SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3591

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RObaseado no resultado apontado na Dispensa de Licitaçãoresolve**RATIFICAR**o ato de Dispensa de Licitação 016/2023, segundo os termos do art. 24 inciso XVII da Lei nº. 8666/93, nos autos do Processo Administrativo 103/2023, que foi dispensada a licitação em razão do valor, que tem por objeto:**Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de revisão e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica, de 5 (anos) ou 100.000 km, dos veículos HYUNDAI, modelo HB20 1.0, FLEX, pertencentes à frota do CIMCERO**e torna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTD**A, com inscrição no CNPJ sob n. 04.234.444/0001-42, apresentou orçamento para o serviço de revisão com aquisição de peças genuínas no valor de R$ 1.190,79 (um mil, cento e noventa reais e setenta e nove centavos), a ser realizado no veículo HYUNDAI, modelo HB20 1.0 FLEX, placa RSY7A38 pertencente a frota do CIMCERO e conforme descrito nos autos.

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

ERIVELTON KLOSS
Secretário Executiva Interino
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2D05560E

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RObaseado no resultado apontado na Dispensa de Licitaçãoresolve**RATIFICAR**o ato de Dispensa de Licitação 017/2023, segundo os termos do art. 24 inciso XVII da Lei nº. 8666/93, nos autos do Processo Administrativo 103/2023, que foi dispensada a licitação em razão do valor, que tem por objeto:**Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de revisão e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica, de 5 (anos) ou 100.000 km, dos veículos HYUNDAI, modelo HB20 1.0, FLEX, pertencentes à frota do CIMCERO**e torna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTD**A, com inscrição no CNPJ sob n. 04.234.444/0001-42, apresentou orçamento para o serviço de revisão com aquisição de peças genuínas no valor de R$ 1.829,44 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), a ser realizado no veículo HYUNDAI, modelo HB20 1.0 FLEX, placa RSY7A48 pertencente a frota do CIMCERO e conforme descrito nos autos.

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

ERIVELTON KLOSS
Secretário Executiva Interino
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1632AC3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 826/2023 PREGAO ELETRONICO 085/2023.

DECISÃO

Processo administrativo 826/2023
PREGAO ELETRONICO 085/2023.

Trata-se de processo licitatório que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (uma) MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA, através do Convênio nº 261/2022/PGE/DER-RO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Foi realizada a licitação, sendo que a homologação foi feita em 24/08/2023 em favor da empresa **SEMAX MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caetano Silveira de Matos, nº 2455, Sala 02 Apt. 161, bairro Centro, Palhoca - SC, CEP 88.130-005, inscrito no CNPJ sob nº 32.481.391/0001-08 no valor de R$250.000,00.

Foi emitida a nota de empenho 2411/2023 em 30/08/2023;

Prazo de entrega foi estabelecido no edital de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho;

Em 08/09/2023 a empresa SEMAX MAQUINAS LTDA enviou um requerimento de prorrogação de prazo de entrega que foi indeferido;

Em 21/09/2023 a empresa SEMAX MAQUINAS LTDA enviou um documento informando que o equipamento mini carregadeira que seria entregue para o Município de Alta Floresta D´Oeste foi desaparecido e anexou Boletim de Ocorrência;

Em 23/10/2023 a empresa SEMAX MAQUINAS LTDA enviou documento informando a necessidade de pelo menos 120 (cento e vinte) dias para a entrega de uma maquina nas especificações do certame.

Pois bem, tendo em vista as informações constantes nos autos, DECIDO:

Desobrigar sem aplicação de sanção, a empresa SEMAX MAQUINAS LTDA em entregar o veículo constante no certame tendo em vista que o objeto que seria entregue para Alta Floresta D`Oeste foi objeto de desaparecimento (caso fortuito), assim fica determinado que o Departamento contábil/financeiro procede a anulação do empenho 2411/2023;
Determino a Pregoeira que proceda a reabertura do processo licitatório no escopo de verificar se as empresas classificadas tenham interesse no fornecimento do equipamento descrito no pregão eletrônico 085/2023;
Após a negociação da pregoeira com empresas participantes do certame, retorne os autos para deliberação no que tange eventual contratação;

Publique-se e intime-se.

Alta Floresta D´Oeste, 30 de outubro de 2023.

Município de Alta Floresta D'Oeste – RO
GIOVAN DAMO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B061C8BE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023 O CONSELHO ESCOLAR PADRE FEIJÓ

Presidente do Conselho Escolar
EMEIEF PADRE FEIJÓ

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023
O Conselho Escolar PADRE FEIJÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o Presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 003/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 002/2023.
Data da homologação: 27/10/2023
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

Fornecedores: J.L. P BENTO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 05.647.855/0001-22
Valor total homologado: R$ 1.428,15

Fornecedores: V. FERNANDES LTDA
CNPJ: 11.166.762/0001-89
Valor total homologado: R$ 609,00

Fornecedores: F.P DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 3.087,45

27 DE Outubro DE 2023 Alta Floresta D´Oeste - RO

ESCOLA PADRE FEIJÓ
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F67BE8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço valor do item,Aquisição de Material Permanente** – (moveis escritório e cadeiras), com intuito de mobiliar a nova sede do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **ITEM:**01, 06 e 07 no valor total de**R$ 3.139,99**(três mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa: **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI- CNPJ: 05.258.798/0001-90. ITEM:**02, 03, 04 e 05 no valor total de**R$ 5.375,00**(três mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa: **RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 29.779.864/0001-35**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 30 de Outubro de 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:F29FA33E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 356/2023

PORTARIA Nº 356/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de outubro de 2023.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,inscrito no CPF nº 818.770.992-87 comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr. Diego da Rocha de Souza,inscrito no CPF nº697.530.946.977.442-68, comoFISCAL DE CONTRATONº 059/PGM/2023, em favor da empresaRODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 15.332.890/0001-06 Processo 1741/FMS/SEMUSA/2023 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 192/FMS-GAB/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:88DF33C6

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 CONTRATO Nº. 058/PGM/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 27/10/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a**): DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 16/12/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 658/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Alseu Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:395E33CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 136 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 136 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 03 DE OUTUBRO DESTE ANO CORRENTE, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 02 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
CONSIDERANDO o feriado do dia 02 de novembro (quinta-feira), declarado por meio da Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949 com nova redação dada pela Lei 10.607 de 19 de dezembro de 2002, intitulado como feriado do Dia de Finados.
DECRETA
Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **03 de novembro de 2023** (sexta-feira) em todas as repartições públicas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, ressalvados o disposto no artigo seguinte deste Decreto.
Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes e serviços essenciais, tais como:
I. Atendimento à Saúde (SEMSAU);
II. Tratamento de Água "Operadores de ETA e Vigilantes";
III. Coleta de lixo e Limpeza;
IV. Atendimento a Agricultura Familiar (SEMAGRI)
V. Vigilantes e;
VI. Outros que por determinação da Chefia Imediata cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Alvorada D'Oeste/RO, 30 de outubro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:B2A3D97C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/CPL/2023 PROCESSO Nº 1117.02.12-2023/SEMAF - TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 314/PGE-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/CPL/2023
PROCESSO Nº 1117.02.12-2023/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 073/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender o SEMAF. **DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes - Computadores e Impressoras**, tendo este a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, do Município de Alvorada d'Oeste/RO**,** conforme solicitação através do Memorando nº 139/DEP ADMIN/2023, para **Ampliação de Meta, conforme Segundo Termo Aditivo do Termo de Convênio nº 314/PGE-2022** e demais documentos inclusos nos autos do **Processo Administrativo nº 1117.02.12-2023/SEMAF**, valor estimado: **R$ 28.366,66 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 13/11/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 13/11/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 13/11/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo nº 1117.02.12-2023/SEMAF.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.1220005.1044	4.4.90.52-99	Convênio nº 314/PGE-2022	488

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 30 de outubro de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:0E23BF6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CMDCA
Local: Biblioteca Municipal
Data: 23/02/2023

Ata da **1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes, realizada em 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min, nas dependências da Biblioteca Municipal, com pauta conforme edital 001/CMDCA/2023: **1.Posse dos membros; 2.Eleição da mesa diretora; 3.Formação das comissões; 4.Leitura da ata anterior; 5.FIA; 6.Parecer Corregedoria; 7.Ofício MP; e 8.Outros assuntos propostos**. A reunião inicia-se às 09h10min contando com a presença de **08** instituições representadas, sendo **08** titulares e **06** suplentes: Loreni Flosina de Jesus – **CASA DA CRANÇA** (titular); Keila Renata de Brito Frederichi **– CASA DA CRIANÇA** (suplente); Silvina Maia **– PMM** (titular); Ana Aparecida Paulo - **PMM** (suplente); Ana Claudia Andrade **– AMAAR** (titular); Luzia Ramos Lopes **– SEMFAZ** (titular); Rosana Almeida dos Santos **– SEMFAZ** (suplente); Irineu do Nascimento Junior **– FUNCET** (suplente); Maria Neuza Luiz Gomes **– SEMDES** (titular); Izabel Felizardo **– SEMDES** (suplente); Simone Borges Cruz **– BMM** (titular); Renato Gonçalves de Souza **– BMM** (suplente); Roselma Rosa Lobato **– SEMED** (titular); Ricardo Gentil **– OAB** (titular) e Marco Antonio Lazaretti do Prado, Marcela Souza, Wanessa Araujo Rodrigues, representantes da **Casa dos Conselhos**; Erica da Silva, do Bombeiro Militar Mirim; Sandra Albuquerque, Edileusa do Nascimento, Randerson Kuhn Teixeira, Jociane Moreira Costa, Elaine Cristina e Rozilene Alves, representantes do Conselho Tutelar, e Gustavo Mattos, representantes do FIA. O Diretor Executivo da Casa dos Conselhos, Marco Antonio Lazaretti do Prado dá início a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, visitantes, e aos membros do Conselho Tutelar que se fizeram presentes. Após suas considerações, Marco Antonio passa a palavra para o então presidente deste CMDCA, Marco Aurélio Fernandes, para que este realize a entrega dos certificados dos conselheiros do pleito de 2020/2022.
1. Posse dos membros; No uso da palavra, Marco Aurélio convoca os novos conselheiros que atuarão no pleito de 2023/2025, para que assinem o termo de posse.
2. Eleição da mesa diretora; Após empossados os conselheiros para o pleito que se inicia, os membros deste CMDCA indicam e elegem para comporem a mesa diretora: **Maria Neuza Luiz Gomes**, como **Presidente** do conselho; **Ricardo Gentil**, como **Vice-presidente** e **Roselma Lobato**, como **Secretária**. Logo após, Marco Antonio sugere que esta ata seja lida e aprovada no grupo do *whatsapp*, por conta da urgência de sua publicação e seu encaminhamento para o Ministério Público. Os conselheiros presentes aprovam o pedido. Em seguida o Conselho decide alterar o calendário anual de reuniões que, a partir do dia 23 de fevereiro, passará a ser em toda **primeira quinta-feira de todo mês, às 08:00 horas** da manhã.
3. Formação das comissões; Marco Antonio sugere que a formação da comissão eleitoral seja adiada por falta de retorno da SEMDES sobre o procedimento eleitoral. Após discutirem sobre a comissão em comento e acordarem em adiar sua composição, o Conselho forma a **comissão de monitoramento**, composta por: Luzia Lopes, Uanderson Oliveira e Rosana Almeida, a **comissão de captação de recursos do FIA** e a de análise, que serão compostas pelos mesmos membros, sendo estes: Keila Frederich, Silvina Maia, Renato Gonçalves, Ricardo Gentil e Ana Cláudia.
4. Leitura da ata anterior; Marco Aurélio pede que a secretária "ad hoc" Marcela Souza realize a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi lida e assinada por todos os conselheiros presentes na reunião anterior.
5. FIA; A presidente eleita deste CMDCA, Maria Neuza, fala sobre o projeto Declare seu Amor e sobre a ideia de um concurso onde os contadores e escritórios de contabilidade competirão entre e, aqueles que arrecadarem mais recursos para o FIA, serão recompensados proporcionalmente, sendo que os contadores, técnicos e bacharéis em contabilidade, terão como premiação de 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, o prêmio de **R$ 6.000,00 (seis mil reais), R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Já os escritórios que se classificarem, serão premiados, com, respectivamente **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** primeiro lugar; Placa de homenagem, divulgação e mídias para segundo e terceiro lugar. O conselho aprovou os valores e as premiações propostas. Dando prosseguimento, Maria Neuza fala sobre o requerimento da Casa da Criança relacionado ao aditivo de tempo de uso do carro por mais 12 (doze) meses, que foi aprovado por todos os conselheiros presentes.
6. Parecer Corregedoria; O diretor Marco Antonio faz uma breve explanação a respeito dos processos de sindicância que estão ocorrendo na Corregedoria do município e diz que devido o avançar das horas esta pauta será debatida na próxima reunião ordinária.
7. Ofício MP; O mesmo informa que este CMDCA recebeu um ofício do Ministério Público e que será tratado na próxima reunião.
8. Outros assuntos propostos. Após o término das discussões, às 11h34min, a presidente Maria Neuza agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marcela Souza, secretária "ad hoc" deste CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 38. Aprovaram esta ata:

Conselheiro Titular

Keila Renata de Brito Frederichi – CASA DA CRIANÇA_____
Luzia Ramos Lopes – SEMFAZ_____
Silvina Maia – PMM_____
Ana Claudia Andrade – AMAAR_____
Simone Borges Cruz – BMM_____
Roselma Rosa Lobato – SEMED_____
Ricardo Gentil – OAB_____

Conselheiro Suplente

Loreni Flosina de Jesus – CASA DA CRANÇA_____
Ana Aparecida Paulo – PMM_____
Rosana Almeida dos Santos – SEMFAZ_____
Irineu do Nascimento Junior – FUNCET_____
Renato Gonçalves de Souza – BMM_____
Izabel Felizardo – SEMDES_____

MARCELA SOUZA
Secretária "ad hoc"

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Diretor Executivo

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9E1510F4

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação criada pela FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO FUNCET, por meio da**PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**, atendendo

a Lei Federal nº 13019/2014, torna público o parecer realizado por esta Comissão, após análise e avaliação do Relatório de Prestação de Contas apresentado pela ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE APOIO AO EMPREGO DO CIDADÃO - ASBAEC**CNPJ:18.304.911/0001-78**do Termo de Fomento 20 de 23/05/2022 (ID 931373) firmado entre as partes, para custear despesas na aquisição de materiais, equipamentos eletrônicos e maquinários, para desenvolvimento das atividades, conforme detalhado no Plano de Trabalho "Gerar para Crescer"conforme a Lei nº 13.019/2014.

Indicação de Emenda Parlamentar no valor de R$**38.000,00**(TRINTA E OITO MIL REAIS) Vereador Rodrigo Lozano da Silva.

RELATÓRIO

Considerando que no relatório de prestação de contas final entregue em 10/01/2023, concluímos com parecer favorável pela aprovação, uma vez que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela;

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO -fielmente cumprido, adquirido os bens materiais visto durante a visita técnica, e comprovamos a realização da oficina na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS - executada conforme Termo de Fomento 20 de 23/05/2022 (ID 931373)

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO -estiveram durante a realização da oficina os membros, Diego A. dos Santos Lima, Irineu J. do Nascimento J, Paulo Cesar A. Pereira e a Gestora de Parceria Francielia de S. Oliveira;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; Considerando toda a documentação acostada nos autos por meio dos Anexo prestação de contas 1 parte de 22/01/2023 (ID 1362245) e Anexo prestação de contas 2 parte de 22/01/2023 (ID 1362246),estando em conformidade com o que dispõe a**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**do Termo de Fomento 20 de 23/05/2022 (ID 931373).
A Comissão avaliou o relatório de análise de prestação de contas final, constante do Processo n° 9943/2022, conforme IDS acima citados, da execução do objeto do Termo de Fomento n° 20/2022.
Ao final da análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação**APROVA**a prestação de contas/relatório apresentado pela ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE APOIO AO EMPREGO DO CIDADÃO -ASBAEC**CNPJ:18.304.911/0001-78**, no cumprimento do Plano de Trabalho.

É o parecer.

Ariquemes 19 de outubro de 2023

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:684204C2

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação criada pela FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO FUNCET, por meio da **PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**, atendendo a Lei Federal nº 13019/2014, torna público o parecer realizado por esta Comissão, após análise e avaliação do Relatório de Prestação de Contas apresentado pela ASSOC. DE AMANTES TRILHEIROS DE ARIQUEMES E REGIAO, **CNPJ:** 11.554.928/0001-34 doTermo de Fomento 7 de 23/03/2022 (ID 824995) firmado entre as partes, para custear despesas do projeto 2ª ETAPA RONDONIENSE DE MOTOCROSS, com objetivo de incentivar atividades esportivas para jovens e adultos de Ariquemes e Região do Vale do Jamari,para participação de 200 (duzentos) veículos/motos,conforme detalhado no Projeto de ID 809270 Aprovação da Comissão de Seleção ID 809280, e a Lei nº 13.019/2014.

Indicação de Emenda Parlamentar **483/2021**, no valor de R$ **35.000,00** (TRINTA E CINCO MIL REAIS) para Fomento ao Esporte e Lazer.Vereador Rodrigo Lozano da Silva e emenda 495/21 no valor de R$ **70.000,00** (SETENTA MIL REAIS) para Fomento ao Esporte e Lazer.Vereador Jose Francisco Pinheiro.

RELATÓRIO

Considerando que no relatório de prestação de contas final entregue em 06/07/2022, concluímos com parecer favorável pela aprovação, uma vez que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela;

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO -fielmente cumprido visto durante a visita técnica durante a realização do evento;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS - executada conformeTermo de Fomento 7 de 23/03/2022 (ID 824995);

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO -estiveram durante a realização do evento os membros Antonilson N. Montel, Juan A. Conroy, Paulo Cesar A. Pereira e a Gestora de Parceria Frncielia de S. Oliveira;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; Considerando toda a documentação acostada nos autos por meio dos Anexo Prestaçao de contas Fomento 1ª PARTE de 27/10/2022 (ID 1211963), (ID 1306884) (ID 1306885) (ID 1306886) (ID 1306887) e (ID 1306889), estando em conformidade com o que dispõe a **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Fomento 07/2022.
A Comissão avaliou o relatório de análise de prestação de contas final, constante do Processo n° 6007/2022, conforme IDS acima citados, da execução do objeto do Termo de Fomento n° 07/2022.
Ao final da análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação APROVA a prestação de contas/relatório apresentado pela ASSOC. DE AMANTES TRILHEIROS DE ARIQUEMES E REGIAO, **C.N.P.J:**11.554.928/0001-34, no cumprimento do Plano de Trabalho.

É o parecer.

Ariquemes 17 de outubro de 2023

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:30306B56

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO - FUNCET DIRETORIA DE ESPORTES

INSTITUIÇÃO: Associação de Amantes Trilheiros de Ariquemes e Região - ARITRILHA;
PROJETO: Plano Estratégico para a efetivação de parceria com OSCs para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e fornecimento de materiais na realização evento de Corrida de Rua no segundo semestre de novembro do ano corrente, FUNCET ARIQUEMES RUN, com data prevista para o dia 25/11/2023.

OBJETIVO: Plano Estratégico para a efetivação de parceria com OSCs para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e fornecimento de materiais na realização evento de Corrida de Rua no segundo semestre de novembro do ano corrente, FUNCET ARIQUEMES RUN, com data prevista para o dia 25/11/2023.

COMISSÃO:

PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 COMISSÃO DE SELEÇÃO:

1-Irineu José do Nascimento Júnior; 2- Mabel dos Santos Daltiba; 3-Rosângela Gomes da Cruz.

PARECER DE ANÁLISE Nº 008/2023

A Comissão de Seleção da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, EMITE parecer favorável ao projeto, CONSIDERANDO que houve, só uma proposta, uma vez que foi aprovado em plenária a proposta. Nestes termos, atendeu os seguintes parametros:

Ordem	*Descrição*	*Sim /Nao*	*Fundamento*
	Atendeu Chamamento Publico	Sim	EDITALNº 008/FUNCET/2023
	Houve parecer anterior	Nao	-
	Define modalidade da despesa	Sim	Serviços/Fornecimento de Materias
	Define tipo de despesa	Sim	Plano Estratégicoparaa efetivação de parceria com OSCs paraContratação deEmpresa Especializada em Prestação de Serviços e fornecimento de materiais na realização evento de Corrida de Rua no segundo semestre de novembrodo ano corrente,**FUNCET ARIQUEMES RUN,**com data prevista para odia 25/11/2023.
	Recurso chancelado	Não	-
	Valor da proposta	Sim	R$40.000,00;
	Quantidade de parcelas	sim	Única;
	Possui gestor do projeto de N.Superior c/ vinculo à instituição	Sim	-
	Tempo de execução	Sim	3meses ALR.

As despesas do projeto, trata-se Plano Estratégico para a efetivação de parceria com OSCs para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e fornecimento de materiais na realização evento de Corrida de Rua no segundo semestre de novembro do ano corrente, FUNCET ARIQUEMES RUN, com data prevista para o dia 25/11/2023.
A referida despesa tem como propósito os participantes estejam atualizados em relação aos projetos de turismo de negócios e planejamentos futuros, mostrando o potencial de negócios na área. Este fórum só contribui para a divulgação de nossa cidade para outras localidades, além, claro da troca de experiências importante em qualquer setor da economia.
Neste contexto a proposta atendeu aos parâmetros previstos no Edital de Chamamento nº 008/2023 desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET que tem com principal objetivo de melhorias da atuação nas politicas públicas, que resulta no melhor incentivo à cultura em nosso município, sobre as formas legais:

Constituição Federal de 1988 -CF/88; Lei municipal n° 2.123/17;
Lei Federal 13.019/2014;
Lei Federal n.º 13.204/2015;

Ariquemes/RO 30 de Outubro de 2023.

De Acordo:

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR

MABEL DOS SANTOS DALTIBA

ROSÂNGELA GOMES DA CRUZ

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:FB2148FA

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/FUNCET/2023 RESULTADO FINAL

Ordem	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROPOSTA DO EDITAL	AVERIGUAÇÃO
01	Associação de Amantes Trilheiros de Ariquemes e Região - ARITRILHA	Execução do Plano Estratégico para a efetivação de parceria com OSCs para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e fornecimento de materiais na realização evento de Corrida de Rua no segundo semestre de novembro do ano corrente, **FUNCET ARIQUEMES RUN,** com data prevista para o dia 25/11/2023.	Atendeu aos itens 7.1,7.2 e 4.2.2 do edital nº 008/2023

Tendo em vista que houve apenas uma instituição proponente para Execução do Plano Estratégico para a efetivação de parceria com OSCs para executar Plano Estratégico para a efetivação de parceria com OSCs para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e fornecimento de materiais na realização evento de Corrida de Rua no segundo semestre de novembro do ano corrente, FUNCET ARIQUEMES RUN, com data prevista para o dia 25/11/2023, no tempo determinado em lei, sendo que só houve, uma única proposta, exclui-se as etapas sequentes e fica CONVOCADA a Associação de Amantes Trilheiros de Ariquemes e Região - ARITRILHA para apresentar Plano de Trabalho conforme Cronograma, item 6.

Ariquemes/RO 30 de Outubro de 2023.

Gestão da FUNCET Edital Nº 008/FUNCET/2023

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR

MABEL DOS SANTOS DALTIBA

ROSÂNGELA GOMES DA CRUZ

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:26BEC6F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 777, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA CAMILA DOS SANTOS PEREIRA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 777, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORACAMILA DOS SANTOS PEREIRAPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo nº8-23888/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Concedersuprimento de fundos à servidora Camila dos Santos Pereira,CPF:017.653.322-22, portador do RG nº1240340 SESDEC/RO, no valor deR$ 1.200,00(mil e duzentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMSAU, nos termos do processo administrativo nº 23.888/2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
Elemento de despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso: RP - 1500
FICHA:326

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de outubro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 26/10/2023 às 12:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1915780**e o código verificador**71E424F4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	24/10/2023 15:33
2	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	***.653.322-**	27/10/2023 11:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0E073482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 778, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 778, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-13710/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 353/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a empresa GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:
Fabio Rogerio Milani

FISCAL DO CONTRATO:
Vitor Malher da Costa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de outubro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 27/10/2023 às 10:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1915864**e o código verificador**0A5E2633**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	26/10/2023 12:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D879846F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 781, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 781, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-19765/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 358/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:
Nathan Matheus do Nascimento

FISCAL DO CONTRATO:
Vitor Malher da Costa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de outubro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 27/10/2023 às 10:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1919887**e o código verificador**82291856**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	26/10/2023 13:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E7C126A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-23815/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 360/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:
Clebiane Motta Pinheiro

FISCAL DO CONTRATO:
Ricardo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de outubro de 2023, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/10/2023 às 11:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1920482**e o código verificador**DB7FD665**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	***.364.722-**	27/10/2023 11:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D471C4AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 784, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

PORTARIA Nº 784, DE 26 DE OUTUBRO DE2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 50 de 07/08/2023 (ID 1769151),advindo da Superintendência Municipal de Licitações.

***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento de julgamento e homologação do credenciamento, da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML, no município de Ariquemes.

Comissão de Publicidade, análise documental e declarações prevista no Decreto 19.445 de 6 de Janeiro de 2023:
Henrique da Silva
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Daiane Vieira Pacifico
Aldesir Suhre
Adriano dos Santos

Membros do Julgamento e Homologação do Credenciamento:
Gabriel Santos Dalla Costa
Evelyn Martins Luciano Alves Silva

Membros do Julgamento e Homologação do Credenciamento, fase recursal:
Lorena Pereira Fiorenzani

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de outubro, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/10/2023 às 07:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1923580**e o código verificador**D515AB69**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/10/2023 13:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AD25DD9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 785, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

PORTARIA Nº 785, DE 26 DE OUTUBRO DE2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho SML 2 de 03/10/2023 (ID 1878493),advindo da Superintendência Municipal de Licitações.

***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento de julgamento e homologação do credenciamento, da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML, no município de Ariquemes.

Comissão de Publicidade, análise documental e declarações prevista no Decreto 19.445 de 6 de Janeiro de 2023:
Henrique da Silva
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Daiane Vieira Pacifico
Aldesir Suhre
Adriano dos Santos

Membros do Julgamento e Homologação do Credenciamento:
Irineu Jose do Nascimento Junior
Diego Aparecido dos Santos Lima
Mabel dos Santos Daltiba

Membros do Julgamento e Homologação do Credenciamento, fase recursal:
Aguida Mayara Nobrega Dias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de outubro, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/10/2023 às 07:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1923634**e o código verificador**8D2D37A5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/10/2023 13:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2755EBCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.304, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O DECRETO QUE DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

DECRETO Nº 20.304, DE 30DEOUTUBRODE2023.

DISPÕE SOBRE O DECRETO QUE DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Ariquemes, no dia 3/11/2023 (sexta-feira).

Parágrafo único.O disposto no caput deste artigo não se aplica a todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS'), à Farmácia Municipal, ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), ao SAE (Serviço de Atendimento Especializado) e ao CER (Centro Especializado em Reabilitação).

Art. 2ºO SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) e serviços de saúde considerados emergenciais no atendimento à população,HMA (Hospital Municipal de Ariquemes), HMC (Hospital Municipal da Criança), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), UTI (Unidade de Terapia Intensiva) Municipal, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), UBS (Unidade Básica de Saúde) do Garimpo Bom Futuro, Laboratório Municipal de Ariquemes estarão funcionando normalmente nos dias 2/11/2023 (quinta-feira) e 3/11/2023 (sexta-feira), bem como os agentes operacionais da Guarda Civil Municipal, que estejam devidamente convocados através de Boletim Interno de Escala de Plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de outubro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/10/2023 às 14:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1928909**e o código verificador**1BB47A2A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	30/10/2023 13:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B5083FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.999/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)**AUTO FOSSA MELLO LTDA**CNPJ:02.037.770/0001-34

OBJETO:REALINHAMENTO DE PREÇOAO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023.

Destarte, pelos termos asseveradosecom espeque na fundamentaçãojurídicaesposada, opina-se pela **legalidadedo deferimento do pleito da empresaAUTO FOSSA MELLO, CNPJ: 02.037.770/0001-34**para a Ata, sendo:

1.Deferimento do pleito em relação ao item 16 -Código 541.001.052**,**para subir o valor do item de**R$ 349,99 para R$ 450,00.**

VALOR:R$ 79.185,23 (setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Ariquemes/RO, 30de Outubrode 2023.

Documento Assinado/ Autorizado Por:
ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº. 17087/2021

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:495DD0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 109/2022

CELEBRAÇÃO:24/10/2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)APP E M E I E F PINGO DE GENTE-CNPJ:04.287.892/0001-04

OBJETO:Aditivo de Prazo aoRepasse financeiro paraAquisição deMateriais para de Construção de 50 Metros de Passarela para conectar salas de aulas ao refeitório,para beneficiar710alunosde ensino infantil e fundamental,atendidospela instituição, conforme detalhado no Plano de AplicaçãoID 1038235.JustificativaMemorando nº 184/PINGENT/2023ID 1911348,conformepreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo:Aditivo depor mais12(doze)mesescontando a partir do dia 27deoutubrode 2023para a execução da Licitaçãonos termos da justificativa doMemorando nº 184/PINGENT/2023ID 1911348.Até 27/10/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.739/2022

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19.645 de 16/03/2023

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:1C605B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20297/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.666, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,NO VALOR DE R$92.668,43 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 daLei 2666 de 28/07/2022 (ID 1046631)- LDO/2023;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-10249/2023-Memorando 972 de 26/10/2023 (ID 1922610)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por Transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de**R$92.668,43 (noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TRANSFERÊNCIA	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	158	02.07.12.361.0006.3001	**3.**3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92.668,43
REDUZIR	166		**4.**4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-92.668,43
Fonte: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recurso não vinculado de impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL TRANSFERÊNCIA				**92.668,43**

Art. 2ºA alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.666, de 28 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/10/2023 às 14:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1925480**e o código verificador**81B98222**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:2D4ABEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20298/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.666, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,NO VALOR DE R$288.805,78 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo disposto no art. 43 daLei 2666 de 28/07/2022 (ID 1046631)- LDO/2023;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-10249/2023-Memorando 972 de 26/10/2023 (ID 1922610)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por Transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de**R$288.805,78 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**em favor da unidade orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TRANSFERÊNCIA	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	204	02.07.12.361.0029.3010	**3**.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	245.300,00
ACRESCENTAR	205		**3**.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
REDUZIR	226		**4**.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-290.300,00
Fonte: 1.540-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos				
ACRESCENTAR	216	02.07.12.361.0029.3010	**3**.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	43.505,78
REDUZIR	223		**4**.4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-43.505,78
Fonte: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recurso não vinculado de impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL TRANSFERÊNCIA				**288.805,78**

Art. 2ºA alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.666, de 28 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/10/2023 às 14:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1925530**e o código verificador**529609CD**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:3265D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO DECRETO Nº 20298/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerandoa necessidade de correção de erro material quanto ao valor somado doDecreto 20298 de 27/10/2023 (ID 1925530);

RETIFICA:

Onde se lê:

R$ 288.805,78

Leia-se:

R$ 333.805,78

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/10/2023 às 16:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1926476**e o código verificador**AEADE164**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:E4596B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20299/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.666, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,NO VALOR DE R$10.261,85 (DEZ MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo disposto no art. 43 daLei 2666 de 28/07/2022 (ID 1046631)- LDO/2023;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-10249/2023-Memorando 972 de 26/10/2023 (ID 1922610)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por Transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de**R$10.261,85 (dez mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE				
TRANSFERÊNCIA	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	263	02.07.12.365.0030.3017	**3**.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.261,85
REDUZIR	270		**4**.4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-10.261,85
Fonte: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recurso não vinculado de impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL TRANSFERÊNCIA				**10.261,85**

Art. 2ºA alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.666, de 28 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/10/2023 às 14:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1925582**e o código verificador**B3733EE2**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:70047A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Em atendimento ao 9º art. § 4º da Lei complementar nº 101/2000 e instrução normativa da Secretaria do Patrimônio realizou-se a Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2023, o evento aconteceu no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Ariquemes aos dias 28 do mês de Setembro de 2023, com início às 08:h45 min., a realização do evento foi promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que atualmente tem como gestor a Secretária Elizete Gonçalves de Lima. A audiência ocorreu de forma híbrida e eletrônica através das plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Ariquemes na página oficial no Facebook e do Canal no Youtube, com a presença dos representantes de cada pasta, de órgãos fiscalizadores e representantes da sociedade civil que foram devidamente convidados a comparecer. Antes de dar início a audiência pública, foi distribuído FORMULÁRIO DE PERGUNTAS para que caso alguém deseja-se direcionar questionamentos as secretarias, as mesmas seriam lidas e respondidas ao final da audiência. Após, deu-se início à audiência pela Servidora Ivânia Dias, que após os cumprimentos cordiais passou a palavra ao Sr. Erivan do setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.
De início representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA–SEMFAZ, o Sr. Erivan iniciou fazendo uma leve explanação sobre os objetivos da Audiência Pública e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF na sequência apresentou todos os Cumprimentos de Metas Fiscais Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO com Anexos de Janeiro a Agosto: ANEXO 01 – Evolução das Receitas Municipais Janeiro a Agosto de 2023; ANEXO 02–Demonstrativo da Execução das Despesas por Função Janeiro a Agosto de 2023; ANEXO 03 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – R.C.L. Setembro/2022 a Agosto/2023; ANEXO 08 – Demonstrativo da Receita e das Despesas com Manutenção e Ensino – M.D.E Período; Janeiro a Agosto/2023; ANEXO 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde – A.S.P.S Período: Janeiro a Agosto/2023. Apresentou ainda os de Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Demonstrativo da Dívida Consolidada; todos relativos aos meses de Setembro/2022 a Agosto/2023.
Na continuidade, o Sr. Henrique Silva superintende da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML, abordou sobre as Metas Físicas estabelecidas para 2023 e o total executado até o presente momento, com seus respectivos indicadores. Ainda sobre a Gestão da Superintendência destacou que foram conduzidas 73 licitações, das quais 5 foram procedimentos de dispensa eletrônica, 3 foram procedimentos de dispensa na forma de seleção de fornecedor e 16 foram procedimentos de inexigibilidade de acordo com a Nova Lei de Licitações n° 14.133/21. Apresentou as ações realizadas pela Gerência de Compra, tudo relativo 2° Quadrimestre/2023.
Subsequente, a Sra. Ilvânia, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, iniciou pelo Programa de Gestão da Administração e do Planejamento, apresentou os Indicadores do PPA Exercício 2023, as ações da Regularização Fundiária, dados do Departamento de Tecnologia e Informação – DTI, ações e atividades do Núcleo de Engenharia Executiva – NUCEX. Demonstrou os dados referentes a Prestação de Conta do Município: Diretoria Geral de Recursos Humanos, Corregedoria Municipal e Departamento de Frotas. Falou sobre os convênios celebrados no Quadrimestre e todos os convênios sem Execução, bem como dos prestados contas e dos homologados.
A Sra. Karine iniciou a apresentação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, expondo os Programas dos Planos Plurianuais: - Gestão do SUAS; Gestão Administrativa da SEMDES; Políticas Públicas de Assistência Social; Primeira Infância e Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, falando das metas físicas e financeiras de cada uma. Abordou de forma sucinta os programas e ações desenvolvidos pela secretaria sendo eles, Cadastro Único, Proteção Social (Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Espaço Conviver, Ação do CRAS), ações no espaço conviver, ações nos bairros, ações nas escolas, abordagem social, Programa Criança Feliz, Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem.
Dada sequência, a Sra. Maria Neuza GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE – FIA, abordou sobre as Fontes de arrecadação do Fundo da Infância, apresentou o Programa de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente abordando Receitas, Despesas e Planejamento. Falou sobre os projetos em execução com o de Sensibilização do Imposto de Renda, Campanha Declare seu Amor 2023, a Apuração da Premiação do concurso “Declare Seu Amor 2023” e sobre o Projeto Desenharte. Finalizou fazendo uma reflexão sobre o futuro de nossas crianças.
Ao passo que convidou Waleska a representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, para explanar suas metas, a mesma apresentou os Programas desenvolvidos pela secretaria dentre eles Gestão Presente e Reacendendo Ariquemes, este referente a Iluminação Pública no qual foram realizados 4.834 serviços no total, e no Urbano e no Rural, Ariquemes em Obras, não mais será igual referente a melhoria de estradas e redução de acidente de trânsito. Atividades como Tapa Buraco que foram investidos R$ 1.428.968,91, Já com Pavimentação Asfáltica R$ 892.639,97. Foram produzidos 225.309 Bloquetes – CRA, 407 Produção de Manilhas em Concreto e 633 de Pré-moldados – Tampa de Boca de Lobo e Meio Fio, dentre outras Recuperações e Construção de Pontes e Bueiro.
A Sra. Elisângela representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, iniciou apresentando a formação da Secretaria, que é composta por 22 Escolas Municipais, 05 Centros Educacionais Infantil, Departamento Pedagógico, Biblioteca Municipal, Departamento de Transporte Escolar e Administrativo Financeiro, Conveniadas 02 Centros de Educação Infantil e 02 de Educação Especial, e Conselhos: CME-CAE, CACS e FUNDEB com um total de 11.688 estudantes atendidos. Abordou sobre indicadores, ações, metas financeiras estabelecidas e executadas de cada Programa desenvolvido por eles: Gestão Administrativa da SEMED, Qualidade no Ensino Fundamental e Qualidade na Educação Infantil. Falou de forma sucinta sobre os anexos das despesas detalhadas da Secretaria.
Dando continuidade, a Sra. Lorena Borges Zamarchi representante da SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMUST, discorreu sobre o Programa Ariquemes Mais Segura que contou com 4.741 serviços realizados, já no Programa Trânsito Mais Seguro totalizaram 589 serviços. Falou ainda sobre o Programa Gestão Administrativa da SEMUST e Gestão da Defesa Civil, ações realizadas, metas estabelecidas e realizadas.
Na sequência a Sra. Gisele Jasset, representando a SECRETARIA DO GOVERNO – SEMGOV, De início foi apresentado o Programa 2004 – Manutenção da Secretaria de Governo e Manutenção do Departamento de Comunicação e suas respectivas Execução Orçamentária. Explanou sobre o Departamento de Comunicação, incluindo a Interação coma comunidade através da Redes Sociais que hoje conta com mais de 48 mil seguidores somando Facebook e

Instagram. Falou ainda sobre as diversas parcerias e levantamento de demandas do Distrito do Bom Futuro, destacando as principais ações realizadas. Concluiu com os anexos das despesas detalhadas da SEMGOV.
Representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, a Sra. Klibiana Airam apresentou as unidades que compõe a Secretaria. Após demonstrou os indicadores do PPA metas estabelecidas e executadas, bem como o resumo de Produção Básica do 2° Quadrimestre. Por conseguinte, explanou sobre os Departamentos da Saúde, composição, metas estabelecidas, executadas e atividades referentes a cada um, são eles: Departamento da Vigilância em Saúde, departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, Núcleo de Educação Permanente – NEP.
Como representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAIC, O Sr. Antônio Marcos apresentou as Metas Financeiras e Percentual Executado dos Programa: Gestão Administrativa Cidade Mais Produtiva, Cidade Mais Produtiva e Empreendedora. Falou sobre a manutenção do serviço de inspeção municipal, realização de cursos em parceria com SENAR, Sindicato Rural e Secretarias Municipais, Assistência Técnica Gerencial – Ate G, Mais Pecuária Brasil, Banco de Alimentos que atendeu cerca de 1.436 famílias, foi montada com a doação da APA e entregue as famílias 1.191 cestas alimentares.
Em seguida o Sr. Bruno Cézar deu início quanto a apresentação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, de início falou de forma detalhada sobre o Programa Ariquemes Sustentável, falou sobre ações, palestras e monitoramento voltados para a Educação Ambiental, explicou sobre a Manutenção do Fundo Municipal de Meio, Manutenção do CISAN, e das despesas referentes ao serviço de manutenção, coleta e transporte seletivo e convencional de resíduos sólidos e serviço de limpeza pública. Explicou sobre o Projeto Construindo a Liberdade – a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, com sua representatividade de equipe de serviços externos, realizaram diversos trabalhos, disponível para atender 111 reeducandos e atualmente conta com 94. Discorreu sobre alguns dos projetos como: Projeto Ariquemes Mais Verde: que busca recuperar, proteger e manter as áreas de unidades de conservação, de preservação permanente e áreas verdes de Ariquemes, detalhou as atividades desenvolvidas e as metas alcançadas. No que concerne as ações desenvolvidas no Programa Recuperação, Proteção e Conservação das Nascentes e Manutenção de Unidades de Conservação Municipal, houve ações de monitoramento, acompanhamento, atendimento de denunciais, todavia, não ocasionaram despesas. Abordou acerca das madeiras apreendidas e das doações das mesmas sendo assim feito fabricação de parques pergolatos entre outros, falou ainda das fiscalizações e licenciamento ambiental. Outrora, demonstrou em gráficos a evolução das atividades de manutenção de praças, canteiros e áreas verdes.
A seguir deu-se início a apresentação da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FUNCET, com Juan Adalio Barron que falou sobre o Programa Gestão Administrativa da FUNCET, Ariquemes Mais Cultura com 06 Ações de Promoção a Cultura; que já teve sua meta física alcançada logo no 2° Quadrimestre, através de 11 atividades realizadas. Programa Ariquemes Esporte, Lazer e Juventude mas um que já ultrapassou a meta com a realização de 11 atividades, como Escolinha de Futebol, Copa Funcet de Handebol, Curso Básico para Formação de Arbitro, Vôlei de Praia, Circuito Rondoniense de Skate, dentre outras.
Foi apresentado o Indicador da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, o Sr. Marco Aurélio pontuou sobre o relatório geral dos indicadores do PPA 2023. Apresentou as atividades desenvolvidas, como Coletas da Amostra Para Análise da Qualidade da Água, atendimentos da ouvidoria – Águas de Ariquemes, Fiscalização Obras e Implementação de Esgoto, Relatórios de Fiscalizações DTO, Atendimentos voltados para Autorizações de Táxi, Permissões de Mototáxi, e Notificações Enviadas. Em escala, foram apresentados os gastos com manutenção das atividades da agência valores liquidados tudo de Maio a Agosto/ 2023. Encerrou apresentando alguns registros fotográficos das principais atividades desenvolvidas por esta gerência.
Cabe ressaltar que, o Sr. Erivan da SEMFAZ abordou em sua apresentação inicial o relatório das despesas detalhadas de cada Secretária do Município, destarte, os representantes das secretárias foram mais objetivos em suas explanações demonstrando apenas os anexos das referentes despesas ao final.
Por fim, dada a oportunidade ao publico, foram feitas as perguntas as quais foram respondidas e não havendo mais nenhuma, a Sra. Ilvânia deu sequência juntamente com a Sra. Luzia, onde foi apresentado a Revisão do Plano Plurianual – PPA, Lei Orçamentaria Anual – LOA, Lei Diretrizes e Orçamento – LDO para Exercício 2024. Falou sobre as Fases do Processo de Regularização, Fundamento Legal, em Gráfico foi demonstrado valores das despesas por Secretaria, Distribuição dos Valores e despesas consolidadas.
Deste modo, Sra. Ilvania finaliza a Audiência referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2023, agradecendo a presença e a participação de todos.
Eu, Gislane de Souza Macedo, servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, redigi apresente ATA dando por encerrada a audiência em 28 de Setembro de 2023 às 12h02min – Ariquemes/RO.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4CBD5DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.765/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Mobiliário para a SEMPOG - Itens 09 e 39, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 39.836,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

NATHAN MATHEUS DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato

VITOR MALHER DA COSTA
Fiscal do Contrato

Ariquemes/RO, 25 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/10/2023 às 13:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4B9989FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.686/2023

PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Móveis e equipamentos administrativos, item 01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Nathan Matheus do Nascimento
Fiscal do Contrato: Vitor Malher da Costa

Ariquemes/RO, 25 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/10/2023 às 13:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:BE271292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 355/2023
Processo Administrativo nº 22.299/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)AD SOUZA JUNIOR CLINICA MEDICA EIRELI - MECNPJ: 00.648.680/0001-54

OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas credenciadas que atuem na prestação de Serviços Médicos de Especialistas

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestora e fiscal do Contrato: Ângela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:74927AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 364/2023
Processo Administrativo nº 23.974/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) QUICKBUM E-COMMERCE LTDA CNPJ:30.323.616/0001-64

OBJETO:Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) conforme Nota de Empenho nº 3943

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora e Fiscal do Contrato: Cristiane Suelen Silva Neves;

Ariquemes/RO, 27 de outubrode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:0BE79563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 366/2023
Processo Administrativo nº 23.979/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDACNPJ: 10.354.313/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ELETROCARDIÓGRAFO 12 CANAIS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais)conforme Nota de Empenho nº 3947.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do Contrato: Alisson Schimitt
Fiscal do Contrato: Ângela Maria Gonçalves Moreira

Ariquemes/RO, 27 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:0F51361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 369/2023
Processo Administrativo nº 23.981/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ:13.719.523/0001-34

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as Emendas Parlamentares. Cama Hospitalar.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do Contrato: Alisson Schmitt
Fiscal do Contrato: Ângela Maria Gonçalves Moreira

Ariquemes/RO, 27 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:B6959B14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1941/2023

"Concede a Reposição Salarial para os Servidores Públicos Comissionados do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2022 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos Comissionados do Poder Legislativo Municipal a reposição salarial de 7,0% (sete por cento) concernente ao exercício de 2022.

Parágrafo único. A implantação do percentual que trata este artigo será em 10 (dez) vezes iguais, retroagindo seus efeitos a partir do mês de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:312C4F8B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ASSINAREM O TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 006/VOLUNTÁRIO/SEMFAZ/2023

O Secretário Municipal de Fazenda Orçamento e Plano Diretor, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público a Convocação de voluntário para assinar o Termo de Adesão e Compromisso, mediante a homologação final, para atuarem na Recepção do setor tributário - IPTU, o mesmo deverá comparecer na Secretaria de Fazenda, situada Rua São Lucas, 2476, Setor 06, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data de publicação, munidos dos documentos conforme abaixo.
Prazo para comparecimento: 30/10/2023 a 01/11/2023.

Setor Tributário - Recepção

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CPF
1º	02	João Antônio Siqueira da Silva	020.309.552-99

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 cópia da Carteira da Identidade ou Profissional;
b) 01 cópia do CPF/MF;
c) 01 cópia do Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) 01 cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
e) 01 cópia do Comprovante PIS/PASEP;
f) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública;
g) 01 Fotografia 3x4;
h) 01 cópia do Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso não tenha, providenciar;
i) Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial (documento original);

Observação: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais;

Buritis-RO, 30 de outubro de 2023.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:11754CB4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 35/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023,através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 31/10/2023 a 06/11/2023.

2.0 –Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Cirurgião Dentista - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
7º	238	Katiana Fortuna de Menezes de Souza	55,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;

Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 30 de Outubro de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:EA76D0ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.163, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 11.654/2021, da servidora ZENAIDE DE SOUZA FIRMINO SOARES, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Processo n. 1488.10.08/2021/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar o Decreto nº 11.654/2021, o qual concedeu afastamento sem remuneração à servidora **ZENAIDE DE SOUZA FIRMINO SOARES** – cargo Zeladora 40h, matrícula 2304.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Buritis/RO, 27 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:065F2A8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO CMDCA - Nº 001/2023

REFERENTE A ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2019

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legal conferidas pela Lei Municipal Nº 0056/99, em consonância com a Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, convoca através de Edital o candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Eleito no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2019 para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo máximo de 03 (tres) dias a contar da data de publicação deste Edital de Convocação munida da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Classificação	Nome	RG	CPF
4º Suplente	Cleusa Ferreira da Silva Effgen	325440-SSP/RO	510.649.362-53

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE NO CARGO

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19(DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
CertidãoNegativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br/conselhos municipais.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.
O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, segundo o numero de sufragios recebidos.

Buritis/RO, 30 de Outubro de 2023.

SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIAS
Presid. Do CMDCA

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C1CD388C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1940/2023

"Concede a Reposição Salarial para os Servidores Públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2022 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo Municipal a reposição salarial de 7,0% (sete por cento) concernente ao exercício de 2022.

Parágrafo único. A implantação do percentual que trata este artigo será em 10 (dez) vezes iguais, retroagindo seus efeitos a partir do mês de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:2DC1D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado do Edital do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis, por meio deste comunicado, anuncia o resultado do Edital 001/2023, que visava ao preenchimento de uma vaga imediata destinada a entidades que se enquadram no segmento de usuários, bem como o cadastro de reservas, tanto para essa categoria quanto para gestores e trabalhadores da saúde.

A Comissão do Conselho de Saúde do município informa que somente o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Núcleo Mestre Nesclar se inscreveu no referido edital. Portanto, a mencionada entidade foi aprovada para integrar o Conselho Municipal de Saúde pelo segmento dos Usuários. Segue abaixo TERMO DE CERTIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONSELHO DE SAÚDE E POSSE.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONSELHO DE SAÚDE E POSSE
No dia 25 de julho de 2023, durante uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, foi aprovado o edital com o propósito de preencher uma vaga imediata para o segmento dos usuários e estabelecer cadastros de reserva para os demais segmentos, a saber, trabalhadores e gestores, perante o Conselho Municipal de Saúde de Buritis-Ro, conforme estabelecido na Resolução nº 29/2023 do mesmo Conselho.
De acordo com o princípio da publicidade dos atos da administração pública, o edital foi disponibilizado nos meios eletrônicos públicos do município. A publicação ocorreu no site da Prefeitura Municipal de Buritis-Ro no dia 7 de agosto de 2023, promovida pelo Conselho de Saúde, com posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 8 de agosto de 2023. No mesmo dia, a informação foi também publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de Buritis-Ro.
O prazo de duração do edital foi inicialmente estabelecido em 30 dias, contados a partir da última publicação. Em 29 de agosto de 2023, o Conselho de Saúde instituiu uma comissão com a finalidade de acompanhar, analisar e certificar a documentação entregue pelas entidades interessadas em se inscreverem no edital, conforme a Resolução nº 37/2023. Devido ao feriado de 7 de setembro de 2023, e com posterior declaração de ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023 pela prefeitura Municipal de Buritis-Ro . Como os dias 9 e 10 são sábados e domingos, o Conselho de Saúde estabeleceu o próximo dia útil subsequente, ou seja, 11 de setembro de 2023, como a nova data final.
Em 12 de setembro de 2023, ocorreu a prorrogação do prazo do edital por mais 30 dias, conforme previsto no próprio edital, com a vigência estendida até o dia 12 de outubro de 2023. A publicação para dar a devida transparência ocorreu nos meios eletrônicos públicos em 13 de setembro de 2023, no Portal da Transparência da Prefeitura de Buritis-Ro e, no mesmo prazo, na Prefeitura Municipal de Buritis-Ro. Em 14 de setembro de 2023, a informação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
Considerando que a divulgação nos meios eletrônicos ocorreu em 14 de setembro, o término da vigência está estabelecido para o dia 14 de outubro. No entanto, como este dia é um sábado, e o dia 15 é domingo, a vigência será estendida até o dia 16 de outubro de 2023.
Com o fim do prazo do edital, a comissão do conselho realizou a análise e certificação da documentação exigida pelo edital das entidades inscritas. Havendo apenas a inscrição da entidade "Centro Espírita Beneficente União do Vegetal-Núcleo Mestre Nesclar". A comissão terá um prazo estabelecido da divulgação do resulta estabelecido pelo edital de 10 dias contados a partir do término da vigência do edital.
A presente comissão certifica, atesta a autenticidade, admissibilidade e conformidade da entidade "Centro Espírita Beneficente União do Vegetal-Núcleo Mestre Nesclar" em relação ao presente edital do Conselho Municipal de Buritis-Ro. Aprova e habilita a entidade a integrar o Conselho Municipal de Saúde de Buritis-Ro.
As seguintes entidades, representadas por seus membros da comissão instituída pela Resolução 37/2023 do CMSB, para fins aos quais a comissão foi estabelecida, dão a certificação das informações acima.

Buritis, 17 de outubro de 2023.

Assinaturas das entidades por meio de seu representante:

Associação dos Mototaxistas de Buritis_____

Igreja Presbiteriana Renovada de Buritis_____

Conselho Regional de Fonoaudiologia____

Secretaria Municipal de Agricultura_____

Atenciosamente,

Conselho municipal de Saúde de Buritis Rondônia

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:4728BCEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ELETRÔNICO 1-132/2023
CONTRATO N° 004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO
CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI
OBJETIVO: Contratação de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, para recrutar, selecionar, formar e encaminhar jovem aprendiz maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, não se aplicando a idade máxima a aprendizes portadores de deficiência, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e de acordo com a legislação vigente, para desempenharem atividades laborais na Câmara Municipal de Cabixi/RO.
FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de Despesas – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme constante do Orçamento Programado para o exercício Financeiro vigente.
VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de **R$14.098,44 (quatorze mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos),** para um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal da ordem de **R$ 1.174,87 (um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos),** conforme proposta da contratada
FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 23 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

EDERVAN GOMES DA SILVA
Procurador Jurídico - OAB/RO 4325

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI
Contratada

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:1B23EF64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DO PRESIDENTE Nº 20/2023 30 DE OUTUBRO DE 2023
"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL."

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cacaulândia (RO), Considerando que no dia **02 de novembro de 2023 é Feriado Nacional do dia de Finados,**
R E S O L V E
Art. 1º - D**eclarar Ponto Facultativo no Legislativo Municipal no dia 03 de novembro de 2023 (Sexta-Feira) no Âmbito da Câmara Municipal.**

Art. 2. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal devido ao feriado de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil dia 02/11/2023(Quinta – Feira), **será antecipado para quarta – feira dia 01/11/2023, nos seguintes horários.**

I –Comissão de Justiça e Redação, na Quarta - Feira, às 18h:00m.
II – Comissão de Finanças, Economia, Educação e Saúde, Quarta-feira, às 18h30m.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:E96D9428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 627/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 627/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ELISANGELAAPARECIDA DE SOUZA			Gerente do CEREST - Matr.: 9735	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
582.662.912-68	603984/SDSDC/RO	1	1179-7	71980-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		05/11/2023	08/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora ElisangelaAparecida Fernandes Santos, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, com intuito de participar do "II Encontro das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Norte", no período de 05/11/2023 a 08/11/2023, de acordo com o Convite citado no Ofício nº 35403/2023/SESAU-CES. Valor R$ 1260,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 154, solicitação de despesa 4396/2023, Processo 21209/2023. Justificativa: Mem. 045/CEREST/2023 Saída: 05/11/2023 Retorno: 08/11/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial Ford KA Placa OHS 6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7DF83D37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 026/CMSC/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.
CONSIDERANDO que este Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDOa necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento e prevenção de doenças Sexualmente Transmissíveis.

CONSIDERANDO a Apresentação do Plano de Trabalho de Prevenção e Controle do HIV e de Infecções Sexualmente Transmissíveis para o ano de 2024 pela coordenadora Jessíca Reco Cruz, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de saúde ocorrida no dia 19 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Aprovação do referido Projeto pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR O Plano Anual de Trabalho e Metas para 2024, para a prevenção e o controle do HIV, AIDS, Hepatite Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 20 de Outubro de 2023.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 026/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAYSE BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoa

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C8DBD65D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0895/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR.ªELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDOa solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDOo disposto no parágrafo 1º e 4º do art.138da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDOo parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 90 (NOVENTA) dias, a contar de 01/10/2023 à 29/12/2023, para o (a) servidor (a) municipal ELIANE APARECIDA TEIXEIRA, PROFESSOR (A) MAGISTÉRIO 40H, matrícula n. 2564, inscrito (a) no CPF n. 512.558.202-68, lotado (a) na ESC ANGELA MARIA DA MATA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos do dia 01/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 26 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:545BADD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0896/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDOa solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDOo deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (seis) meses, a contar de 26/10/2023 à 22/04/2024, para o (a) servidor (a) municipal**REGIANI APARECIDA DOMICIOLI,**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n. 4248, inscrito (a) no CPF n. 754.121.102-82, lotado (a) no UBS - LUIZ MOREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 26 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administraçã

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC17E58D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0898/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,Sr.ªELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor(a),por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art.130,IX,c/c152-A e seguintes,da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

-Fica concedido a a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,n operíodo de 30 dias, acontar de 30/10/2023 a 28/11/2023, para o(a) servidor(a) municipal PAULINA MUTZ, ocupante do cargo de MERENDEIRA(O)-com carga horária de 40 horas semanais,sob matrícula n.6351,lotada em ESC ANGELA MARIA DA MATA.

-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos legais a partir de 30/10/2023.

Cacoal-RO,26 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C6ACCF03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0897/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO
SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a),por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art.130,IX,c/c152-A e seguintes,da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

-Fica concedido a a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, acontar de 06/11/2023 a 05/12/2023, para o(a) servidor(a) municipal JOAO LOUBAQUE, ocupante do cargo de SERVENTE-com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n.152, lotada em VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos legais a partir de 06/11/2023.

Cacoal-RO,26de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0AADDD8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0899/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO
SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a),por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art.130,IX,c/c152-A e seguintes,da Lei Municipal n.2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias,a contar de 30/10/2023 a 28/11/2023,para o(a) servidor (a) municipal IRILENE BARBOSA NOIA,ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO- com carga horária de 40 horas semanais,sob matrícula
n.810, lotada em DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais apartir de 30/10/2023.

Cacoal-RO,27de outubro de2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E1D53B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Contrato de Repasse n° 851345/2017/MS/CAIXA – Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Fundo Nacional de Saúde/ CAIXA	200.365,00	30/10/2023	C.E.F./ 1823-6/ 71011-0

Cacoal/RO, 30de outubrode 2023.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4573E47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL NRº 002/PMC/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022 com a finalidade de contratação por tempo determinado por excepcional interesse, assim sendo, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, situado à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO:	PSICOPEGAGOGO	
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
9º	LUSENI FLORES DE CAMPOS	30,00

Cacoal - RO, 30 de outubro de 2023.

Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretári0 Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00840663

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que a candidata abaixo relacionada foi convocada para a contratação temporária no cargo constante no Edital nº **002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocada através da publicação da **18ºCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal, com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda,com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, a candidata não teve interesse em assumir o processo seletivo. Por conseguinte, a candidata fica

automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga:

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
8°	BETHANIA GONÇALVES DA SILVA	NÃO TEM INTERESSE

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2023

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec.9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6CF73FB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
12 ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nouso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 001/PMC/2023, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 26/06/2023, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação, assim sendo, **CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 001/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO- PEDAGOGO 40 HORAS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
17º	ALINE KAREN GOMES	33,67

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO- PEDAGOGO 30 HORAS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
66°	JANAINE ALVES DA LUZ	32,58
67°	NEIDE ROSA BENICIO DIAS	32,00
68°	HILDELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	32,00
69°	MARINA MARQUES DE ANDRADE	32,00

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2023.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/202

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8FF4D0C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado no dia 19 de outubro nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO,no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, os candidatos abaixo relacionados não compareceram dentro do prazo previsto, estando automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO- PEDAGOGO 40 HRS

ORDEM	NOME	MOTIVO
15°	LUCILENE PEREIRA	NÃO COMPARECEU

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO- PEDAGOGO 30 HRS

ORDEM	NOME	MOTIVO
59°	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
61°	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	NÃO COMPARECEU
64°	ROSANGELA APARECIDA AVES	NÃO COMPARECEU
65°	CLARINA DA SILVA CARDOSO	NÃO COMPARECEU

Cacoal, 30 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7589A5D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 17 do Decreto Municipal n.º 8.323/PMC/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	20486/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidaden. 121/2023
c) Data Homologação :	27/10/2023
d) Objeto Homologado :	TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, TENDO COMO OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESA DE CUSTEIO (ALIMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE CAMA MESA E BANHO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, RECARGA DE GÁS, COMBUSTÍVEL, PAGAMENTO DE ENERGIA E MATÉRIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS) ASSEGURANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA E ESPECIAL A IDOSOS INTERNOS, DEFICIENTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**
CNPJ/CPF:**05.836.225/0001-04**
ITEM: 01
Valor Total Homologado: R$ 297.820,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais).

CACOAL/RO, 27 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERR

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:713C4C1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 17 do Decreto Municipal n.º 8.323/PMC/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	20487/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidaden. 119/2023
c) Data Homologação :	27/10/2023
d) Objeto Homologado :	TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, TENDO COMO OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESA DE CUSTEIO (ALIMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE CAMA MESA E BANHO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, RECARGA DE GÁS, COMBUSTÍVEL, PAGAMENTO DE ENERGIA E MATÉRIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS) ASSEGURANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA E ESPECIAL A IDOSOS INTERNOS, DEFICIENTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**
CNPJ/CPF:**05.836.225/0001-04**
ITEM: 01
Valor Total Homologado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CACOAL/RO, 27 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9FB9803

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 113/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8895/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAGRI
CONTRATADA: SANDRA RITA BARTNIK QUARESMA
CNPJ: 761.158.872-91
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU CLONAL, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio Federal 463/PGE-2022.
VALOR: R$ 53.281,25 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 24/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8FD9B51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Ampliação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Localizada na Av. Amazonas, 2663, Centro de Cacoal/RO. Oriunda do Contrato de Repasse n. 851345/2017/MS/CAIXA.

Cacoal, 27 de outubro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA 6634-D/RO CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C091FA45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Acessibilidade em Calçadas nos trechos a seguir: Trecho 01. Av. Sete de Setembro, entre Av. Castelo Branco e Rua Duque de Caxias; Trecho 02. Av. Amazonas, entre Av. Castelo Branco e Rua Duque de Caxias; Trecho 03. Av. Guaporé, entre Av. Castelo Branco e Rua Duque de Caxias; Trecho 04. Av. Cuiabá, entre Av. Castelo Branco e Rua Duque de Caxias; Trecho 05. Rua Rio Branco, entre Av. Belo Horizonte e Av. Cuiabá; Trecho 06. Rua Anísio Serrão, entre Av. Belo Horizonte e Av. Cuiabá; Trecho 07. Rua dos Pioneiros, entre Av. Porto Velho e Av. Sete de Setembro; Trecho 08. Rua José do Patrocínio, entre Av. Belo Horizonte e Av. Sete de Setembro. Destaca-se que tal obra origina-se do Contrato de Financiamento nº 399.979-51/PRO-TRANSPORTE e os trechos acima relacionados, localizam-se no Centro do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 27 de outubro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA 6634-D/RO CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DF27DDCC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 PROCESSO Nº 21164/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO D, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 395.474,88. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **16/11/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.brou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de outubro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86B5EC0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 16047/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/GABINETE
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Aditivar o valor e prorrogar o prazo do Contrato n.º 004/PMC/2022, para dar continuidade a prestação do serviço de fornecimento de serviço de assinatura de ferramenta de pesquisas de preços.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 004/PMC/2022.

DATA: 24/10/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97C2C890

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/PMC/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: 9873/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA
CONTRATADA: MC MÓVEIS – COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 04.790.881/0001-42
OBJETO: Aditivar o prazo e o valor do Contrato n. 035/PMC/2020 para dar continuidade a locação de imóvel urbano visando à instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e da Vigilância Sanitária, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1275, centro, Cacoal/RO
DO PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 210.120,00 (duzentos e dez mil, cento e vinte reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 035/PMC/2020.
DATA: 27/10/2023

DAISY BRUNA FEITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FED6BE64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 4633/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: J S D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.356.749/0001-40
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da Subcláusula Terceira, da Cláusula Sexta, do Contrato n. 138/PMC/2022, em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme ID 267139 e Parecer Jurídico de ID 268296, acostado aos autos do Processo Eletrônico 4633/2022.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 138/PMC/2022.
DATA: 27/10/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CA67F79E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 182/SEMED/ADM/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 148/2021, PREGÃO ELETRONICO N°. 175/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o servidor para compor a comissão de monitoramento e fiscalização do Contrato n°. 003/PMC/2022, objeto do processo global n°. 7164/GLOBAL/2021, processo referência n°. 5279/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados.
Fiscal:
Suellen Rios –Cadastro: 9583 - Fiscal de equipe em atividade rotativa cuja função é jardineiro- SEMED.

Art. 2º -As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023 e não revoga a portaria n° 166/SEMED/2023.

Cacoal- RO, 21 de julho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:40A7C726

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	20879/2023
b) Modalidade :	Dispensan. 36/2023
c) Data Homologação :	30/10/2023
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**BELA CORTINAS LTDA ME**
CNPJ/CPF:17.220.709/0001-03
ITENS:**01 e 02.**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais).

CACOAL/RO, 30 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59A4DECA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 4849/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 21.677.528/0001-70
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da Subcláusula Terceira, da Cláusula Sexta, do Contrato n.º 006/PMC/2023, em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme ID 267127 e Parecer Jurídico opinativo de ID 268289, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 4849/2022.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/PMC/2023.
DATA: 26/10/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:200495ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO/2023 – CMC

TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA:

1.º - EXPEDIENTE:
I – Ata dispensada conforme Resolução nº 2/2022;
II – Leitura do expediente recebido;
III – Pequeno Expediente;
III – Grande Expediente.

2.º - ORDEM DO DIA
1) Sem matéria na ordem do dia.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de outubro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E02012AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2023.

Processo nº: 02448/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Aquisição de material de consumo tipo: refeição pronta, para atender as demandas da equipe de Infraestrutura Rural, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, período estimado de consumo para 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais.).

Prazo de Entrega/Realização: No Distrito de Rio Branco/RO, de forma **PARCIAL** de acordo com as necessidades e solicitações realizadas, onde a secretaria requisitante irá retirar os marmitex, os quais serão retirados por servidor autorizado na sede da contratada, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/WhatsApp, com antecedência de 04 (quatro) horas
.
Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020707.26.782.0012.2024.0000 - Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 591.

Contratada: HUGO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 49.524.219/0001-89.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 31 de Outubro de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:6CD2075A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 274 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Recebimento de Materiais/Serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, instituída através da Portaria nº 206, de 17 de agosto de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais em conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO, CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos materiais/serviço adquiridos pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição de membros da Comissão de Recebimento de Materiais/Serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, instituída através da Portaria nº 206, de 17 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte composição:

-**EMANUEL VITOR ARAUJO DA SILVA** - Mat. 11612 – Presidente;
-**MARCOS ALVES DA COSTA**- Mat.12064 – Secretário;
-**SABRINA ALVES PEREIRA VALÉRIO** - Mat. 11857-Membro;
-**FABRICIA CHAVES FAÇANHA** - Mat. 10325 – Membro;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com seus efeitos administrativos retroativos ao dia 20 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C563E9C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 275 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

TORNAR PÚBLICO O SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que a servidora ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVISK - Coordenadora de Captação de Recursos e Convênios - Cad. 11.448, recebeu o Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos foi de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.
Art. 3º- A servidora acima citada apresentou a prestação de contas do valor aplicado do suprimento de fundos, conforme Processo Administrativo nº 0000538.22.01-2023.
Art. 4º - Os recursos foi por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 04.122 – Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2109 – Gestão das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
DESTINAÇÃO RECURSOS: 0.1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA: 41
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: Nº 260 DATA: 17/03/2023
Art. 5º - O suprimento de fundo atendeu às despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.
Art. 6º - A prestação de contas foi realizada conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.
Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:34062642

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.531 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari,

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, o dia abaixo discriminado, em virtude do feriado de Finados no dia 02 do mês de novembro, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL				
Mês	Dia	Semana	Âmbito	Descrição
novembro	03/11/2023	Sexta-feira	Municipal	Ponto Facultativo

Art. 2º - As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, compreendendo:
I – as Unidades de serviços essenciais (UBS Santa Isabel, UBS Nova Samuel, UBS União Palheiral, UBS São Pedro, Unidade de Atendimento a Síndromes Gripais, Unidade Mista Santa Isabel e SEMUSA: serviços de Vigilância e Saúde), exercerão suas atividades laborais organizado de acordo com sua escala de serviço, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços essenciais prestados.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:74271DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 22/SEMED/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Nº 1327 em seu Art. 26º inciso I,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Candeias do Jamari, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.
Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário. Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.
CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se. Cumpra – se

Candeias do Jamari/RO, 30 de outubro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 6456/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:E6CB8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23/SEMED/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Complementar Nº 1076 em seu Art. 2º e Art. 17º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de recebimento dos Serviços Prestados pela empresa contratada por meio do **CONTRATO** nº 002/2022/PGM/PMCJ celebrado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari através da Secretaria de Educação – SEMED e a Empresa Virtualsoft Informática e Tecnologia LTDA-ME, assinado no dia 12/01/2022 com vigência até 12/07/2022 a contar da data de assinatura, Processo nº 1476-1/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços quanto ao fornecimento de Licenciamento em softwares integrados de gestão pública, composto por aplicações de internet e aplicações desktop, software de gestão escolar, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, conforme especificações completas contidas no Projeto básico do pregão eletrônico SRP 078/20**.
Seguem os dados dos membros da Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Everlandia Lima da Silva	5509
1º Membro	Silene de Souza Castro	4469
2º Membro	Marlete Marreiros de Souza	5502

Art. 2º – Compete a Comissão acima nomeada por esta portaria:
•Receber e examinar no que diz respeito a qualidade do serviço prestado pela empresa com base no que foi contratado;
•Atestar no verso das notas fiscais garantindo que o serviço foi de fato prestado e encaminhar ao setor competente para pagamento;
Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro acima mencionado;
Art. 4º Os componentes da Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades designadas nesta portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 03/SEMED/2022, de 21 de janeiro de 2022

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, 30 de outubro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 6456/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:15E0E7D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.063, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/64, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a natureza de despesa e abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente, no valor de até R$ 115.517,00 (cento e quinze mil quinhentos e dezessete reais) municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.301.0012.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
43 - 3.1.90.16.00.00 16050000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 76.673,90
02.009.10.301.0013.2.203. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
44 - 3.1.90.16.00.00 16050000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 38.843,10
Total Suplementação:..... R$ 115.517,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.
Receita
1.7.1.3.50.51.03.00 - SUS Custeio - Assistência Financeira – Compl. Piso Prof. da Enf..... R$ 115.517,00
Total Receita:..... R$ 115.517,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos seis dias de outubro de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:6493594F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 86, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO, no uso

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº: 1.063, de 06 de outubro de 2.023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a natureza de despesa e abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente, no valor de até R$ 115.517,00 (cento e quinze mil quinhentos e dezessete reais) municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.301.0012.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
43 - 3.1.90.16.00.00 16050000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 76.673,90
02.009.10.301.0013.2.203. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
44 - 3.1.90.16.00.00 16050000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 38.843,10
Total Suplementação:..... R$ 115.517,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.3.50.51.03.00 - SUS Custeio - Assistência Financeira – Compl. Piso Prof. da Enf..... R$ 115.517,00
Total Receita:..... R$ 115.517,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos seis dias de outubro de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:BB2D2403

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/GAB/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da mesma a Servidora LUCIANA DALLA ROSA, Portador da Cédula de Identidade nº. CI-RG nº 8.599.4948, SSP/PR, inscrita no CPF nº 049.861.899-48, Matrícula nº 936, do cargo efetivo de Auxiliar Laboratório, Subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO, apresentado pela mesma, datado de 25/10/2023, a Exoneração a partir de 25/10/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 27 de outubro de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:FF2830D1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais Permanente, Materiais de Cosumo, Serviços de Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Semec.

1° Membro – REINALDO GOMES DE OLIVEIRA CPF: 687.332.322-53

2° Membro – JOELMA TONETE CPF: 903.513.475-91

3° Membro – SANDRA DE OLIVEIRA CPF: 351.672.032-87

Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento dos Materiais Permanente, Materiais de Consumo e Serviços, Obras e serviço de engenharia.

Art.3° - Esta portaria tem efeito a partir de 03 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 23 de Janeiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:AA4B2ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°274 - 2023

EXTRATO DO CONTRATO N°.0274/23
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME

OBJETO: OBJETO: Aquisição aparelho gravador digital de vídeo Mhdx 1008 com disco rígido 1 TB

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0099/23**,**Proc. Adm. Nº 1723/2023.

DA DOTAÇÃO:02.02.01 - GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº. 3145 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

DO PRAZO:12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2023

Chupinguaia - RO, 24 de outubro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 26/10/2023 às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**451110**e o código verificador**929AD55D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	26/10/2023 10:35

Referência: Processo nº 1-1723/2023.	Docto ID: 451110 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:44EBC7A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente para o Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Colorado do Oeste – RO, que será composta pelos seguintes membros representantes dos seus respectivos Órgãos e/ou Entidades, conforme segue abaixo:
– Representante da Assessoria Jurídica:
REGIANE ESTEFANNY CASTILHO.
– Representante da Contabilidade Pública:
POLIANE DE CASTRO.
– Representante do Recursos Humanos:
FLÁVIA GONÇALVES DO CARMO.

– Representante da SEMDESFAT:
ALLANA RODRIGUES CORTE.

– Representante da SEMATUR:
JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO.

– Representantes da SEMAPIN:
IVANDRO ANTONIO BUZANELLO;
LEANDRO CASTORINO DA COSTA.
– Representantes da SEMEC:
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS;
VALDICEIA DE CASSIA DA SILVA BALBINOT.

– Representantes da SEMUSA:
CLEISON PASSOS DA SILVA;
KAREN TALYTA DE OLIVEIRA REGO.

– Representantes do SINDSMUC:
ELEDYANE PEREIRA DA SILVA;
ERNESTO SOUZA DOS SANTOS;
MARILEY NOVAKI LIMA.

§ 1º - Designar a Servidora **Sra. VALDICEIA DE CASSIA DA SILVA BALBINOT** para a **"presidência"** da Comissão de que trata o *caput* deste artigo.
§ 2º - Designar a Servidora **Sra. FLÁVIA GONÇALVES DO CARMO**, para substituir a **"presidente"** frente aos trabalhos da Comissão de que trata o *caput* deste artigo, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
José Ribamar de Oliveira
Prefeito
29/10/2023 11:02:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 298383 e o CRC 37BAF312.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0E27FE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

I.Representante com conhecimento jurídico na área de trânsito:
-Regiane Estefanny Castilho(Membro Titular);
-Francesco Della Chiesa(Membro Suplente).

II. Representante do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário:
-Tatiane Beltrame Orlandin Vieira(Membro Titular);
-Andressa da Cruz Zanol(Membro Suplente).

III. Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:
-Sidnei Ohnezorge(Membro Titular);
-Genilson de Souza Lima(Membro Suplente).

Art. 2ºA Presidente da JARI será**Regiane Estefanny Castilho, Advogada inscrita na OAB/RO n. 4.835,**Representante com conhecimento jurídico na área de trânsito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.

Art. 4º Esta**Portaria**entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 127 de 14 de Dezembro de 2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 30/10/2023 às 12:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**298650**e o código verificador**F0C9BCE4**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0A05EDC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 467/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora**Poliana Correa dos Santos**, como fiscal do contrato administrativo: 184/2023, cujo objetivo trata-se da aquisição de veiculo automotor utilitário hatch, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo 1450/2023-SEMUSA.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 24 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:D9320CA0

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

PORTARIA N.º 468/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela alínea "c" do inciso ll, parágrafo 4° do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15, § 8°,73,74 da lei n° 8.666/93
CONSIDERANDO, a Lei Complementar 123 de 5 de dezembro 2022
CONSIDERANDO, oMemorando 14 de 20/10/2023 (ID 135618)

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Materias, Equipamentos, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, revogando aPortaria 318 de 01/08/2023 (ID 113563) conforme segue;

Izaías Miguel de Souza - Presidente
Pedro Henrique Rodrigues Ladeira - Vice-Presidente
Dayane Batista da silva - Membro
Nathelly Fernanda Shmoller - Membro
Willian Cigerza Beatto- Membro.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 25 de outubro de 2023,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°. 196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:5747F0CC

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PORTARIA N°472/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023 e Lei Complementar 129/2023 de 10/08/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados A candidata aprovada no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, **Hemilly Kamilla da Silva Almeida,** Classificação 12º, Farmacêutico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Artigo 2º- O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou o Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação o candidato devera apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 26 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:2AF1E702

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 474/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor**Douglas Rafael Lara da Silva**, como fiscal do contrato administrativo: 183/2023, cujo objetivo trata-se da Aquisição de Equipamentos com Ampliação de Meta do Convênio nº. 145 / 2022 / PGE / DER RO, com valor estimado em R$43.000,00, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, processo 1390/2023 - SEMOSP.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:60778CBE

ADMINISTRAÇÃO
RELOTAÇÃO

PORTARIA N° 475/2023

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea "b" do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Municipal **Anderson Favin Camargo**, cargo efetivo de Motorista de Veículos Oficiais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Artigo 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.°196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:8C7D8A86

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

RATIFICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para realizar a 6ª revisão (60.000 km) do veículo CAMINHONETE HILUX CD RXA ATFD Marca Toyota, ano 2022/2023, cor PRATA, chassis 8AJBA3CD6N1739024, PLACA SLJ2D09, na empresa APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA, autorizada mais próxima da marca TOYOTA.

CONTRATADA: APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0001-00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.700,42 (três mil e setecentos reais e quarenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS:
SEMUSA
10.301.0007.2038.0000 - Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS
3.3.90.30.00 – Outros Material de Consumo
Ficha: **477**
Valor: **3.103,40**
3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica
Ficha: **476**
Valor: **597,02**
100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 24, XVII da lei 8.666/93;

RATIFICO nos termos do artigo Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 a Dispensa por Justificativa 15, conforme Parecer Jurídico, 138886 pelo Procurador Jurídico do Município Fernando Henrique Alves Rossi.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.
Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 30 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:476A3EE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1000/2023.
Assunto: Despesa com pagamento para participar da 22ª Formação Continuada Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 57

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACTRON,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social

e Cidadania, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no da 22ª Formação Continuada Estadual de Conselheiros Tutelares, conforme documento Anexo, oferecido pelo Órgão.

CREDOR:
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACTRON End. Rua Corumbiara, nº 4336
Bairro: Centro
Rolim de Moura - RO
Cep: 78.987-000
CNPJ: 05.370.912/0001-79

OBJETO:
Despesa com pagamento para participar da 22ª Formação Continuada Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia.

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à 4 (quatro) inscrições no Encontro.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público no Órgão supracitado, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 1.000/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 30 de Outubro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:07B7D95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO 682/SEMOSP/2023
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar os Serviços de Implantação de Iluminação pública no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques-RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com recursos oriundos do **Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023**.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **17/11/2023, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ **R$ 1.193.942,17 (**um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

Fonte Recurso: Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 30 de Outubro de 2023

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:50B20373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

.Institui o Suporte Intermediário de Vida (SIV) no atendimento pré- hospitalar para a equipe de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU do município de Cujubim, Estado de Rondônia, embasados em regimento do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), resoluções nº 688/2022, 713/2022 e 718/2023.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade dos serviços prestados nos atendimentospréhospitalares em atendimento as normas estabelecidas nos regimentos do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);

CONSIDERANDO que o Suporte Intermediário de Vida atuará como medida de apoio às ações de urgência e emergência no município;

CONSIDERANDO que a equipe de enfermagem possui extrema importância no atendimento préhospitalar em chamadas realizadas para atendimento de ocorrências via SAMU;

CONSIDERANDO o artigo 2º da resolução COFEN nº 688/2022 onde rege que será considerado Suporte Intermediário de Vida (SIV) a composição de equipe pré-hospitalar móvel que atenda as competências e prerrogativas do profissional Enfermeiro, que deverá atuar conjuntamente com o Técnico de Enfermagem ou outro Enfermeiro em unidades de atendimento (por via terrestre) juntamente com o condutor;

CONSIDERANDO o quadro de servidores que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Base Descentralizada do município de Cujubim já operando com equipe composta por Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Condutor desde 01 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e implementar no município de Cujubim o Suporte Intermediário de Vida (SIV) no atendimento pré-hospitalar para a equipe de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU Base Descentralizada, de acordo com os termos previstos em resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) nº 688/2022, 713/2022 e 718/2023

Art. 2º - O SIV será constituído por intervenções terapêuticas temporárias executadas por profissionais enfermeiros habilitados que

deveram ser treinados e capacitados com o objetivo de manter os sinais vitais do paciente até a chegada de equipe especializada.

Art. 3º - Os profissionais que integrarem a equipe SIV deverão obedecer aos critérios regidos na resolução nº 688/2022 do Conselho Federal de Enfermagem que estabelece as competências e atribuições do enfermeiro no atendimento pré-hospitalar.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará pela capacitação e treinamento dos profissionais enfermeiros lotados no SAMU e que atuaram na equipe SIV, bem como aquisição de equipamentos e materiais necessários para execução das intervenções terapêuticas. Pág: 2/2 Art.

5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BECKER

Publicado por:
Ana Claudia Alvez Dos Reis
Código Identificador:629985D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-APP DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
CNPJ: 03.286.714/0001-04
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO
BRANDÃO VILELA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2023 de 15 de Maio de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 - APP. EMEIEF Teotônio Brandão Vilela
A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2023 para atender à necessidade inadiável de excepcional interesse, visando à contratação emergencial por prazo determinado para suprir e atuar no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela, zona rural do município de Cujubim/RO, cuja Homologação e Resultado Final constam publicados no Diário Oficial do Município de Cujubim e AROM, Resolve:
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer na sede da EMEIEF Teotônio Brandão Vilela, para apresentar a documentação conforme item 16.1 do edital 001/2023 no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste Edital, munidos dos documentos necessários para efetivação da contratação temporária:

CARGO: **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ALEXSANDRA PEREIRA NASCIMENTO
2º	SIRLENE DA SILVA SOUZA CORREA

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 30 de Outubro de 2023.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA SANTOS
Presidente da APP
EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

MARIA LUCIA BECKER
Diretora/Portaria 82/2018
EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:C5177905

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9894/GAB/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9894/GAB/2023
DE 27 de outubro de 2023

"Dispõe sobre aRetenção Do Imposto De Rendano pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOo disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDOa decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;
CONSIDERANDOo disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023;
CONSIDERANDOa necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação federal, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil.

D E C R E T A

Art. 1°Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da competência**11 (onze) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2ºNão estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

§ 3º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput deste artigo deveram observar o prazo estabelecido no §1º.

Art. 2ºA obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir de**01 (um) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, emir

as notas fiscais em observância às regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este**DECRETO**entra em vigor na data da sua publicação**,**revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 27 (vinte e sete)dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:CA5AA30E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 042/23- CPLMO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-CPLMO - REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023
PROCESSO Nº112/2023 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura **aquisição de material de consumo - água mineral sem gás de 500 ml, água mineral sem gás 20L com e sem vasilhame** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° **112/2023-CHEFIA DE GABINETE**, referente ao Pregão Eletrônico n° **042/2023-CPLMO**, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa:

N. C. Bessa - Ltda. inscrita no CNPJ nº 36.720.031/0001-64 no valor total de R$ 70.442,55 (Setenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 27 de outubro de 2023.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, sala do Gabinete da Prefeita, sito Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 27 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal-PMGM

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E23B3CE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.723/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o poder a proceder à Emenda Modificativa executivo municipal da Lei Nº2.704/GAB/PREF/202303DEoutubrode 2023,abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**Emenda Modificativa executivo municipal da Lei Nº 2.704/GAB/PREF/202303DEoutubrode 2023 referente a**abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos) com bloco da proteção social especial para atender a secretaria municipal de assistência social em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.2024.0000		**Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19**		
3.1.90.11.00	0.2.660	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil	F-591	R$ 3.800,00
3.3.90.46.00	0.2.660	Auxílio-Alimentação	F-597	R$ 60,00
3.3.90.39.00	0.2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-589	R$ 10.557,11
TOTAL				**R$ 14.417,11**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos),**INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023**para atender a Secretaria Municipal de Assistência social conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.2024.0000		**Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19**		
3.1.90.13.00	0.2.660	Obrigações Patronais	F-592	R$ 6.900,00
3.1.91.13.00	0.2.660	Contribuições Patronais	F-593	R$ 1.456,16
3.3.90.08.00	0.2.660	Outros Benefícios Assistenciais do servidor	F-595	R$ 5.500,00
3.3.90.08.56	0.2.660	Salário Família	F-596	R$ 400,00
3.3.90.30.00	0.2.660	Material de Consumo	F-588	R$ 160,95
TOTAL				**R$ 14.417,11**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:E6907181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.125GAB.PREF/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.537-GAB.PREF/2022, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R$26.428,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais), referente a solicitação da**Secretaria Município de Saúde -SEMSAU**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

021101		**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0017.0116.0000		**Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde**		
3.3.90.14.00	1.500	Diárias civil	F- 230	R$ 11.428,00
10 122 0017 0114 0000		**Manutenção das atividades da SEMSAU**		
3.3.90.14.00	1.500	Diárias civil	F 215	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 26.428.00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

021101		**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0017.0116.0000		**Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	F- 232	R$ 1.428,00
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F 233	R$ 10.000,00
10 122 0017 0114 0000		**Manutenção das atividades da SEMSAU**		
3.3.90.92.00	1.500	Despesas de exercício anteriores	F 221	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 26.428.00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:28547EBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 610/2023 CELEBRAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ n. 05.893.631/0001-09
H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 29.025.617/0001-43

DO OBJETO-A Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Esportiva de Grama Sintética no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Projeto e das Planilhas em anexo ao Projeto Básico.

DO PREÇO-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de**R$ 282.124,88 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos),**de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

DA VIGÊNCIA-O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SEMCET
Unidade Orçamentária: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SEMCET
Projeto ou Atividade: 27.813.0015.1017.0000 CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais) CONCEDENTE
Órgão:08 COMPLA
Unidade Orçamentário: 08 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COMPLA
Projeto ou atividade 04.121.00060018.0000 contrapartida de convênios
Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações
Valor: R$ 102.757,68 (cento dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

DO FORO-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta-Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro. Guajará-Mirim, 24 de julho de 2023.

Guajará-Mirim, 24 de julho de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:6D648661

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11 PROCESSO N° 1361/2023 SEMSAU

OBJETO: Contratação da empresa especializada eminstalação, manutenção/limpeza corretiva e preventiva, reposição de peças nas centrais dear.

Empresa:ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA COLMAN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ:21.501.108/0001-38
Endereço: Avenida Princesa Isabel, nº. 4111 Bairro: Liberdade, Guajará-Mirim - RO, Cep: 76.850-000
Valor:R$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a da Lei nº 8.666/93 com alteração do Decreto nº 9412/2018, conforme informações constantes do Processo nº 1361/2023 e do Parecer nº 925/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B231B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.153/GAB-SEMED/23 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº.153/GAB-SEMED/23 Em 30 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a instituição do Programa Lavagem de Mãos e Higiene para as crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação** de Guajará-Mirim/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022 e,
Considerando **a Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020,** que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;
Considerando **o Guia Metodológico – Edição 2021-2024 do Selo UNICEF**, que visa apresentar tudo o que o município precisa para

melhorar a vida de crianças e adolescentes e, assim conquistar o Selo UNICEF.
Considerando **as Orientações técnicas para implantação do Programa Lavagem de Mãos e Higiene para as crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental – Resultado Sistêmico 3 do Selo UNICEF,** que objetiva promover práticas essenciais em termo de saúde pública.
Considerando **o Termo de adesão selo UNICEF – Edição 2021-2024.**

Resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Lavagem de Mãos e Higiene para as crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de Educação (SEMED), Saúde (SEMSAU) e Assistência Social (SEMTAS), incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.
Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim, 30 de outubro de 2023.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:8324375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2098- RELOTAÇÃO- FABÍOLA VARGAS GOMES

PORTARIA N° 2098/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 17 de Outubro de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **FABÍOLA VARGAS GOMES**, para exercer suas funções laborais**,** no **CENTRO DE SAÚDE DELTA OLIVEIRA MARTINEZ**, na função de **VACINADORA**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D7576DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT -2132-YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN

PORTARIA N° 2132/SEMSAU/2023 Guajará Mirim-RO, 20 de Outubro de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Art. 1º **- Lotar**, a Servidora **YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN**, na Função de **DIRETORA TÉCNICA, do HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO,** para cumprir **20h** semanais.
Art. 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com data **retroativa** do dia **01/10/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:03A7CDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1591-PAULO ANDFRÉ OLIVEIRA DE FREITAS

PORTARIA N° 1591/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 09 de Agosto de 2023

A ***SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM****, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **PAULO ANDRÉ OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do Cargo de **VIGILANTE,** para exercer suas funções na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde)**,** com carga horária de **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data **retroativa** a partir do mês de **Outubro/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:881E6774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1556-LOTAÇÃO- MARCELO MARTINS FERREIRA

PORTARIA N° 1556/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 04 de Agosto de 2023

A ***SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM****, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **MARCELO MARTINS FERREIRA**, ocupante do Cargo de **VIGILANTE,** para exercer suas funções na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde)**,** com carga horária de **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data **retroativa** a partir do mês de **Outubro/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ LOPES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BBD0B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2100- DIÁRIA- ANNA CARLA ANTUNES

PORTARIA N° 2100/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 17 de Outubro de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ANNA CARLA ANTUNES** na função de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções laborais no **CIEVS** (Centro de Formação da Estratégia Vigilância em Saúde), para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor com data **RETROATIVA** do dia **13/10/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7D9085BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2099- LOTAÇÃO- CANDIDA VASQUES

PORTARIA N° 2099/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 17 de Outubro de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **CÂNDIDA VASQUES**, na função de **VACINADORA**, para exercer suas funções laborais no **CENTRO DE SAÚDE ALTAMRIO BARROSO**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3E0B674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2102- LOTAÇÃO- LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES

PORTARIA N° 2102/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 17 de Outubro de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO** na função de **ENFERMEIRO**, para exercer suas funções laborais no setor de **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**, para cumprir **40 horas semanais**.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data **retroativa** do dia **13/10/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto Nº. 14.777/ GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B4D5CEA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802-06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

CONTRATANTE/LOCATÁRIO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;

CONTRATADO/LOCADOR: TORRES & TORRES SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.245.016/0001-13, sediada na Avenida Castelo Branco, esquina com Rua Sete de Setembro, 2029, Setor 001, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76861-000, representada por seu titular Anderson Torres Caetano, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 012.943.202-46, portador do documento de identificação RG nº 1.211.129 SSP/RO, conforme poderes constantes do documento constitutivo da empresa.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem e lubrificação da frota municipal de veículos e máquinas.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global anual estimado do presente contrato é de **R$ 222.647,00** (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEMECE
06.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
12.122.0002.0045.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
33.90.39 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
06.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
12.361.0007.0045.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
33.90.39 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
06.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
12.361.0007.0055.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE
33.90.39 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
06.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
12.361.0007.0080.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%
33.90.39 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6DA5BC11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através do setor Compras, solicita cotações de preços referente á Contratação deprofissional na área de Engenharia Civil ou Arquitetura para elaboração de Projeto Estrutural ouArquitetônicopara construção de salas administrativas modernas e funcionais, bem como a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO, garantindo a adequação às necessidades operacionais da instituição e a conformidade com os padrões de segurança e acessibilidade, conforme informações no Termo de Referencia.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação deprofissional na área de Engenharia Civil ou Arquitetura para elaboração de Projeto Estrutural ouArquitetônicopara construção de salas administrativas modernas e funcionais, bem como a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO, garantindo a adequação às necessidades operacionais da instituição e a conformidade com os padrões de segurança e acessibilidade.	UNIDADE		

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 7h30min às 13h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283, EMAIL Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com Centro, Itapuã do Oeste. Prazo para entrega da cotação 06/11/2023.

BRUNAR. CARVALHO BORGES
Dir.Adm.Financeira
N Port-017/GAB/PRES/2023

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3EB8B179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº409/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,23 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 10 (Dez) dias no período de **23/10/2023 a 01/11/2023**, para o servidor **Lucas Santana Fiuza,** matricula nº.5803, ocupante do cargo de Motorista CNH - D Transporte Escolar, subordinado a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CF170FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº410/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,30 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoArt. 57 na Lei Complementar 127 de 30 de Abril de 2015.

Considerando o Ofício nº 187/SEMGOV/ADM/2023.
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cedência da servidora**Rosangela Almeida Santos,**matricula nº 4102, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3º.O período de cedência será de**01/11/2023 até 31/12/2024.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A3CD2D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº411/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,30 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoArt. 57 na Lei Complementar 127 de 30 de Abril de 2015.

Considerando o Ofício nº 188/SEMGOV/ADM/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cedência do servidor**Eudes Porto Cardoso,**matricula nº 4155, Ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Veiculo Leve, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**.

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3º.O período de cedência será de**01/11/2023 até 31/12/2024.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EA1D434F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718-03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATANTE/LOCATÁRIO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;
CONTRATADO: CEU ASSESSORIA E PUBLICACOES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº º 18.777.220/0001-91., sediada com sede na Rua Presidente Médici, nº. 2003, Sala 01, Bairro BNH, CEP: 76.870-788, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem e lubrificação da frota municipal de veículos e máquinas.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global anual estimado do presente contrato é de **Valor:** R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração Planejamento - SEMAP Projeto Atividade: 04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ .Operac .e Administrativas
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 640

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0830D408

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207-03/2022 TERMO ADITIVO Nº 003/2023

TERCEIRO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TÁTICA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TÁTICA,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 28.169.697/0001-48, com sede na Rua Curió S/N, Bairro Esperança, no Município de Alto Paraíso/RO, CEP: 76.862-000, Fone: (69) 99966-1373 email: seg.tatica@hotmail.com, por meio de seu representante**Sr. Emerson Aparecido De Oliveira,**brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Ariquemes/RO, nascido em 11/07/1983, inscrito no CPF sob nº 731.851.592- 68, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N.º Registro 05262906932, residente e domiciliado no endereço da empresa contratada, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente ADITIVO de prorrogação de prazo, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. OBJETO DO ADITAMENTO - Prorrogação do Prazo de Vigência

Cláusula 1ª. O Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2022, que tem por **prestação de serviço de ronda e monitoramento nas unidades administrativas da prefeitura municipal de Itapuã do Oeste/RO**, terá sua **vigência prorrogada** por 6 (seis) meses, **de 05 de novembro de 2023 para de 05 de maio de 2024,** mantendo-se hígidas todas as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I - A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II - Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0D0205A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3438/2023.

PROCESSO Nº:3438/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Waldir Demartini

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3438/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançado em**2009,**requerido pelo contribuinte **WALDIR DEMARTINI,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 462821)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2023 às 13:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**463221**e o código verificador**13E6D08A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:319A0EDE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3444/2023.

PROCESSO Nº:3444/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Francisco Silva

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3444/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançado em**2004,**requerido pelo contribuinte **FRANCISCO SILVA** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 462816)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2023 às 13:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**463223**e o código verificador**E9E5A5B2**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5BE83551

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3457/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato Originário nº420/2022, solicitado através do Memorando nº283/SEMUSA/2023(ID 458833), presente no Processo nº3457/2022, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E PIAS E LIMPEZA/ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, ATRAVÉS DA ARP N° 024/2022, DERIV. PE N° 061/2022, DO PROC. LICIT. N° 2291/2022, CONFORME MEMO. N° 175/2022/SEMUSA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa**: T. A. DE ARAUJO SOUZA VIEIRA LTDA,** CNPJ:Nº**12.431.604/0001-71,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 463946).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2023 às 09:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**463994**e o código verificador**E31012D6**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:65FB8AFD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3236/2023.

PROCESSO Nº:3236/2023.
CLASSE: Cancelamento Dos Lançamentos De IPTUs.
NOME: Loteadora Três Irmãos Ltda.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3236/2023, de **CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DE(IPTUs)** e **ISENÇÃO DE IPTU, dos exercícios vindouros,** lançados em face dos imóveis Lote 09, 10 e 11 da Quadra 13, Setor 14,conforme o requerimento de autoria da **LOTEADORA TRÊS IRMÃOS LTDA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 463532)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/10/2023 às 08:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**463594**e o código verificador**CFA2BBB9**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2713B263

IMPREV
ATA Nº.009/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO.

ATA Nº.009/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AO 26 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, NA SEDE DO IMPREV.

Ao (26 dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26/10/2023), às 15:00hs (quinze horas), reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Ronivan Eugênio de Oliveira (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. A qual terá a participação da Sr.ª. Kerles Fernandes Duarte Presidente do Imprev. **1ª PAUTA DO DIA: RESOLUÇÃO 004/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PROCEDIMENTO E A PRESTAÇÃO DE DIARIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNCIPAL DE MACHADINHO D´OESTE – RO, IMPREV.** A presidente do conselho de administração apresentou a resolução 003/2023 para que seja deliberada pelo conselho. A presidente explicou que se faz necessário a adequação das diárias bem como as comprovações, devido à dificuldade para pegar carimbo nas comprovações, ressaltando que atualmente todos os órgãos públicos e entidade utilizam de meios eletrônicos para assinatura. Sendo assim coloca a resolução para aprovação do conselho. Após aprovada por todos os presentes, a presidente do conselho solicita que o Imprev publique a resolução. **2º PAUTA DO DIA: PROCESSO LICITATORIO PARA A CERTIFICAÇÃO DO PRO-GESTÃO.** A presidente do Imprev informou que ocorreu a licitação da certificadora no dia 19/10/2023, na modalidade pregão eletrônico e que devido a erro ao cadastrar a lei de licitação o mesmo não teve sucesso, sendo assim foi marcado novo pregão para que seja contratado a certificadora para a certificação do pro-gestão. O conselho solicita que haja agilidade nesse processo, pois o Instituto de Previdência paga uma gratificação aos membros da equipe de licitação, e que esse processo já está a meses no setor de licitação da prefeitura, trazendo assim custos aos cofres do Imprev. **3º PAUTA DO DIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO IMPREV.** A presidente do Imprev informou que está em andamento a obra e que vem ocorrendo tudo conforme o termo de referência. Ressalta também que hoje ocorreu a vistoria em loco realizada pela comissão de obras da prefeitura municipal. A presidente do conselho solicita que os membros do conselho façam uma visita na referida obra. **4º PAUTA DO DIA: CONVOCAÇÃO PARA FINALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA LEI DO IMPREV.** A presidente do Imprev convocou todos os membros do conselho de administração para uma reunião extraordinária no dia 30/10/2023 as 15:00hs (horas) na sede do Imprev. Ressaltando que em caso de ausência o conselheiro terá que apresentar justificativa por escrito e com antecedência para a deliberação do conselho. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, presidente do conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Digproc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada as 16:35hs, em 26/10/2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:0C5F5417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 424

Contrato N° 424 de 2022
Nº do Processo: 3258/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, nos termos do art. 1º, II, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1.994 para a prestação dos serviços de "CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ASSESSORIA "ON-LINE" E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS, totalmente via web, através de sistema integrado de gestão pública (Software) próprio, mediante plataforma digital de sitio na rede mundial de computadores (INTERNET).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE- RO
Contratado: JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITACÃO CONTINUADA LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº: 44.443.847/0001-16
Data da assinatura do aditivo: 30/10/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto de prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, originalmente pactuados, sob as mesmas cláusulas e condições, conforme requerimento constante no memorando nº 287/2023/SEMADFAZ.
CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado, nos mesmos termos contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. Por força da prorrogação da cláusula anterior, valor decorrente dos serviços a serem prestados é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), e correrá por conta da dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024.As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:585944B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1342/2023. TERMO DE RETIFICAÇÃO DE **CONTRATONº 253 de 19/10/2023**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada:EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA,CNPJ06.173.681/0001-76,Objeto:Contratação de empresa especializada para construção de Pavimentação de Ruas e Avenidas em Área Urbana com Drenagem Superficial, Meio Fio e Sarjetas do Distrito Estrela Azul - Convênio nº 864082/2018/MD/DPCN.
Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA. DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão de ordem de início de serviços, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ser prorrogado através de termo aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, e indicado os motivos para a prorrogação, e estes, comprovados e aprovados pela Administração.

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA. DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ser prorrogado através de termo aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, e indicado os motivos para a prorrogação, e estes, comprovados e aprovados pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:6256812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº420/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato N°420/2022de25/10/2022
N.º do Processo:3457/2022
Objeto:**SERVIÇOS DE LIMPEZA / ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E PIAS**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **T. A. DE ARAUJO SOUZA VIEIRA LTDA.**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº12.431.604/0001-71
Data de Assinatura do Termo Aditivo de Aditivo: 30/10/2023
Objeto do Aditivo do contrato: O presente aditivo tem por objeto modificar o a vigência final do contrato.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,30/10/2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:6682FF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº419/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato N°419/2022de25/10/2022
N.º do Processo:3457/2022
Objeto:**SERVIÇOS DE LIMPEZA / ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E PIAS**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **D B DOS SANTOS ALMEIDA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 27.091.880/0001-05
Data de Assinatura do Termo Aditivo de Aditivo: 30/10/2023
Objeto do Aditivo do contrato: O presente aditivo tem por objeto modificar o a vigência final do contrato.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,30/10/2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:3313787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258

CONTRATO Nº 258/2023 DE 25/10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2023
PROCESSO Nº: 3414/2023

Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA ,**INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.880.163/0001/10**.**

Contratada:EMPRESA **ECOLIM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.221.558/0001-08.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**,**ATRAVÉS DO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**.**

Valor: R$4.100,76(quatro mil, cem reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

I -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.99

08.244.0004.2014.0000 - CO-FINANCIAMENTO/ESTADO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ficha nº 98

08.244.0005.2019.0000 - CO-FINANCIAMENTO/ESTADO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ficha nº 114

Vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Machadinho D'Oeste/RO, 25/10/2023.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/10/2023 às 14:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO CESAR DE MELLO**,**SECRETARIO(a) MUNICIPAL**, em 26/10/2023 às 08:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ALEXANDER ALVES GUIMARÃES**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 27/10/2023 às 16:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:E2D3B606

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.144/PMMA/2023.

DECRETO N. 6.144/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IPTU DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO CI N.31/SEMF/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o pagamento em cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU com vencimento até o dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0B166543

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 6763/2023. DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

COSIDERANDO, o processo Administrativo 1006/2023 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;

CONSIDERANDO, o processo Administrativo 1006/2023, o despacho do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) anexado no ID 52130 do Processo supracitado.

R E S O L V E:
Art. - 1º - Regulamenta Licença Prêmio em Gozo a Servidora, ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ, cadastro nº 2228, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação em readaptação, lotada na Unidade Mista de Saúde, Samuel Marques dos Santos, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),

Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao quinquênio de 23/03/2017 a 12/11/2020 e 01/01/2022 a 23/03/2023 somando temos um total de cinco anos um mês e cinco dias. No período de (03) três meses, a partir do dia 09 de abril de 2023. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 08 de Julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Patrícia Pozzo Cavalcante
Código Identificador:7AB09AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 6764/2023. DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA MARLETE APARECIDA THEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

COSIDERANDO, o processo Administrativo 1493/2023 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;

CONSIDERANDO, o processo Administrativo 1493/2023, o despacho do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) anexado no ID 67116 do Processo supracitado.

R E S O L V E:

Art. - 1º - Regulamenta Licença Prêmio em Gozo a Servidora, MARLETE APARECIDA THEIS, cadastro nº 2388, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao qüinqüênio de 30/04/2015 a 30/04/2020. No período de (03) três meses, a partir do dia 02 de Outubro de 2023. Devendo a servidora retomar as suas atividades no dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Patrícia Pozzo Cavalcante
Código Identificador:C8F2680D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 6765/2023. EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"REGULAMENTA O PEDIDO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA KESIA RODRIGUES DE AQUINO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 1330/2023 devidamente instruído e fundamentado com PARECER JURIDICO FAVORÁVEL (ID65787)

R E S O L V E

Art. 1º- Regulamenta o pedido de afastamento sem remuneração da servidora KESIA RODRIGUES DE AQUINO por um período de 03 (três) anos a partir do dia 01 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Patrícia Pozzo Cavalcante
Código Identificador:B80069B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 051-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1508/SEMMAAGRIT/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **051/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **7.500,00**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Aquisição de materiais permanentes 02 (Dois) Guinchos, para atendimento das necessidades da SEMMAAGRIT, devidamente autorizado conforme Oficio 063/SEMMAAGRIT-ADM/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, por interméio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 3395/2023**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a **Lei complementar nº 198, de 28 de junho de 2023** (Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revogando a Lei nº 8.666, a Lei 10.520 e os Art. 1º a 47-A da Lei 12.462 em 30 de dezembro de 2023).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 17/11/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 30 de outubro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria 6742/2023
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:4FC4A503

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.019/SRP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1531/SRP/2022

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.019/SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1531/SRP/2022

Mirante da Serra, 27 de outubro de 2023.

- Troca de Marca

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, estado do Rondônia e a empresa K. A. SERVICOS LTDA**,** na forma abaixo:

CONTRATADA: A empresa K. A. SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.579.692/0001-00, sediada a rua Rua Arsenio Rodrigues, 464, Urupá, na Cidade de Ji-parana/ RO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água mineral e Gás GPL. mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela K. A. SERVICOS LTDA, a Comissão opinou pelo pedido de aditivo para substituição da marca do produto do item n° 1 da Ata de Registro de Preços n° 19/SRP/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº **1531/SRP/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
1	ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL DA FONTE, TIPO - SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS	Rondo Água	Cristal Da Amazonia

Emitido por:

MARCILENE VICENTE FONSECA
Presidente – CRP
Mat. 2180

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito

Autorizo na forma Lei:

Publique-se

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:48AA6081

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 12/CPL/2023

ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 12/CPL/2023, Menor Preço Global
PROCESSO N°. 607/SEMOSP/2022
CONVÊNIO Nº. 191/2021/PJ/DER-RO
Objeto: Contratação empresa especializada para Recapeamento de Pavimento Asfáltico em TSD com extensão de 1.502,05m e área total em arruamento de 9.180,12m². A obra está localizada em vias urbanas de Mirante da Serra trecho: Av. Dos Migrantes entre a Castelo Branco e a Rua Projetada, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.
DOS FATOS
Após recurso administrativo fica as empresas COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP e EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI, HABILITADAS, por atender as exigências do edital.
EMPRESAS HABILITADAS
COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.791.650/0001-32
EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.173.681/0001-76
ABERTURA ENVELOPE 02
Fica marcada a seguinte data para abertura de propostas de preços, sendo dia **06 de novembro de 2023 às 09hrs00min** no auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**.**
Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 30 de outubro de 2023.

ASSINAM

A Comissão Permanente de Licitação

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário(a)
(assinado eletronicamente)

Eli Santos Souza
1º Membro
(assinado eletronicamente)

Kethlen Milena Brum de Araújo
2º Membro
(assinado eletronicamente)

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:9375DC58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.425/2023

DECRETO Nº 3.425/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPOE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 que ampliou o prazo de vigência da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a norma geral e a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal e atuação das unidades administrativas internas nos procedimentos de compras, licitações, fiscalização e gestão de contratos, controle interno e procuradoria.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º Na aplicação das regras definidas neste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º O Município, por intermédio de seus agentes públicos, na condução dos procedimentos de compras, planejamento, fiscalização e

licitações, deverá observar e fazer observar nos seus atos elevado padrão de ética e integridade durante todo o processo.

Art. 5º É dever do Município capacitar e preparar seus servidores acerca de condutas éticas e do combate à corrupção e fraude.

Art. 6º Os agentes públicos que integram o corpo técnico do Município, proibirão e combaterão atos de corrupção e outros atos lesivos contra a Administração Pública, observando os ditames da "Legislação Anticorrupção".

Art. 7º Em todas as atividades e atos relacionados às compras e licitações, os fornecedores ao aderirem aos atos convocatórios, se comprometem a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus prepostos, rigorosamente, a Legislação Anticorrupção.

Art. 8º Na condução dos procedimentos de compras e licitações, deverão ser adotadas as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores públicos ou particulares.

Art. 9º Qualquer violação por parte dos contratados ou fornecedores, à Legislação Anticorrupção, será considerada uma infração grave ao ato firmado e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à parte o direito de declarar rescindido o ato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando o causador dos atos responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 10 O objetivo da norma é instruir regras e padronização na condução dos procedimentos de compras e licitações e os procedimentos e rotinas específicas de controle em todas as unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da administração direta e indireta do Município.

Art. 11 Em se tratando de planejamento e procedimentos de compras e licitações, deverão ser disponibilizados eletronicamente para consulta e conhecimento dos órgãos de controle interno e procuradoria juridica:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP), com todas as informações necessárias, identificando os responsáveis pela sua elaboração;

- Plano Anual de Compras e Contratações (PACC), com seus anexos e desdobramentos;

- Projeto Básico (PB) e/ou Termo de Referência (TR);

- Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

- Ato administrativo de designação de agentes de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, pregoeiros e outros;

- Relação de processos de licitações e contratos celebrados.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E ASSESSORAMENTO

Seção I
Do Controle Interno

Art. 12 A atuação dos membros do Controle Interno será sempre coordenada pelo Controlador-Geral do Município e em conformidade com princípios e requisitos éticos, que proporcionará credibilidade e autoridade à atividade de auditoria interna.
Parágrafo único. Caberá à Controladoria-Geral do Município, o exercício do controle preventivo expedindo orientação técnica, instruções normativas, notificações, pareceres com objetivo de garantir a segurança jurídica nas contratações com eficiência, eficácia, efetividade e avaliação dos resultados alcançados, e ainda exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade em todos atos de contratação, utilizando-se de metodologia de auditoria.

Art. 13 A Controladoria-Geral do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da lei nº 14.133/2021, quanto a gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 14 O órgão de Controle Interno, poderá atuar por amostragem, desde que tenha regulamentado os procedimentos, rotinas de controle interno por meio de checklist que integrará o processo e será preenchido servidor público no âmbito da unidade gestora.
Parágrafo único. Os procedimentos de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, deverão ser incluídos em plano de auditoria por amostragem, com vistas a certificar a legalidade do procedimento.

Art. 15 Compete à Controladoria-Geral do Município estabelecer os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho e na geração de informações que servirão de base para o exercício da fiscalização interna e transparência pública.

Art. 16 A Controladoria-Geral do Município poderá se manifestar nos procedimentos de compras e licitações a qualquer momento, independente de valor ou modalidade, e realizará controle quanto a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia, a economicidade, de forma prévia, concomitante e posterior, expedindo orientação técnica, instruções normativas, notificações, certidões, pareceres e relatórios de auditoria, conforme a matéria exigir.
Parágrafo único. Quando verificado, em análise de auditoria, indícios de irregularidades em processos ou atos de contratação, estes deverão ser remetidos imediatamente à autoridade competente, acompanhados do parecer de auditoria para a devida apreciação e, se confirmada a ilegalidade, proceder a publicação do ato de anulação.

Art. 17 Não será dada a missão ou função ao órgão de controle interno de deliberar ou autorizar a sequência de procedimentos de compras e licitações, cabendo aos seus representantes determinar as correções pertinentes para a segurança jurídica e econômica do ato.

Seção II
Da Procuradoria Jurídica

Art. 18 A atuação da Procuradoria será coordenada pelo Procurador-Geral do Município, e em conformidade com o Regimento Próprio da Procuradoria.
§ 1º A análise dos atos de contratações submetidas à análise do órgão da procuradoria, quando necessária, deverá ser prévia e composta de autos e informações confiáveis e regularmente formalizadas, para posicionamento de controle de legalidade em forma de parecer, anterior à divulgação do edital de licitação podendo recomendar medidas corretivas quando verificadas inconsistências ou erros formais que não comprometam o interesse público da compra e não configurem restrição de mercado ou direcionamento.
§ 2º A análise jurídica quanto à legalidade da contratação, deverá observar os ditames do art. 53, da Lei 14.133/21.
Art. 19 Quando regulamentado previamente e padronizados os atos de contratação, a análise jurídica não será obrigatória, opção que, nos termos da Lei, deverá considerar fatores como: baixo valor, baixa complexidade, entrega imediata do bem ou utilização de minutas previamente padronizadas pelo órgão de assessoramento jurídico, sendo facultada a adoção de lista de verificação (Checklist) para conferência por servidor responsável.

Art. 20 É competência da Procuradoria Jurídica, por meio de seus membros, desempenhar o papel de consultoria jurídica, que envolve o apoio aos agentes públicos envolvidos nas contratações, orientando-os quanto solicitado.
Parágrafo único. No auxílio prestado pelo órgão de assessoramento jurídico, mencionado no caput deste artigo, será realizado conforme preceitua o § 3º do art. 8º, § 3º do art. 117 e parágrafo único do art. 168, todos da lei nº 14.133/2021.

Art. 21 A atuação da Procuradoria ou de seus membros não significará a supressão da competência do agente público tomador de decisão, que é competente e responsável pela decisão tomada e pelo ato administrativo praticado, a manifestação jurídica é um ato de assessoramento não vinculativo.
Parágrafo único. Em observando eventual ilegalidade, o órgão de assessoramento jurídico, alertará a autoridade competente ou responsável pelo ato, sobre os vícios, manifestando-se contrariamente à prática da injuridicidade, orientando-a a tomar atitude diversa da pretendida.
Art. 22 A procuradoria, ao emitir parecer, realizará o controle prévio de legalidade dos atos administrativos que integrarão o processo de contratação.

Art. 23 A procuradoria, poderá deixar de emitir manifestação jurídica quando verificar preliminarmente que os atos estão incompletos ou não estiverem devidamente formalizados, devendo efetuar despacho formal devolvendo ao agente público responsável para as devidas providências de autuação.

Art. 24 Caberá a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a análise dos recursos interpostos na fase externa da licitação e dos recursos interpostos na aplicação de sanção, quando esta não reconsiderar ou mantiver a decisão, será encaminhado a autoridade superior nos termos do art. 165, II, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 25 Todos os atos convocatórios e seus anexos, serão padronizados pelo Municipio e submetidos a análise da procuradoria jurídica.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões de impugnações e recursos, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Seção III
Procedimentos de Controle em Compras e Licitações

Art. 26 Os procedimentos de compras serão formalizados inicialmente, pela unidade administrativa requisitante, acompanhado de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das normas legalmente estabelecidas.
Parágrafo único. Compreende como unidade administrativa ou unidade gestora da administração municipal:

- Gabinete do Prefeito;

- Secretarias Municipais;

- Fundos Municipais;

- Autarquias Públicas Municipais.

Art. 27 Quando as unidades administrativas necessitarem de suporte e apoio na busca de orientações e informações técnicas para formalizarem seus planejamentos e pedidos de compras deverão solicitar diretamente às áreas de compra, engenharia, administração e/ou demais unidades que integram a estrutura organizacional do Município.

Art. 28 Compete, exclusivamente aos agentes de contratação ou comissão de contratação, quando for o caso, a função de elaborar as minutas dos atos convocatórios e seus anexos, providenciar a sua publicação e cuidar para que surta os efeitos jurídicos e administrativos, proceder ao credenciamento preliminar e recebimento de documentos e assinaturas, efetuar a inscrição em registro cadastral e emitir o certificado, a sua alteração ou seu cancelamento, julgar os documentos de habilitação e das propostas, apreciar os recursos interpostos contra seus atos.
Parágrafo único. Nos processos administrativos de contratação e licitação, incluindo a modalidade pregão, o processo será conduzido por agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, que fará o registro dos atos de habilitação, credenciamento, julgamento e adjudicação de resultados à autoridade competente, bem como a responsabilidade de formalizar e autuar o processo.

Art. 29 A responsabilidade para o envio dos autos processuais e documentos ao órgão de controle interno e a procuradoria jurídica é do agente público ou da comissão que estiver conduzindo e autuando no processo.
Parágrafo único. Quando o processo administrativo de licitação ocorrer na modalidade Pregão, o envio ao órgão de Controle Interno e à Procuradoria Jurídica será de responsabilidade do pregoeiro.

Seção IV Controle do Rito Processual

Art. 30 O rito processual dos procedimentos administrativos de contratação, compras e licitação obedecerá às normas internas quando a lei não trouxer de forma expressa sua forma específica.

Art. 31 O procedimento administrativo de contratação ou compra inicia-se com o documento de formalização de demanda da unidade administrativa requisitante dirigido à autoridade competente, contendo todas as informações sobre a compra pretendida no estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:
I - termo de referência, conforme preceitua o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - estudo Técnico Preliminar correspondente, conforme preceitua o art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - descrição sucinta do objeto de forma precisa, suficiente e clara, especificando a solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - objetivo da aquisição, incluído programa do PPA;
V - objeto da compra, contratação ou aquisição, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
VI - justificativa da aquisição ou contratação;
VII - fundamento legal, fazendo juntada de atos de comprovação;
VIII - modalidade de licitação escolhida, conforme a lei;
IX - requisitos da contratação e as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade e os critérios de sustentabilidade;
X - tipo de contratação pretendida;
XI - modelo de gestão do contrato, conforme regulamento de gestão e fiscalização de contratos;
XII - condições de participação de microempresa e empresa de pequeno porte;
XIII - condições e restrições de participação;
XIV - formação de preços;
XV - estimativas do valor da contratação e valores máximos aceitos, preços unitários referenciais, balizamento de preços e dos documentos que lhe dão suporte;
XVI - metodologia e critério de aceitação do objeto;
XVII - condições de fornecimento e forma de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
XVIII - prazo de entrega do objeto;
XIX - garantias e prazo de validade do produto;
XX - assistência técnica;
XXI - se a escolha foi pelo procedimento de registro de preços;
XXII - responsável pela emissão da autorização de fornecimento;
XXIII - vigência da ata de registro de preços, quando for o caso;
XXIV - condições de pagamento, critérios de medição e prazo de pagamento;
XXV - auditoria do objeto;
XXVI - sanções para o caso de inadimplemento;
XXVII - recursos orçamentários, quando for necessário;
XXVIII - indicação da fonte de recursos, quando for necessário;
XXIX - classificação dos bens permanentes ou de consumo;
XXX - documentação de habilitação e propostas;
XXXI - habilitação jurídica;
XXXII - qualificação técnica;
XXXIII - qualificação econômica e financeira;
XXXIV - documentação complementar;
XXXV - proposta de preços;
XXXVI - credenciamento de licitantes interessados;
XXXVII - forma e critérios de escolha do fornecedor, e meios de diferenciar entre as propostas apresentadas a escolha da proposta mais

vantajosa para administração e que melhor atenda às suas necessidades;
XXXVIII - local e condições para a entrega dos produtos;
XXXIX - formalização e publicação da ata de registro de preços e contrato;
XL - condições gerais que nortearão a licitação e considerações finais;
XLI - quaisquer outras informações ou documentos que possam auxiliar na condução da contratação.

Art. 32 Quando a unidade administrativa requisitante não apresentar estudo técnico preliminar deverá justificar a sua dispensa, cabendo ao agente público de contratação, comissão de contratação ou pregoeiro, à aceitabilidade da ordem de abertura de procedimento de licitação, podendo recusar a elaboração da minuta do ato convocatório por falta de informações necessárias.
Parágrafo único. Na modalidade pregão, a existência do termo de referência é obrigatória e condição para o deferimento do pedido de abertura de procedimento de licitação.

Art. 33 A publicação dos resumos dos atos convocatórios e os resultados dos certames é responsabilidade do setor de compras.

CAPÍTULO III
DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA ETAPA DE PREPARAÇÃO

Seção I
Plano Anual de Compras e Contratações (pacc)

Art. 34 O Município elaborará o Plano Anual de Compras e Contratações (PACC), com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, nos termos de regulamento específico.
Parágrafo único. O planejamento das compras e licitações é responsabilidade de cada gestor das unidades orçamentárias integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, competindo à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a consolidação no Plano Anual de Compras e Contratações (PACC), conforme regulamento.

Seção II
Estudo Técnico Preliminar

Art. 35 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) será obrigatória quando envolver a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
§ 1º O Estudo Técnico Preliminar, de responsabilidade da secretaria requisitante, deverá evidenciar o problema indicado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os elementos mínimos definidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º Durante a elaboração do ETP deverá ser avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Como conclusão do ETP, poderá constar a vedação de contratação de marca ou produto quando restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendam a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual, conforme dispõe o inciso III do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º O ETP deverá indicar a viabilidade do prazo estimado da contratação.

Art. 36 É da unidade requisitante a responsabilidade de elaboração do estudo técnico preliminar e dos demais atos auxiliares como termo de referência e/ou projeto básico que integram a fase preparatória do procedimento de compra e licitação, que poderá contar com auxílio de profissionais especializados, tais como:
I - engenheiros e arquitetos;
II - farmacêuticos, bioquímicos, biomédicos e outros;
III - odontólogos, nutricionistas, médicos em suas respectivas áreas de atuação;
IV - mecânicos, tecnólogos e outros profissionais técnicos;
V - pedagogos, psicólogos, inspetores e outros profissionais da área;
VI - advogados, administradores, contadores e outros profissionais técnicos;
VII - outros especialistas para descrição dos produtos, serviços e apoio técnico.

Art. 37 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultativa nos seguintes casos:
I- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º ao 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços continuos.
Parágrafo único. Nos casos em que o ETP for facultativo, poderá o Agente de Contratação exigir sua elaboração, em decisão fundamentada.

Subseção I
Ciclo de Vida do Objeto Licitado

Art. 38 Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatisticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção III
Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Art. 39 O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras ou adotar algum já existente, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado, nos termos do inciso II do art. 19, da Lei nº 14.133/2021, os Catálogos do Poder Executivo Federal.

Art. 40 itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo ou que não demonstrem padrão de qualidade comprovada.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente a qualidade e o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal, nos termos do Decreto Municipal.

Seção IV Pesquisa de Preços

Art. 41 No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Parágrafo único. Demais procedimentos relativos à Pesquisa de Preços poderão se dar conforme decreto específico.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Seção I Sistema de Registro de Preços

Art. 42 O Município adotará o sistema de registro de preços mediante contratação direta ou licitação, nas modalidades pregão ou concorrência, para aquisição e locação de bens, ou contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, conforme decreto específico.

Seção II Credenciamento

Art. 43 O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas ffsicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas, observado as regras definidas no parágrafo único e caput do art. 79 da lei nº 14.133/2021, bem como decreto específico.

Seção III
Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 44 Adotar-se-á, o procedimento de manifestação de interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre o procedimento de manifestação de interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa ffsica ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

Seção IV Registro Cadastral

Art. 45 A Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Mirante da Serra deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando efetivamente disponível, para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 46 Nos termos do artigo 88 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado poderá requerer a qualquer tempo seu cadastro ou atualização.

CAPÍTULO V
DOS CONTRATOS

Art. 47 A celebração dos contratos e seus respectivos termos aditivos serão exclusivamente na forma eletrônica, pelo sistema de gestão de processos que o município utilizar, conforme §3º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo constar de forma expressa na minuta do contrato.

Art. 48 Antes de solicitar a formalização dos contratos, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a secretaria demandante e o Gestor do Contrato deverão, respectivamente, verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do §4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 49 A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e regulamentos, conforme o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 50 Os contratos serão geridos e fiscalizados nos termos de Decreto Municipal, devendo constar expressamente em cláusula contratual.

Art. 51 Na designação de agentes públicos para atuarem como fiscais ou gestores de contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, a autoridade municipal observará o disposto em Decreto Municipal.

Seção I Subcontratação

Art. 52 A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa ffsica ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO VI

DA REGRA DE TRANSIÇÃO

Art. 53 Os procedimentos, cujos editais de licitação tenham sido publicados até a data de 30/11/2023 serão regidos até o seu término pela Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
§ 2º Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preço regida pela Lei 8.666/93 desde que realizado o respectivo Estudo Técnico Preliminar demonstrando a vantajosidade da adesão.

Art. 54 Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023 e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e os respectivos regulamentos.

Art. 55 Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 Nos termos do art. 174, da Lei nº 14.133/ 2021, a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada lei será no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) e ainda:
I - no que referir-se ao aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no portal oficial do Município;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela lei nº 14.133/2021, no PNCP se referir à inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do § 2º do art. 5º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, poderá, desde já, utilizar-se de plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II deste artigo ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial.

Art. 57 O município poderá, na ausência de regulamento próprio ou em complementação, aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133/21 e nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data da utilização.

Art. 58 Nos termos do art. 19 da lei nº 14.133/2021, a padronização dos modelos (minutas) de editais, termo de referência serão elaborados e regulamentados pela Comissão de Licitações e Pregoeiro.

Art. 59 As minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados e regulamentados pela Procuradoria Geral, sempre que houver.

Art. 60 Os modelos (minutas) do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados e regulamentados pela Controladoria Geral do Município, sempre que houver.
Parágrafo único. Poderá ser admitida a adoção dos modelos de minutas de editais, de termo de referência, de contratos padronizados e de outros documentos do Poder Executivo federal ou Estadual por parte do município.

Art. 61 Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art.62 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 30 de outubro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:803BF428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº **1041.4.1-2023 SEMOSP**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SUPEL/2023
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: **CONSTRUTORA SARAIVA & SILVA SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA, CNPJ 11.964.271/0001-83,** apresentou sua Proposta valor de R$ 823.101,76(Oitocentos e vinte três mil e cento um reais e setenta seis centavos) Que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE (CORREGO CAI N' ÁGUA),** *Contrato De Financiamento FINISA CAIXA 0612942-52/2023, conforme (Planilha resumo; planilha orçamentária; memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo; matriz de cotações; composição analítica do BDI; especificações técnicas; desenhos técnicos (CROQUI 1-1; SITUAÇÃO 1-1; ARQ. 1-6 a 6-6; ELET. 1-2 a 2-2; TOP. 1-1; DREN. 1-3 a 3-3; cotações (aço / gancho armador); ART 2320238500205277***,** conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 30 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:FA3B54A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1136, 30 DE OUTUBRO 2023

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no memorando n. 630/SEMED/2023 ID:1.29E.272;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 921.13.13-2023, instaurado através da Portaria n. 706/GAB/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A6D5FA7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 035/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN

EDITAL N. 035/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 035/2023.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO/ AUXILIO NA MANUTENÇÃO ESCOLAR-JUSTINO LUIZ RONCONI			
59	NEIDE DIAS DA SILVA (MONTE NEGRO/RO)	03	SEMED

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 30 de outubro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Monte Negro- RO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4D5C6DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1137, 30 DE OUTUBRO 2023

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo Técnico Pericial do Município e Processo n. 1096.2.3-2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matricula 607, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 30/09/2023 a 14/10/2023.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 15/10/2023 a 28/11/2023, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6DCC4941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138, 30 DE OUTUBRO 2023

Prorrogar o Auxlio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 797.3.3-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxílio-doença concedida ao servidor (a) servidor (a) ALZILENE FONSECA DE FRANÇA, Matricula 11, ocupante do cargo de PROFESSIR NIVEL III - 40 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho a contar de 21/10/2023 a 17/04/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B31508CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2256/2023
b) Licitação Nrº :	46/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/10/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Tubos de Concreto, visando a manutenção das linhas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SOLIMOES LTDA
CNPJ/CPF: 45.919.060/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	1275	R$ 130,00	R$ 165.750,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM	413	R$ 260,00	R$ 107.380,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM	300	R$ 470,00	R$ 141.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM	225	R$ 380,00	R$ 85.500,00
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	425	R$ 130,00	R$ 55.250,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM	137	R$ 260,00	R$ 35.620,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM	100	R$ 470,00	R$ 47.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM	75	R$ 380,00	R$ 28.500,00

Valor Total Homologado - R$ 666.000,00
Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 27 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:82326E84

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo n° 1 referente ao contrato nº 02/2022, objetivando a Locação de imóvel comercial situado na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste no Estado de Rondônia, para instalação DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO DO SAAE-NBO, decorrente da Dispensa n° 6/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE e a ESTER MOREIRA RODRIGUES portadora do CPF sob nº. 699.336.422-00. Aditivam o contrato para que o termino deste passe a ser em 19/10/2024, na importância de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de outubro de 2023

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente SAAE

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0BBCE7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 1568/2023 de **Inexigibilidade nº 034/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ Nº 44.689.136/0001-26, no valor total de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação das servidoras ERIDA SILVA ORTIS – CONTADORA, JAQUELINE BRANDÃO MARTINS – CONTROLADORA INTERNA e VALDENISE ALVES E SOUZA – DIR. CONTABILIDADE E RH no curso sobre as **Providências para o encerramento do Exercício 2023 com foco na elaboração e análise das DCASP**, na cidade de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 30 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:12900F3F

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 1569/2023 de **Inexigibilidade nº 035/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOS**, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais). Para Pagamento de taxa de Inscrição para participação das servidoras GABRIELA CARNEIRO MOZER – CHEFE DE GABINETE, NÁBILA C. RODRIGUES DE CARVALHO – DIR. DPTO. JURÍDICO e VALDENISE ALVES E SOUZA – DIR. CONTABILIDADE E RH no curso sobre como ***"Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) utilizando a inteligência artificial com ênfase no Chat GPT"***, na cidade de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 30 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:AB6817DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1614/SEMEL/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO No 036/PMNM/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2.023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Estradas e Logística-SEMEL*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n° 723-GP/2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por item**, **com Item de ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 31/10/2023 até às 10h00min do dia 13/11/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 13/11/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**

OBJETO: formação de preços para futura e eventual contratação de **Locação de 01 (UMA) CARRETA Carga – Tipo Prancha,** com valor estimado de **R$ 639.999,99 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**.

Nova Mamoré - RO, 30 de outubro de 2.023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:4A208938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE PISCICULTORES REMANESCENTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2023

Processo Administrativo nº 1.511/SEMDRU/2022
Chamamento Público nº 001/CPL/2023

N. Ord.	NOME	RG	CPF
01	AILTON RIBEIRO DOS SANTOS	236758	312.847.952-68
02	ALBERTO ORO WARAM	1351074	019.003.512-93
03	BASÍLIO ORO WARAM	1276123	009.022.982-75
04	ALLAN LUCAS VICENTE FIGUEIREDO DE ARAÚJO	1065434	003.589.972-75
05	EDUARDO TUPY DOS REIS	336715	312.524.942-20
06	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS	700351	715.873.062-04
07	MARIVALDO ORO WARAM XIJEIN	1730828	940.531.202-25

JOSÉ CICERO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto nº6.662/GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:08470F42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 1616/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Considerando as informações, parecer da Procuradoria Geral do Município, documentos e despachos contidos nos autos do Processo em epígrafe, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, para **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARTICIPAR DE CURSO: 22ª FORMAÇÃO CONTINUADA ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO PERÍODO DE 09 e 10 DE NOVEMBRO DE 2023.** realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELATES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACTRON,** inscrita no **CNPJ Nº 05.370.912/0001-79.**

O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Essa ratificação se fundamenta no Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, de acordo com o art. 26 da mesma Lei.

Nova Mamoré/RO, 30 de outubro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:4CEF6A46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº055/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 968-1/2021
CONTRATO Nº 055/PMNM/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: LUZINETE PERUCHI DE MEDEIROS – CPF: 497.644.892-49

OBJETO: Aditivo de vigência do contrato firmado entre as partes para continuação do serviço ofertado e do reajuste de valor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0027.2204 – MAN DAS ATIV CHEFIA DE GABINETE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.
FICHA: 192.
Vigência do Contrato e reajuste de valor: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência do contrato em 12 (doze) meses, período compreendido entre 15/07/2023 a 15/07/2024 e o valor atual de contrato, reajustado pelo índice de IGP-M, em R$ 2.201,60 (dois mil e duzentos e um reais e sessenta centavos).

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:40A31988

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 355, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA, Superintendente interino.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear interinamente o Senhor, **OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, para ocupar o cargo de SUPERI. DO SIST. PRÓPRIO DE PREVI. SOC.DOS SERV.PÚBLICO DE NOVA UNIÃO –IPRENU.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 27 de outubro de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3C3821E1

P M N U - RO
PORTARIA N. 352, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em favor da Secretária Municipal de Saúde Fernanda Santos de Souza.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de compra de medicamentos de Ordem Judicial para paciente que faz uso contínuo, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Fernanda Santos de Souza, secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 024.656.452-00 e inscrito no RG nº 1257410 SSP/RO, Suprimento de Fundos no valor de R$ R$ 1.767,92 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.05.101220001-2003 Administração da SEMSAU, elemento de despesas 3.3.90.30 sentenças Judiciais, ficha 104. Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:47E1B458

P M N U - RO
PORTARIA Nº 356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia comissão para dirigir e regulamentar o Projeto Lixo Valioso.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
ConsiderandoMemorando nº 289/SEMECET/2023 de 25 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º A comissão para dirigir e regulamentar o Projeto Lixo Valioso, será integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:
a) Daiane Pereira Da Silva Santos;
b) Mirlene Vicente De Oliveira Silva;
c) Claudia Cardoso De Souza Silva.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:E2ED8602

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.639, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição do Conselho Deliberativo do IPRENU, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO/RO,João José de Oliveira, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pelaLei 231/2007 e,

CONSIDERANDOserem as atividades administrativas ininterruptas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o art. 1º do Decreto Nº 1.794, de 24 de julho de 2017, que altera a composição Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova União, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Marinilda Maria Mandu Titular
Roseli Borges da Silva Suplente
Sidneyde Ramalho De Oliveira Titular
Mauro dos Reis Custodio Suplente
Raphael Pereira Soteli Titular
Robsleni Zilda Soares de Moura Oliveira Suplente
Nilton Cesar Moreira Titular
Eloisio de Oliveira Lacerda Suplente
Orlando Maier Titular
Elisangela Marchioli Suplente

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B9A2A5EC

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.640, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Presidente do Conselho Deliberativo do IPRENU, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO/RO,João José de Oliveira, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pelaLei 231/2007 e,

CONSIDERANDOserem as atividades administrativas ininterruptas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor NILTON CESAR MOREIRA, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova União, IPRENU.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:BE702A5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/SEMECE/2023

PUBLICAÇÃO Nº 665/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/SEMECE/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 540483 SSP/RO e CPF: 595.393.802-00 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 635/SEMECE/2023** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.980,61 (Um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR R$ 1.980,61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 4° REVISÃO DO VEÍCULO
TORO FREEDON 2.0 AT9 4X4 PLACA SLG6F10/RO, município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 30 de Outubro de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO Nº 665/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/SEMECE/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 540483 SSP/RO e CPF: 595.393.802-00 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 635/SEMECE/2023** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.980,61 (Um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR R$ 1.980,61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 4° REVISÃO DO VEÍCULO
TORO FREEDON 2.0 AT9 4X4 PLACA SLG6F10/RO, município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 30 de Outubro de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO Nº 665/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/SEMECE/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 540483 SSP/RO e CPF: 595.393.802-00 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 635/SEMECE/2023** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.980,61 (Um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR R$ 1.980,61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 4° REVISÃO DO VEÍCULO
TORO FREEDON 2.0 AT9 4X4 PLACA SLG6F10/RO, município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 30 de Outubro de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2F275F0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 126/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3072/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso veterinário, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 58.839,36 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Data de abertura: 16/11/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:5B5C1CA6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PROCESSO 2712/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**, com sessão pública virtual realizada no dia 30/10/2023 às 9:00hrs (horário de Brasília/DF), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, foi declarada **DESERTA**, por ausência de interessados em participar do Certame.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de outubro de 2023.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:BE06A507

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2023.
Processo Administrativo: 3001/2023.
Objeto: Aquisição de Aparelho de Telefone Celular, para atender ao Departamento de Turismo, Cultura e Esporte e o Centro de Atendimento ao Turista – CAT.
Adjudicatário: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99.
Valor Total Adjudicado: R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de outubro de 2023.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:F35888D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CONTRATO Nº 009/2023

Referente: Ata de registro de preço
PROCESSO Nº 01.00043-003/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender a Câmara Municipal de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I (Modelo Proposta) do Edital – Especificações Técnicas, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência destinados a atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Porto Velho.
Ao dia cinco (5) do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três (2023), a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Belém, Nº 139 - Bairro Meu Pedacinho de Chão - nesta capital, neste ato representado pelo Vereador Presidente **MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a **empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ: 29.811.993/0001-63, sito a Avenida Calama, nº 6339, bairro Aponiã, Porto Velho-RO, CEP 76.824-181, neste ato representado por seu administrador **FAGNER LEMOS LOPES**, RG: 892946 SESDEC/RO, CPF: 917.642.972-53, simplesmente denominado **DETENTOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), Referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, consoante consta do Processo nº. **01 00043-003/2022** de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender a Câmara Municipal de Porto Velho conforme especificações, unidades e quantidades definidas às fls. 631, 632, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** diante às necessidades da Câmara Municipal de Porto Velho, Direta e Indireta e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolução nº 565 de 25/02/2013 e Resolução nº 002 de 26/01/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, consoante consta do Processo nº. 01 00043-003/2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender a Câmara Municipal de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I (Modelo Proposta) do Edital – Especificações Técnicas, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência N°006/2022 destinados a atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Porto Velho.

Parágrafo Único – Integram este documento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados:

•O Processo Administrativo nº 01.00043-02/2022**,** por intermédio do qual foi conduzido o procedimento licitatório;

•Adesão à da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constante dos autos, as fls. 648/652.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 – O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM,** sendo o preço de cada item baseado no preço médio de mercado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor estimado deste contrato é de **R$27.197,00 (vinte e sete mil cento e noventa e sete reais)**, valor este irreajustável durante o prazo contratual, exceto no que diz respeito à cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Ficam as empresas responsáveis no último dia útil de cada mês através de expediente encaminhado a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF com as notas ficais e requisições, solicitar o pagamento que será efetuado pela Divisão Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, através ordem bancária em nome da empresa vencedora, no prazo de até o 10º (décimo) dia consecutivo, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais, mediante parecer emitido pelo Controle Interno da CMPV e, verificação da legalidade do ato comprovando a entrega dos materiais conforme nota fiscal devidamente certificada e apresentação

das certidões de regularidades fiscais, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta;

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço

4.3 Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, a Camara Municipal fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:

5.1 - O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do parágrafo 8° do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – O presente contrato ficará vigente pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, sendo possível a prorrogação nos termos da Lei, desde que possua reserva de saldo da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1 – Os eventuais fornecimentos oriundos deste Registro ocorrerão da seguinte forma:

7.1.1 - Quando da Solicitação pela Camara Municipal, os itens de **material de consumo** serão solicitados mediante a emissão de empenho observado o quantitativo empenhado.

7.1.2 – O recebimento dos produtos descritos acima será realizado por Comissão designada para tanto, mediante apresentação pela Futura Contratada das requisições emitidas no período de referência (quinzena), ou (mensal) que serão verificadas de acordo com o relatório emitido pelo Departamento Administrativo – DA/CMPV;

7.1.3 - O recebimento dos produtos descritos acima será realizado por Comissão designada para tanto, mediante apresentação pela Futura Contratada de Nota fiscal que serão verificadas com o Departamento Administrativo – DA/CMPV;

7.1.4 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da ordem de fornecimento, no Departamento Administrativo – DA/CMPV;

7.2 - A critério da Administração, poderá haver fornecimentos adicionais dentro do período estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

8.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Camara Municipal de Porto Velho como Projeto Atividade e Elemento de Despesa;

8.2 - Os recursos orçamentários são provenientes do Projeto Atividade e Elemento de Despesa a seguir exposto:

Projetos Atividade: 01.01.01.122.010.2.2.001 – Administração da Unidade.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Serviço Terceirizado PJ: 3.3.90.39
Fonte: 100 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA:

9.1. Compete à **CONTRATADA:**

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Fornecer os materiais a Câmara Municipal de Porto Velho, mediante a apresentação de Nota de empenho devidamente assinada pelo ordenador de despesa e servidor competente;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.9 A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s), conforme informado na cláusula 7ª deste Contrato, observando sempre, a competente emissão de empenho, a formalidade exigida para o documento, e ainda:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10. - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.1 - Além daquelas determinadas por leis decretos, regulamentos e demais disposições legais a Contratante se obrigará:

10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para o fiel cumprimento das obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no edital;

10.1.2 - Receber os produtos entregues pela futura contratada, desde que em conformidade com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência, bem como, da Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto da contratação, desde que atendidas às disposições constantes deste Termo, do Edital de Licitação, bem como, da Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - Expedir a solicitação atreves de nota de empenho destinadas ao fornecimento;

10.1.5 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a solicitação do(s) produtos(s);

10.1.6 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no edital;

10.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações, conforme anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

c) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

f) Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

g) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

11.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

11.4 - As sanções administrativas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

11.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

a) recusar-se a fornecer o produto contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

b) prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;

d) negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

e) desatender às determinações da fiscalização;

11.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

11.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

11.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

11.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

•O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

•O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

•A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93**;**

•A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa, desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

•Razões de interesse público, devidamente justificadas;

•A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;

•A rescisão contratual poderá ser determinada:

•Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;

•Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS:

13.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

•Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA;**

•Rescindir unilateralmente o contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

•Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

•A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

14.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado as disposições do Ata de Registro de Preços 002/2022 e SRP 005/2022 e a Proposta da CONTRATADA, conforme documento constante dos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. O presente contrato será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO:

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1 - Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação em forma de extrato no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **contrato**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Câmara Municipal de Porto Velho

FAGNER LEMOS LOPES
Representante Legal

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9266A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 592/CMPV-2023

Porto Velho, 30 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador GILBER MERCÊS,** a partir de 01 de novembro de 2023.

NOME	CARGO
Antônio Henrique Prado de Araújo	Assessor Parlamentar CC-39

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:514C3C60

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 593/CMPV-2023

Porto Velho, 30 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar Ponto Facultativo, neste Poder Legislativo, o dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2023, em decorrência do feriado Nacional do dia de finados que será no dia 02 (quinta-feira) de novembro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC3CA7E1

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2023/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços, através do processo administrativo nº 00600-00041587/2023-33, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica inexigível a presente Licitação.
Pelo objeto desta inexigibilidade a contratante pagará a empresa contratada NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, a despesa no valor total de R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)

Porto Velho/RO, 27 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43CA9452

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 033/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00014181/2023-88-e
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA – SEJUS.
INTERVENIENTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN
CONVENENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR.
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº CNV/271/SEJUS/PGE/2023

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto a utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime aberto, semiaberto e fechado, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente, conforme indicado no plano de trabalho, cuja observância é obrigatória.
PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Convênio é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no termos da lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto Atividade 02.41.15.122.007.2.303 – Apoio a logística dos serviços básicos. Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

Responsável Pelo Extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D805A0F7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 034/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00019002/2023-07-e
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2023/GEJUR/EMDUR

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio operacional (jardineiro, encanador, pedreiro, operador de máquina pesada, eletricista, motorista de caminhão-guincho pesado com munck e encarregado de obras) e administrativo (recepcionista, motorista e telefonista), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento do setor de obras e manutenção de espaços públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 71 da Lei nº 13.303/2016.
VALOR: O valor total máximo registrado para o presente contrato será de **2.586.993,72** (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto Atividade 02.41.15.122.007.2.303 – Apoio a logística dos serviços básicos. Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

Responsável Pelo Extrato:
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BB5BF32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 536/2023

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO**, cadastro n.º 12335AT, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PROCURADOR GERAL**, em substituição ao titular **GIULIANO CAIO SANT ANA**, cadastro n.º 20986AT, no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86E04F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 193/CR/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 193/CR/SPPD/PGM/2023
Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30/10/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora, constituída por intermédio da Portaria nº 149/CR/SPPD/PGM/2023, de 23/08/2023, nos autos do Processo Administrativo de Revisão nº 00600-00007666/2023-15, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CA781AF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (840) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO DIPGC DIPAR/COPRO OFÍCIO67/2023 .**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do ofício 67/2023 do IPGC, que versa sobre solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega de Estudo de Viabilidade. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que a expectativa é que os estudos provenientes da MIP apresentem, detalhadamente, no mínimo, os seguintes quesitos: estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira; estudos jurídicos referentes à implantação do modelo de contratação a ser desenvolvido; assessoria técnica especializada, diretamente ou por meio de seus parceiros identificados no pedido de autorização, durante o eventual processo licitatório e até sua conclusão. Elencou que por meio do ofício supracitado a empresa veio informar a necessidade de prorrogar o prazo de entrega do Estudo de Viabilidade que estava previsto inicialmente para o dia 06 de outubro. Solicitaram uma prorrogação de cinco dias úteis para a conclusão do Estudo de Viabilidade. Alegaram que a solicitação de extensão do prazo se deve a necessidade de revisão detalhada do modelo econômico. Com esta extensão, poderão realizar uma análise mais abrangente e cuidadosa, garantindo assim que o documento entregue seja completo e de alta qualidade. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explanou que a empresa está empenhada em fornecer um estudo de viabilidade que atenda às necessidades e expectativas do Município. Comprometendo-se a entregar o Estudo de Viabilidade revisado até o dia 17 de outubro de 2023. E colocando-se à disposição, caso seja necessário qualquer esclarecimento adicional, para discutir e ajustar conforme necessário. Ante o fato apresentado, o Secretário Executivo Márcio Freitas Martins solicitou que os membros se manifestem acerca do pleito. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade conceder o prazo de prorrogação solicitado. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 03 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO
Assessor Técnico do Conselho

WANDERLEY OLIVEIRA
Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL
Assessor Técnico do Conselho

GAIOTTO JAQUINI
Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS
Suporte Administrativo do Conselho

AFONSO PINHEIRO
Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho
Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho
Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBF8FB19

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (841) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SUGESTÃO DE CONTRIBUIÇÕES DA EMPRESA IGUÁ SANEAMENTO PARA O PMI Nº 001/2018.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da sugestão de contribuições da Empresa Iguá Saneamento para o PMI nº 001/2018, por intermédio do escritório de advocacia Lobo e Rizzo, do Rio de Janeiro, representante da Iguá. Em uma breve análise pontuou que os questionamentos estão basicamente nas questões de edital e termo de referência. Elencou que um dos questionamentos versa acerca da taxa de regulação, que foi estipulado pela BRK Ambiental o percentual de 1% (um por cento) de recita liquida para a taxa de regulação, enquanto a Lei Municipal que criou a agência reguladora previa uma taxa de regulação de 0,5% (meio por cento). O Presidente Ivan furtado de Oliveira esclareceu que isso já foi corrigido, a Lei nº 950 de 06/09/2023 corrigiu a taxa de regulação para 1% (um por cento). O Secretário Márcio Freitas Martins discursou que a empresa questionou sobre a cobrança de ISS, sob alegação da viabilização do negócio em sí, visto que a BRK considerou o ISS e a Empresa iguá Saneamento questiona tal cobrança. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explicou que o ISS é cobrado por se tratar de um serviço privado, que na exploração econômica do negócio acaba sendo revertido. Acerca dos prazos para entrega do serviço o secretário Márcio Freitas Martins opinou que a contratação da empresa de consultoria deve ser feito o mais breve possível, a fim de dar o andamento necessário ao certame licitatório. O Assessor técnico César Augusto Wanderley Oliveira sugeriu que caso a contratação ocorra em novembro de 2023, há prognóstico de licitação para meados de 2024.Sobre a cobrança das tarifas, questão já exaurida em outras discussões, inclusive nas audiências públicas será fácil responder. Ato contínuo chamou a atenção do conselho para a provação do aumento das tarifas em 70% (setenta por Cento), por parte da AGERO e da Caerd, medida que sob seu ponto de vista é abusiva, visto que para ocorrer aumento tarifário faz-se necessário todas as peças contábeis para análise, principalmente investimentos, pontos que não ocorreram. Ressaltou que com a nova concessionária as tarifas praticadas serão bem menores do que as atuais, trazendo benefícios ao Munícipes. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade dividir os grupos de trabalho para analisar todas as contribuições e apresentar as análises até o fim do mês impreterivelmente.. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 06 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56AF8F71

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (842) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA KROMA PARA VIABILIDADE DA MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA .**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da solicitação da empresa Kroma, que atua na gestão, comercialização e geração de energia. Elencou ainda que a referida empresa pretende oferecer um estudo para o Município de Porto Velho na área de gestão de energia. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que umas das propostas que a empresa pretende apresentar versa sobre uma economia de até 40% (quarenta por cento) na fatura de energia. Explanou ainda que com um portfólio de 6,3 GW, a empresa atua no desenvolvimento de soluções de geração de energia em mais de trezentas unidades consumidoras. O secretário executivo Márcio Freitas Martins pontuou que segundo seus representantes os trabalhos unem tendências mundiais de sustentabilidade, em sua maioria, derivados de fontes renováveis. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que a empresa solicitou a disponibilização de três faturas mais recentes referentes às unidades consumidoras dos órgãos da Prefeitura de Porto Velho. Sob alegação de que essa documentação é essencial para condução de uma

análise de oportunidades de economia garantida e avaliar a viabilidade da migração para o Mercado Livre de Energia. Solicitou que os membros se manifestem e votem pela disponibilização das faturas. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado expôs que sob seu ponto de vista não vê problemas em fornecer a documentação solicitada e proceder com a análise dos estudos que forem apresentados, visto que a análise não acarreta ônus ao Município. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade acompanhar o voto do gestor Jurídico. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 10 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70962F4D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (843) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA DESENVOLVIDOS PELA EMPRESA BRK AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI 001/2018.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da análise da documentação relacionada aos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica desenvolvidos pela empresa BRK Ambiental no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 001/2018, por parte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que a atuação do TCE-RO se faz necessária para alavancar a possibilidade de sucesso da futura parceria, seja por questões de sustentabilidade econômico financeira, seja por questões de legais e regulamentares, dentre outras tantas. Portanto, apontar erros técnicos, econômicos, financeiros, jurídicos e ambientais, além de propor aperfeiçoamentos, antes da efetiva contratação da empresa privada, significa investimento – e não gasto desnecessário de tempo ou burocracia do Tribunal – na construção de uma concessão para ter sucesso durante sua longa vigência. Nesse cotejo entre a expansão do horizonte jurídico de gestão pública no saneamento básico regional, frente ao novo Marco Legal do Saneamento Básico, estabelecido na Lei n. 14.026/2020, o pronunciamento do TCE/RO se faz essencial no poder dever constitucional quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da vertente concessão, notadamente por se tratar de um futuro contrato com peculiaridades de longuíssimo prazo, em que a formulação de projeto crível significa menos problemas e controvérsias durante a execução contratual, em que todos ganham – Estado, município e ente privado –, mas, sobretudo, a população do município que terá a maior probabilidade de usufruir da prestação de serviços adequados e contínuos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O Presidente esclareceu que hoje o Município não tem corpo técnico para analisar o objeto, razão pela qual seja necessária contratação de uma empresa para consultoria. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade analisar todos os itens encaminhados pelo TCE/RO e dirimir todas as dúvidas para encaminhamento ao órgão de controle, dando celeridade ao processo. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima terceira primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:614124A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (844) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DISCUSSÃO E ANÁLISE ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES APRESENTADAS DURANTE O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DOS ESTUDOS REVISADOS REFERENTES AO PMI 001/2018, QUE TRATA DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO .**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de Discussão e análise acerca das contribuições apresentadas durante o período de consulta pública dos estudos revisados referentes ao PMI 001/2018, que trata de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que foi feita uma breve análise acerca dos questionamentos jurídicos e passou a palavra ao Assessor técnico césar Augusto Wanderley Oliveira que pontuou alguns itens, acerca da solicitação da cópia do contrato de programa informou que é tranquilo posto que detém a cópia e poderá fornecê-la, questões ligadas ao início das atividades e a transição entre as concessionárias já foram discutidas neste conselho, portanto os itens 21 e 22 concomitantemente seriam meramente de esclarecimento. Quanto ao item 23 que versa sobre homologação do novo plano Municipal de Saneamento e o impacto dele na modelagem o apoio administrativo Marcelo Melo Barroso informou que foi homologado no plano Municipal de Saneamento o PMSB, bem como junto ao Conselho Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Saneamento. Com relação ao edital, o Assessor técnico césar Augusto Wanderley Oliveira elencou que os pontos levantados são sugestões da empresa que prestará assessoria, como por exemplo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias mínimos para publicação de concessões, conforme previsão a Lei orgânica Municipal, que fosse colocado 3 (três) meses, opinou que o tempo necessário para formular proposta pode ser um dos tópicos que a empresa poderá sugerir, com base mercadológica, qual o tempo adequado. Outra sugestão diz respeito da Lei Complementar 1200, que versa sobre as macro regiões, sobre a titularidade do serviço no que tange ao Município de Porto Velho, sendo a melhor resolução, sob seu ponto de vista, Avaliar a viabilidade ou não da interposição de Ação direta de Inconstitucionalidade ao menos para a obtenção de liminar para possibilitar a licitação. Sobre o tópico 27 explanou que ele é preponderantemente econômico, questiona-se a forma de arrecadação e de distribuição da outorga, solicitou que o Secretário Executivo Márcio Freitas Martins verifique a pertinência. Os tópicos que versam sobre os prazos mínimos de impugnação, pedidos de esclarecimento e visitas técnicas estão amparados na Lei 14.133 que define os prazos, esclareceu que os prazos definidos na lei foram respeitados e portanto não gera obrigatoriedade ao Município em conceder mais prazos. Sugeriu uma consulta ao manual da empresa de assessoramento para verificar na cartilha de procedimentos se é comum ofertar mais prazos nos casos correlatos. A decisão é inteiramente do Executivo, uma vez que a lei exige apenas 5 dias de publicação, contudo, a formação do recurso, de fato é complexa. Sugestão seria analisar a ampliação do prazo de publicação não sendo necessário acatar o da empresa. Foi sugerida a inclusão de horário limite para submissão da impugnação, opinou que acatar a sugestão não traria nenhum prejuízo, sendo em primeira análise acertada a sugestão, até as 23:59 da data limite. Sobre o questionamento do reconhecimento de firma com embasamento na hipótese de um vazamento de valor de proposta na hora da autenticação, opinou que não vê prejuízo à sugestão, posto que a proposta poderá ser somente assinada sob seu ponto de vista, esclareceu que tais questões estão levando em consideração que a licitação seria presencial, no entanto não será presencial. Da multa por desistência e do seguro garantia, pontuou que a empresa está tentando excetuar o objetivo, que é permitir que, se a licitante demonstrar a ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, apto a justificar a retirada da proposta comercial mediante prévia aceitação da Comissão, não haverá fundamento para aplicação da penalidade de multa. Dessa forma, sugere-se a inclusão do seguinte trecho: 66. Caso a LICITANTE incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa: a) se a LICITANTE retirar sua PROPOSTA COMERCIAL, durante seu período de validade, salvo a demonstração da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e mediante prévia aceitação da COMISSÃO. Elencou

que a Decisão de Gestão seria alteração de aplicabilidade de multa por desistência, acatar a sugestão não traria nenhum prejuízo, contudo, em primeira análise requerer maior cobertura dentro da responsabilidade mais benéfico ao município. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira verificou o adiantado da hora e sugeriu a continuidade da reunião no dia 20 de outubro de 2023. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade acatar a sugestão do Presidente e reunir-se novamente dia 20/10/23 às 16hs a fim de dar continuidade aos apontamentos e sugestões da empresa iguá Saneamento Ambiental no que tange ao Caderno jurídico. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3BF0C9C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (845) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. CONTINUAÇÃO DE DISCUSSÃO E ANÁLISE ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES APRESENTADAS DURANTE O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DOS ESTUDOS REVISADOS REFERENTES AO PMI 001/2018, QUE TRATA DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de Continuação da discussão e análise acerca das contribuições apresentadas durante o período de consulta pública dos estudos revisados referentes ao PMI 001/2018, que trata de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho que iniciou dia 19/10/2023 com a análise do caderno jurídico. Com a palavra o Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira explanou que dando continuidade o item 34 que versa sobre fonte de recurso e financiamento federal, trata-se de uma questão econômica, solicitou a análise por parte do secretário executivo Márcio Freitas Martins, visto que o Edital estabelece que as licitantes deverão considerar que a concessão não está apta a receber recursos públicos federais e financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, uma vez que não cumpre o requisito previsto no art. 50, inciso VII, da Lei federal nº 11.445/07, elencou ainda que o item foi objeto de discussão nas audiências públicas. Pontuou que alguns itens são de caráter meramente exemplificativo e não acarretam prejuízo ao Município, como é o caso do item 37 sobre forma de somatório de atestado, onde a decisão é inteiramente do Executivo. A modificação desse critério é muito sensível é necessária a participação do técnico nessa questão, contudo, em primeira análise requerer maior prazo seria mais benéfico ao município, o tópico original sob seu ponto de vista é razoável, mas devido a complexidade seria bom encaminha para análise da BRK Ambiental. O Item 38 também é de caráter econômico, requereu análise do secretário executivo Márcio Freitas Martins. Quanto ao item 39 Sugere-se a realização de alterações nos prazos previstos para interposição de recursos. Apesar de o projeto ter considerado os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, é certo que a referida lei tem aplicação em caráter subsidiário à Lei Federal nº 8.987/1995, de modo que sua aplicação deve observar o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Ou seja, cabe à Administração Pública avaliar se o prazo previsto na lei se mostra adequado ao caso concreto. O Assessor técnico opinou que a decisão é inteiramente do Executivo, uma vez que a lei exige apenas 5 dias de publicação, contudo, a formação do recurso, de fato é complexa. Sugestão seria analisar a ampliação do prazo de publicação não sendo necessário acatar o da empresa. No item 40 a minuta do Edital prevê o prazo de 30 dias para convocação da licitante vencedora para celebração do contrato, após o cumprimento das condições prévias necessárias. No entanto, o prazo de 30 dias se mostra exíguo para que a licitante

vencedora possa realizar o cumprimento das condições necessárias à assinatura, de modo que se sugere a consideração. O Assessor técnico opinou que a decisão é inteiramente do Executivo. A modificação desse critério é muito sensível é necessária a participação do técnico nessa questão, contudo, em primeira análise requerer menor prazo seria mais benéfico ao município. Analisou as questões prazo (em horas) para a submissão de interesse de realização de visita técnica, onde a empresa sugere a inclusão de horário limite para manifestação de interesse na realização de agendamento de visita técnica, garantindo a possibilidade de apresentação por via eletrônica até as 23:59 da data limite, de modo a garantir a segurança jurídica em relação ao cumprimento dos prazos, opinou que a decisão é inteiramente do Executivo. Acatar a sugestão não traria nenhum prejuízo, sendo em primeira análise acertada a sugestão, de fato a explicitação de data e horário deixaria o edital mais claro. Quanto a qualificação dos representantes que realização a visita técnica, pensa que a decisão é inteiramente do Executivo, contudo, em primeira análise, requerer critério mais formal de identificação dos prepostos que realização a visita seria mais benéfico ao município. Os itens 44 e 45 não são pertinentes, posto que a licitação não será presencial e sim eletrônica. No item 46 a empresa sugere considerar além dos atestados o cargo dos responsáveis técnicos, opinou que não há razão mas solicitou uma análise por parte do apoio administrativo Marcelo Melo Barroso para verificar se os Engenheiros precisam comprovar os cargos ocupados e se esta comprovação influencia na capacidade técnica deles. Os últimos três itens versam sobre, apresentação da forma societária de maneira simplificada, Definição de limite de valor igual à garantia da proposta em relação a eventual execução dessa garantia e Análise econômica, sendo as duas primeiras decisões inteiramente do executivo, contudo, em primeira análise, requerer todo o histórico de constituição da forma societária seria mais benéfico ao município para a realização de eventuais diligências, a garantia da proposta terá a minuta padrão dos itens expostos. Quanto ao ultimo item algumas isenções citadas deve ser verificadas junto ao secretário Executivo Márcio Freitas Martins que poderá fazer uma análise mais detalhada. Por fim a empresa solicita esclarecimento quanto ao encerramento do vínculo do município com a CAERD. Ante os tópicos apresentado e considerando que alguns itens precisarão ser analisados por outros gestores do conselho, o Presidente Ivan Furtado de Oliveira solicitou que o conselho faça a análise e reúna-se novamente para as deliberações pertinentes. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade acatar a sugestão do Presidente. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 20 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84928661

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (846) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DISCUSSÃO E ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES APRESENTADAS DURANTE O PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DOS ESTUDOS REVISADOS REFERENTES AO PMI 001/2018, QUE TRATA DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de da discussão e análise do caderno técnico acerca das contribuições apresentadas durante o período de consulta pública dos estudos revisados referentes ao PMI 001/2018, que trata de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho que iniciou dia 19/10/2023 com a análise do caderno jurídico. Ato contínuo franqueou a palavra a Gestora de engenharia de projetos Bruna Franco de Siqueira que explanou acerca

dos itens de contribuições enviados pela empresa Iguá Saneamento, a exemplo da solicitação de fornecer os dados técnicos gerais de caracterização do projeto consideradas no dimensionamento do EVTE ano a ano: extensão de rede de água, ligações ativas de água, extensão de rede de esgoto, ligações ativas de esgoto, que sob seu ponto de vista é pertinente, devendo ser avaliado o nível de detalhamento. Elencou também que muitos itens carecem apenas de esclarecimento e sugeriu que seja elaborado um único documento que forneça tais esclarecimentos tanto a empresa Iguá Saneamento quanto ao tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Acerca de documentação esclareceu que é importante a juntada de documentação para que eles saibam a fundamentação de custos, a fundamentação de taxas, anexar todas as memórias técnicas. Explanou que a questão que envolve indicação do percentual de 84% (SNIS 2021, referente aos dados de 2020) no quadro 6.3.2Dessa forma, requerse a confirmação de que serão realizados ajustes dos valores utilizados para a precificação dos investimentos a serem realizados e refletivos no EVTE, utilizando-se o valor mais recente do SNIS 2022, referente aos dados de 2021 = 77%, avalia que no estudo está atualizado para 2021, perdas 84,01%. Portanto acha importante avaliar se é pertinente exigir atualização e impactos para SNIS 2022 (77%). O apoio administrativo Marcelo Melo Barroso complementou que a empresa está projetando que como a licitação ainda está em andamento sob o ponto de vista deles, há um pressuposto que o ano termina em 2023, por isso estão colocando as projeções e as demandas como se a atualização não servisse por não estar amarrada a 2024 que seria o primeiro ano de operação. Tem outras questões levantadas pela empresa que ele opina que advém do fato da empresa não conhecer a região, como os questionamentos que envolvem a vazão do Rio Madeira e outras que não são pertinentes, questões que não são objeto de preocupação ao conselho, visto que não impactam no estudo do modelo. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira acerca do questionamento: Os gráficos relacionados ao item 6.6.2.1.1 do Produto 1 – Modelo Técnico consideram a atualização de dados até o ano de 2018. Considerando que a fonte de dados utilizados é do Sistema Nacional de Informações Sobre Recursos Hídricos – SNIRH, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico , elencou que Não pertinente, pois a escala de vazões envolvidas não é relevante ao SAA. Sobra a A vazão indicada no item 6.6.2.1.3 do Produto 1 – Modelo Técnico considerada a vazão referente ao mês de setembro de 2018. Considerando que a fonte de dados é do Sistema Nacional de Informações Sobre Recursos Hídricos – SNIRH, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, sugere-se que, quando da publicação dos documentos editalícios, os dados sejam atualizados para a base 2021, Não pertinente, uma vez que a vazão não é determinada nesse caso pela SNIRH. Adicionalmente, há pouca mudança efetiva nas vazões. Acerca das alegações da falta de alguns dados esclareceu que é importante anexar todos os ofícios que foram encaminhados à Companhia de águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e que o Conselho nunca teve retorno, é importante evidenciar que a empresa que elaborou os estudos tentou de toda forma buscar dados reais e infelizmente não obteve retorno da CAERD. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade responder os itens que o Conselho deliberou em uma semana e aqueles que não for possível responder pelo conselho, encaminhar à BRK Ambiental. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 23 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5354FCA4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (847) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO INÍCIO DE ANÁLISE DOS ESTUDOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS ENVIADOS PELO IPGC – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que o Instituto de Planejamento e Gestão de cidades – IPGC, formalizou por e-mail a entrega dos estudos de viabilidade técnica e econômica, que tem por objetivo a concessão dos serviços Cemiteriais públicos do Município

de Porto Velho, conforme estabelecido em cronograma. O IPGC solicita ao CGP a análise das peças técnicas entregues (fase 3) para que, após aprovação pelo Conselho Gestor, o instituto elabore o caderno jurídico que contemplará as minutas do edital de licitação e o termo de referência dentre outros. O Secretário Executivo informou que disponibilizará os estudos recebidos na sede do CGP e também no grupo de aplicativo para que todos os membros tomem conhecimento do conteúdo dos estudos. O Presidente enfatizou a necessidade de que a Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira iniciasse a análise do Caderno Técnico e que o Gestor Contábil também fizesse o mesmo para o Caderno econômico-financeiro. O Secretário Executivo alertou sobre a necessidade de que todos os membros possam contribuir com a análise dos estudos e se colocou à disposição para apoiar o Gestor Contábil no exame do caderno Econômico. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira elencou que alguns apontamentos foram feitos em reuniões anteriores e que algumas questões ficaram de ser esclarecidas junto à CAERD e a BRK Ambiental. Os membros deliberaram e decidiram juntar os apontamentos já realizados em um único documento após a análise do caderno Econômico financeiro. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:311ACF18

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (848) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO N. 272/GAB/PGM/2023, QUE VERSA SOBRE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À LEI COMPLEMENTAR N.º 1.200/2023 - MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que trata-se da Solicitação de Informações Relativas à Lei Complementar n.º 1.200/2023 - Microrregião de Águas e Esgotos, encaminhada pela Procuradoria Geral do Município. A presente solicitação tem como objetivo a obtenção de informações detalhadas acerca dos dispositivos contidos na mencionada lei complementar, bem como de quaisquer outros atos. Tais informações são de suma importância para subsidiar a propositura de uma futura ação direta de inconstitucionalidade (ADI) sobre o tema. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que são mais de cinco anos de intenso trabalho e revigorados esforços de todos os entes Municipais. Simultaneamente, foi procedida rígida fiscalização à atual concessionária a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pois os termos do contrato não foram cumpridos. As tratativas iniciaram-se ainda em 2019 e diante da total omissão e descaso da companhia, ocorreu a criação Comissão Técnica, nomeada pelo Decreto nº 16.808, de 22 de julho de 2020 que teve por objetivo a fiscalização e acompanhamento do contrato de Programa, nos termos do Processo nº 05.00069/2009, autos em que a companhia novamente silenciou ao interesse público e ao próprio Contrato nº 112/PGM/2009. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira pontuou que resguardado todo o contraditório e a ampla defesa, foi exarado parecer conclusivo, dando conta das violações de quase todas as obrigações descritas no contrato, citamos as alíneas I , II e III da Cláusula 22.1, do Contrato nº 112/PGM/2009, cuja a referência legal residem nos incisos I ,II ,III ,IV ,VI do §1º Art. 38. da Lei nº 8.987/95. A precariedade do serviço e o descaso com os munícipes é histórica e amplamente debatida inclusive no judiciário, como demonstrado na Ação Civil Pública, Autos nº 7021692-17.2018.8.22.0001, tendo este Conselho em diversas oportunidades participado de audiências e requisitado informações em vão. A verdade é que até mesmo o juízo da fazenda pública não é atendido em suas requisições tamanha é a precariedade da estrutura. Apenas para concluir o histórico, o Secretário Executivo Márcio freitas Martins esclareceu que entre os meses de janeiro e março de 2022, foram realizadas pela Prefeitura de Porto Velho a audiência pública e a consulta pública dos Estudos Selecionados, momento no qual os interessados e a população puderam apresentar seus comentários e contribuições. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que

posteriormente à data de entrega dos Estudos Selecionados pela Autorizada, foram editadas diversas normas relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (notadamente, a Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico), bem como a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, normas essas que devem ser observadas pela Prefeitura de Porto Velho e, assim, consideradas e contempladas nos Estudos. Os membros deliberaram e decidiram encaminhar todo o histórico narrado e elencar os motivos e razões que irão subsidiar a Ação Direta de inconstitucionalidade da Lei complementar 1200/2023 . O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0B05198

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (849) OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO PRELIMINAR DO TCE – ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO FINANCEIRA E JURÍDICA – PMI Nº 001/2018.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que o Tribunal de Contas do estado de Rondônia emitiu relatório técnico preliminar de análise dos estudos técnico, econômico-financeiro e jurídico referente ao PMI 001/2018 que tem por objeto a expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário da área urbana e distrital da capital. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira, disse que se trata de documento que tem por objetivo auxiliar o Conselho na condução da concessão dos serviços de água tratada e esgotamento sanitário e faz referência à modelagem apresentada pela empresa BRK Ambiental em sua última revisão submetida a análise prévia pelo TCE, que emitiu o respectivo relatório. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira explanou que alguns apontamentos corroboram com aqueles feitos pela empresa Iguá Saneamento e que estão sendo analisados pelo Conselho. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira sugeriu que os membros façam uma análise minuciosa do relatório e adiantou alguns pontos solicitados pelo TCE, dentre os quais: Encaminhar informações detalhadas a respeito da condução do Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2018, incluindo relatórios técnicos, atas de audiência pública e de reuniões do conselho gestor de PPPs; Encaminhar informações detalhadas a respeito dos valores de ressarcimento ao autor dos estudos máximo e aprovado, incluindo planilhas e memórias de cálculo pertinentes; Encaminhar informações detalhadas a respeito da análise técnica conduzida sobre os estudos recebidos, com todos os relatórios produzidos e comunicações mantidas com o autor dos estudos; Encaminhar todos os documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira da concessão em comento, inclusive em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas; Encaminhar, na modelagem técnica, o quadro com apresentação dos resultados no exame de alternativas para construção do sistema de esgotamento sanitário; Encaminhar, na modelagem técnica, a planilha de quantitativos e de orçamentos; Encaminhar, na modelagem técnica, planilhas e outros documentos existentes afetos ao projeto de engenharia e projetos anteriores da autora que tenham sido utilizados para elaboração do estudo; Encaminhar, na modelagem técnica, o detalhamento de todas as estimativas de custos e despesas, com fórmulas de cálculo, referências e projeções; Encaminhar as estimativas de custos das medidas mitigadoras descritas no Anexo I ao modelo técnico, e esclarecer se essas estimativas foram consideradas no modelo econômico-financeiro; Encaminhar, na modelagem econômico-financeira, os estudos que fundamentaram a escolha pelo prazo de 30 anos para a concessão; Atualizar a modelagem econômico-financeira com a estrutura tarifária vigente ou justificar a

impossibilidade de o fazer e de utilizar o INCC para atualizar os valores de 2018; Informar, na planilha da modelagem econômico-financeira, a composição de estrutura tarifária e as estimativas de demanda que, ponderadas e multiplicadas, resultaram nas receitas anuais indicadas; Informar, na planilha da modelagem econômico-financeira, a composição dos custos e despesas que, ponderados e multiplicados, resultaram nas despesas anuais indicadas; Informar, na planilha da modelagem econômico-financeira, a discriminação, ano a ano, de todos os investimentos a serem realizados, com nível de detalhamento compatível com o de elementos essenciais para projeto básico, conforme prevê a Lei Federal n.º 8.987/1995; Encaminhar, na modelagem econômico-financeira, todos os cálculos e dados utilizados para determinação do custo médio ponderado de capital - WACC, com justificativas para cada informação empregada; Encaminhar, na modelagem econômico-financeira, os estudos dos cenários de concessão e de parceria público-privada, acompanhado de todas as planilhas e memórias de cálculo. Os membros deliberaram e decidiram que o Conselho deve fazer a análise das observações do TCE – Técnico, econômico-financeiro e jurídico e posterior encaminhamento dos questionamentos à BRK Ambiental. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima quadragésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6F33A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1282/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **JULIANA ANDRADE CAMPOS CELLI**, Cadastro nº 63727, ocupante do cargo de PSICOLOGO, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **01/12/2023 a 29/11/2024,** conforme Processo nº 00600-00042502/2023.

Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:250CF615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1283/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **DEUCIR MACHADO DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 316630, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE DENTAL, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** para usufruto no período de **01/11/2023 a 30/10/2026,** conforme Processo nº 00600-00042508/2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municípal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B123FCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1284/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora**JESSICA MONTEIRO FERRAZ,** Cadastro nº 1005133, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de MEDICO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **09/10/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00042629/2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF10412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1285/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LILIAN FERREIRA DE ANDRADE,** Cadastro nº 174657, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,**conforme processo nº 00600-00039101/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E77A98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1286/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE,** Cadastro nº 1003714, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de MEDICO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **16/10/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00042743/2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A3518B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1287/DICAS/DGP/GAB/SEMAD DE 26 OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA DOMINGAS DA CUNHA IANNUZZI,** Cadastro nº 62563**,** para exercer no período de **08/01/2024 a 22/01/2024,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo CC-11**, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**, em substituição ao titular **ANDREWYS PEREIRA E SILVA**, Cadastro nº 1003791, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 664DE351, e-DOC 8EE118DC, e-DOC 03FDE8AD.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEB9EB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1288/DICAS/DGP/GAB/SEMAD DE 26 OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA,** Cadastro nº 83684**,** para exercer no período de **08/01/2024 a 27/01/2024,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico CC-17**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em substituição ao titular **MARCELO MELO BARROSO**, Cadastro nº 1003789, por motivo

de férias no mesmo período, conforme e-DOC 5C67DAB7, e-DOC C4D8074D.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B520247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1289/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE DE CASTRO,** Cadastro nº 1004976**,** para exercer no período de **22/11/2023 a 01/12/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Habitação, CC-17**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, em substituição a titular **ANA CELIA DO NASCIMENTO NOZA**, Cadastro nº 26296, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC A6EB192F.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BEA4A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1290/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA REIS DA SILVA,** Cadastro nº 41674**,** para exercer no período de **16/10/2023 a 30/10/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Serviços Gerais CC-11**, da Procuradoria Geral do Município – PGM**, em substituição ao titular **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, Cadastro nº 1000726, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 5E4E733B, e-DOC 2404C92E, e-DOC E929EE03.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:742B113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 247 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"*RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 001/2023 CMDCA"*

A Comissão de Seleção e Avaliação – CSA, instituída pela Resolução nº 245 de 22 de agosto de 2023, e conforme o item 10.6.11 do Edital CMDCA 001/2023, torna público o resultado preliminar da etapa competitiva de avaliação das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público CMDCA 001/2023.

A análise e avaliação das propostas foram individualizadas seguindo os critérios do item 10.6.2 do Edital de Chamamento Público CMDCA 001/2023.

Retificação do resultado preliminar do processo de seleção do edital 001/2023 CMDCA.

Propostas classificadas em ordem de pontuação por Eixo Temático

Eixo I – Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

Projeto: Fortalecendo Laços
Valor: R$ 350.000.00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Instituição: Rede salesiana Brasil - CESMMAZZA
Pontuação: 10,00

Projeto: Ofertando servições de excelência nas dependências da AMA – RO
Valor: R$ 350.000.00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Instituição: Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA;
Pontuação: 8,0

Projeto: Viabilizar o fortalecimento de vínculos comunitário e familiar de crianças e adolescentes moradores de nova mutum parana por meio de pratica de ballect e judo no contra turno escolar.
Valor: 348.120,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais)
Instituição: Observatório Socioambiental
Pontuação: 8,00

Projeto: Fortalecer a convivência familiar e comunitária para prevenir e combater á violência contra crianças e adolescentes em situação de migração e refúgio.
Valor: R$ 349.152,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais)
Instituição: Cáritas – PortoVelho
Pontuação: 8,00

Projeto: Formandos Campões
Valor: R$ 92.050,00 (Noventa e dois mil e cinquenta reais)
Instituição: Clube Shotokan Esportivo
Pontuação: 7,00

Projeto: Formentar a proteção de crianças e adolescentes da comunidade e da associação através da luta de taekwondo com o objetivo de trabalhar a coordenação motora, memória e ensinar valores e disciplinas, bem como noções de hierarquia e respeito.
Valor: R$ 60.400,00 (Sessenta mil e seiscentos reais)
Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Pontuação: 6,0

Eixo II – Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescente:

Instituição: Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo – FEASE
Projetos:
a) Vida Capoeira
Pontuação: 8,00

Valor: R$ 114.760,00 (Cento e quatorze mil e setecentos e sessenta reais)

b) Voo da Liberdade
Pontuação: 6,00
Valor: R$ 85.410,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais)

c) Fortalecimento dos Vinculo familiar – **Reprovado**

Eixo III – Apoiar implementação de ações voltadas a proteção integral de crianças e adolescentes:

Projeto: Aprimorar o atendimento oferecido, inclusive intensificando a assistência sócial as crianças e adolescente em tratamento oncológico e acompanhantes, propiciando melhorias na área da limpeza, segurança, transporte e alimentação e ampliar quadro de profissionais.
Instituição: Núcleo de apoio á crianças com câncer - NACC
Valor: R$ 252,946,20 (Duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Pontuação: 7,00

Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2023.

Membros da Comissão de Seleção e Avaliação

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVESS
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/23ª Região.

ANA KARLA DA SILVA FEITOSA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

LUCIANA RIBEIRO BASTOS DE SOUSA REBOUÇAS
Arquidiocese de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F23B7F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI

RESOLUÇÃO Nº 016 DE SETEMBRO DE 2023

"*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal CONSELHO MUNIPAL DO IDOSO CMI Porto Velho"*

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) do Município de Porto Velho – RO, em consonância com a lei Municipal n°1.190/94.
Considerando a vacância dos cargos Vice- Presidente, 1ª e 2ª Secretario;
Considerando a deliberação na 12ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20/09/2023, na Casa dos Conselho municipal. ficou deliberado a composição da mesa Diretora do Biênio 2022/2024

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear o membro os membros da mesa diretora do conselho municipal do idoso, referente ao biênio 2022/2024 ficando assim definida:

Cargo	Nome	Instituição
Presidente	**ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES** (Representante da Pastoral da Pessoa Idosa)	Arquiodiocese de Porto Velho
Vice-Presidente	**PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO** (Representante Governamental)	Secretaria Municipal da Saude - Semusa
1ª Secretária	**ONETI MACIEL ALVES** (Representante Conselho regional de Serviço Social)	Conselho Regional de Serviço Social CRESS
2º Secretária	**DACIOR CORREIA DE CASTRO** (Representante Governamental)	Secretaria Municipal da Fazenda - Semfaz

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

(Assinado Eletronicamente)

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES
Presidente do COMPI
Resolução CMI nº 015, de 09 De Dezembro De 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D846A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 030/2023/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 030/2023/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Porto Velho 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º. Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

INTIMADO: OSIRES FRANCA SANTOS FILHO, CPF sob n.º 004.986.672-94, com **endereço na Rua São Sebastião, 5970 - Cohab - Porto Velho/RO.**

MOTIVAÇÃO: Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo Ausente no domicílio eleito
FINALIDADE: INTIMAR o Sujeito Passivo acima identificado para tomar conhecimento da **Notificação Fiscal de Lançamento nº 407/2023** , de 16/10/2023, relativo à constituição de Crédito Tributário, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) oriundo de Procedimento Fiscal – Processo nº 18.01561-000/2020 – Habite-se.

PRAZO: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

DISPOSITIVO LEGAL: INFRIGÊNCIA: Art. 8º, subitem 7.02, artigo 17, inciso I da Lei Complementar nº369/2009.

Expediu-se o presente edital em 17/10/2023 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário.

NILO FRANCK
Auditor do Tesouro Municipal
CAD. 24978-1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:072DBD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 071/GAB/SEMOB

Porto Velho, 27 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o servidor, Gabriel Venícius Freire Ramalhaes Amaral, Matrícula n. 1005534 para compor a equipe da Divisão de Controle e Análise Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, ficando a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1005534	Gabriel Venícius Freire Ramalhaes Amaral	Membro
1002248	Lucas Jordan Carvalho Araujo	Membro

Art.2º. Deverá o servidor observar os preceitos legais dispostos na Lei Complementar nº 767/2019 e outras legislações municipais aplicáveis à Divisão de Controle e Análise Processual.

Art.3º. O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno – SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos, sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de relatórios e pareceres destinados à Chefia Superior e ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações e ao Chefe do Poder.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/05/2023.**

Art.5º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria n. 030/GAB/SEMOB, de 05 de maio de 2023.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:625B9538

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 017/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 017/DA/SUGINST/SEMPOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 19.408, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de **Encerramento do Exercício Financeiro de 2023** e dá outras providências;
CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º, o inciso I, do Decreto nº 19.408, de 26 de setembro de 2023, que solicita a nomeação de comissão para elaboração do relatório de gestão da unidade setorial, relativo ao exercício de 2023;
CONSIDERANDO o contido nos §1º e § 2º, do Decreto nº 19.408, de 26 de setembro de 2023, que trata sobre a elaboração do Relatório de Gestão, seus requisitos e Instruções Normativas a serem observadas;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão da Prefeitura de Porto Velho, relativo ao Exercício 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Nome	Matrícula	Membro	Secretaria
Janderson de Souza Araújo	1005501	Coordenação Técnica	SEMPOG
Jocineide Alves de Souza Mesquita	24597	Relatora	SEMPOG
Marcélia Beleza de Souza Rodrigues	25785	Apoio Técnico	SEMPOG
Carla Caroline Soares dos Santos	1006088	Apoio Técnico	SEMPOG

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até o dia **12.01.2024,** quando se dará a efetiva entrega do Relatório de Gestão do Exercício 2023 relativo às ações da SEMPOG, em atendimento ao inciso II, §3º do Art. 6º do Decreto nº 19.408/23

Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D91022E6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 017/2023/SML

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado das propostas de preços da LICITAÇÃO na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº: 00600-00028179/2023-96e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERIÇOS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE ABUNÃ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. (CONVÊNIO CORREIOS Nº 2/2018), de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 27/10/2023, e conforme parecer Técnico de Engenharia, as empresas: PILAR CONSTRUÇÕES, CNPJ 38.235.161/0001-37,VG PRIME ENGENHARIA E COSNTRUÇÃI LTDA, CNPJ 45.692.866/0001-49 , CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO, CNPJ 32.668.969/001-21 e a M. DE SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ 36.521.410/0001-25, encontram-se Aptas por atenderem o edital e as boas praticas da engenharia. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis, conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e- mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2023

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente da CPL-Obras/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A91956D2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 145/2023-ADPVH

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023/SML/PVH

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH, em cooperação técnica com a Superintendência Municipal de Licitações – SML, e considerando o Parecer Jurídico nº 005/2023/ADPVH(e-DOCF020368E), TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-00006645/2023-82-e, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública e privada nas áreas contábil, fiscal, tributária, trabalhista, patrimonial e demais normas e legislação da contabilidade pública e privada, com emissão de Balancetes Mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, assim como as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, notas de empenho e Prestação de Contas do Exercício vigente e geração de arquivos ao TCE/RO e outros procedimentos contábeis para atendimento a legislação e das necessidades de gestão da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172. **DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações no item 11.9(exigências de Qualificação Técnica) que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, que poderá ser consultado no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br).OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO:** R$ 52.704,00(cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais).

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2023.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F04184E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº**00600-00018312/2023-04-e**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:17/11/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R**$ 1.181.000,00 (Um milhão cento e oitenta e um mil)

30 de outubro de 2023.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3722C1C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1085/SEMAT/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA LICITAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de herbicidas para a realização de capina química e manutenção dos campos da cidade, entroncamentos das rodovias e nas estradas vicinais do Município, do sitio arqueológico e do viveiro municipal por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R$ 30.772,26 (trinta mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de Novembro de 2023**, ás **09h10min** (horário de Brasília). LOCAL: **https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 30 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:AF0077BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 788/SEMAT/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ:19.614.838/0001-01

Objeto: Contratação de Empresa pararevisão obrigatória de1000 HORAS do item:RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA JCB 3CX, Tombamento 11634, Serie 3174167, Chassi S0R3CXTTJN3174167, motor SD320/45064H00341019, ANO 2022.

Valor Total:R$ 8.197,28(oito mil, cento e noventa e sete reis e vinte e oito centavos).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:90581D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 827/SEMAT/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: NISSEYMOTORS JI-PARANA COM. VEIC. PEÇAS SERV. LTDA CNPJ: 18.571.247/0001-23.

Objeto*: C*ontratação de empresas para fornecimento de materiais consumo (peças e serviços), para realizar a revisão de *90 MIL KM RODADOS*do item:do veículoHILUX CD DSL 4X4 POWER PACK 19/20, Chassi nº 8AJDA3CD6L1811460, TOBAMENTO Nº 28858, ano 2020 PLACA QTC 8384.

Valor global: R$ 2.871,93 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

Devidamente fundamentado nos moldes do art. 74, I, da Lei nº: 14133/21.

Presidente Médici-RO, 30 de outubro e 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F105FC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014/ASTPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.174/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/CPLM/2022 - CONVÊNIO SINCOV 882972/2019/DPCN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA,empresa inscrita no CNPJ nº: 08.***.***/0001-03, localizado na Rua Brasília, nº: 221, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual, nos termos da clausula segunda, ou seja, de 15.10.2023 à 12.04.2024.

Presidente Médici-RO, 30.10.2023

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:85B150EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1296/SEMUSA/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:04.234.444/0001-42

Objeto: Constitui objeto deste instrumentopara contratação de empresa especializada (concessionária) em prestação de serviço de conserto/manutenção e aquisição de peças para o veículo Hyundai New HB20 de placa: SLH3E46, Ano 2023/2024.

Valor total: R$ 9.010,28 (nove mil, dez reais e vinte e oito centavos).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Presidente Médici/RO, 30 de outubro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3935C700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação.
Tomada de Preço Nº. 001/**CL**/2023, Processo Administrativo Nº. 001/**APRAPV**/2023. Licitante: Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**. Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: HILGERT & CIA LTDA, CNPJ Nº 22.881.858/0001-45, Objeto: aquisição de máquina agrícola (material permanente): 1(um) Trator agrícola de pneus, ano de fabricação em curso ou superior, novo, marca/modelo YANMAR SOLIS, 90 CV, com Assistência técnica homologada e autorizada pela fabricante no estado de Rondônia, manual de instruções e com entrega técnica e certificado de garantia. garantia mínima de um ano. VALOR: R$ **216.900,00,** (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 123/**SEAGRI**/**PGE**/2023, Processo nº 0025.002932/2023-11, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI-RO** e Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** – Fonte: **7011** – Natureza da Despesa: **44.50.42-00,** conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de R$ **217.000,00,** (duzentos e dezessete mil reais), sendo participação financeira da **SEAGRI/RO** de **R$ 215.915,00** (duzentos e quinze mil, novecentos e quinze reais)**,** e a **contrapartida** da Fomentada de **R$ 1.085,00** (um mil e oitenta e cinco reais), movimentados Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **26.593-4,** Poupança Ouro n° **510.026.593-7** e Poupança Poupex n° **960.026.593-9**.

Presidente Médici-RO, 30 de outubro de 2023.

RENAN CAVALCANTE DE ARAÚJO,
Presidente – APRAPV.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E3EE7222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação.
Tomada de Preço Nº. 001/**CL**/2023, Processo Administrativo Nº. 001/**APRAPV**/2023. Licitante: Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**. Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: HILGERT & CIA LTDA, CNPJ Nº 22.881.858/0001-45, Objeto: aquisição de máquina agrícola (material permanente): 1(um) Trator agrícola de pneus, ano de fabricação em curso ou superior, novo, marca/modelo YANMAR SOLIS, 90 CV, com Assistência técnica homologada e autorizada pela fabricante no estado de Rondônia, manual de instruções e com entrega técnica e certificado de garantia. garantia mínima de um ano. VALOR: R$ **216.900,00,** (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 123/**SEAGRI**/**PGE**/2023, Processo nº 0025.002932/2023-11, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI-RO** e Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** – Fonte: **7011** – Natureza da Despesa: **44.50.42-00,** conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de R$ **217.000,00,** (duzentos e dezessete mil reais), sendo participação financeira da **SEAGRI/RO** de **R$ 215.915,00** (duzentos e quinze mil, novecentos e quinze reais)**,** e a **contrapartida** da Fomentada de **R$ 1.085,00** (um mil e oitenta e cinco reais), movimentados Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **26.593-4,** Poupança Ouro n° **510.026.593-7** e Poupança Poupex n° **960.026.593-9**.

Presidente Médici-RO, 30 de outubro de 2023.

RENAN CAVALCANTE DE ARAÚJO,
Presidente – APRAPV.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:380539D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 070/SEMSAU/2023.

PORTARIA Nº 070/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora **Carolina Carvalho Pessoa,** matricula 1222, período aquisitivo 19/11/2020 a 18/11/2021, **período de gozo 11/11/2023 A 30/11/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:AD55C8E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. **Contratado:** M J ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.946.181/0001-86 **Objeto:** Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Convênio nº. 196/2020 (Transferegov 898560/2020) Prazo: 90 dias. Vigência: 30/10/2023 a 29/01/2024.

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:6F2A1132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 503/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA**, Portador do CPF 004.347.692-90, para a cargo em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme a Lei Complementares N° 002 e 003/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Outubro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FAFEEAB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

Portaria nº 018/2023.

"*Dispõe sobre a nomeação da Comissão para recebimento de mercadorias e serviços, adquiridos e executados à Autarquia Municipal de Rolim de Moura".*

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura- AMEROLIM, no exercício das atribuições que lhe confere,
RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** Comissã**o** para recebimento de mercadorias e serviços adquiridos e executados à Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura
Art.2 – A comissão será composta pelos seguintes membros:
1. CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES
2. GLEYTON PATRIK DA SILVA
3. RENATA REZENDE CUMPIAN
Art.3 – Revoga a Portaria nº 019/2022
Art.4 – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Rolim de Moura – RO, 30 de outubro de 2023.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:7DB650F0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 054/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 129/SEMEC/GAB/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do

quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **01/11/2023 a 08/11/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.
Os candidatos relacionados já convocados e em posse do cargo, ficam dispensados de apresentar novos documentos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
60	ADRIANA CRISTINA C. ESQUIVEL COMINETTI
61	MARLUCIA BINOW
62	DEISY MARA NERI SANTANA
63	KEILA DE SOUZA SILVA
64	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES
65	CELIA MARIA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
40	EUVANIA ALVES LUCIRIO

3 - CARGO: SERVIÇOS GERAIS 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
27	MATILDE MOREIRA CARDOZO
28	THALINE FERNANDES NUNES MATOS

4 - CARGO: SERVIÇOS GERAIS 40H -

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
05	ELIANE CARNEIRO AGUIAR

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 27 de outubro de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1F340AF0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2023.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **EDMILSON DE SOUZA FREIRE**, matrícula nº. **183**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 309657 SSP/RO e do CPF nº 271.176.692-68, de exercer o cargo efetivo de "**VIGIA 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 25 de outubro de 2023.

Rolim de Moura, 26 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E67127FA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VERONICA ZETOLIS SUTIL**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1439749 SSP/SESDEC e do CPF nº 014.239.552-85, de exercer o cargo de **CORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 25 de outubro de 2023.

Rolim de Moura, 26 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:78845CE0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº **2080/2020** fls. 17 a 20.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ANDRE DOTTO PACHECO**, Matrícula – **6832,** cargo de **PSICÓLOGO 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 787827 SSP/RO e do CPF nº. 748.588.662-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (C.FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01.09.2014 a 31.12.2019** convertida em usufruto no período de **01.11.2023 a 20.12.2023**, 50 (cinquenta dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Rolim de Moura, 27 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:42ECDD40

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº **1893/2010** fls. 24 a 28.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIANA PEDRA TEODORO**, Matrícula – **4086,** cargo de **LAVADEIRA 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 347812 SSP/RO e do CPF nº. 340.537.352-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **20.03.2001 a 19.03.2006** convertida em usufruto no período de **20.11.2023 a 30.12.2023**, 41 (quarenta e um dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Rolim de Moura, 27 de outubro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:11AAB764

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 16/10/2023

Ata da terceira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.083/2023, de 11 de agosto de 2023, realizada aos 16 dias do mês de outubro de 2023 (16.10.2023). A reunião deu início às 15h10min (quinze horas e dez minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor Sérgio dias de Camargo, e a presença dos membros do comitê: José Luiz Alves Felipin, Lucas Messias Marcos, Luiz Carlos Leal e Leandro Coelho Dias. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos. Em tempo, registra a presença de membros do conselho administrativo e membros do conselho fiscal. Na sequência iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte PAUTA: **Item I** – Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – SETEMBRO/2023. **Item II –** Aplicação Financeira/realocação. **Item III –** Visita e apresentação da Sicredi Univalies MT/RO. **Passando ao Item I** da pauta do dia, sr. Sérgio, apresentou aos membros do Comitê de Investimentos o relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – SETEMBRO/2023, antecipadamente disponibilizado no grupo de WhatsApp do Comitê de Investimentos, bem como a apresentação do relatório, realizado pela assessoria de investimentos Confiança, com as explicações feitas pelo Sr. Reiter, através do link: https://www.youtube.com/watch?v=g2A7E5YOPn8,com o seguinte cenário econômico: Nos Estados Unidos, houve um aumento contínuo da curva de juros. Isso causou uma elevação no valor do dólar e resultou na queda de ativos considerados mais arriscados. Mesmo com os juros elevados, a economia americana se destacou por sua resiliência, enquanto Europa e China cresceram de forma mais cautelosa. Os bancos centrais das principais economias fizeram ajustes em suas políticas monetárias, buscando combater a inflação sem prejudicar ainda mais suas economias. Nos Estados Unidos, apesar da inflação mostrar sinais de desaceleração, o mercado de trabalho se manteve forte, apoiando o consumo interno. Em uma decisão importante, o Federal Reserve, banco central americano, optou por manter sua taxa de juros entre 5,25% e 5,50%. Na Europa, apesar dos indicadores econômicos mostrarem um ritmo mais lento, o Banco Central Europeu (ECB) decidiu aumentar a taxa de juros em 0,25%, elevando-a para 4,0%. Por outro lado, o Banco Central da Inglaterra manteve sua taxa de juros, evidenciando preocupações contínuas com inflação e salários. A China apresentou um cenário desafiador. Mesmo com indicadores mensais de agosto sugerindo um desempenho melhor do que o esperado, o país enfrentou dificuldades, especialmente no setor imobiliário. Problemas com empresas importantes, como a Evergrande, causaram preocupações sobre uma crise imobiliária. Em resposta, o Banco Central Chinês (PBOC) adotou medidas para impulsionar a liquidez financeira e estabilizar a moeda local. Já no Brasil, o mês de setembro não foi favorável para a bolsa de valores e para os ativos de renda fixa. O COPOM reduziu a taxa básica de juros em 0,50% pela segunda vez consecutiva, para 12,75% ao ano. Essa redução fez parte do ciclo de cortes, cuja continuidade, segundo o COPOM, dependerá, dentre outras coisas, do comportamento da inflação e da atividade econômica nos próximos meses. No front fiscal, o país enfrentou desafios com a questão dos precatórios e medidas de ajuste fiscal, gerando incertezas no mercado sobre o cumprimento da meta do próximo ano. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês setembro do ano de 2023. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 158.358.160,26 (cento e cinquenta e oito milhões trezentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), que representa um crescimento de 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em setembro a rentabilidade positiva de 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) equivalente a um ganho de R$ 428.453,56 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento), representando um ganho de R$ 12.321.662,64 (doze milhões trezentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA +4,90%) acumulada é de 7,28% (sete vírgula vinte e oito por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu através de parecer o resgate e realoção na carteira de investimentos do Rolim Previ, pauta do Item II. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos foi unanime e aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês de SETEMBRO/2023. **Passando ao Item II** do dia, foi encaminhado orientação pela assessoria financeira – Confiança, com a seguinte sugestão: resgate total de cotas do FI BB IDKA 2 TP FI RF PREVIDENCIARIO – 13.322.205/0001-35, que no

fechamento de setembro/23, o fundo contava com R$:6.445.940,35 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), e que o valor resgate seja aplicados em NTN-B 2024 – R$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais); NTN-B 2025 – R$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e NTN-B 2026 – R$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mais o que restará após aplicação NTN-B 2024 e 2025. Sempre respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Analisando a sugestão o comitê de investimento, o comitê sugeriu que a carteira de investimentos seja realocada, com os seguintes ativos: Resgate total de cotas do fundo de investimentos **BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35** e **CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ 14.386.926/0001-71,** e que os valores de resgate sejam aplicados em NTN-B 2024, 2025 e 2026, proporcionalmente, ou ainda que seja feitas cotações visando verificar a melhor taxa de retorno para o instituto, neste caso, orientamos que poderão ser aplicado a totalidade de resgates em um único vencimento, ou seja, 2024, 2025 ou 2026, visando garantir com segurança e de forma conservadora a rentabilidade da carteira de investimentos do Rolim Previ. Após apresentação e discutida a proposta, o comitê foi unanime e aprovando o resgate e a aplicação. Finalizados os trabalhos dos itens I e II da ordem do dia. Senhor presidente do comitê de investimentos, abriu espaço na presente reunião ao senhor Caio Cesar Matos Cardoso – Gerente de Agencia – Rolim de Moura – Sicredi Univales MT/RO, para que fizessem suas apresentações, passando a palavra ao sr. Caio, o qual fez a apresentação dos demais integrantes da visita, sendo: Fabio Carlos – Gerente Operacional, Cleber de Souza - Regional de Desenvolvimento e Mayara Utzig – Assessoria de Investimentos. Na sequência, fizeram a apresentação da cooperativa desde sua fundação, abrangência territorial, as ações junto as comunidades, as parcerias entre os municípios, fizeram também apresentação do portfólio de investimentos voltados aos RPPS, dos convênios de empréstimos consignados. Finalizando as apresentações sr. Caio agradeceu pela acolhida e recepção da Sicredi. Retornando com a palavra sr. Sérgio, agradeceu ao Sicredi pela apresentação, agradecendo também os membros dos conselhos administrativos e fiscal do Rolim Previ, os quais foram convidados e se fizeram presentes, os membros dos conselhos administrativo e fiscal terão seu controle de presença junto aos seus devidos conselhos. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu José Luiz Alves Felipin, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
LUCAS MARCOS MESSIAS	***LUIZ CARLOS LEAL***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
LEANDRO COELHO DIAS	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BC33D42C

ROLIM PREVI
PARECER Nº 03/2023 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.083/2023, de 11/08/2023, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos para o Exercício de 2023, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR: O Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, visto que demonstra a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos de 2023 e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.

Art. 2º - APROVAR: resgate total de cotas dos fundos de investimentos: **BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35** e **CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ 14.386.926/0001-71.**

Art. 3º - APROVAR: Aplicação: NTN-B 2024, 2025 e 2026, proporcionalmente ou na melhor taxa de retorno.

Rolim de Moura - RO, 16 de outubro de 2023

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
LUCAS MARCOS MESSIAS	***LUIZ CARLOS LEAL***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
LEANDRO COELHO DIAS	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D899190B

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA REUNIÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 16/10/2023

Ata da primeira reunião extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, instituído pela Portaria Municipal nº 385/2023, de 13/07/2023, realizada aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (16/10/2023), iniciada às 15hs45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal e a presença dos membros do Conselho Administrativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin, Lucas Messias Marcos, Tiago Anderson Sant´Ana Silva, Emerson William Delben, Vaniz Walber, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Jair Antônio Ferrari, e Cleni Salete Vieira, esteve presente também o senhor Sérgio Dias de Camargo, contador do Rolim Previ. Constatada a existência legal de quórum, o senhor Presidente Luiz Carlos Leal, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, rememorando que a presente reunião foi requerida pela Sicredi Univales MT/RO, sendo que na sequência iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte PAUTA: I – Apresentação das soluções para RPPS da Cooperativa Sicredi Univales MT/RO. Representado a Sicredi, estiveram presentes Caio César, gerente da agência de Rolim de Moura, Cléber de Souza, gerente regional de desenvolvimento, Mayara Silva, assessoria de investimentos, e Fábio Carlos, gerente operacional. Na primeira parte da apresentação, foi apresentada a Sicredi e suas diversas atuações na comunidade, com projetos sociais, de promoção da saúde, de incentivo a educação etc. Na segunda parte da apresentação, a assessora de investimentos da Sicredi, Mayara Silva, detalhou o posicionamento e reconhecimento da cooperativa no ramo de investimentos, com certificações e notório reconhecimento, ainda, apresentou simulações de investimentos voltados para RPPS, destacando as taxas de administração praticadas pela cooperativa. A assessoria de investimentos esclarece que por se tratar de uma cooperativa, e não de um banco convencional, a instituição aumentando sua movimentação e investimentos, aumenta proporcionalmente os benefícios disponíveis direta e indiretamente para a comunidade local, como linhas de financiamentos, por exemplo. Após a apresentação dos colaboradores da Sicredi, os membros do Conselho Administrativo puderam tirar suas dúvidas sobre o funcionamento da cooperativa. O senhor Luiz Carlos Leal, presidente do Conselho Administrativo, agradece a presença dos colaboradores do Sicredi, e a disponibilidade em apresentar as soluções disponíveis para RPPS aos membros do conselho. Não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, o presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, encerrou a reunião as 16h50min (dezesseis horas e cinquenta minutos). Eu Tiago Anderson Sant' Ana Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente

LUCAS MESSIAS MARCOS
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
2º Secretário

VANIZ WALBER
Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI
Membro

EMERSON WILLIAM DELBEN
Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Membro

CLENI SALETE VIEIRA
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:796FDE72

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA REUNIÃO - 17/10/2023

Ata da quarta reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, instituído pela Portaria Municipal nº 385/2023, de 13/07/2023, realizada aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (17/10/2023), iniciada às 15hs00min (quinze horas), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal e a presença dos membros do Conselho Administrativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin, Lucas Messias Marcos, Tiago Anderson Sant´Ana Silva, Emerson William Delben, Vaniz Walber, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Jair Antônio Ferrari, e Cleni Salete Vieira. Constatada a existência legal de quórum, o senhor Presidente Luiz Carlos Leal, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, sendo que na sequência iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte PAUTA: I – Leitura e homologação da ata da reunião anterior; II – Análise da Carteira de Investimento; III – Alocação e relocação de ativos. Passando ao Item I, os presentes solicitaram a dispensa da leitura da ata, devido a ata já ter sido disponibilizada anteriormente a todos os membros via grupo *WhatsApp*. Passando ao Item II da pauta do dia, foi apresentado o relatório da Carteira de Investimentos do ROLIM PREVI – Setembro/2023, elaborado pela Assessoria de Investimentos Confiança, com as explicações feitas pelo Sr. Reiter, através do link do *YouTube*, com o seguinte cenário econômico: Devido a volatilidade observada no mercado, o mês de setembro pode ser considerado o mais crítico do ano até o momento, principalmente devido ao aumento de juros pelo Banco Central Americano que reflete na economia brasileira, pois na intenção de conter uma possível fuga de capital do país, o Banco Central Brasileiro também aumenta os juros, na tentativa de conter imaginável valorização exacerbada do dólar e consequente disparo da inflação. Após exposição, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês de setembro do ano de 2023. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 158.358.160,26 (cento e cinquenta e oito milhões trezentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), que representa um crescimento de 8,45% (oito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em setembro a rentabilidade positiva de 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) equivalente a um ganho de R$ 428.453,56 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 8,45% (oito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), representando um ganho acumulado no exercício de R$ 12.321.662,64 (doze milhões trezentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 4,90%) acumulada é de 7,28% (sete inteiros e vinte e oito centésimos por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a realocação de investimentos, em ativos FI IRF M1 e em FI IRF M1+, sempre respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a apresentação, o membro e superintendente do Rolim Previ Sr. José Luiz fez uma explanação sobre a apresentação, bem como sanou as dúvidas pertinentes dos conselheiros sobre o tema, sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros. Ainda, o Presidente, Sr. Luiz Carlos, solicita ao Superintendente que faça uma breve explanação aos conselheiros sobre as possíveis responsabilizações que estes devem estar atentos, tanto para suas ações quanto para suas omissões enquanto membros do Conselho Administrativo. O senhor José Luiz exemplifica brevemente quanto ao solicitado, e utiliza o momento também, para de forma clara e objetivo mencionar e esclarecer dentro do possível quanto aos investimentos realizados no passado que se encontram sob investigação e auditoria. Após todos os presentes sinalizarem positivamente quanto a explanação do Superintendente, encerrou-se o assunto. Passando ao Item III, o comitê de investimento sugeriu que a carteira de investimentos seja realocada, com os seguintes ativos: realocação das aplicações BB BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJ: 13.322.205/0001-35 e CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ 14.386.926/0001-7 para aquisição de Títulos Públicos, para garantir com segurança de forma conservadora a rentabilidade da carteira. Após análises e ponderações sobre as sugestões da Assessoria Financeira e do Comitê de Investimentos, os membros do Conselho Administrativo votaram por seguir as sugestões do Comitê de Investimento, registrando divergindo o votos o conselheiro Emerson William Delben com a propositura de aplicar 50% (cinquenta por cento em títulos públicos e 50% (cinquenta por cento) em IRF-M. Próximo ao encerramento da reunião, o Superintendente menciona sobre uma manifestação de interesse da Igreja Assembleia de Deus Central, que se localiza na mesma quadra que um terreno desocupado do RolimPrevi, que solicitou ao instituto que um termo de cooperação para a utilização do espaço como estacionamento, e durante o período de uso do terreno a igreja se responsabilizará pela limpeza e manutenção do terreno. Todos os membros do Conselho Administrativo votaram favoráveis pela propositura, permitindo o uso do terreno pela igreja solicitante. Em suas palavras finais, o Presidente informou aos conselheiros a necessidade da reformulação da lei previdenciária do município, para que sejam atendidas as medidas previstas na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e todos os membros se manifestaram positivamente por entenderem a necessidade urgente desta adequação, e ficou decidido que na próxima reunião do Conselho Administrativo será amplamente discutido esse assunto. E não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, o presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, encerrou a reunião as 16h17min (dezesseis horas e dezessete minutos). Eu Tiago Anderson Sant' Ana Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente

LUCAS MESSIAS MARCOS
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
2º Secretário

VANIZ WALBER
Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI
Membro

EMERSON WILLIAM DELBEN
Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Membro

CLENI SALETE VIEIRA
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:5BE755F3

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA-ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.

CONTRATADA: Empresa **ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.901/0001-20**.**

PROCESSO: 159/RP/2023.

OBJETO:
Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência 100% (cem por cento) WEB, com emissão de guias com código de barras; realização de cálculos previdenciários para concessão de benefícios de aposentadorias e pensões; conter campos para inclusão de dados pessoais de segurados ativos, inativos e seus dependentes e pensionistas; emissão de certidão de tempo de contribuição; atualização/importação mensal das contribuições dos segurados ativos para o RPPS; incluindo instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do ROLIM PREVI, com suporte técnico virtual e a realização de 01 (uma) visita técnica mensal in loco e/ou sempre que solicitado por esta Autarquia. O sistema deverá dispor de link para acesso externo para que os servidores possam consultar o seu tempo de contribuição, através de login e senha pessoal permitindo a visualização do arquivo sem a possibilidade de alterá-lo.
Os serviços contratados deverão ser totalmente orientados à administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Deverão atender a todas as exigências da legislação vigente, contendo todas as informações necessárias a atender o funcionamento do ROLIM PREVI e as exigências Previdenciárias legais tanto da Secretaria de Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como dos órgãos públicos com que estiver relacionado por força de Lei.

VALOR E PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser pago mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Entregar o produto de acordo com as especificações do termo de referência e edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Instituto de Previdência de Rolim de Moura-ROLIM PREVI, conforme a ação programática:
ORGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura-ROLIM PREVI.
PROGRAMA: Apoio Administrativo
Elemento de despesa: 33.90.39
Projeto Atividade: 2.143
NOTA DE EMPENHO: 350/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do instrumento contratual.

FORO E DOMICÍLIO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 26 de outubro de 2023.

Contratante – Instituto de Previdência Social Dos Servidores de Rolim de Moura- RO- ROLIM PREVI
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente Do ROLIM PREVI

Contratada-
Anderson da Silva Ramos Coelho
ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO
Representante Legal

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B4D7C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DE N° 284/2023/CMDCA-RM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia 25 de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023), às 10h00m, na sala dos conselhos na av. Salvador, número 4710, Bairro Olímpico, em reunião extraordinária reuniram-se os membros do conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Rolim de Moura: Presidente do Conselho CMDCA, Fernanda Natália Carvalho Sol, Representante daSecretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Sandra Miranda dos Santos, representante da secretaria municipal de Assistência Social- SEMAS, Dion de Maio Moura, Representante da Secretaria Municipal de Saúde Sandra Rosa Soares, Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ; Silvio Roberto Rodrigues, Sthefany Ingrid dos Santos, Ademar Raposo de melo, Roberto Carlos Lopes, Roseli Molina de Oliveira Vieira e José Carlos de Oliveira membros do conselho, Fernanda da Silva Pereira, servidora municipal, em Reunião extraordinária do Conselho – CMDCA para discutir sobre as seguintes pautas: **01**- Solicitação do CER; **02**-. Solicitação de férias do conselheiro tutelar Claudinei Pereira Lopes; **03**-Ofício n° 89/SEMAS, 2023. Iniciando os trabalhos a Presidente do Conselho CMDCA, senhora Fernanda, deu as boas-vindas e apresentou as pautas, primeira a ser abordada foi sobre o CER pedindo a aquisição de novos materiais para o projeto de EQUATERAPIA: 'O CAVALO TRANSFORMANDO VIDAS', solicitando estruturas físicas mais adequadas para atender a demanda do projeto, houve discussão e opiniões sobre a aquisição do recurso, se cobriria as estruturas especificadas no projeto, segundo consenso do conselho houve acolhimento do projeto e ficou a abrir um nova análise para rever o projeto e fazer possíveis alterações, ficando para análise do conselho, deliberado pela maioria dos votos, uma vez que a dúvida quanto à possibilidade de deliberação para construção, devendo o Conselho consultar as leis pertinentes. Sobre a segunda pauta referente à férias do conselheiro tutelar Claudinei ficou definido que esta vai para rescisão, pois não está vencida e está próxima do término do contrato

do servidor. A respeito do Oficio 89, foi discutido sobre fazer o remanejamento do orçamento deliberado para cobrir o fundo dos direitos da criança e do adolescente de Rolim de Moura -RO no ano de 2023, para isso o valor disponível conforme afirmado pelo servidor Ademar é de R$ 621.253,47 (seiscentos e vinte um mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) para ser utilizado para a secretaria de saúde e educação. Também foi votado em caráter de urgência e exceção a abertura de memorando solicitando a aquisição de ar condicionado e computador novo para a sala de secretariado dos conselhos, sendo a votação unânime. Por fim, a Presidente Fernanda de posse da fala do servidor Ademar, que informou que o valor que havia sido deliberado pelo colegiado para instituição Prepararte, não havia sido pago, uma vez que a Secretaria entende que não pode pagar para construção ou ampliação, assim a Presidente, solicitou a devolução do documento ao Conselho para análise, o Servidor Ademar disse que irão encaminhar a Procuradoria do Município para solicitação de parecer, a Presidente esclareceu ao Servidor e aos demais, que pedido de parecer é em situações onde a lei não é clara, o que não alcança o caso em tela, devendo ser devolvido ao Conselho para as análises necessárias e este solicitar à Procuradoria, se for o caso, destacando a Presidente, que o Conselho é sobrando e suas decisões. A Presidente informou aos presentes, que a Servidora Fernanda da Silva Pereira foi designada ao Conselho para auxiliar o Senhor Elinaldo na execução dos trabalhos dos Conselhos, não sendo a Servidora um corpo estranhos aos Conselhos naquele momento. A Presidente Fernanda relatou o quanto é imprescindível a observação a Lei nº 13709/2018, que dispõe acerca da proteção de dados. Todos os trâmites necessários para realização dos atos serão tomados conforme regimento interno. Vencida as pautas, a reunião foi encerrada às 12h20min. e não havendo mais nada a relatar, Fernanda encerro a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:
DION DE MAIO MOURA

Representante da Sociedade Civil:
ROBERTO CARLOS LOPES

Representantes da Sociedade Civil:
SILVIO ROBERTO RODRIGUES

Representantes da Sociedade Civil:
ADEMAR RAPOSO DE MELO

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
STHEFANY INGRID DOS SANTOS

Representantes da Sociedade Civil:
ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA

Representantes da Sociedade Civil:
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elinaldo Bispo
Código Identificador:95B309E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4146/2023

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 55/2022****, do processo licitatório* ***nº 4146/2023*** *de* Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fotocópia e encadernação para atender às necessidades da administração municipal, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.

Empresa vencedora:

M. DA SILVA COPIADORA - ME
CNPJ: 04.471.458/0001-80
Valor: *R$* 58.975,00

Rolim de Moura, 30 de Outubro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:768CD1B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

Comunicamos aos interessados na publicação com Código Identificador: 91B40F3F, realizada no dia 27/10/2023 NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PROGRAMA IR e VIR. TERMO DE ADESÃO Nº. 026/PGE-2022 – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

Onde se lê na publicação: "São Felipe D'Oeste – RO, 11 de agosto de 2023"
Leia-se São Felipe D'Oeste – RO, 26 de outubro 2023.

São Felipe D'Oeste, dia 30 de junho de 2023.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E29B31B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 022/2023

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL(Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto do Decreto no 10.024/2019, Decreto 9.412/2018 e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a **Contratação de empresa especialização em cobertura de Seguro Veicular total, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo Toyota Hilux branca, com cobertura de danos parciais ou integrais que aconteçam ao veículo em casos de colisão, incêndios roubos e furto, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 256/2023
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO
FONTE DE RECURSO: Tesouro
ABERTURA: 10/11/2023 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**

VALOR TOTAL ORÇADO: R$ 4.706,56 (quatro mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação no endereço supracitado em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas e nos sites www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br e www.licitanet.com.br.

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO
Presidente CPL/CMSFG
Portaria 008/GP/2023

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:EB183944

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 073/IMPES/2023

Portaria nº 073/IMPES/2023

"Dispõe sobre a realização da PROVA DE VIDA dos servidores inativos: aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, Srª. FLAVIA ALVES DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art.15**, da Lei Complementar nº106/2023:

RESOLVE:
Artigo 1º Fica os aposentados e pensionistas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO - IMPES, convocados para realizarem a PROVA DE VIDA e atualização de dados cadastrais, nas condições definidas nesta Portaria.
Artigo 2º A PROVA DE VIDA será realizada no período de **01 de Novembro de 2023** até **15 de Dezembro de 2023**.
Artigo 3º A PROVA DE VIDA dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao IMPES no endereço:
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÈ/RO – IMPES.
Rua Claudio Lopes Lima, nº 1850 – Bairro Alto Alegre, Cep:76935-000. Próximo ao prédio da Prefeitura.
São Francisco do Guaporé – RO.
Munido de cópia dos seguintes documentos:

Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de Casamento, União Estável ou Nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Declaração **Prova de Vida** (*modelo disponível para preenchimento no IMPES*)
Contato/Número TELEFÔNICO atual para contato.

§ 1º No caso de aposentados e pensionistas que estiverem fora do município de São Francisco do Guaporé/RO, os documentos e certidões acima mencionados deverão vir autenticados em cartório e poderão ser enviados via correio no endereço citado no Art. 3º;
§ 2º Somente será aceito como comprovante de endereço: Talões de luz, água ou nota fiscal em nome do aposentado e ou pensionista, ou em nome do pai, da mãe ou cônjuge, quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do cadastramento;
Artigo 4º O servidor que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus proventos sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por esta Portaria.
Artigo 5º A PROVA DE VIDA de que trata esta Portaria será coordenado pelo IMPES - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé.
Artigo 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o aposentado ou pensionista que, na PROVA DE VIDA, prestar informação falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante - (*Art.299 do Dec. Lei nº2.848 de 07/12/1940*.
Artigo 7º As conclusões alcançadas pelo Instituto de Previdência – IMPES, após o processamento dos dados colhidos, servirão de base para a tomada de providências cabíveis para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais.
Artigo 8º O IMPES poderá adotar as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade da PROVA DE VIDA.
Artigo 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de outubro de 2023.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente/IMPES
Port. n.º 170/2023

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6EE43BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº084/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA **84/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 26 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **17 de setembro de 2023** do servidor: **DARCY RODRIGUES TOMAS,** matricula: **070**, ocupante do Cargo de**: Auxiliar de Serviços Diversos -40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Ação Social (**SEMTRAS),** com a admissão em **04 de abril de 1990.**
Art. 1º.- CONCEDER 01 meses de Licença Prêmio, referente ao **5º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **2017/2022. Usufruirá a partir do dia 09 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:2B67383F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1796/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

LEI Nº 1.796/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte:
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 587.224,01 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e um centavo)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
3.3.90.32.00.00	25000200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00
3.3.90.39.00.00	25000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.46.00.00	25000200	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	205.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.117.		INVESTIMENTO FUNDEB ESTADUAL	
183 - 4.4.90.52.00.00	25990000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.224,01
Total Suplementação:			**587.224,01**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, de saldos de exercício anterior nas contas bancárias nº 8504-9 no valor de R$ 400.000,00 e da conta bancária 12.581-4 no valor de R$ 187.224,01 em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO 17 de março de 2023.

Exercício:2023

Projeto de Lei nº 29/2023
Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:80B534D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 187

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 187/2023 de 24/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1871/2023 de 20/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 74.056,66 (setenta e quatro mil e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
218 - 4.4.90.52.00.00	27550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.056,66
Total Suplementação:			**74.056,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/10/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:53AED7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 188

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023

Decreto nº 188/2023 de 24/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1872/2023 de 20/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 325.857,15 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.119.		ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO P/ COMPLEMEN. AO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
81 - 3.1.90.16.00.00	16050000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	325.857,15
Total Suplementação:			**325.857,15**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.51.03.0000000	Fonte: 0	325.857,15
Total da Receita:		**325.857,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/10/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D999DB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 189

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício:2023
Decreto nº 189/2023 de 24/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1873/2023 de 20/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
230 - 3.3.50.43.00.00	25000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
174 - 3.3.90.40.00.00	25000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/10/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D23A3BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 190

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 190/2023 de 24/10/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1874/2023 de 20/10/2023.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
229 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.009.20.122.0007.2.049.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI		
141 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 24/10/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E57744BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 615/SEMOSP/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 212.520,58 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO NO USO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA FLAMBOYAN SERINGUEIRA-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 01/11/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/11/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Outubro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:6098405A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2022,

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA CASTROL

LOCAÇÃO DE MAQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ COM SARGETA E MEIO FIO, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/CPL/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1186/2022/SEMOSP

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, CASTROL LOCAÇÃO DE MAQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.612.687/0001-28, com sede na Rua Guanabara, nº 2904, Sala A, bairro Liberdade, Município de Porto Velho/RO, por seu representante legal, senhor Ely Roberto de Castro, inscrito no CPF/MF nº 413.665.141-49, doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo Nº1186/2022/SEMOSP** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo** do Contrato nº 93/2022, processo administrativo 1186/2022.
§1º- Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 90 **(noventa) dias**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados, na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Seringueiras/RO, 10 de outubro de 2023.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRO JORDÃO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº064/GAB/PMS/2021

CASTROL LOCAÇÃO DE MAQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 08.612.687/0001-28
Contratada

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:249451B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1876

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001- 00
LEI Nº 1.876/2023
Em, 30 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 117/2023
O PrefeitoMunicipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;
LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMAF	
3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
Total Suplementação:			**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMAF	
3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
Total Redução:			**R$ 10.000,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A304935F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1877

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001- 00
LEI Nº 1.877/2023.
Em, 30 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 118/2023

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMAD	
3.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.000,00
Total Suplementação:			R$ **4.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de

Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMAD	
4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00	
Total Redução:			R$ **4.000,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras-RO 30 de outubro de 2023.

Projeto de Lei nº 118/2023

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, e Dá Outras Providências.

MENSAGEM DA LEI

Atenciosamente

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1771898F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.878/2023.

LEI Nº 1.878/2023. Em, 30 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41, 42 E 43, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte;

LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por recursos vinculados nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 166.179,24 (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte quatro centavos. e quatro centavos) Suplementação 02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0009.1.359. C. C 14.307-3 REP EST. SESAU COMPARTILHANDO SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 66.179,24
3.3.90.39.00.00 16320000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
Total Suplementação: R$ 166.179,24
Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recursos Vinculados, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.
RECEITA 1.7.2.3.50.01.99.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo R$ 166.179,24 Total da Receita: R$ 166.179,24

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.869/2023.

Seringueiras - RO, 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:577058FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.880/2023

LEI Nº 1.880/2023 Em, 30 de outubro de 2023.

O Prefeito do município de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte;
LEI: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 137.872,72 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.00.00 15000000 R$ 44.540,39
3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.450,06
3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
3.3.90.18.00.00 15000000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 682,27
3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 10.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 15000000 02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL 02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00 15000000 R$ 10.200,00
Total Suplementação: R$ 137.872,72

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 127.672,72
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.200,00
Total Redução: R$ 137.872,72

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 30 de outubro de 2023

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B481D6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E SILVANI AMARO DOS SANTOS.

TESTE SELETIVO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: SILVANI AMARO DOS SANTOS.
CPF: N°. 879.647.162-04.
RG: N° 519676 SSDC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE COZINHEIRA - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00(UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

SERINGUEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
SILVANI AMARO DOS SANTOS – CONTRATADA

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:FB10572C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E ELEM JAQUELINE RODRIGUES ZEFERINO.

TESTE SELETIVO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ELEM JAQUELINE RODRIGUES ZEFERINO
CPF: N°. 008.599.042-61.
RG: N° 1355572 SESDEC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE COZINHEIRA - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00(UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

SERINGUEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
ELEM JAQUELINE RODRIGUES ZEFERINO – CONTRATADA.

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:DF06659A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1219 /GAB/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Município de Teixeirópolis autorizado a proceder a contratação de empresa para prestar serviços de segurança armada e ampliação do muro, instalação de cerca elétrica, ampliação de sistema de monitoramento, sensor de presença, alarmes, botão de pânico físico e eletrônico onde a escolas municipais possam acionar os órgãos de segurança.

Parágrafo único. Fica autorizado a instalação de portas com detectores de metais ou aquisição de detectores de metais portátil de alta sensibilidade nas escolas da rede municipal, afim de conter a entrada de objetos que coloque em risco a segurança dos alunos e demais servidores no recinto escolar.

Art. 2º O Prefeito terá o prazo máximo de 90 dias a partir da data da publicação desta lei para possível execução de todos os termos deste texto legal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 30 de outubro de 2.023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:2E10AA80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 161/GAB/2023, DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO".

O Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecido na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes.

Considerando, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar à comunidade o atendimento administrativo neste período;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) em virtude do feriado do dia dos finados.

Parágrafo único. Excetuam-se os serviços essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 30 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:19F44438

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI-537/2023
Processo Administrativo nº GI 537/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico 051/2023
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP (Medicamentos).**
NO AVISO DE LICITAÇÃO:

Retira-se a seguinte palavra "Pensos".

Obs: Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 30 de Outubro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C593E9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/GAB/2023, DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CPM".

O Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Padronização de Medicamentos – CPM, com a finalidade de regulamentar a padronização de medicamentos do município, que será composta pelos seguintes membros:
a) Presidente: Sandely Soares de Souza;
b) Vice-presidente: Sinaria Cristina Arrabal;
c) Secretária: Leila Olimpia de Araujo;
d) Membro: Dejycarlos Pereira da Silva;
e) Membro: Deysiany Ferrari Pessin;
f) Membro: Devair Vieira de Oliveira;
g) Membro: Almerinda Batista Senhorinho;
h) Membro: Alexandre Alves Batista.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto 080/GAB/2021 de 30 de abril de 2021.

Teixeirópolis/RO, em 30 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:C5998D5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 e 039/2023

Processo administrativo nº GI-506/2023
Pregão eletrônico nº 049/2023
Edital nº 062/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço pelo Sistema Registro de Preço – SRP (Oficinas de informática, teatro, zumba, auto maquiagem, manicure e pedicuri e designer de sobrancelhas) no município de Teixeirópolis/RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
FORNECEDOR: **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA,CNPJ: 15.749.688/0001-84,** no Valor Total: **R$ 11.664,00 (Onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
FORNECEDOR: **ANA P. BRITO DE ALMEIDA, CNPJ: 30.860.667/0001-25,** no Valor Total: **R$ 56.640,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis – RO, 30 de Outubro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C2D532B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/PMT/SEMED/2023
Considerando o despacho da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Theobroma, datado de **27 de outubro de 2023**, no qual foram apontadas **preocupações fundamentais** relativas ao processo seletivo em questão;
Considerando a necessidade de adequação de cláusulas do **Decreto nº 3469/GP/PMT/2022 de 13 de setembro de 2022** e de um novo edital do Processo Seletivo Simplificado, a fim de que sejam alcançadas o **número de contratações pretendidas** por critérios técnicos;

Considerando que os **excessos de documentos** exigidos na primeira fase serão revisados, de forma a garantir a **eficiência, a igualdade, a legalidade e a transparência** necessárias para a correta condução do processo seletivo;
Considerando que para o ato de inscrição a documentação exigida será a **essencial para identificação e avaliação dos candidatos** e os documentos para efeitos de contratação serão exigidos no ato da posse e deverão atender à **Lei de Ficha Limpa**;
Considerando que o processo seletivo é uma etapa crucial para a seleção por **credenciamento** de candidatos ao cargo de diretor e vice-diretor escolar;
Considerando que este processo de seleção de diretores e vice-diretores é **inédito** no município, diante das novas exigências da **Lei nº 14.113/2020**, que trata das **condicionalidades do novo Fundeb**;
Considerando que a rede municipal de ensino, por cumprimento de legislação vigente, **será necessária possuir** em todas as Instituições de Ensino, diretores nomeados por critérios técnicos a partir de **2024**;
Considerando que a administração pode rever os próprios atos, em consonância com a **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**;
Resolve:
Revogar o Edital nº 03/PMT/SEMED/2023 para que um novo processo seletivo **adequado às necessidades da Rede Municipal de Educação** possa ser realizado.
Assim, todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem efeito.
Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital nº 03/PMT/SEMED/2023 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.
Esta decisão é tomada para aperfeiçoar o processo de seleção, garantindo a eficácia, a legalidade, equidade e a transparência.

Theobroma-RO, 30 de outubro de 2023.

ADELSON VALTER CORREIA
Secretário Municipal de Educação/Theobroma-RO

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:92F1B885

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2023

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*"*Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária referente às ações voltadas para crianças e adolescentes do município de Theobroma para o exercício financeiro 2024 e de outras providências*".*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 878/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e
CONSIDERANDO o período de elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o ano 2024.
CONSIDERANDO que a LOA – Lei Orçamentária Anual é uma lei que estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período de um exercício financeiro.
CONSIDERANDO a Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentaria para as ações voltadas para crianças e adolescente no ano 2024, fixados da seguinte maneira:
Disponibilidade orçamentária de R$ 11.547,56 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para a manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
Disponibilidade orçamentária de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para as ações do Projeto Primeira Infância.
Disponibilidade orçamentária de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para acobertar as ações do Selo Unicef.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:BFEF51AC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/CMDCA/2023

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*"*Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial, responsável por elaborar o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Theobroma e de outras providências*".*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 878/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO que o**Plano de Ação**é um elemento importante dentro doplanejamento estratégico que através dele, a equipe consegue colocar as suas atividades em prática e atingir bons resultados.

CONSIDERANDO a Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para elaboração do Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Theobroma.
Art. 2° A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
Conselheiro José Carlos da Silva Elias – presidente;
Conselheira Darlene Maria de Oliveira – secretária;
Conselheiro Silvano Rafael Pereira – membro; e
Conselheira Kezia Moreno dos Santos – membro.

Art. 3º A Comissão Especial deverá elaborar o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, até ao dia 30 de novembro de 2023 e encaminhar à sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e posterior aprovação.
Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B1CD4B16

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2023

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Aprova as renovações de registro de entidades e inscrições de programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 878/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 002/CMDCA/2020, que dispõe os Critérios de Inscrição das Entidades, bem como dos programas e projetos, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 32 da Lei Municipal n° 878/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Theobroma.

CONSIDERANDO a Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de registro da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ n° 61.600.839/0061-96, pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:35DEA55C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Rayani Bernardes de Lima no cargo de Assessoria do Departamento de Apoio Administrativo – CC V-D, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (30/10/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:5B3DCD02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 314 - 30.10.2023 - LUTO. OFICIAL. FALECIMENTO. SERVIDOR. ELIAS MOISES

DECRETO N. 314/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL SR. ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS.

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o falecimento dO Servidor Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, **Sr. ELIAS SEBASTIÃO MOISES,** ocorrido no dia 29 de outubro do corrente ano.
CONSIDERANDO sua trajetória e os preciosos trabalhos dedicados a comunidade Urupaense na Secretaria Municipal de Fazenda no decorrer de sua vida como cidadã.
CONSIDERANDO o profundo pesar da família e da comunidade Urupaense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Urupaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
D E C R E T A:
Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Urupá, contados desta data, pelo falecimento do **Sr. ELIAS SEBASTIÃO MOISES**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Urupá/RO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:FE57DFCD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1° TERMO. APOSTILAMENTO. CONTRATO N. 064.2023 - 27.10.2023 - BLOCOS SEXTAVADOS - SEMINFRA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 064/2023
PROCESSO N. 766/2023 – SEMINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito o Senhor **Sr**. **CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura** neste ato representada pelo Secretário **Sr. ANTONIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA:CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.875.636/0001-54, com sede na Rua Paulo Leal, 1436, bairro Nossa Senhoras das Graças, Município de Porto Velho/ neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. JONAS PEREIRA DE SOUZA**

OBJETO: O presente termo de apostilamento que tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação em bloco intervalado de concreto, num total de 10,130,33 m², conforme ID. 74890.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n. 064/2023 de 23 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos signatários.

Urupá/RO, 30 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Contratante

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:6A93D7E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/GP/PMVA/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/GP/PMVA/2021
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/GP/PMVA/2021.
PROCESSO: Nº 391/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO
CONTRATADA: FERNANDA MARTINS TORETE
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 19/GP/PMVA/2021, por mais 4 (quatro) meses, com início em 18/09/2023 e término em 17/01/2024, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios de 2023 e 2024.
VALOR: Ficará mantido o valor unitário em R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), com valor total do presente termo aditivo estimado em R$ 27.976,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vale do Anari/RO, 15 de setembro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:44363EA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/SEMSAU/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 NO ÂMBITO LOCAL SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 NO ÂMBITO REGIONAL MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.
CONTÉM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8904/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS EM RADIOLOGIA (RAIO X) COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. VALOR ESTIMADO:** R$: 103.848,50 (Cento e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos). Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às **09h00min** (horário de Brasília) do dia: **13/11/2023**. **LOCAL**: www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através do e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 30 de Outubro de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8904/2023

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4427644C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1326/CGSRP/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 NO ÂMBITO LOCAL SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 NO ÂMBITO REGIONAL MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.
CONTÉM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55,

torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8904/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICA E SEMIDOUROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VALE DO PARAÍSO E NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SANTA ROSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. VALOR ESTIMADO R$: 107.127,75 (CENTO E SETE MIL CENTO E VINTE SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às **11h00min** (horário de Brasília) do dia: **13/11/2023**. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou através do e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 30 de Outubro de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8904/2023

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A37B7B50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ELIANE CORREIA DA SILVA CAMATTA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Eliane Correia da Silva Camatta,matrícula nº 1943, do processo administrativo nº. 2-821/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 15 de Novembro de 2023 a 15 de Dezembro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Outubro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:58C30138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1-497/2023

AVISO DE COMPRA

Processo filhote:1-497/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna se público a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar - condicionado, através da ata de registro de preço nº**016/2022/ARP**, pregão eletrônico **nº086/CPL/2022/SRP**, para atender a Secretaria Municipal de Administração-SEMPLAD e setores pertencentesatravés do Processo Gerenciador **nº 1062/2022.**

FORNECEDOR:THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ:26.770.900/0001-01TEL.
ENDEREÇO:AV DOS PIONEIROS, 1477 SETO 2 CEP: 76866-000
E-MAIL:alebalmant@hotmail.com
REPRESENTANTE: Alessandrina Balmant da Silva.

ITENS: 191, 200, 213, 223.
Valor: 629,00 (Seiscentos vinte e nove reais)

Valor Total: 629,00 (Seiscentos vinte e nove reais)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EE87CBFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 69/2023

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:69/2023
PROCESSO Nº2-866/SEMSAU/2023
FORNECEDOR:TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:05.880.596/0001-85
VALOR:R$ 1.409,17 (Hum Mil quatrocentos e nove reais e de dezessete centavos).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, TROCA DE OLEO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS,PARA O VEICULO*SPIN 1.8L*,PLACA SLL 2C69.RESSALTAMOS QUE O VEÍCULO SUPRACITADO ATENDE AS NECESSIDADESDOSISTEMA DE REGULAÇÃO DO (HPP) HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E ATENÇÃO BASICA EM SUAS UNIDADES.
Art.24.É dispensável a licitação:

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale do Paraíso RO, 25 de Outubro de 2.023.

Publique-se.

Iestefano Carneiro Dos Santos
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4759DB55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/CGSRP/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8904/2023, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA,com critério de julgamento **(MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DEGERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DEREDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DECARTÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: (SEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE E SEMECE) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.**Estimado em R$3.054.615,00, **mais 2,00% (dois por cento),**da taxa administrativa, sendo a porcentagem deR$: 61.092,30,totalizando o valor de **R$: 3.115.707,30 (TRÊS MILHÕES CENTO E QUINZE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 14/11/2023 LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails:cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 30 de Outubro de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8904/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6AF13DFC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DECRETO N° 9004 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DE CONTROLE NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO (LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS), DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de escolha do Sistema/Software, referente ao Processo Licitatório nº 1-1452/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Técnica, com as funções e atribuições estabelecidas de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da apresentação do Sistema/Software de gestão administrativa, orçamentária e financeira, e de controle na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, conversão, implantação e treinamento para atender a Prefeitura (administração em geral), o Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como gestão de ensino (escolas e secretarias), através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Vale do Paraíso/RO

Art. 2º A Comissão será composta pelas seguintes pessoas:
I - EIDSON CARLOS POLITO (CONTABILIDADE/SEMFAZ)
II - VANESSA SENA SILVA (ARRECADAÇÃO/SEMFAZ)
III - CLEONICE RAMOS DA SILVA (DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/SEMPLAD)
IV - QUEILA BATISTA MACHADO (LIQUIDAÇÃO/SEMFAZ)
V - EDER SACARAMUCI VARGAS (SEMSAU)
VI - EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS (SEMECE)
VII - JOSIANE DE LIMA NEIMOG (SEMOSP)
VIII - ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA (SEMTAS)
IX - ALINE DE OLIVEIRA (SEMPLAD)
X - LUCIMAR CRISTINA RECH (SEMPLAD)
XI - WESLEY MAURICIO BARBOZA DOS SANTOS (TI/GABINETE)
XII - DOUGLAS DE SOUZA (PATRIMÔNIO/SEMPLAD)
XIII - KATIUSCIA POLESI SENA (IPMPV)
XIV - MAICON LIRA DA CRUZ (CÂMARA MUNICIPAL)
XV - JAIRO CORDEIRO (CÂMARA MUNICIPAL)
XVI - VANDERSON RUFINO DE SOUZA (SEMECE)
XVII - DANIELA KELI GOMES USANOVIH

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1EA4F714

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 047/2023/CISAN CENTRAL/RO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 047/2023/CISAN CENTRAL/RO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Abre crédito adicional suplementar por superávit no orçamento anual do Consórcio CISAN Central/RO, exercício financeiro 2023 e dá outras providencias"

O Presidente do **CISAN CENTRAL/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Artigo da 5º da Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO, de 27 de dezembro de 2022.
Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento anual do Consórcio CISAN Central / RO, para o exercício financeiro de 2023, o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).
Artigo 2° - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, (2022).
Artigo 3º - O crédito previsto no artigo 1º desse Decreto será para suplementar a seguinte dotação orçamentaria, com a finalidade de finalizar a reforma do prédio da Sede Administrativa deste CISAN CENTRAL/RO, conforme o quadro abaixo:

Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas.				
Projeto/Atividade: 2100 – Manutenção das Atividades Administrativas do CISAN Central/RO.				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Suplementar		02.2001.17.512.0101.2101	4.4.90.30.00 – Material de Consumo.	+ R$ 140.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**+ R$ 140.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:AAC1DDCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 307/2023

DECRETO Nº 307/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
FUNC. PROG.	27.1220002.2030	GESTAO ADMINISTRATIVA SEMECT			
CRÉDITO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0.1.500.0000	1.700,00
RECURSO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	108	0.1.500.0000	1.700,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	1.700,00

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E8E7E362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20301/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 4.675.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II e §3º;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-22194/2023-Memorando 140 de 25/10/2023 (ID 1921073)eDespacho 160 de 26/10/2023 (ID 1924094)e Processo Administrativo nº 1-23834/2023-Memorando 144 de 26/10/2023 (ID 1924176), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de**R$4.675.000,00 (quatro milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1075	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.04.00-CONTARATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.073.000,00
SUPLEMENTAR	313	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.821.000,00
SUPLEMENTAR	315	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	146.000,00
SUPLEMENTAR	314	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	554.000,00
SUPLEMENTAR	317	02.08.10.122.0039.2501	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
SUPLEMENTAR	329	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.000,00
Fonte: 1.500-1002-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
Projeto/Atividade: 2507-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
SUPLEMENTAR	350	02.08.10.301.0035.2507	3.1.90.04.00-CONTARATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	278.000,00
SUPLEMENTAR	352	02.08.10.301.0035.2507	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	439.000,00
SUPLEMENTAR	353	02.08.10.301.0035.2507	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
SUPLEMENTAR	354	02.08.10.301.0035.2507	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	9.000,00
SUPLEMENTAR	356	02.08.10.301.0035.2507	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
SUPLEMENTAR	361	02.08.10.301.0035.2507	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.000,00
SUPLEMENTAR	362	02.08.10.301.0035.2507	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	151.000,00
Fonte: 1.600-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL FONTE 1.500				**3.647.000,00**
TOTAL FONTE 1.600				**1.028.000,00**
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**4.675.000,00**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação considerando a Tendência do Exercício, em conformidade com o Artigo 43, §3º da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Transferência do SUS-PAB Variável e de Recursos Próprios de acordo com oAnexo TC 04 - PAB VARIÁVEL de 25/10/2023 (ID 1921081),Despacho 16 de 26/10/2023 (ID 1922667)eMemória de Cálculo Excesso de Arrecadação-SETEMBRO de 18/10/2023 (ID 1904896)e códigos de fontes de recursos STN/TCE detalhadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	**4.675.000,00**
Fonte de Recurso	
1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos	3.647.000,00
1.600-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.028.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/10/2023 às 14:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1926018**e o código verificador**D1DC4D52**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:9156E267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20300/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.530.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia eLei Promulgação 2702 de 28/02/2023 (ID 1438440)publicada no dia 01/03/2023, edição 3422 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7866/2023-Memorando 973 de 26/10/2023 (ID 1922860), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$ 2.530.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	204	02.07.12.361.0029.3010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
ANULAÇÃO	210	02.07.12.361.0029.3010	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-500.000,00
ANULAÇÃO	221	02.07.12.361.0029.3010	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-2.000.000,00
Fonte: 1.540-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos				
Projeto/Atividade: 3027-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PEDRO TAVARES BATALHA				
SUPLEMENTAR	182	02.07.12.361.0006.3027	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
ANULAÇÃO	188	02.07.12.361.0006.3027	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-30.000,00
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**2.530.000,00**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-2.530.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/10/2023 às 17:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:B44DB5D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Ata de Registro de Preços nº 01/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 207/2022
Validade: 10/01/2023 a 09/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1.499/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CORRELATOS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56 TEL/FAX: (62) 3091-4345
E-MAIL: documentacao@maxlabgo.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Nery de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.217.131-17.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 10, 11, 15, 19, 20, 22, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 80, 81, 82, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 108 e 113.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Abaixador de língua** – Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades.	Pacote	150	Theoto	R$ 5,74	R$ 861,00
10	**Algodão hidrófilo 500gr –** Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	Pacote	200	Farol	R$ 15,30	R$ 3.060,00
11	**Almotolia plástica –** tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico reto, corpo transparente, capacidade 500 ml.	Unidade	30	J-Prolab	R$ 4,50	R$ 135,00
15	**Avental manga longa descartável,** confeccionado em TNT, com gramatura mínima 30g.	Unidade	6.000	Maxdescarte	R$ 2,10	R$ 12.600,00
19	**Cateter jelco** intravenoso periférico nº 22.	Unidade	1.500	Injex	R$ 0,77	R$ 1.155,00
20	**Cateter jelco** intravenoso periférico nº 24.	Unidade	1.500	Injex	R$ 0,82	R$ 1.230,00
22	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. **Tamanho 13 litros**, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	400	Descarbox	R$ 5,79	R$ 2.316,00
27	**Conjunto nebulizador adulto –** confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	50	Vitalgold	R$ 8,20	R$ 410,00
28	**Conjunto nebulizador infantil** – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	50	Vitalgold	R$ 7,00	R$ 350,00
36	**Esfigmomanômetro pediátrico** (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unidade	10	Accumed	R$ 80,00	R$ 800,00
37	**Esparadrapo impermeável (10 cm x 4,5 m)** cor branca – Confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	1.500	Copertina	R$ 10,64	R$ 15.960,00
38	**Estetoscópio adulto.**	Unidade	50	Accumed	R$ 18,00	R$ 900,00
39	**Estetoscópio infantil.**	Unidade	10	Accumed	R$ 16,33	R$ 163,30
41	**Fita hipoalergênica microporosa - (4,5m x 10 cm) -** Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	1.500	Copertina	R$ 6,20	R$ 9.300,00
51	**Gel lubrificante para ultrassonografia -** Gel lubrificante para ultrassonografia toráxica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. Com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	50	Biomed	R$ 24,14	R$ 1.207,00
52	**Kit Estesiômetro Completo Monofilamentos Semmes- Weinstein -** Para Teste de Hanseníase, Sensibilidade Cutânea Produto utilizado como Teste de Monofilamentos de Semmes- Weinstein / Estesiômetro. Tem por objetivo medir a sensibilidade da pele. O Kit é composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, que permitem verificar o nível de sensibilidade de nervos periféricos, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes, com cores diferentes.	Kits	10	Sorri Bauru	R$ 250,00	R$ 2.500,00
53	**Kit para Papa Nicolau completo**, com espéculo vaginal descartável **Tamanho G** c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	Unidade	1.000	Cral	R$ 3,88	R$ 3.880,00
54	**Kit para Papa Nicolau completo,** com espéculo vaginal descartável **Tamanho M** c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	Unidade	2.500	Cral	R$ 3,47	R$ 8.675,00
55	**Kit para Papa Nicolau completo,** com espéculo vaginal descartável **Tamanho P** c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	Unidade	1.500	Cral	R$ 3,59	R$ 5.385,00
59	**Luva cirúrgica estéril n° 7,0 -** Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da 57luva, lote de fabricação e CA (Certificado de	Par	500	Br Latex	R$ 1,30	R$ 650,00

	Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.					
60	**Luva cirúrgica estéril n° 7,5 -** Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	Br Latex	R$ 1,30	R$ 650,00
61	**Luva cirúrgica estéril n° 8,0 -** Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	Br Latex	R$ 1,40	R$ 700,00
62	**Luva cirúrgica estéril n° 8,5 -** Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	Br Latex	R$ 1,40	R$ 700,00
63	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho G** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	700	Medix	R$ 13,00	R$ 9.100,00
64	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho M** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	1.000	Medix	R$ 13,80	R$ 13.800,00
65	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho P** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Caixa	700	Medix	R$ 13,80	R$ 9.660,00
66	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho PP** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Caixa	300	Medix	R$ 13,00	R$ 3.900,00
67	**Máscara de venturi infantil –** máscara respiratória, material pvc transparente, tamanho infantil, aplicação tipo venturi, características adicionais 6 conectores/diluidor, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação. Registro na ANVISA.	Unidade	50	Advantive	R$ 8,68	R$ 434,00
68	**Máscara descartável cirúrgica -** Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50. COTA PRINCIPAL - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Caixa	2.400	Kdu	R$ 6,50	R$ 15.600,00
69	**Máscara descartável cirúrgica -** Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50. COTA RESERVADA - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	Caixa	600	Kdu	R$ 6,50	R$ 3.900,00
70	**Máscara descartável nº 95 -** modelo bico de pato respirador facial filtrante, máscara facial de proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.	Unidade	5.000	Kdu	R$ 0,72	R$ 3.600,00
72	**Papel termossensível para ECG,** tamanho 216mm x 30m	Rolo	100	Tecnoprint	R$ 22,34	R$ 2.234,00
73	**Papel termossensível para ECG,** tamanho 80mm x 30m	Rolo	100	Tecnoprint	R$ 7,07	R$ 707,00
80	**Saco plástico de Lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 100 litros.	Unidade	4.000	Fibra	R$ 0,38	R$ 1.520,00
81	**Saco plástico de Lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 30 litros.	Unidade	600	Fibra	R$ 0,24	R$ 144,00
82	**Saco plástico de Lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 50 litros.	Unidade	2.000	Fibra	R$ 0,24	R$ 480,00
91	**Sonda de aspiração traqueal nº 14,** descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	2.000	Biobase	R$ 1,05	R$ 2.100,00
92	**Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) –** descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de	Unidade	8.000	Biobase	R$ 0,94	R$ 7.520,00

	esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.					
93	**Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio)** - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	8.000	Biobase	R$ 0,99	R$ 7.920,00
94	**Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio)** - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	2.000	Biobase	R$ 0,75	R$ 1.500,00
98	**Termômetro clínico digital** haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada.	Unidade	30	G – Tech	R$ 11,00	R$ 330,00
99	**Termômetro digital de máxima, mínima** e momento, com visor de fácil leitura. Indicado para aplicações como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral. Resistente a respingos a d'água e com função em c°. Com cabo extensor de no mínimo 1 metro. Faixa de medição externa de – 50°c a +70°c e interna de 0°c a 50°c e com medição de umidade	Unidade	20	Kasvi	R$ 98,63	R$ 1.972,60
101	**Tesoura Spencer Reta,** 09 cm para retirada de pontos, confeccionada em aço inoxidável	Unidade	10	Abc	R$ 49,75	R$ 497,50
108	**Fio para sutura em nylon preto 2.0,** monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Complemento: caixa com 24 unidades	Caixa	20	Technofio	R$ 45,89	R$ 917,80
113	**Sonda nasoenteral nº 08** - descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 100cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50	Biobase	R$ 1,32	R$ 66,00

TABELA II

LICITANTE: PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.779.242/0001-09 TEL/FAX: (69) 3441-2160

E-MAIL: phlicitacao@outlook.com

ENDEREÇO: Rua Antonio Deodato Durce, Floresta, CACOAL/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Pedro Henrique dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 008.302.852-88.

VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 14, 18, 21, 23, 25, 32, 33, 40, 42, 50, 56, 57, 71, 95, 96, 109, 118 e 120.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	**Ácido Peracético.** Complemento: Ácido Peracético em solução pronta para uso (formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição ou mistura de produtos), acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; Concentração de 0,2%, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; Solução utilizada para a esterilização e desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenioterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Odor característico, atividade mínima de 20 dias. O produto deverá ser fornecido com 7 fitas por embalagem de produto, sendo estas específicas para a monitorização da concentração do ácido Peracético. As embalagens e tampas do produto deverão ser resistentes em todas as suas partes, a fim de manter as propriedades do produto e garantir o transporte e manipulação. Validade do produto de no mínimo 12 meses. Acondicionamento em embalagem de 5 litros.	Galão	50	Vicpharma	R$ 277,00	R$ 13.850,00
3	**Agulha descartável (25 x 8)** – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.000	Medix	R$ 0,08	R$ 240,00
4	**Agulha descartável (25 x7)** – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.000	Medix	R$ 0,08	R$ 240,00
5	**Agulha descartável (40x12)** – Estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.500	Medix	R$ 0,09	R$ 315,00
6	**Agulha descartável para caneta de insulina** – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unidade	10.000	Medix	R$ 0,25	R$ 2.500,00
14	**Avental de Proteção impermeável manga longa**; com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; Fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; Tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	Unidade	4.000	Anadona	R$ 4,95	R$ 19.800,00
18	**Campo fenestrado estéril, 50 CM X 50 CM**, Produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 CM, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso.Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	Unidade	50	Esterilimed	R$ 4,73	R$ 236,50
21	**Clorexidina digluconato 0,2% solução aquosa**. A embalagem deve apresentar informações de identificação do produto, lote, data de validade, composição, procedência, registro na anvisa/ms. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada de acordo com a rdc 199 de 2006. Embalagem 1.000 ml.	Unidade	100	Indalabor	R$ 26,35	R$ 2.635,00
23	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de	Unidade	500	Descarbox	R$ 7,94	R$ 3.970,00

	identificação e procedência. **Tamanho 20 litros**, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.					
25	**Compressa campo operatório 4 camadas 45x50 c/ cadarço, pct. C/ 50 unid.** – Compressa cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto costuras com pontos over- lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadarço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco	Pacote	200	Desctextil	R$ 52,11	R$ 10.422,00
32	**Dispositivo para incontinência urinaria masculina nº 6 com extensor**. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.000	Medsonda	R$ 2,40	R$ 4.800,00
33	**Equipo macrogotas** para soluções parenterais, no mínimo 120m de comprimento, c/ injetor lateral, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa.	Unidade	1.000	Medix	R$ 1,30	R$ 1.300,00
40	**Extensão de oxigênio (mangueira) -** Mangueira flexível, comprimento de no mínimo 2m, com conectores universais em ambas extremidades, atóxico, material em PVC.	Unidade	150	Medsonda	R$ 5,00	R$ 750,00
42	**Fita para Teste Glicemia** compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	2.500	On Call Plus	R$ 26,90	R$ 67.250,00
50	**Fralda descartável infantil grande -** Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid.	Pacote	80	Baby Will	R$ 56,84	R$ 4.547,20
56	**Lâmina de bisturi descartável n° 11 -** Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	Medix	R$ 0,32	R$ 320,00
57	**Lâmina de bisturi descartável n° 24** – Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	2.000	Medix	R$ 0,32	R$ 640,00
71	**Papel grau cirúrgico** - para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largura de 15cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 60 G/M2.	Rolo	100	Zermatt	R$ 76,12	R$ 7.612,00
95	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 14**, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	100	Medix	R$ 2,84	R$ 284,00
96	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 20,** duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	300	Medix	R$ 2,76	R$ 828,00
109	**Manta/Cobertor térmica aluminizada**, para resgate de pacientes, tamanho 2,10 x 1,40m	Unidade	100	Resgate Sp	R$ 6,45	R$ 645,00
118	**Digluconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica**. Embalagem plástica descartável, resistente e lacrada contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Embalagem 1.000 ml.	Unidade	100	Vicpharma	R$ 15,36	R$ 1.536,00
120	**Fita p/ auto clave** 19 mm x 30 m.	Unidade	200	Ciex	R$ 4,93	R$ 986,00

TABELA III
LICITANTE: P.A.R FRANCA INFORMATICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01 TEL/FAX: (69) 9961-8861
E-MAIL: cefasprocessos@gmail.com
ENDEREÇO: AV Castelo Branco, 943, PIMENTA BUENO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Pedro Alcino Roque Franca, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 885.314.812-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 8 e 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
7	**Álcool 70%.** Frasco com 1000 ml.	Unidade	2.000	Audax	R$ 6,00	R$ 12.000,00
8	**Álcool gel 70 %.** Frasco com 500g.	Frasco	1.000	Audax	R$ 5,67	R$ 5.670,00
9	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Galão	100	Audax	R$ 35,98	R$ 3.598,00

TABELA IV
LICITANTE: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35 TEL/FAX: (62) 3983-6888
E-MAIL: femap.hospitalar@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Liberdade, 000 – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Ana Paula Evangelista da Mata, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.898.022.841-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 12, 24, 58, 88, 89, 90 e 110.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	**Aparelho para medição de glicemia,** com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS).	Unidade	100	Acon	R$ 57,72	R$ 5.772,00
24	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e	Unidade	300	Flexpell	R$ 2,46	R$ 738,00

	fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. **Tamanho 3 litros**, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.					
58	**Lanceta** - Em plástico com ponta em inox, com disco protetor, estéril, descartável, para perfuração de dedo, diâmetro da agulha 28G, acondicionada em caixa com 100 lancetas.	Caixa	1.000	Medlevens	R$ 11,00	R$ 11.000,00
88	**Sonda de aspiração traqueal nº 08;** descartável, confeccionada em material atóxica, transparente, atraumático, siliconizado; estéril, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	4.000	Mark Med	R$ 0,88	R$ 3.520,00
89	**Sonda de aspiração traqueal nº 10,** descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	5.000	Mark Med	R$ 0,93	R$ 4.650,00
90	**Sonda de aspiração traqueal nº 12,** descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	2.000	Mark Med	R$ 0,95	R$ 1.900,00
110	**Pulseira de identificaçã**o em pares, sendo 1 adulto e 1 infantil	Par	100	Wiltex	R$ 1,40	R$ 140,00

TABELA V
LICITANTE: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11 TEL/FAX: (45) 3016-0201
E-MAIL: esfigmed@gmail.com
ENDEREÇO: R Paraguai, 275 CASCAVEL/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Augusto Moia Franzine, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 291.645.438-11.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 16, 31, 102.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
13	**Atadura 20 Cm x 1,8m** – Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm².	Unidade	7.200	Erimas/ Maismed	R$ 1,01	R$ 7.272,00
16	**Bolsa coletora para sonda vesical –** capacidade 2000 ml, sistema fechado.	Unidade	500	Tkl	R$ 4,77	R$ 2.385,00
31	**Detergente Enzimático** - Composição a base de Amilase, Protease e Lipase. Galão de 5 litros.	Galão	50	Keldrin	R$ 89,90	R$ 4.495,00
102	**Umidificador para Oxigênio** - Umidificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	Unidade	100	Haoxi	R$ 21,30	R$ 2.130,00

TABELA VI
LICITANTE: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/001-80 TEL/FAX: (69) 9222-3656
E-MAIL: ortocentercacoal@gmail.com
ENDEREÇO: Av Porto Velho, 2514 CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Priscila Martins dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 869.006.922-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 17, 74, 75, 76 e 77.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
17	**Cabo para Bisturi nº 03,** confeccionado em aço inoxidável	Unidade	10	6b Germany	R$ 10,67	R$ 106,70
74	**Pinça Anatômica, Dente de Rato,** 12cm, confeccionada em aço inoxidável	Unidade	10	6b Germany	R$ 16,16	R$ 161,60
75	**Pinça Anatômica Dissecção,**14cm, confeccionada em aço inoxidável	Unidade	16	6b Germany	R$ 15,24	R$ 243,84
76	**Pinça Kelly reta,** 14 cm, confeccionada e, aço inoxidável	Unidade	10	6b Germany	R$ 26,96	R$ 269,60
77	**Pinça Mosquito,** curva 12 cm, confeccionada em aço inoxidável	Unidade	10	6b Germany	R$ 30,21	R$ 302,10

TABELA VII
LICITANTE: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72 TEL/FAX: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro.CAMBORIÚ/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Soliana Verginia Braga, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 030.178.600-35.
VENCEDORA DO ITEM: 26.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
26	**Compressa de gaze hidrófila** – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido (nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	Pacote	1.200	Clean	R$ 26,45	R$ 31.740,00

TABELA VIII
LICITANTE: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88 TEL/FAX: (54) 3712-5538
E-MAIL: damildistribuidora@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Emilio Noal, nº 151, Cerâmica, ERECHIM/RS.

NOME DO REPRESENTANTE: Milton Joao Dalmuth, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 638.004.460-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 45, 46, 47, 48 e 49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
45	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho G**, pct. c/ 80 Unid. COTA PRINCIPAL - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Pacote	480	Life Plus	R$ 138,00	R$ 66.240,00
46	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho G**, pct. c/ 80 Unid. COTA RESERVADA - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.	Pacote	120	Life Plus	R$ 138,00	R$ 16.560,00
47	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho XG**, pct c/ 70 Unid. COTA PRINCIPAL - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Pacote	560	Life Plus	R$ 134,40	R$ 75.264,00
48	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho XG**, pct c/ 70 Unid. COTA RESERVADA - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	**Pacote**	140	Life Plus	R$ 134,40	R$ 18.816,00
49	**Fralda descartável infantil extra- grande** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote c/70 Unid.	**Pacote**	300	Life	R$ 59,00	R$ 17.700,00

Obs: A íntegra da Ata nº 01/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C6AB3A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Ata de Registro de Preços nº 02/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 214/2022
Validade: 05/01/2023 a 04/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 2.233/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Tubos Circulares Simples de Concreto Armado Tipo Macho e Fêmea (Manilhas)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 84.602.481/0001-03 TEL/FAX: (69) 99337-6464/ 99283-0220
E-MAIL: construtubospvh@gmail.com
ENDEREÇO: R. Projetada nº 3046 bairro Juscelino Kubistchek-PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: MAICON DIEGO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 529.432.912-34
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 2**.	UND	708	Própria	R$ 218,00	R$ 154.344,00
2	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 1**.	UND	292	Própria	R$ 218,00	R$ 63.656,00
3	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 4.**	UND	728	Própria	R$ 266,00	R$ 193.648,00
4	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo**	UND	272	Própria	R$ 266,00	R$ 72.352,00

	Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1, atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 3.**					
5	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 6.**	UND	839	Própria	R$ 447,00	R$ 375.033,00
6	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 5.**	UND	161	Própria	R$ 447,00	R$ 71.967,00
7	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 8.**	UND	895	Própria	R$ 705,00	R$ 630.975,00
8	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 7.**	UND	105	Própria	R$ 705,00	R$ 74.025,00
9	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 10.**	UND	928	Própria	R$ 1.000,00	R$ 928.000,00
10	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR-8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 9.**	UND	72	Própria	R$ 1.000,00	R$ 72.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 02/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E74E20E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

Ata de Registro de Preços nº 03/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 201/2022
Validade: 06/01/2023 a 05/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1676/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de materiais para uso odontológico**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 37.205.854/0001-14 TEL/FAX: (62) 3093-9542 / 98316-7900
E-MAIL: mbxhospitalar@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Brasil, quadra 23, lote 22, setor sul, Santo Antônio de Goiás/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Walter Lúcio Xavier, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 622.923.071-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 34, 36, 38, 39, 40, 46, 49 e 52.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	ENXAGUANTE BUCAL 2 LITROS; Especificações mínimas: Sem álcool. Ajuda a combater a gengivite. Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos. Ação antibacteriana prolongada. Hidroniapatita, película adquirida, glicoproteínas salivares e membrana mucosa. Gluconato de clorhexidina 0,12%. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Registro na Anvisa: MS-249700074. Validade de 02 anos.	Und.	10	Reymer	R$ 63,96	R$ 639,60
6	GRAU CIRÚRGICO 10X100; Especificações mínimas: Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m². 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Embalagem para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Garantia de 02 anos.	Und.	20	Vedamax	R$ 48,33	R$ 966,60
7	GRAU CIRÚRGICO 20X100; Especificações mínimas: Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m². 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Embalagem para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Garantia de 02 anos.	Und.	30	Vedamax	R$ 100,75	R$ 3.022,50

8	GRAU CIRÚRGICO 30X100; Especificações mínimas: Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m². 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Embalagem para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Garantia de 02 anos.	Und.	20	Vedamax	R$ 133,38	R$ 2.667,60
10	ADESIVO DENTINARIO UNIVERSAL; Especificações mínimas: Indicado para restaurações diretas e indiretas, em diversas técnicas adesivas, como: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento de esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte eauto condicionante(sem condicionante ácido). Pode ser utilizado em dentina seca e úmida e apresenta baixíssimo índice de sensibilidade no pós-operatório. Validade de 02 anos.	Frasco	10	FGM	R$ 130,00	R$ 1.300,00
11	ADESIVO DENTINARIO DOIS PASSOS; Especificações mínimas: Prático: primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona. Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Validade de 02 anos.	Frasco	10	FGM	R$ 85,00	R$ 850,00
14	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM CLIPE NASAL; Especificações mínimas: Branco Eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%; Máscara de camada tripla de não tecido, com camada filtrante, clip nasal e elástico para acomodar. Caixa com 50 unidades. Validade de 02 anos.	Caixa	40	KDU	R$ 11,00	R$ 440,00
16	FIO DE SUTURA 4.0 DE NYLON; Especificações mínimas: Com agulha CT 3/8 - 1,5cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 24 unidades. Validade de 05 anos	Caixa	20	Procare	R$ 50,00	R$ 1.000,00
18	ROLETE DE ALGODÃO Nº 2; Especificações mínimas: Confeccionado em fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado, macio e absorvente, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário e limpeza bucal, com alta capacidade de absorver líquido. Pacote com 100 unidades. Validade de 02 anos.	Pacote	300	SSPlus	R$ 3,70	R$ 1.110,00
19	FLÚOR GEL ACIDULADO; Especificações mínimas: Sabor tutti-fruti, Tixotrópico, com 2% de fluoreto de sódio. Frasco com 200ml. Validade de 03 anos.	Frasco	40	Iodontosul	R$ 5,87	R$ 234,80
20	ACIDO FOSFÓRICO 37%; Especificações mínimas: Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Registro na Anvisa: 80172310025. Pacote com 03 unidades de seringas de 2,5 ml. Validade de 02 anos.	Pacote	30	Iodontosul	R$ 4,00	R$ 120,00
21	KIT IONÔMERO DE VIDRO R PÓ E LIQUIDO; Especificações mínimas: Cimento de presa rápida para restauração. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação, na cor A3. Validade de 02 anos.	Kit	10	FGM	R$ 40,00	R$ 400,00
24	AGULHA LONGA GENGIVAL 27 G; Especificações mínimas: Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. 27G longa: 0,4x 30mm. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço Inoxidável. Caixa com 100 unidades. Validade de 05 anos.	Caixa	06	Procare	R$ 36,00	R$ 216,00
28	LÂMINA BISTURI N° 15C; Especificações mínimas: Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Esterilizada por radiação Cobalto 60. Livre de pirogênio, atóxico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	Procare	R$ 35,00	R$ 350,00
29	LÂMINA BISTURI Nº 12; Especificações mínimas: Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Esterilizada por radiação Cobalto 60. Livre de pirogênio, atóxico. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	Procare	R$ 35,00	R$ 350,00
34	RESINA FLOW COR A2; Especificações mínimas: Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. Excelente adaptação às paredes cavitarias, com menor risco de infiltrações. Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. Elevada resistência mecânica. Resina composta. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Média viscosidade. Fotopolimerizável. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Radiopaca. Composição básica: Opallis Flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Validade de 04 anos.	Und.	15	Maquira	R$ 19,20	R$ 288,00
36	BICARBONATO DE SÓDIO; Especificações mínimas: Embalagem com 500g. Extrafino. Pó extrafino. Sabor natural. Não causa sangramento nas gengivas sadias. Eliminação completa de materiais orgânicos. Composição: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aroma. Validade de 02 anos.	Und.	10	AAF	R$ 17,30	R$ 173,00
38	ESCOVA DE ROBSON; Especificações mínimas: Modelo: Taça; Formato: Reta; Fabricada em cerdas de Nylon Ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma.	Und.	30	AAF	R$ 1,50	R$ 45,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; Especificações mínimas: Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. Embalagem com 200ml com bico.	Frasco	6	Iodontosul	R$ 26,00	R$ 156,00
40	TESOURA ÍRIS INOX TAMANHO 11,5 CM; Especificações mínimas: A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral,	Und.	40	Maryam	R$ 15,00	R$ 600,00

	proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Fabricada em Aço Inox. Garantia de 10 (dez) anos contra defeito de fabricação comprovado.					
46	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL; Especificações mínimas: Babador muito resistente, impermeável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm. Validade de 02 anos. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	40	SSPlus	R$ 16,38	R$ 655,20
49	PASTA PROFILÁTICA; Especificações mínimas: Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais; Não contém óleo; Viscosidade ideal; Contém flúor; Sabores morango e uva; Validade de 02 anos.	Und.	20	Iodontosul	R$ 7,00	R$ 140,00
52	RESINA COMPOSTA COR A2 ESMALTE; Especificações mínimas: Com Nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica); Esta composição permite uma excelente retenção de polimento; Maior fluorescência; Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Seringa de 4g. Validade de 03 anos.	Und.	20	FGM	R$ 85,00	R$ 1.700,00

TABELA II
LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210-5787 / 3465-1146
E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 2089, Bairro Centro, Teixeirópolis / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Davir Marcos Alves Cardoso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 620.193.092-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3 e 42.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
2	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO PP; Especificações mínimas: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Registro na Anvisa: 80105840002. Caixa com 100 pares.	Caixa	60	Descarpack	R$ 18,00	R$ 1.080,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO- TAMANHO P; Especificações mínimas: Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Registro na Anvisa: 80105840002. Caixa com 100 pares.	Caixa	60	Medix	R$ 17,50	R$ 1.050,00
42	ÁLCOOL 70%; Especificações mínimas: Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes; Hidratado na concentração de70º INPM (70% em peso). Embalagem frasco de 5 litros. Validade de 03 anos.	Frasco	15	Tupi	R$ 39,90	R$ 598,50

TABELA III
LICITANTE: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09 TEL/FAX: (69) 3441-2956
E-MAIL: topmlicitacao@gmal.com
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 1415, Bairro Floresta, Cacoal / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Rodrigues Mendes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 667.984.002-30
VENCEDORA DOS ITENS: 5, 9, 12, 17, 35, 37, 47, 50, 51 e 55.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
5	FIO DE SUTURA 5.0 DE NYLON; Especificações mínimas: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 24 unidades. Validade de 05 anos.	Caixa	10	Technofio	R$ 47,26	R$ 472,60
9	RESINA COMPOSTA COR A3 ESMALTE; Especificações mínimas: Com Nanotecnologia: 100% Nano particulada (zircônia e sílica); Esta composição permite uma excelente retenção de polimento; Maior fluorescência; Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Apresenta resistência de uma resina micro híbrida com o polimento superior ao de uma resina micro particulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas.	Und.	40	DFL	R$ 140,00	R$ 5.600,00
12	PAPEL CARBONO; Especificações mínimas: Para articulação Papel de dupla cor, embalagem com 12 tiras de 100 unidades. Validade de 02 anos.	Und.	30	Diodinamica	R$ 4,20	R$ 126,00
17	COMPRESSA DE GAZE; Especificações mínimas: 08 camadas, 05 dobras e 11 fios 100% algodão. Pacote com 500 unidades. Validade de 05 anos.	Pacote	30	Erimax	R$ 24,43	R$ 732,90
35	RESINA FLOW COR A3; Especificações mínimas: Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. Excelente adaptação às paredes cavitarias, com menor risco de infiltrações. Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. Elevada resistência mecânica. Resina composta. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Média viscosidade. Fotopolimerizável.	Und.	15	Diodinamica	R$ 19,10	R$ 286,50

	Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Radiopaca. Composição básica: Opallis Flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Validade de 04 anos.					
37	PAPEL CARBONO; Especificações mínimas: Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Registro na Anvisa: 10349450058. Embalagem com 12 unidades. Dupla face (azul e vermelho).	Caixa	40	Diodinamica	R$ 2,98	R$ 119,20
47	ANESTÉSICO TOPICO; Especificações mínimas: Conteúdo da embalagem: 1 Unidade de anestésico Benzotop com 12g; Cor: Rosa; Apresentação: Gel rosa, isento de partículas, grumos ou impurezas; Composição: Benzocaína 20%; Uso adulto e pediátrico; Para uso tópico em mucosas; É um anestésico local, usado como calmante para dores; É absorvido de forma rápida através das mucosas; Benzocaína 0,2 g; Excipientes q.s.p.1,0 g; Excipientes: Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma Tutti-Frutti e Corante Color Red No. 28 CI 45410. Validade de 02 anos.	Und.	20	DFL	R$ 10,24	R$ 204,80
50	RESINA COMPOSTA COR A3,5 ESMALTE; Especificações mínimas: Com Nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica); Esta composição permite uma excelente retenção de polimento; Maior fluorescência; Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Seringa de 4g. Validade de 03 anos.	Und.	20	DFL	R$ 65,67	R$ 1.313,40
51	RESINA COMPOSTA COR A2 DENTINA; Especificações mínimas: Com Nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica); Esta composição permite uma excelente retenção de polimento; Maior fluorescência; Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Seringa de 4g. Validade de 03 anos.	Und.	20	DFL	R$ 65,50	R$ 1.310,00
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1011; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	100	Microdont	R$ 6,96	R$ 696,00

TABELA IV
LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13 TEL/FAX: (31) 2522-8197.
E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br
ENDEREÇO: Rua Erê, 34, 3º andar – SI 303, Edifício Maria Prado, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Gracielle Vilaça Santos Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 027.400.146-27.
VENCEDORA DOS ITENS: 15, 22, 23, 25, 26, 30, 33, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000; Especificações mínimas: Tubete de vidro; Com vaso construtor Composição: Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 (tubetes) de 1,8mL cada. Validade de 02 anos.	Caixa	15	DFL	R$ 161,35	R$ 2.420,25
22	APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO REGULAR; Especificações mínimas: Microbush. Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Regular, cor verde. Frasco com 100 unidades.	Frasco	30	FGM	R$ 9,80	R$ 294,00
23	APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO FINO; Especificações mínimas: Microbush. Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Fino, cor azul. Frasco com 100 unidades.	Frasco	30	FGM	R$ 9,80	R$ 294,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014 HL; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	70	Microdont	R$ 2,48	R$ 173,60
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016 HL; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000 - 300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	70	Microdont	R$ 2,48	R$ 173,60
30	ESPELHO BUCAL Nº 05; Especificações mínimas: Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Fabricado em aço inox. Autoclavável	Und.	30	Iodontosul	R$ 3,33	R$ 99,90
33	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; Especificações mínimas: À base de hidróxido de cálcio. Endurecível e rígida. Radiopaco. Sistema pasta-pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. Seu armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente normal ou abaixo. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador. Validade de 03 anos.	Kit	04	Dentsply	R$ 28,93	R$ 115,72
56	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 2; Especificações mínimas: Broca autoclavável. Tipo de ponta: Esférica; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 008; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Diâmetro da haste: 2,35 mm; Velocidade de uso recomendada: 160.000 rpm.	Und.	80	Kerr do Brasil	R$ 5,24	R$ 419,20

57	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 4; Especificações mínimas: Broca autoclavável. Tipo de ponta: Esférica; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 008; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Diâmetro da haste: 2,35 mm; Velocidade de uso recomendada: 160.000 rpm;	Und.	80	Kerr do Brasil	R$ 7,56	R$ 604,80
58	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 6; Especificações mínimas: Broca autoclavável. Tipo de ponta: Esférica; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 008; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Diâmetro da haste: 2,35 mm; Velocidade de uso recomendada: 160.000 rpm;	Und.	80	Kerr do Brasil	R$ 7,56	R$ 604,80
59	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 1; Especificações mínimas: Broca autoclavável. Tipo de ponta: Esférica; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 008; Comprimento da haste: 22 mm (Contra Ângulo); Diâmetro da haste: 2,35 mm; Velocidade de uso recomendada: 160.000 rpm;	Und.	80	Kerr do Brasil	R$ 7,56	R$ 604,80
60	BROCA ZECRYA HALTE LONGA 28 MM; Especificações mínimas: Autoclavável, indicada para cirurgia oral.Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Tamanho Extra Longa. Alta rotação.	Und.	20	Angelus Prima	R$ 18,65	R$ 373,00
61	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	80	Microdont	R$ 2,48	R$ 198,40

TABELA V
LICITANTE: FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35 TEL/FAX: (62) 3983-6888 / 6553
E-MAIL: licitacao1@femaphospitalar.com.br
ENDEREÇO: Av. Liberdade, qd 161, lt 40, JD Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia / GO
NOME DO REPRESENTANTE: Ana Paula Evangelista da Mata, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 898.022.841-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 27, 32, 41 e 54.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012 HL; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000 - 300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	70	Microdont	R$ 2,40	R$ 168,00
32	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL; Especificações mínimas: Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Registro Anvisa 8021340002. Caixa com 40 unidades.	Caixa	30	Maxclean	R$ 20,00	R$ 600,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; Especificações mínimas: Fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa. Em policarbonato. 4 Níveis de regulagem.	Und.	12	Protekal	R$ 6,00	R$ 72,00
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012; Especificações mínimas: Tipo de ponta: Esférica Haste Longa. Granulometria: Média. Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm. Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm. Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.	Und.	100	Microdont	R$ 2,23	R$ 223,00

TABELA VI
LICITANTE: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66 TEL/FAX: (31) 3374-6768
E-MAIL: primemedltda@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, nº. 80, Letra B, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Leonardo Antônio Rodrigues Cury, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 758.729.606-97.
VENCEDORA DOS ITENS: 62 e 63.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
62	MOCHO ODONTOLÓGICO COR AZUL; Especificações mínimas: Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e que não deforma. Permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica, ou seja, permite que a circulação sanguínea ocorra de forma natural. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável permitindo que os profissionais de diferentes alturas sentem-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und.	5	Dentemed	R$ 456,00	R$ 2.280,00
63	FOTOPOLIMERIZADOR; Especificações mínimas: Modo Ramp: Durante os primeiros 5 segundos, a potência da luz aumenta gradualmente até atingir o máximo de potência, minimizando o stress da união entre esmalte e restauração; Fácil limpeza; Radiômetro interno; Sem ruído de ventilação; Função de desligamento de segurança para aquecimento por uso excessivo; Dados técnicos: Comprimento de onda: 440 nm – 480 nm; Pico do comprimento de onda: 460 nm; Intensidade da luz: 1200 mW/cm² (Pico); Tempo de uso contínuo: 60 segundos; Peso do fotopolimerizador: 144g; Voltagem: Bivolt 110V - 220V; Capacidade da bateria: 2 x 4,2V 1200 mAh; Sem fios, mas com grande autonomia: O Radii-Cal opera sem fios, para entregar o máximo de liberdade de movimento e controle ao profissional de odontologia, agilizando o atendimento e poupando o tempo do dentista e do paciente. Sua bateria removível tem excelente autonomia e não necessita de recargas constantes. Com uma carga completa, o equipamento permite realizar até 1200 fotopolimerizações de 10 segundos antes de precisar recarregar. O conteúdo da embalagem deverá conter: 1 Fotopolimerizador; 1 Carregador; 1	Und.	05	Dentemed	R$ 500,00	R$ 2.500,00

	Cabo de força; 100 Barreiras protetoras; 3 Protetores de lente; 5 Protetores de luz; Manual. Registro ANVISA: 10282499002; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					

Obs: A íntegra da Ata nº 03/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A360AC78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Ata de Registro de Preços nº 04/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 211/2022
Validade: 11/01/2023 a 10/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1387/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Cartuchos de Toner e Tintas)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01 TEL/FAX: (69) 9961-8861
E-MAIL: cefasprocessos@gmail.com
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 943, Pimenta Bueno - Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 885.314.812-87
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	**TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF 258 A 58 A,** compatível com seguinte impressora HP m248fdw- original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. garantia mínima de impressão de 3.100 páginas. garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	318	Byqualy	R$ 52,40	R$ 16.663,20

TABELA II
LICITANTE: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.210.196/0001-00 TEL/FAX: (17) 2138-0700
E-MAIL: dsilicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431, São José do Rio Preto - São Paulo
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRÉ CORRÊA DA ROCHA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 220.578.458-77
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 06 e 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF 285A/CB435A/CB436A**, Compatível com as impressoras Laserjet M1212 nfMFP/ Laserjet M1120MFP/ Laserjet M1132 MFP. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	30	Dsi	R$ 30,00	R$ 900,00
05	**CARTUCHO DE TONER PRETO, PARA IMPRESSORA CF226A**, Compatível com a impressora Laserjet ProM402n (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	10	Dsi	R$ 50,00	R$ 500,00
06	**TONNER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS SL M3375FD COM CHIP**, compatível com a seguinte impressora SL-M3375FD. garantia mínima de impressão de 5.000 páginas. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	05	Dsi	R$ 52,00	R$ 260,00
10	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M426DW; M426; 26A; CF226A,** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras: LaserJet Pro HP M402, HP M402dn LaserJet Pro, HP M402n LaserJet Pro Laserjet M402 DNE, HP M402d LaserJet Pro, HP M402w LaserJet Pro, HP M426 LaserJet Pro, HP M426fdn LaserJet Pro, HP M426dw LaserJet Pro, HP M426 e HP M426fdw LaserJet Pro. Garantia mínima de impressão de 3.100 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	80	Dsi	R$ 41,00	R$ 3.280,00

TABELA III
LICITANTE: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51 TEL/FAX: (31) 3047-4990
E-MAIL: repremig@repremig.com.br/ leandro@repremig.com.br
ENDEREÇO: Rodovia ES-010, 4255 A, sala 05, chácara 274A, bairro jardim limoeiro SERRA/ES
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.371.746-10
VENCEDORA DOS ITENS: 07.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
07	**CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M404DW CF-258 XC**, produto original/genuíno- marca HP toner HP cf258xc rendimento de 10.000 impressões. produto original com garantia de no mínimo 03 meses para defeito de fabricação. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. **COTA PRINCIPAL - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	UND.	333	Hp	R$ 565,00	R$ 188.145,00

TABELA IV
LICITANTE: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.692.456/0001-71 TEL/FAX: (17) 3531-0300/ Licitações- 9 9158-3773
E-MAIL: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 862 HIGIENÓPOLIS CATANDUVA – SP
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 216.721.888-57
VENCEDORA DOS ITENS: 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	**CARTUCHO DE TONER PRETO HP CF 217A, 17A**, Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: HP LASERJET PRO M102; M102A; M102W; M130; M130A; M130F; M130FN; M130FW; M130NW. Garantia mínima de impressão de 1.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	175	Fastprinter	R$ 38,00	R$ 6.650,00

TABELA V
LICITANTE: IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 84.707.603/0001-18 TEL/FAX: (69) 99238-6287
E-MAIL: jcarlos.d72@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 1752 SALA F- CENTRO, PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS DE MORAIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 455.844.359-53
VENCEDORA DOS ITENS: 14 e 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
14	**CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M1212NF MPF**, compatível com seguintes impressoras CB435A- CB436A - CE285A - 435A - 436A - 285A -435 - 436 - 285 - 35A -36A - 85A. Cor: Preto - Black – BK Rendimento: média de1.800 impressões com 5% de preenchimento no papel A4. (PRODUTO COMPATÍVEL)	UND.	08	Premiun	R$ 35,70	R$ 285,60
16	**CARTUCHO DE TONER PRETO MODELO CF226A**, Compatível com seguinte impressora Laserjet pro M402n, capacidade de impressão 3.100 páginas. (PRODUTO COMPATÍVEL).	UND.	25	Premiun	R$ 57,64	R$ 1.441,00

TABELA VI
LICITANTE: DIGITECH SOLUCÕES LTDA
CNPJ: 02.869.044/0001-88 TEL/FAX: (11) 9857-7090
E-MAIL: digitech@digitech.net.br
ENDEREÇO: RUA MARIA CARLOTA, 773, São Paulo - São Paulo
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 088.145.328-50
VENCEDORA DOS ITENS: 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
17	**KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COMPATÍVEL COM EPSON ECOTANK L3150.** CONTENDO:1 x refil 1000ml tinta black, 1 x refil 1000ml tinta yellow, 1 x refil 1000ml tinta cyan, 1 x refil 1000ml tinta magenta, 4x bicos aplicadores para facilitar a recarga. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	Kit	13	Epson	R$ 250,00	R$ 3.250,00

TABELA VII
LICITANTE: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 26.145.027/0001-66 TEL/FAX: (11) 2692-5247
E-MAIL: comercial.mtsi@gmail.com
ENDEREÇO: R TAQUARI, 1301, SÃO PAULO - SÃO PAULO
NOME DO REPRESENTANTE: SUELY GRECCO FRANCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 873.802.188-91
VENCEDORA DOS ITENS: 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
19	**CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL LEXMARK MODELO: B220Z00 B220**, Para utilização em equipamentos marca/modelo: LEXMARK, B2236DW, B2236, MB 2236ADW, MB2236. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE). OBS: (MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	UND.	05	Lexmark	R$ 880,00	R$ 4.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 04/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:EF4D628B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Ata de Registro de Preços nº 05/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 188/2022
Validade: 17/01/2023 a 16/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1032/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual locação de sistema de vigilância eletrônica, com instalação de alarme monitorado via rádio e câmeras de captação de imagem com gravação em vídeo**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.230.062/0001-60 TEL/FAX: (69) 3451-4221
E-MAIL: elite.alarmes.10@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. CARLOS DORNEJES, 506 PIMENTA BUENO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDENILSON BANDEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 692.324.822-15
VENCEDORA DOS ITENS: LOTE 1 (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26).
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **07 (sete) câmeras** (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 6TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.948,30	R$ 2.948,30
02	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **07 (sete) câmeras** (interna e externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 6TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 798,28	R$ 9.579,36
03	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **20 (vinte) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.309,53	R$ 2.309,53
04	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 (uma) central com teclado e sirene)** e **20 (vinte) sensores** (internos), especificações mínimas: IVP ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 1.200,32	R$ 14.403,84
05	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.952,06	R$ 2.952,06
06	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 798,28	R$ 9.579,36
07	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.952,06	R$ 2.952,06

08	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 798,28	R$ 9.579,36
09	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.073,06	R$ 1.073,06
10	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 564,01	R$ 6.768,12
11	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **06 (seis) câmeras** (externas), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 2.689,87	R$ 2.689,87
12	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **06 (seis) câmeras** (externas), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 673,92	R$ 8.087,04
13	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.073,06	R$ 1.073,06
14	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 564,01	R$ 6.768,12
15	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.417,24	R$ 1.417,24
16	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 497,48	R$ 5.969,76
17	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **08 (oito) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.320,35	R$ 1.320,35

18	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **08 (oito) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 650,78	R$ 7.809,36
19	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.359,40	R$ 1.359,40
20	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 497,48	R$ 5.969,76
21	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.073,06	R$ 1.073,06
22	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **05 (cinco) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste painel de alarme de início; Estado da Bateria; Eventos em geral gerados pelo painel de alarme.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 564,01	R$ 6.768,12
23	- Serviços de instalação (locação) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.359,40	R$ 1.359,40
24	- Serviços de manutenção (mensal) de **Sistema CFTV** com **04 (quatro) câmeras** (externa/interna), especificações mínimas: Full HD 1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080P com armazenamento HD interno 4TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 15A cada, com proteção interna de surto elétrico.	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 497,48	R$ 5.969,76
25	- Serviço de instalação (locação) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **06 (seis) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 niveis de sensibilidade Central monitoravel 22 zonas; alimentação via transformador; modulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saida auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefonica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Cental de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria;Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Instalação (serviço)	01	serviço	R$ 1.155,49	R$ 1.155,49
26	- Serviço de manutenção (mensal) de **Sistema Monitorado** com **01 ((uma) central com teclado e sirene)** e **06 (seis) sensores** (internos), especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: Bateria estacionária para área de segurança, Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Resistência interna: 20M Ohms Sirene bitonal 120 dB a 1 metro de distância; 180mA; Tensão de alimentação de 10 a 15Vdc; Sensor IVP duplo Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI, Cobertura - 110º (padrão): 10.6 x 10.6 Metros; Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc; Velocidade: 0.2 a 7 m/seg; Altura de instalação: 2.1 a 2.7 Metros; proteção da violação da caixa tamper Sensor dupla tecnologia micro-ondas e pir quad; angulo de detecção 115º; função anti-mascaramento; proteção da violação da caixa tamper; 3 níveis de sensibilidade Central monitorável 22 zonas; alimentação via transformador; módulos gprs 2 sim cards e ethernet integrados; monitora (saída auxiliar, sirene, falta de energia, bateria, teclado, linha telefônica e gprs/internet) Cabo 04 Vias multicores; rígidos com 0,50mm de espessura; liga de cobre; Proteção 24Awg; Filamento sólido Comunicador/Transmissor Full ID para Central de Alarme transmite diferentes tipos de eventos: Relatório periódico; Teste de início; Estado da Bateria; Eventos em geral gerados pelo painel de alarme	Manutenção (mês)	12	serviço	R$ 592,93	R$ 7.115,16

Obs: A íntegra da Ata nº 05/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2AF0335C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Ata de Registro de Preços nº 06/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 04/2023
Validade: 24/01/2023 a 23/01/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1.388/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de placas de inauguração de obras**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04 TEL/FAX: (19) 99247-4004
E-MAIL: rayane.rp@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE WIEZEL, Nº 870, SANTA BARBARA D´OESTE/SP
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL GIACOBBE CARBONI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 323.869.268-26
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Placa de inauguração de obra, em chapa de aço inox 304, escovado, com espessura de 1mm (chapa 20) tamanho 45cm de altura x 60cm de largura. Gravada em sistema de fotocorrosão baixo relevo, com pintura colorida em tinta automotiva, verniz metálico para proteção, a placa conterá dizeres de inauguração, com logotipos oficiais do Município e do Estado/Federação (todos coloridos). A fonte, as cores e a proporção dos elementos deverão respeitar o solicitado pela pasta competente quando do envio da ordem de faturamento. A placa deverá vir acompanhada de botões de acabamento externo, parafusos e buchas de instalação	UND.	33	Própria	R$ 592,00	R$ 19.536,00

Obs: A íntegra da Ata nº 06/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:30A49A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Ata de Registro de Preços nº 24/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 45/2023
Validade: 13/04/2023 a 12/04/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 386/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite Pasteurizado Tipo C)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZAÇÃO UNIÃO
CNPJ: 13.311.317/0001-90 TEL/FAX: (69) 3238-2253 /99244-4063.
E-MAIL: jeovamoura53@gmail.com
ENDEREÇO: Linha Estrada Municipal, gleba 03, P.A. Buriti. Buritis / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: José Marcos Fernando da Conceição, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 408.704.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Leite Pasteurizado tipo C.** Acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade de produto, número de registro de serviço de inspeção municipal S.I.M. Apresentar cor sabor e odor próprio. Validade mínima de 04 (quatro) dias.	Litro	65.429	Leite União	R$ 4,80	R$ 314.059,20

Obs: A íntegra da Ata nº 24/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:45D3574C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Ata de Registro de Preços nº 25/2023
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 39/2023
Validade: 19/04/2023 a 18/04/2024 - 12 (doze) meses
Processo: 1570/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e manejo de espaços físicos (área interna e externa)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AUTO LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI
CNPJ: 17.165.203/0001-30 TEL/FAX: (69) 3422-1919 / 69 99975-8981
E-MAIL: licitacao@autolim.com.br
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 534, SALA A, CENTRO, JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 981.741.777-87
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	DESRATIZAÇÃO (4 APLICAÇÕES) - CONTROLE PREVENTIVO E CORRETIVO; integrado de infestações de animais sinantrópicos roedores (pequenos roedores, ratos, camundongos etc.), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	M²	157.542	SERVIÇO	R$ 0,07	R$ 11.027,94
2	DESCUPINIZAÇÃO (4 APLICAÇÕES) - CONTROLE PREVENTIVO E CORRETIVO: integrado de infestações de animais sinantrópicos (cupins) com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	M²	157.542	SERVIÇO	R$ 0,09	R$ 14.178,78

TABELA II
LICITANTE: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.878.114/0001-80 TEL/FAX: (69) 3225-0257
E-MAIL: dedetizadorakimata.ro@gmail.com
ENDEREÇO: RUA ELIEZER DE CARVALHO, 6042 PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALCINA BUSS PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 714.226.502-78
VENCEDORA DOS ITENS: 3 e 4

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	DESINSETIZAÇÃO (4 APLICAÇÕES) -CONTROLE PREVENTIVO E CORRETIVO; integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros, voadores e aracnídeos (lacraia, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas, carrapatos, pombos, morcegos, etc), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	M²	157.542	SERVIÇO	R$ 0,11	R$ 17.329,62
04	MANEJO (4 APLICAÇÕES) -CONTROLE PREVENTIVO E CORRETIVO; integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA.	M²	153.622	SERVIÇO	R$ 0,30	R$ 46.086,60

Obs: A íntegra da Ata nº 25/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5288C1CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1943/2023

"Altera a Lei Municipal Nº 1908/2023"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Altera o art. 14 da Lei Municipal Nº 1908/2023, incluindo o inciso X, que passará a contar com a seguinte redação:
Art. 14. ...
I – ...
II – ...
III – ...
IV – ...
V – ...
VI – ...
VII – ...
VIII – ...
IX – ...
X – Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Altera o art. 15 da Lei Municipal Nº 1908/2023, que passará a contar com a seguinte redação:
Art. 15. Os servidores efetivos que vierem a ocupar cargos comissionados, perceberão todas as vantagens já adquiridas de sua remuneração mais o valor da Função Gratificada prevista no Anexo II.
Art. 3º Altera o Anexo I, da Lei Municipal Nº 1908/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO I	
CARGO	**DIRETOR GERAL**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – dirigir, planejar, organizar e coordenar as atividades e serviços de todos os Departamentos do Poder Legislativo; II – acompanhar os trabalhos pertinentes a todo o processo Legislativo, Financeiro, de pessoal e patrimonial do Poder Legislativo Municipal. III – assessorar os Parlamentares nas atividades administravas da Câmara; IV – apresentar ao presidente da Câmara, quando solicitado, relatório sobre o trabalho desenvolvido pelos Departamentos e servidores da Câmara Municipal; V – reunir periodicamente os servidores do Legislativo para discutir assuntos diretamente ligados as atividades necessárias para o aperfeiçoamento da prestação de serviços no setor público; VI – promover, com o aval do presidente, a abertura de processo administrativo disciplinar ou Inquérito administrativo, quando constatada a infração moral, legal ou ética por parte de servidor ou vereador; VII – promover, com o aval do presidente, a abertura de Tomada de Contas Especial, quando da constatação de possível irregularidade praticada por servidores ou vereadores, com relação ética financeira ou administrativa. VIII – acompanhar e exigir relatórios atualizados, bem como pareceres, dos diretores de Departamentos bem como de prestadores de serviços. IX – controlar a execução de serviços dos Departamentos para a adequada manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; X – viabilizar a estrutura de móveis, materiais e equipamentos necessários ao pleno e adequado funcionamento da Câmara Municipal; XI – proceder a aplicação de penalidades funcionais, tais como advertência e suspensão de servidores, em caso de infração. XII – realizar o planejamento anual das atividades de compras e serviços, com a finalidade de garantir o bom funcionamento; XIII – desempenhar todas as demais atividades de administração dos serviços do Poder Legislativo Municipal, para que haja o cumprimento das funções afetas. XIV – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – planejar, organizar, administrar e propor a política de pessoal do Serviço Público Municipal; II – iniciar o processo de Seleção de pessoal, através de teste seletivo, concurso público, ou outra modalidade; III - promover os procedimentos necessários para a nomeação ou exoneração de servidores, conforme determinação da Presidência; IV – sugerir a promoção ou ascensões funcionais; V – promover sindicâncias, PAD, Comissão de Tomada de Contas Especial e inquéritos administrativos, internos ou externos; VI – prover o controle do pessoal através de sistema eletrônico, livros ou fichas; VII – exigir o arquivamento necessário para o ligamento e desligamento de pessoal; VIII – controlar os sistemas, cartão, ficha ou livro ponto; IX – controlar o pagamento de benefícios, gratificações e progressões dos servidores da Câmara Municipal; X – sugerir as atualizações da legislação Municipal normativa de pessoal; XI– conhecer a legislação e normas administrativas que versem sobre a administração de pessoal; XII – elaborar as folhas de pagamento, rescisões de contrato, fichas de tempo de contribuição previdenciária, ficha de tempo de serviço, fichas financeiras e documentos relativos a férias e similares; XIII – promover a fixação e divulgação, aos servidores e ao público em geral, do horário de trabalho; XIV – calcular, preencher documentos de arrecadação e controlar encargos sociais; XV – prestar informações formais e informais sobre o pessoal do Serviço Público do Poder legislativo Municipal; XVI – manter sob a sua guarda os documentos e livros exigidos pela Legislação; XVII – encaminhar ao Diretor Geral de Administração Legislativa os casos de mérito ou infrações cometidas pelos servidores para as medidas cabíveis; XVIII – propor medidas tendentes a solucionar problemas de pessoal do Serviço Público Municipal do Poder Legislativo; XIX – vistoriar os registros e anotações em documentos de movimentação de pessoal; XX – assessorar ao Diretor Geral de Administração Legislativa, nos assuntos referentes ao pessoal; XXI – propor, para a inclusão na Lei Orçamentária Anual, propostas de dotações para pessoal; XXII – conhecer as normas de direito e Legislação Tributária; XXIII – efetuar os lançamentos contábeis pertencentes a folha de pagamento dos servidores; XXIV – prestar informações cadastrais; XXV – assessorar ao Contador e ao Controlador Interno da Câmara Municipal, nos assuntos referentes aos Recursos Humanos e finanças; XXVI – prestar contas e responder pelos seus atos; XXVII – receber repasses financeiros; XXVIII – efetuar lançamentos nas notas de despesas, notas de autorização de despesas, lançamentos de empenho, liquidações, retenções de liquidação, nota extraorçamentárias, pertencentes a folha de pagamento; XXIX – promover a emissão de documento de quitação referentes a repasses; XXX– registrar de forma própria prevista em Lei, os documentos de despesas; XXXI – autorizar e assinar juntamente com o Presidente da Câmara, os pagamentos orçamentários e extraorçamentários; XXXII – promover o empenho da despesa, em consonância com o orçamento e as demais determinações legais; XXXIII – administrar o pessoal e patrimônio lotado e a disposição da sua Divisão; XXXIV – participar da elaboração da tríade Orçamentária; XXXV – promover o registro e controle dos créditos e débitos da Câmara Municipal; XXXVI – dirigir e implementar estudos e pesquisas visando a implantação de sistemas e métodos de trabalho que visem melhorar o desempenho controlacional e financeiro do Poder Legislativo Municipal; XXXVII – listar todos os créditos e débitos da Câmara Municipal, para permitir uma análise permanente da situação financeira e o estabelecimento de um escalonamento dos desembolsos financeiros; XXXVIII – assinar e responder juntamente com a presidência os atos financeiros pertencentes ao Fundo Especial da Câmara Municipal, estabelecidos em lei; XXXIX – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.

CARGO	**DIRETOR LEGISLATIVO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – assessorar a Mesa Diretora e as comissões permanentes e temporárias em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração dos pareceres; II – auxiliar na elaboração de projetos de lei, emenda à Lei Orgânica do Município, decreto legislativo, resolução e demais documentos solicitados pelo chefe do poder legislativo; III – orientar e acompanhar os trabalhos durante as sessões legislativas; IV – elaborar as Editais, pautas e roteiros das sessões legislativas; V – acompanhar a tramitação dos processos legislativos; VI – assessorar nos prazos de tramitação dos processos. VII – manter o arquivo dos processos legislativos identificado, atualizado e organizado; VIII – elaborar o texto final de projetos aprovados em plenário, encaminhando-os ao Poder Executivo; IX – encaminhar as matérias lidas em plenário para o e-mail, ou em sistema informatizado dos vereadores; X – averiguar e atestar frequência dos Vereadores nas sessões plenárias, enviando o respectivo relatório mensal ao Departamento de Recursos humanos e financeiros; XI – secretariar, quando solicitado, as reuniões das comissões permanentes e temporárias; XII – Desempenhar todas as demais atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo ou pelo Diretor Geral.
CARGO	**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – atuar junto à ao setor de Contabilidade promovendo o controle e execução orçamentária; II – análise dos processos com vistas à emissão das notas de reserva orçamentária e notas de empenho; III - Apurar resultados contábeis e orçamentários; IV - Elaborar o Orçamento da Câmara Municipal de Buritis e fazer o seu acompanhamento em conjunto com a Contabilidade e Controle Interno; V - Atuar juntamente com Contador e Controlador Interno na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Buritis; VI - Propor medidas tendentes a solucionar problemas do setor contábil do poder legislativo; VII - Monitorar os recursos cuja vinculação implique em regime especial de aplicação; VIII - Auxiliar na apuração de saldo para possível tomada de contas especial; IX - Acompanhar e garantir o encaminhamento no prazo, de relatórios ou expedientes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de Instruções Normativas, ou em Leis Municipais Estaduais e Federais; X – análise dos saldos das fichas de despesa orçamentária, solicitando, quando necessário os créditos adicionais, ou realocações de recursos (remanejamentos, transposições ouj transferências), conforme o caso; XI – acompanhar e analisar a dotação orçamentária do órgão antes da emissão das notas de empenho; XII – emissão de notas empenhos orçamentários e notas extraorçamentárias e anulação total ou parcial de notas de reserva de dotação e notas de empenho; XIII – conferência das notas de empenho no que se refere às contas débito/crédito do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fontes de recursos, vínculos e centro de custo; XIV – conferência da classificação orçamentária das notas de empenho com a respectiva categoria no plano de contas da Secretaria do Tesouro Nacional; XV – contribuir em outras atividades relacionadas ao setor de Contabilidade; XVI – outras atividades inerentes à função. XVII – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR DE IMPRENSA**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – assessorar e coordenar na divulgação dos atos e fatos originados nos reais interesses do Poder Legislativo; II - dar suporte aos Parlamentares na coordenação e divulgação das atividades de imprensa, publicidade, exposição de ações, diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse, econômico e social do Poder Legislativo; III - assessorar, coordenar e executar as atividades de imprensa de modo geral; IV - organizar em conjunto com o chefe de gabinete e assessores parlamentares, as agendas de atividades e programas oficiais dos parlamentares; V - programar solenidade em conjunto com os demais departamentos da Câmara Municipal, coordenando a expedição de convites e auxiliando nas providências necessárias sua execução; VI - coordenar as solicitações de entrevistas coletivas ou individuais dos parlamentares; VII - recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; VIII - elaborar o calendário anual das atividades solenes; IX - programar e organizar visitas oficiais; X - acompanhar o Presidente da Câmara nas visitas em obras e serviços realizados pelo Município; XI - atender e orientar as pessoas ou grupos que desejem conhecer o Legislativo Municipal; XII - controlar junto ao setor de apoio tecnológico o prazo para publicação e conferir o texto de leis e de atos legislativos nos órgãos de imprensa do Município; XIII - disponibilizar em conjunto com o setor de apoio tecnológico a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet e para os órgãos de Imprensa que o solicitar, primando pela formatação adequada para visualização; XIV - responsabilizar-se pelo acompanhamento de matérias na imprensa, que tratem sobre a Câmara Municipal, providenciando seu devido arquivamento; XV - providenciar assinatura de jornais e outros periódicos de interesse do Legislativo, com a devida autorização superior; XVI - elaborar matérias jornalísticas, providenciando sua distribuição aos órgãos de imprensa; XVII - elaborar Boletins, notas e manifestações e esclarecimentos com relação a atos, decisões e fatos envolvendo a Câmara Municipal de Buritis/RO; XVIII – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR JURÍDICO**
NATUREZA DO CARGO	**COMISSIONADO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – dirigir, comandar e coordenar o Setor Jurídico; II - orientar, coordenar e supervisionar os sistemas Jurídicos e legislativos; III – representar o Poder Legislativo em qualquer instância ou tribunal, na promoção da edição e publicação da legislação e dos atos normativos do Poder Legislativo; IV – Orientar na elaboração de Projetos de lei, decretos, portarias, resoluções, regulamentos e demais atos normativos de competência do Poder Legislativo; V – Orientar e emitir pareceres sobre matéria jurídica, atender consultas sobre assuntos ligados ao interesse do Poder Legislativo; VI – coordenar sobre a forma mais regular e legal de prática de atos e procedimentos jurídico administrativos e legislativos; VII – Orientar na organização do arquivo físico e digital organizado e completo do setor jurídico, em boa guarda e que permita a continuidade da sua análise e utilização; VIII – orientar o Presidente e demais autoridades que compõem o Poder legislativo informando sobre o detalhamento e andamento dos trabalhos do Setor Jurídico; IX – instruir Presidente e autoridades ligadas ao Legislativo Municipal, a respeito de novas legislações ou alterações delas; X – orientar quanto ao recebimento de citações iniciais, onde o Poder Legislativo for réu ou interveniente; XI – orientar na realização de defesa junto aos órgãos fiscalizadores de atos praticados pelos servidores do Poder Legislativo; XII – emitir pareceres sobre todas as matérias submetidas à sua análise; XIII – orientar na uniformização dos critérios técnicos e formais aplicáveis à elaboração de atos oficiais, pareceres e outros instrumentos jurídicos; XIV – acompanhar as publicações de natureza jurídica e manter atualizado o ordenamento jurídico; XV – dirigir todos os atos atinentes ao Setor Jurídico; XVI – reportar-se ao Presidente do Poder Legislativo, autoridade a qual se encontra subordinado. XVII - coordenar a equipe do Setor Jurídico e Legislativo.
CARGO	**ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – receber os processos a si designados, após os despachos necessários, dando-lhes o encaminhamento legal; II – diligenciar para o exato cumprimento da Lei de Licitações pública, suas alterações e demais legislações Municipal, Estadual ou Federal que tratem sobre o tema; III – manter arquivo atualizado e organizado de todos os procedimentos realizados, bem como de documentos expedidos; IV – receber os documentos referentes a licitações, conferindo-os e adotando as medidas imediatas, caso encontre alguma irregularidade; V – promover as publicações dos editais, chamadas, contratos, atas e de todos os demais documentos referentes a licitações, garantindo a publicidade do certame e regularidade do certame licitatório; VI – providenciar os despachos e assinaturas necessárias; VII – definir as datas de sessões, procedendo aos atos legais necessários; VIII – receber os documentos para cadastramento de fornecedores, conferindo-os para garantia dos padrões, prazos e espécies, elaborando o certificado próprio;

	IX – garantir no decorrer dos processos, a emissão de pareceres obrigatórios, bem como da juntada de documentos, obedecendo, rigorosamente a ordem cronológica da sua apresentação; X – assessorar o Agente de Contratações; XI – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**CHEFE DE GABINETE**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - chefiar o gabinete do Vereador ao qual é subordinado; II - receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos recebidos no gabinete, dando-lhes o devido destino; III - protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete; IV – auxiliar na criação de estratégias de valorizações das ações dos Vereadores; V - dar encaminhamento às matérias de interesse do gabinete; VI – oferecer apoio técnico administrativo, propiciando suporte para o exercício das competências legislativas; VII - executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato; VIII – elaborar documentos oficiais, providenciando o seu protocolo; IX - coordenar epromoverencontroscomlideranças políticas; X - promover pesquisas de interesse parlamentar; XI – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**ASSESSOR PARLAMENTAR**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - Executar as tarefas determinadas pelo Vereador ao qual está subordinado; II – Elaborar ofícios, memorandos, Indicações e outros documentos, providenciando o seu protocolo; III – Manter arquivo cronológico de correspondências expedidas e recebidas pelo Vereador; IV – Checar periodicamente o e-mail e responder as correspondências do vereador ao qual está subordinado; V – Proceder ao atendimento ao público, prestando as informações necessárias; VI – Manter controle de materiais e equipamentos levando em consideração a economicidade pública; VII – Informar ao Vereador quaisquer problemas que cheguem ao gabinete; VIII – Manter postura ética e de respeito com os demais Vereadores e com os demais servidores do Poder Legislativo; IX – Somente ausentar-se do Gabinete do Vereador, quando por determinação deste, devendo manter o Gabinete aberto ao público, no horário de expediente; X – Assinar diariamente a folha de ponto e mantê-la visivelmente no gabinete, devendo ser entregue o setor de RH mensalmente, no último dia útil, devidamente assinada pelo Vereador; XI – Manter-se em seu Gabinete durante o horário de trabalho evitando transitar por outras salas; XII - Coordenar epromoverencontroscomlideranças políticas; XIII - Promover pesquisas de interesse parlamentar; XIV – Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto, portaria, pelo Chefe de gabinete ou pelo Vereador ao qual está subordinado.
CARGO	**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - chefiar o gabinete da Presidência; II - receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos recebidos no gabinete, dando-lhes o devido destino; III - protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete; IV – auxiliar na criação de estratégias de valorizações das ações dos Vereadores; V - dar encaminhamento às matérias de interesse do gabinete; VI – oferecer apoio técnico administrativo, propiciando suporte para o exercício das competências legislativas; VII - executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato; VIII – elaborar ofícios, memorandos, Indicações e outros documentos, providenciando o seu protocolo; IX - coordenar epromoverencontroscomlideranças políticas; X - promover pesquisas de interesse parlamentar; XI – coordenar e orientar os chefes de gabinetes e assessores parlamentares sobre atividades inerentes as suas atribuições; XII – Organizar o fluxo de atendimento para que as demandas sejam feitas por prioridades; XIII – realizar o planejamento, organização, supervisão e controle das atividades do Gabinete da Presidência; XIV – Preparar agenda de audiências, visitas, reuniões e despachos do Presidente; XV – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.

Art. 4º Altera o Anexo II, da Lei Municipal Nº 1908/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS OU EM COMISSÃO

SEQ..	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº VAG.	VALOR	REFERÊNCIA		REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA
				FG	COMISSÃO	
01	DIRETOR GERAL	01	R$ 5.000,00	2.000,00	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
02	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	01	R$ 4.000,00	1.000,00	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
03	DIRETOR LEGISLATIVO	01	R$ 4.000,00	1.000,00	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
04	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	R$ 4.000,00	1.000,00	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
05	DIRETOR DE IMPRENSA	01	R$ 4.000,00	1.000,00	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
0 06	DIRETOR JURÍDICO	01	R$ 8.000,00		X	I - Superior completo na graduação de Bacharel em Direito; II - Idade mínima de 18 anos. III – Registro em Classe Profissional; IV – 20 horas semanais
007	ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES	02	R$ 3.050,00	620,00	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
008	CHEFE DE GABINETE	12	R$ 2.000,00	620,00	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
009	ASSESSOR PARLAMENTAR	13	1.320,00	520,00	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
110	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	R$ 3.200,00	720,00	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:93ADE137

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1942/2023

"Altera a Lei Municipal Nº 1909/2023"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Altera o art. 84 da Lei Municipal Nº 1909/2023, que passará a contar com a seguinte redação:
Art. 84. Os servidores efetivos que vierem a ocupar cargos comissionados, perceberão todas as vantagens já adquiridas de sua remuneração mais o valor da Função Gratificada prevista no Anexo desta Lei.
Art. 2º Altera o Anexo I, da Lei Municipal Nº 1909/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº VAG.	VALOR	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA
01	CONTROLADOR INTERNO	01	R$ 8.000,00	GFS - 001	I - Superior completo na graduação de Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis; II – Idade mínima de 18 anos. III – Registro em Classe Profissional; IV – 40 horas semanais
02	CONTADOR	01	R$ 4.611,46	GFS - 002	I - Superior completo na graduação de Bacharel em Ciências contábeis; II - Idade mínima de 18 anos. III – Registro em Classe Profissional IV – 40 horas semanais
03	PROCURADOR JURÍDICO	01	R$ 4.791,13	GFS - 003	I - Superior completo na graduação de Bacharel em Direito; II - Idade mínima de 18 anos. III – Registro em Classe Profissional IV – 20 horas semanais
04	MOTORISTA	02	R$ 2.153,43	GFB - 001	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos. III - CNH nos moldes exigidos para a categoria IV – 40 horas semanais
05	ASSISTENTE TÉCNICO	03	R$ 2.367,18	GFB - 002	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
06	AGENTE DE SERVIÇO	03	R$ 2.045,76	GFB - 003	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos. III – 40 horas semanais
07	COPEIRA	01	R$ 1.911,65	GFB - 004	I - Ensino Fundamental; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
08	TÉCNICO DE APOIO TECNOLÓGICO	01	R$ 2.263,81	GFB - 005	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – Noções Básicas de Informática IV – 40 horas semanais
09	RECEPCIONISTA	01	R$ 1.320,00	GFB – 006	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	R$ 1.320,00	GFB – 007	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – Noções Básicas de Informática IV – 40 horas semanais
11	ZELADOR	02	R$ 1.320,00	GFB – 008	I - Ensino Fundamental; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais

Art. 3º Altera o Anexo II, da Lei Municipal Nº 1909/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS OU EM COMISSÃO

SEQ..	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº VAG.	REFERÊNCIA	VALOR		REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA
				FG	COMISSÃO	
01	AGENTE DE CONTRATAÇÕES/PREGOEIRO	01	FG 001	R$ 1.120,00	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – qualificação em licitações
02	FISCAL DE CONTRATO	01	FG 002	R$ 620,00	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
03	OUVIDOR	01	FG 003	R$ 620,00	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
04	COORDENADOR DE FROTAS E COMBUSTÍVEL	01	FG 004	R$ 620,00	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais

05	**DIRETOR DE PATRIMONIO E MATERIAIS**	**01**	**FG 005**	**R$ 1.120,00**	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
06	**TÉCNICO LEGISLATIVO**	**13**	**FG 006**	**R$ 100,00**	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
07	**DIRETOR GERAL**	**01**	**R$ 5.000,00**	**2.000,00**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
08	**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS**	**01**	**R$ 4.000,00**	**1.000,00**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
09	**DIRETOR LEGISLATIVO**	**01**	**R$ 4.000,00**	**1.000,00**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
10	**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**01**	**R$ 4.000,00**	**1.000,00**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
11	**DIRETOR DE IMPRENSA**	**01**	**R$ 4.000,00**	**1.000,00**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
12	**ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES**	**02**	**R$ 3.050,00**	**620,00**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
13	**CHEFE DE GABINETE**	**12**	**R$ 2.000,00**	**620,00**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
14	**ASSESSOR PARLAMENTAR**	**13**	**1.320,00**	**520,00**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
15	**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA**	**01**	**3.200,00**	**720,00**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas informática.

Art. 4º Altera o Anexo referente ao Quadro de Funções e Atribuições da Municipal Nº 1909/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

QUADRO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES	
CARGO:	**CONTROLADOR INTERNO**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e dos orçamentos afetos ao Poder Legislativo; II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal; III – prestar apoio ao Órgão de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, no desempenho da sua missão institucional; IV – avaliar a execução dos orçamentos do Poder Legislativo Municipal, visando a comprovação da sua efetiva execução e respeito aos limites e destinações contidas nos mesmos; V – avaliar a gestão dos servidores concursados e comissionados do Poder Legislativo Municipal, visando a adequação dos atos e ações, dentro da legalidade e legitimidade prevista em Lei; VI – proceder a análise e emitir parecer em processos referentes a licitações, dispensas, contratação de pessoal, reajuste de vencimentos de servidores, processos administrativos disciplinares e apuratórios visando a adequação dos atos e ações, dentro da legalidade e legitimidade prevista em Lei, examinando os resultados quanto aos princípios que regem o direito público e a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, bem como da verificação quanto ao respeito aos princípios que regem Poder Público. VII – prestar orientação aos administradores de bens e recursos públicos, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto na Legislação atinente a matéria e na Constituição Federal; VIII – subsidiar o exercício da direção superior da Administração Pública Municipal, a cargo do Presidente da Câmara Municipal; IX – prestar supervisão aos demais cargos de direção do Poder Legislativo Municipal; X – promover o aperfeiçoamento da gestão pública, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas; XI – harmonizar a interpretação dos atos normativos e os procedimentos relativos às atividades a cargo do Poder Legislativo Municipal, quando solicitado pela Presidência; XII – promover a integração dos sistemas da Administração do Legislativo; XIII – normalizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos internos do Legislativo, exercendo supervisão; XIV – avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos dirigentes e acompanhar a conduta funcional dos servidores das funções de finanças e controle; XV – verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; XVI – acompanhar a elaboração da prestação de constas anual da Câmara Municipal de Buritis, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância ao que prevê a Legislação em vigor; XVII – verificar e adotar medidas, para a observância dos limites legais, com despesas com pessoal; XVIII – realizar auditorias e fiscalização nos sistemas contábeis, financeiros, orçamentários e de pessoal; XIX – notificar o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos pertencentes a Câmara Municipal de Buritis;
CARGO:	**CONTADOR**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – realizar a escrituração dos atos e fatos administrativos, segundo o método legal, os princípios e convenções contábeis aceitos e as normas de contabilidade pública; II – apurar resultados contábeis e orçamentários; III – levantar demonstrações financeiras; IV – manter em dia os serviços contábeis; V – elaborar o Orçamento da Câmara Municipal de Buritis e fazer o seu acompanhamento em conjunto com o Controle Interno; VI – atuar juntamente com o Controlador Interno na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Buritis; VII – propor medidas tendentes a solucionar problemas do setor contábil do poder legislativo; VIII – manter a contabilidade de tal forma, que possa servir, efetivamente, como fonte de informação para subsidiar tomadas de decisões; IX – monitorar os recursos cuja vinculação implique em regime especial de aplicação; X – elaborar prestações de contas; XI – auxiliar na apuração de saldo para possível tomada de contas especial; XII – elaborar relatórios, periodicamente, sobre as atividades do setor contábil do Legislativo Municipal; XIII - elaborar e garantir o encaminhamento no prazo, de relatórios ou outros expedientes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de Instruções Normativas, ou em Leis Municipais, Estaduais e Federais; XIV – cumprir com todas as exigências contidas em Lei, atinentes as funções contábeis; XV – elaborar propostas de Projetos de Leis que visem a adequação contábil necessária para o cumprimento das normas Legais; XVI – responsabilizar-se diretamente por multas, danos ou outras penalidades aplicadas ao Poder Legislativo Municipal, em decorrência de imprudência, negligência ou imperícia no desempenho das funções ou por descumprimento de exigências legais; XVII – diligenciar, junto aos órgãos da Administração, a adequação imediata a legislação e normas contábeis, em caso de serem detectadas falhas ou riscos;

	XVIII – manter registro profissional atualizado junto ao Conselho de Classe, garantindo a adimplência junto a mesma; XIX – praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições e da Contadoria Geral do Poder Legislativo Municipal.
CARGO:	**PROCURADOR JURÍDICO**
NATUREZA DO CARGO:	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – representar e assessorar o Poder Legislativo em Juízo; II – emitir pareceres sobre matéria jurídica, atender consultas sobre assuntos ligados ao interesse do Poder Legislativo; III – oferecer sugestões tendentes a solucionar problemas Municipais; IV – assessorar todos os setores do Poder Legislativo, orientando sobre a forma mais regular e legal de prática de atos e procedimentos jurídico-administrativos; V – elaborar minutas e atos oficiais como: Projetos de lei, decretos, portarias, resoluções, regulamentos e regimentos; VI – manter arquivo físico e digital organizado e completo do setor jurídico, em boa guarda e que permita a continuidade da sua análise e utilização; VII – manter o Presidente e demais autoridades que compõem o Poder legislativo informados sobre o detalhamento e andamento dos trabalhos da Procuradoria Jurídica; VIII – alertar o Presidente e autoridades ligadas ao Legislativo Municipal, a respeito de novas legislações ou alterações das mesmas; IX – receber citações iniciais, onde o Poder Legislativo for réu ou interveniente; X – atuar em conjunto com a equipe Jurídica na defesa junto aos órgãos fiscalizadores de atos praticados pelos servidores do Poder Legislativo; XI – emitir pareceres sobre os interesses do Poder Legislativo. XII – emitir pareceres sobre todos os processos submetidos à sua análise; XIII – promover a uniformização dos critérios técnicos e formais aplicáveis à elaboração de atos oficiais, pareceres e outros instrumentos jurídicos; XIV – elaborar os instrumentos relativos a contratos, convênios, termos aditivos, ajustes e acordos de que forem parte do Poder Legislativo. XV – acompanhar as publicações de natureza jurídica e manter atualizado o repertório jurídico; XVI – elaborar a consolidação de Leis, Decretos, resoluções e portarias. XVII – praticar todos os atos atinentes a Assessoria Jurídica; XVIII - manter registro profissional atualizado junto ao Conselho de Classe, garantindo a adimplência junto a mesma; XIX– praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições e do setor jurídico do Poder Legislativo Municipal; XX – reportar-se ao Diretor Jurídico ao qual se encontra subordinado.
CARGO:	**TÉCNICO DE APOIO TECNOLÓGICO**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – executar as atividades referentes a tecnologia da informação no âmbito da Câmara Municipal de Buritis; II – implantar e gerenciar a transmissão de informações intra e extranet no âmbito da Instituição do Poder Legislativo Municipal; III – desenvolver ou captar sistemas de informações, necessários ao atendimento das necessidades institucionais; IV – gerenciar e manter atualizado sítio na Web, do Poder Legislativo Municipal; V – manter atualizado conforme legislação vigente, o Portal da Transparência da Câmara Municipal; VI – notificar aos setores responsáveis por enviar os documentos a serem publicados, em caso de desacordo com as legislações vigentes; VII – realizar ações com vistas a suprir as unidades e órgãos da Câmara Municipal de Buritis de recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades organizacionais; VIII – acompanhar a implantação, manutenção e aplicação de sistemas voltados ao funcionamento do Poder Legislativo; IX – elaborar quando necessário Relatório sobre as incidências no âmbito da informática; X – promover a publicação na Página da Web das Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias e demais atos do Poder Legislativo Municipal; XI – realizar a manutenção preventiva e a assistência técnica nos equipamentos de informática da Câmara Municipal; XII – gravar as Sessões legislativas em áudio; XIII – redigir as atas das sessões legislativas; XIV – manter em perfeito funcionamento os microfones, caixas acústicas, aparelhagem de som, tribunas e todos os equipamentos necessários para a realização de reuniões ou sessões legislativas; XV – manter em pleno funcionamento o E-SIC; XVI – desenvolver todas as demais atribuições inerentes ao cargo; XVII – desenvolver todas as demais atividades que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal ou pela Diretoria Geral de Administração Legislativa.
CARGO:	**MOTORISTA**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I - conduzir veículos automotores destinados ao transporte dos vereadores e servidores do Poder Legislativo; II - recolher os veículos a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, III - comunicar através de documento qualquer defeito porventura existente; III - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; IV - Manter os veículos limpos; V - zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; VI – fazer o protocolo de correspondência ou carga que lhe for confiada; VII - promover o abastecimento de combustíveis; VIII - revisar periodicamente o nível de água e óleo; IX - verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; X - providenciar a lubrificação quando necessária; XI - verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; XII - preencher na integra o Boletim diário de transporte - BDT, entregando-os ao setor responsável, impreterivelmente no primeiro dia útil do mês subsequente; XIII - obedecer as leis de trânsito, evitando multas e infrações. XIV - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo de motorista do Poder Legislativo Municipal.
CARGO:	**ASSISTENTE TÉCNICO**
NATUREZA DO CARGO:	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – executar serviços de apoio nos setores de recursos humanos, administrativo e legislativo; II – atender aos usuários do Poder Legislativo; III – fornecer e receber informações referentes à administração; IV – elaborar documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; V – Preparar relatórios e planilhas; VI – executar serviços gerais de escritórios; VII – executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; VIII - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo de Assistente Técnico do Poder Legislativo Municipal, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo, do Diretor Geral de Administração ou do Diretor a quem é subordinado.
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇO**
NATUREZA DO CARGO:	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – elaborar documentos variados; II - secretariar reuniões e lavrar atas; III - elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; IV - auxiliar na organização e arquivamento de documentos; V - proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; VI - obter informações e fornecê-las aos interessados; VII - auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; VIII - proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; IX - executar tarefas afins e cumprir todas as demais tarefas que lhe forem atribuídas em prol da consecução dos objetivos e dos trabalhos públicos; X - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo de Agente de Serviço do Poder Legislativo Municipal, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo, do Diretor Geral de Administração ou do Diretor a quem é subordinado.
CARGO:	**COPEIRA**
NATUREZA DO CARGO:	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – geral carga horaria semanal de 40 horas semanais. II - especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniformes e atendimento ao público. III - conservação da limpeza de objetos utensílios da copa e cozinha bem os respectivos locais, em expediente normal, Desenvolvimento de serviços de copa e cozinha, tais como preparação de café, chás, bem como servindo-os, em dias normais em locais previamente determinados, bem como eventos que seja promovidos ou tenha participação da câmara Municipal de Buritis. Sessões Ordinárias e extraordinária, Solenes e eventos ou quando Solicitado pelo Presidente. IV- servir café, chá e sucos (quando solicitado em eventos internos da câmara Municipal) Organizar estrutura de apoio (Mesas, carrinho de servir café montar a mesa, forrar bandejas, repor o material de apoio (copos, garrafas térmicas) repor bebidas em geral.

	V - verificar a quantidade de produto em estoque verificar o material de trabalho, requisitar os utensílios, material de produtos de limpeza. VI - colocar Bebidas para gelar; recolher bandejas, garrafas, copos; guardar louças, bandejas, garrafas térmicas e outros. Lavar utensílios; secar louça; limpar equipamentos de refrigeração; limpar bancadas, mesa e pias.
CARGO	**RECEPCIONISTA**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – controlar e anotar entrada e saída de pessoas e mercadorias, da sede da Câmara Municipal de Buritis; II – recepcionar e dar informações as pessoas que procuram a Câmara Municipal de Buritis; III – proceder ao atendimento telefônico, distribuindo as ligações; IV – realizar ligações telefônicas, procedendo anotações sobre a chamada, contendo: nome de quem solicitou, data, horário, destino da chamada, nº. de telefone chamado; V – diligenciar para que as ligações sejam exclusivamente de interesse público; VI – efetuar a entrega de relatórios, mensalmente a Diretoria Geral; VII – prestar informações as pessoas que procurem o legislativo, encaminhando as salas, setores, ou gabinetes competentes; VIII – manter sigilo profissional, respeitando os princípios de ética, moralidade, postura e respeito; IX – manter aparência, higiene e vestuário compatíveis com o cargo e com a função pública; X – desenvolver todas as demais atividades inerentes a área, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo e do Diretor Geral de Administração Legislativa, a quem é subordinado.
CARGO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – redigir ou digitar documentos administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; II – secretariar reuniões e lavrar atas de sessões; III – elaborar e manter organizado arquivos; IV – proceder a classificação, separação e distruição de processos administrativos de sua competência; V – auxiliar na implementação de rotinas de trabalho; VI – elaborar relatórios quando for solicitado; VII – realizar diligências internas e externas; VIII – desenvolver todas as demais atividades inerentes a área, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo e do Diretor Geral de Administração Legislativa, a quem é subordinado.
CARGO	**ZELADOR**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – limpeza e conservação da área interna e externa da Câmara Municipal, conservação de limpeza de objetos, utensílios e locais de trabalho; II – disponibilidade para trabalho aos feriados, finais de semana e fora do expediente; III – Cumprimento do regulamento interno, de normas sanitários e de saúde para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e instalações e o bem estar de seus ocupantes. IV – Acondicionamento de lixo ou materiais inservíveis, promovendo o depósito em local correto para a sua coleta, limpeza de instalações sanitárias, vidraças, calçadas, paredes, etc; V - especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniformes e atendimento ao público. VI - conservação da limpeza de objetos utensílios da copa e cozinha bem os respectivos locais, em expediente normal, Desenvolvimento de serviços de copa e cozinha, tais como preparação de café, chás, bem como servindo-os, em dias normais em locais previamente determinados, bem como eventos que seja promovidos ou tenha participação da câmara Municipal de Buritis. Sessões Ordinárias e extraordinária, Solenes e eventos ou quando Solicitado pelo Presidente. VII- servir café, chá e sucos (quando solicitado em eventos internos da câmara Municipal) Organizar estrutura de apoio (Mesas, carrinho de servir café montar a mesa, forrar bandejas, repor o material de apoio (copos, garrafas térmicas) repor bebidas em geral. VIII – desenvolver todas as demais atividades inerentes a área, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo e do Diretor Gral de Administração Legislativa o, a quem é subordinado.
CARGO	**TÉCNICO LEGISLATIVO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – realizar atividades de nível intermediário, relacionadas ao planejamento, organização e a execução de tarefas que envolvem a função de suporte e administrativo aos orgãos e unidades organizacionais da Câmara Municipal de Buritis, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação jurídica, recursos humanos, material e patrimônio, orçamento e finanças; II – realização de diligências internas e externas, realizado levantamento de dados para elaboração de relatórios, planos, programas, projetos e para a instauração de processos; III – solicitação de material de consumo e/ou permanente com a finalidade de atender ao gabinete do vereador; IV – digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; V – desenvolver todas as demais atividades inerentes a área, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo e do Diretor Gral de Administração Legislativa o, a quem é subordinado.
CARGO:	**AGENTE DE CONTRATAÇÕES/PREGOEIRO**
NATUREZA DO CARGO:	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – elaborar e coordenar todo o processo licitatório com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; III - conduzir a sessão pública na internet, em casos de pregão eletrônico, IV - verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; V - conduzir os lances; VI - verificar e julgar a habilitação dos participantes; VII - receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; VIII - indicar o vencedor da licitação; IX - adjudicar o objeto; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; XI - encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação. XII - Desempenhar e desenvolver todas as demais atividades constantes em Lei ou em Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
CARGO:	**OUVIDOR**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I - receberdemandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Câmara Municipal de Buritis e aos serviços prestados; II – manter arquivo atualizado das demanda apresentadas; II – averiguar as demandas com a finalidade de apuração dos fatos; III - encaminhar ao Gestor da Câmara Municipal, sugestões e recomendações que promovam a qualidade e a eficiência da Câmara Municipal para melhorar a gestão e alcançar o equilíbrio na atuação regulatória; IV - exercero acompanhamento das ações e da atuação da Câmara Municipal, como meio de colaborar para o fortalecimento e o desenvolvimento da instituição; V - Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou portaria.
CARGO:	**FISCAL DE CONTRATO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – analisar os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei Federal de Licitações; II - notificar seus superiores sobre a necessidade de realizar o devido aditivo contratual, evitando a atestação da execução de itens não previstos no ajuste; III – acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; IV – informar no que for necessário para regularização das faltas ou lacunas observados; V - Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou portaria.
CARGO:	**COORDENADOR DE FROTAS E COMBUSTÍVEL**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I - Gerar relatórios de custos e de produtividade; II - Tratar diretamente com os fornecedores de suprimentos como peças, combustível, serviços de lavagens e seguros. III - Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. IV - Analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota. V – controlar o uso da frota, do combustível e os gastos com a manutenção dos veículos; VI – emitir relatório mensal e trimestral do controle de gastos com combustível e manutenção dos veículos; VII– fazer o comparativo do trimestre atual, com o trimestre respectivo do ano anterior; VIII – anexar no processo de controle de gastos, as planilhas elaboradas pelos condutores dos veículos, referente ao controle de movimento diário dos veículos; IX – manter processos e arquivo atualizados e organizados no setor de controle de frotas e combustível; X - Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou portaria.
CARGO:	**DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS**
NATUREZA DO CARGO:	**FUNÇÃO GRATIFICADA**

FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – Gerenciar o recebimento e distribuição dos materiais e serviços da Câmara Municipal de Buritis; II – Manter sobre sua responsabilidade todo o patrimônio mobiliário, frotas e mercadorias pertencentes a Câmara Municipal de Buritis; III – receber os materiais adquiridos, conferindo-os, estocando-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle em consonância com a Comissão nomeada para este fim; IV – Promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação de bens patrimoniais; V – Promover periodicamente o levantamento de inventários; VI – Distribuir os materiais permanentes aos setores competentes mediante relação e assinatura do responsável por cada setor; VII – Promover medidas visando a programação de estoques e compras; VIII – Manter atualizado o controle de materiais; IX – Promover levantamentos estatísticos visando a orientação dos diversos órgãos do Poder Legislativo sobre a programação de compra, considerando o seu consumo, durabilidade, estado, preços e necessidades; X – Promover o adequado armazenamento dos materiais; XI – Solicitar a abertura de inquéritos e sindicâncias para apurar irregularidades e responsabilidades sobre desvio, excesso de gastos ou quaisquer outros assuntos referentes a materiais do Poder legislativo; XII – Assistir ao Diretor Geral de Administração Legislativa e ao Diretor de Recursos Humanos e Finanças, nos assuntos sobre materiais; XIII – Prover a guarda e zelo dos materiais de consumo e permanentes; XIV – Prestar contas e responder pelo material e pelos seus atos; XV – Elaborar relatório, periodicamente, sobre as atividades da sua divisão; XVI – Verificar a qualidade e quantidade dos materiais adquiridos, diligenciando o cumprimento das obrigações contidas nos processos licitatórios; XVII – Providenciar a entrega do material nos diversos órgãos da Câmara Municipal; XVIII – Sugerir, de forma escrita, ao Diretor Geral de Administração Legislativa, medidas punitivas contra fornecedores, por descumprimentos de obrigações assumidas quanto a qualidade, quantidade, prazo de entrega ou outras especificações, relativas a materiais; XIX – Desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decretos Legislativos e Portarias, ou por determinação do Diretor Geral de Administração Legislativa, a quem estará subordinado; XX – Garantir a limpeza e higiene das instalações destinadas a armazenamento de materiais, observando as normas sanitárias próprias; XXI– Diligenciar o imediato reparo de máquinas ou equipamentos destinados ao acondicionamento de produtos; XXII – Diligenciar as ações, reparos, concertos e manutenção dos móveis, equipamentos e instalações da Câmara Municipal, vistoriando pessoalmente as condições de funcionamento, informando por escrito ao Diretor Geral de Administração Legislativa, para que sejam efetuadas as compras e/ou sejam tomadas as medidas necessárias. XXIII – Desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo ou Portaria, ou por determinação do Diretor Geral de Administração Legislativa; XXIV– Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições.
CARGO	**DIRETOR GERAL**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – Dirigir, planejar, organizar e coordenar as atividades e serviços de todos os Departamentos do Poder Legislativo; II – Acompanhar os trabalhos pertinentes a todo o processo Legislativo, Financeiro, de pessoal e patrimonial do Poder Legislativo Municipal. III – Assessorar os Parlamentares nas atividades administravas da Câmara; IV – Apresentar ao presidente da Câmara, quando solicitado, relatório sobre o trabalho desenvolvido pelos Departamentos e servidores da Câmara Municipal; V – Reunir periodicamente os servidores do Legislativo para discutir assuntos diretamente ligados as atividades necessárias para o aperfeiçoamento da prestação de serviços no setor público; VI – Promover, com o aval do presidente, a abertura de processo administrativo disciplinar ou Inquérito administrativo, quando constatada a infração moral, legal ou ética por parte de servidor ou vereador; VII – Promover, com o aval do presidente, a abertura de Tomada de Contas Especial, quando da constatação de possível irregularidade praticada por servidores ou vereadores, com relação ética financeira ou administrativa. VIII – Acompanhar e exigir relatórios atualizados, bem como pareceres, dos diretores de Departamentos bem como de prestadores de serviços. IX – Controlar a execução de serviços dos Departamentos para a adequada manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; X – viabilizar a estrutura de móveis, materiais e equipamentos necessários ao pleno e adequado funcionamento da Câmara Municipal; XI – proceder a aplicação de penalidades funcionais, tais como advertência e suspensão de servidores, em caso de infração. XII – realizar o planejamento anual das atividades de compras e serviços, com a finalidade de garantir o bom funcionamento; XIII – Desempenhar todas as demais atividades de administração dos serviços do Poder Legislativo Municipal, para que haja o cumprimento das funções afetas. XIV – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – planejar, organizar, administrar e propor a política de pessoal do Serviço Público Municipal; II – iniciar o processo de Seleção de pessoal, através de teste seletivo, concurso público, ou outra modalidade; III - promover os procedimentos necessários para a nomeação ou exoneração de servidores, conforme determinação da Presidência; IV – sugerir a promoção ou ascensões funcionais; V – promover sindicâncias, PAD, Comissão de Tomada de Contas Especial e inquéritos administrativos, internos ou externos; VI – prover o controle do pessoal através de sistema eletrônico, livros ou fichas; VII – exigir o arquivamento necessário para o ligamento e desligamento de pessoal; VIII – controlar os sistemas, cartão, ficha ou livro ponto; IX – controlar o pagamento de benefícios, gratificações e progressões dos servidores da Câmara Municipal; X – sugerir as atualizações da legislação Municipal normativa de pessoal; XI– conhecer a legislação e normas administrativas que versem sobre a administração de pessoal; XII – elaborar as folhas de pagamento, rescisões de contrato, fichas de tempo de contribuição previdenciária, ficha de tempo de serviço, fichas financeiras e documentos relativos a férias e similares; XIII – promover a fixação e divulgação, aos servidores e ao público em geral, do horário de trabalho; XIV – calcular, preencher documentos de arrecadação e controlar encargos sociais; XV – prestar informações formais e informais sobre o pessoal do Serviço Público do Poder legislativo Municipal; XVI – manter sob a sua guarda os documentos e livros exigidos pela Legislação; XVII – encaminhar ao Diretor Geral de Administração Legislativa os casos de mérito ou infrações cometidas pelos servidores para as medidas cabíveis; XVIII – propor medidas tendentes a solucionar problemas de pessoal do Serviço Público Municipal do Poder Legislativo; XIX – vistoriar os registros e anotações em documentos de movimentação de pessoal; XX – assessorar ao Diretor Geral de Administração Legislativa, nos assuntos referentes ao pessoal; XXI – propor, para a inclusão na Lei Orçamentária Anual, propostas de dotações para pessoal; XXII – conhecer as normas de direito e Legislação Tributária; XXIII – efetuar os lançamentos contábeis pertencentes a folha de pagamento dos servidores; XXIV – prestar informações cadastrais; XXV – assessorar ao Contador e ao Controlador Interno da Câmara Municipal, nos assuntos referentes aos Recursos Humanos e finanças; XXVI – prestar contas e responder pelos seus atos; XXVII – receber repasses financeiros; XXVIII – efetuar lançamentos nas notas de despesas, notas de autorização de despesas, lançamentos de empenho, liquidações, retenções de liquidação, nota extra orçamentárias, pertencentes a folha de pagamento; XXIX – promover a emissão de documento de quitação referentes a repasses; XXX– registrar de forma própria prevista em Lei, os documentos de despesas; XXXI – autorizar e assinar juntamente com o Presidente da Câmara, os pagamentos orçamentários e extra orçamentários; XXXII – promover o empenho da despesa, em consonância com o orçamento e as demais determinações legais; XXXIII – administrar o pessoal e patrimônio lotado e a disposição da sua Divisão; XXXIV – participar da elaboração da tríade Orçamentária; XXXV – promover o registro e controle dos créditos e débitos da Câmara Municipal; XXXVI – dirigir e implementar estudos e pesquisas visando a implantação de sistemas e métodos de trabalho que visem melhorar o desempenho financeiro do Poder Legislativo Municipal; XXXVII – listar todos os créditos e débitos da Câmara Municipal, para permitir uma análise permanente da situação financeira e o estabelecimento de um escalonamento dos desembolsos financeiros; XXXVIII – assinar e responder juntamente com a presidência os atos financeiros pertencentes ao Fundo Especial da Câmara Municipal, estabelecidos em lei; XXXIX – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR LEGISLATIVO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – assessorar a Mesa Diretora e as comissões permanentes e temporárias em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração dos pareceres; II – auxiliar na elaboração de projetos de lei, emenda à Lei Orgânica do Município, decreto legislativo, resolução e demais documentos solicitados pelo chefe do poder legislativo; III – orientar e acompanhar os trabalhos durante as sessões legislativas;

	IV – elaborar as Editais, pautas e roteiros das sessões legislativas; V – acompanhar a tramitação dos processos legislativos; VI – assessorar nos prazos de tramitação dos processos. VII – manter o arquivo dos processos legislativos identificado, atualizado e organizado; VIII – elaborar o texto final de projetos aprovados em plenário, encaminhando-os ao Poder Executivo; IX – encaminhar as matérias lidas em plenário para o e-mail, ou em sistema informatizado dos vereadores; X – averiguar e atestar frequência dos Vereadores nas sessões plenárias, enviando o respectivo relatório mensal ao Departamento de Recursos humanos e financeiros; XI – secretariar, quando solicitado, as reuniões das comissões permanentes e temporárias; XII – Desempenhar todas as demais atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo ou pelo Diretor Geral.
CARGO	**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – atuar junto à ao setor de Contabilidade promovendo o controle e execução orçamentária; II – análise dos processos com vistas à emissão das notas de reserva orçamentária e notas de empenho; III - Apurar resultados contábeis e orçamentários; IV - Elaborar o Orçamento da Câmara Municipal de Buritis e fazer o seu acompanhamento em conjunto com a Contabilidade e Controle Interno; V - Atuar juntamente com Contador e Controlador Interno na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Buritis; VI - Propor medidas tendentes a solucionar problemas do setor contábil do poder legislativo; VII - Monitorar os recursos cuja vinculação implique em regime especial de aplicação; VIII - Auxiliar na apuração de saldo para possível tomada de contas especial; IX - Acompanhar e garantir o encaminhamento no prazo, de relatórios ou expedientes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de Instruções Normativas, ou em Leis Municipais Estaduais e Federais; X – análise dos saldos das fichas de despesa orçamentária, solicitando, quando necessário os créditos adicionais, ou realocações de recursos (remanejamentos, transposições ouj transferências), conforme o caso; XI – acompanhar e analisar a dotação orçamentária do órgão antes da emissão das notas de empenho; XII – emissão de notas empenhos orçamentários e notas extraorçamentárias e anulação total ou parcial de notas de reserva de dotação e notas de empenho; XIII – conferência das notas de empenho no que se refere às contas débito/crédito do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fontes de recursos, vínculos e centro de custo; XIV – conferência da classificação orçamentária das notas de empenho com a respectiva categoria no plano de contas da Secretaria do Tesouro Nacional; XV – contribuir em outras atividades relacionadas ao setor de Contabilidade; XVI – outras atividades inerentes à função. XVII – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR DE IMPRENSA**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – assessorar e coordenar na divulgação dos atos e fatos originados nos reais interesses do Poder Legislativo; II - dar suporte aos Parlamentares na coordenação e divulgação das atividades de imprensa, publicidade, exposição de ações, diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse, econômico e social do Poder Legislativo; III - assessorar, coordenar e executar as atividades de imprensa de modo geral; IV - organizar em conjunto com o chefe de gabinete e assessores parlamentares, as agendas de atividades e programas oficiais dos parlamentares; V - programar solenidade em conjunto com os demais departamentos da Câmara Municipal, coordenando a expedição de convites e auxiliando nas providências necessárias sua execução; VI - coordenar as solicitações de entrevistas coletivas ou individuais dos parlamentares; VII - recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; VIII - elaborar o calendário anual das atividades solenes; IX - programar e organizar visitas oficiais; X - acompanhar o Presidente da Câmara nas visitas em obras e serviços realizados pelo Município; XI - atender e orientar as pessoas ou grupos que desejem conhecer o Legislativo Municipal; XII - controlar junto ao setor de apoio tecnológico o prazo para publicação e conferir o texto de leis e de atos legislativos nos órgãos de imprensa do Município; XIII - disponibilizar em conjunto com o setor de apoio tecnológico a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet e para os órgãos de Imprensa que o solicitar, primando pela formatação adequada para visualização; XIV - responsabilizar-se pelo acompanhamento de matérias na imprensa, que tratem sobre a Câmara Municipal, providenciando seu devido arquivamento; XV - providenciar assinatura de jornais e outros periódicos de interesse do Legislativo, com a devida autorização superior; XVI - elaborar matérias jornalísticas, providenciando sua distribuição aos órgãos de imprensa; XVII - elaborar Boletins, notas e manifestações e esclarecimentos com relação a atos, decisões e fatos envolvendo a Câmara Municipal de Buritis/RO; XVIII – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – receber os processos a si designados, após os despachos necessários, dando-lhes o encaminhamento legal; II – diligenciar para o exato cumprimento da Lei de Licitações pública, suas alterações e demais legislações Municipal, Estadual ou Federal que tratem sobre o tema; III – manter arquivo atualizado e organizado de todos os procedimentos realizados, bem como de documentos expedidos; IV – receber os documentos referentes a licitações, conferindo-os e adotando as medidas imediatas, caso encontre alguma irregularidade; V – promover as publicações dos editais, chamadas, contratos, atas e de todos os demais documentos referentes a licitações, garantindo a publicidade do certame e regularidade do certame licitatório; VI – providenciar os despachos e assinaturas necessárias; VII – definir as datas de sessões, procedendo aos atos legais necessários; VIII – receber os documentos para cadastramento de fornecedores, conferindo-os para garantia dos padrões, prazos e espécies, elaborando o certificado próprio; IX – garantir no decorrer dos processos, a emissão de pareceres obrigatórios, bem como da juntada de documentos, obedecendo, rigorosamente a ordem cronológica da sua apresentação; X – assessorar o Agente de Contratações; XI – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**CHEFE DE GABINETE**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - chefiar o gabinete do Vereador ao qual é subordinado; II - receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos recebidos no gabinete, dando-lhes o devido destino; III - protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete; IV – auxiliar na criação de estratégias de valorizações das ações dos Vereadores; V - dar encaminhamento às matérias de interesse do gabinete; VI – oferecer apoio técnico administrativo, propiciando suporte para o exercício das competências legislativas; VII - executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato; VIII – elaborar documentos oficiais, providenciando o seu protocolo; IX - coordenar epromoverencontroscomlideranças políticas; X - promover pesquisas de interesse parlamentar; XI – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**ASSESSOR PARLAMENTAR**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - Executar as tarefas determinadas pelo Vereador ao qual está subordinado; II – Elaborar ofícios, memorandos, Indicações e outros documentos, providenciando o seu protocolo; III – Manter arquivo cronológico de correspondências expedidas e recebidas pelo Vereador; IV – Checar periodicamente o e-mail e responder as correspondências do vereador ao qual está subordinado; V – Proceder ao atendimento ao público, prestando as informações necessárias; VI – Manter controle de materiais e equipamentos levando em consideração a economicidade pública; VII – Informar ao Vereador quaisquer problemas que cheguem ao gabinete; VIII – Manter postura ética e de respeito com os demais Vereadores e com os demais servidores do Poder Legislativo; IX – Somente ausentar-se do Gabinete do Vereador, quando por determinação deste, devendo manter o Gabinete aberto ao público, no horário de

	expediente; X – Assinar diariamente a folha de ponto e mantê-la visivelmente no gabinete, devendo ser entregue o setor de RH mensalmente, no último dia útil, devidamente assinada pelo Vereador; XI – Manter-se em seu Gabinete durante o horário de trabalho evitando transitar por outras salas; XII - Coordenar epromoverencontroscomlideranças políticas; XIII - Promover pesquisas de interesse parlamentar; XIV – Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto, portaria, pelo Chefe de gabinete ou pelo Vereador ao qual está subordinado.
CARGO	**CHEFE DE GABINETE DE PRESIDÊNCIA**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - chefiar o gabinete da Presidência; II - receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos recebidos no gabinete, dando-lhes o devido destino; III - protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete; IV – auxiliar na criação de estratégias de valorizações das ações dos Vereadores; V - dar encaminhamento às matérias de interesse do gabinete; VI – oferecer apoio técnico administrativo, propiciando suporte para o exercício das competências legislativas; VII - executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato; VIII – elaborar ofícios, memorandos, Indicações e outros documentos, providenciando o seu protocolo; IX - coordenar epromoverencontroscomlideranças políticas; X - promover pesquisas de interesse parlamentar; XI – coordenar e orientar os chefes de gabinetes e assessores parlamentares sobre atividades inerentes as suas atribuições; XII – Organizar o fluxo de atendimento para que as demandas sejam feitas por prioridades; XIII – realizar o planejamento, organização, supervisão e controle das atividades do Gabinete da Presidência; XIV – Preparar agenda de audiências, visitas, reuniões e despachos do Presidente; XV – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:F0693765

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 625/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 625/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDECIR BORTOLETO			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	22/10/2023		24/10/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a COMPLEMENTAÇÃO em favor do servidor Valdecir Bortoleto,considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, com intuito de levar paciente e acompanhante para realizar tratamento médico em POLICLINICA OSWALDO CRUZ, e HOSPITAL DE BASE. Dessa forma solicitamos complementação de 1,0 (UMA) diária para o referido servidor, pois a saída de Cacoal era para o dia 23/10/2023 conforme MEM N°543/SEMUSA/TRANSPORTE/2023, porém a paciente entrou em contato com o setor de Transporte e solicitou para que seja realizado no dia 22/10/2023 pois a mesma possui um sério problema em sua coluna e pelo bem-estar da paciente seria prejudicial outra data. Sendo assim, o deslocamento de fato ocorreu em 22/10/2023 a 24/10/2023 conforme documentos constantes nos autos do processo n °12834/2023 referente ao MEM N°543/SEMUSA/transporte/2023. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4311/2023, Processo 12834/2023. Justificativa: Mem. . N°543/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 22/10/2023 Retorno: 24/10/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial HB20 Placa QTI-0J82				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/10/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37B311F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 628/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 628/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
Gilmar Antonio Borgonhoni		Técnico em Contabilidade - Matr.: SIAPE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
220.117.572-15	33619316/SSP/PR	1	1179-7	11456-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		05/11/2023	08/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor GILMARANTONIO BORGONHONI, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, com intuito de participar do "II Encontro das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Norte", no período de 05/11/2023 a 08/11/2023, de acordo com o Convite citado no Oficio n° 35403/2023/SESAU-CES. Valor R$ 1260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 154, solicitação de despesa 4413/2023, Processo 21210/2023. Justificativa: Mem. 052/CEREST/2023 Saída: 05/11/2023 Retorno: 08/11/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial Ford KA Placa OHS 6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4785422C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.475/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Considerando a necessidade de organização orçamentária ao final do exercício, ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que, o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da autarquia, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações tributárias, sendo assim, há a necessidade de suplementação do elemento de despesa 3.3.90.47 na ação 2.137 – Obrigações Tributárias e Contributivas, para cumprir e manter o pagamento do PASEP.
Considerando a necessidade de organização orçamentária para suplementação dos elementos de despesas, 3.3.90.30, e 4.4.90.52 na ação 2.263 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto- SAAEC, visando atender as necessidades dos setores técnico-operacionais do SAAE, quanto às aquisições de materiais de consumo, e aquisição de materiais permanentes para manutenções das redes de esgoto e E.T.E - Estação de Tratamento de Esgoto, existente na cidade.
Considerando a necessidade de organização orçamentária para suplementação dos elementos de despesas, 3.3.90.39, na ação 2.264 – Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAEC, visando atender as necessidades dos setores técnico-operacionais do SAAE, quanto à contratação de serviços de terceiros tais como fornecer serviço de aterro no local de Instalação da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta no Distrito do Riozinho, obrigação esta assumida através da Escritura Pública de Doação presente no Livro Nº 83-N Folhas Nº 011/015, perante a 2ª Doadora.
Considerando que os saldos atuais não serão suficientes para cumprir as demandas acima citada, faz-se necessário a realização de reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. Sendo assim, faz-se necessário ajuste ao orçamento vigente. Importante ressaltar que as reduções são oriundas de Superávit Orçamentário desta Autarquia e, portanto, o valor suplementado não será utilizado em sua totalidade, haja vista que não haverá tempo hábil para execução no exercício corrente, sendo prevista para 2024, e para tanto terá sua meta readequada, sem sofrer prejuízos a execução da mesma.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso ao saneamento básico, saúde, e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos dos prestadores de serviços e manutenções especificas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 211.923,90 (duzentos e onze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.122.0002.2.137		**ATENDIMENTO AO PASEP - SAAEC**		**23.001. 17.512.0031.1.059**		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA-SAAE**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		6.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente	
19	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	42.000,00	24	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	211.923,90
23.001. 17.512.0031.2.263		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO- SAAEC**					
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente					
28	3.3.90.30.00	Material de Consumo	82.000,00				
30	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47.923,90				
23.001. 17.512.0031.2.264		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA- SAAEC**					
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente					
32	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00				
Total Geral			**R$ 211.923,90**	***Total Geral***			**R$ 211.923,90**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B74914B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.476/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, visando suprir demandas não previstas.
Considerando o teor do Ofício nº 000070/2023 – 1ª PJC CAC, Notícia de Fato: 2023000500332599, o qual solicitou providências quanto ao "sistema de drenagem no Cemitério da Linha 06" e cópia dos documentos que comprovem a legalidade/regularidade do cemitério da Saudade – Linha 6.
Considerando o teor do Memorando nº 205/SEMMA/2023, esclarecendo a necessidade de realização de Chamamento Público para Credenciamento de Empresa responsável por Cemitério Particular para realização de sepultamento dos óbitos ocorridos em nosso município, cujo familiares não tiverem gavetas ou jazigos nos Cemitérios Municipais de Cacoal.
Considerando o Processo Eletrônico nº 21198/2023 para contratação de empresa especializada em serviços de sepultamentos (inumação e exumação de cadáveres) em jazigos com sepulturas verticais para atender a demanda de sepultamentos subterrâneos do cemitério da Saudade - Linha 6, no período chuvoso, no Município de Cacoal/RO, devidamente licenciada em conformidade com a Legislação pertinente.
Considerando a necessidade complementar o valor disponível ao orçamento para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, visando garantir o bom andamento das ações da secretaria.
Considerando a proximidade da finalização do exercício vigente, esclarecemos que o elemento de despesa a reduzir apresenta saldo remanescente, podendo assim atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -**		**19**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**	

		SEMMA					
19.0001. 18.122.0002.2.115		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**		**19.001. 18.122.0002.2.118**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS - SEMMA**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
254	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	261	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	50.000,00
Total Geral							**R$ 50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A6B3133

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.474/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º, da Lei 5.110/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Considerando a necessidade de cobrir despesas nas ações: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SAAEC, no elemento de outras despesas variáveis – pessoal civil.
Considerando a necessidade de organização orçamentária em virtude do fechamento do exercício de 2023, há a necessidade de suplementação do elemento de despesa 3.1.90.16 na ação 2.136 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, garantindo os direitos trabalhistas dos servidores.
Tendo em vista que para atender tais demandas se faz necessário complementar o orçamento vigente, garantindo assim correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da autarquia municipal.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.122.0002.2.136		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.001. 17.122.0002.2.136		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.500.0000		*Recursos Ordinários*		*1.500.0000*		*Recursos Ordinários*	
14	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil**	**110.000,00**	**16**	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**110.000,00**
Total Geral			**R$ 110.000,00**	***Total Geral***			**R$ 110.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A228E35A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157 / 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2023
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **122/«ANOLICITAÇÃO»**
PROCESSO Nº **«Número Processo»/«Ano Licitação».**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA..**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **R F COMERCIO E SERVICOS LTDA 45.807.569/0001-00**
ITENS
E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec.
1	137434	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de enfeites em copa e tronco de árvore natural, 30und. de tubo cilíndrico 3W(snowfall) em acrílico transparente medindo 1 mt de comprimento com no mínimo 60 LED's, nas cores: Branco Frio. temperatura 6.500K, com movimento snowfall, fio elétrico com proteção de capa transparente 2 x 0,5mm², tensão 220v. 7 und.CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts.(contornados nos troncos das árvores, na cor Branco Quente. Nos canteiros central da praça. *Todo o material da instalação elétrica, será por conta da contratada.	UND	60	R$ 2.589,00	155.340,00	SERVIÇO
2	137435	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de ÁRVORE CEREJEIRA LUMINOSA COM ESTROBOS–BRANCO QUENTE:Figura luminosa em formato de árvore cerejeira ;altura mínima de 03 metros; deve possuir iluminação em LED desde o cauleatéa pontadas folhas; deve possuir no mínimo 2.250 LEDs, sendo 15% do total LEDs estroboscópicos; LEDs na corbranco quente; de uso externo; resistente a chuva (IP 44); Toda instalação elétrica deve ser realizada deacordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede;	UND	7	R$ 9.362,00	65.534,00	SERVIÇO
3	137436	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Caixa de Chafariz Luminoso: CHAFARIZ LUMINOSO: Figura luminosa em formato de Chafariz Luminoso; dimensões aproximadas: 2,25mde altura x 2,70m de comprimento x 2,70m de largura (tolerância de ± 5%); Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada , comproteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a ornamentação luminosado Chafariz Luminoso deve ser realizada com mangueiras com no minimo 30 leds por metro na cor azul e cascatas de leds, CASCATA COM 400LED'S BRANCO FRIO COM ESTROBINHOS,304 LEDS FIXOS E 96 ESTROBINHOS. 64 CAÍDAS ASSIMÉTRICAS, FIO BRANCO, BIVOLT. TOMADA MACHO E FEMEA, USO EXTERNO, FONTE SEPARADO DA TOMADA ,MEDINDO 10MTS DE COMPRIMENTO MAIS 1METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS). RESISTENTES A CHUVA, IP44,TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ TRÊS CASCATAS EM SEQUÊNCIA. de LED ; o enfeite deve ser ornamentado na cor, branco frio; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede;	UND	2	R$ 5.431,00	10.862,00	SERVIÇO
4	137437	ARABESCO – CAIXA DE PRESENTE : Arabesco confeccionado em estrutura metálica 2D, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED, dimensões aproximadas dos arabescos: 1,60m de altura x 1,20m de largura (tolerânciade±5%), formato de Caixa de Presente ; confeccionados com CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts na cor branco quente; toda ornamentação luminosa do arabesco deve ser realizada com mangueiras de 30 leds e cordões de LED na cor branco frio; toda ornamentação luminosa do arabesco deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED;	UND	3	R$ 2.862,41	8.587,23	SERVIÇO
5	137438	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de CASCATA COM 400LED'S BRANCO FRIO COM ESTROBINHOS,304 LEDS FIXOS E 96 ESTROBINHOS. 64 CAÍDAS ASSIMÉTRICAS, FIO BRANCO, BIVOLT. TOMADA MACHO E FEMEA, USO EXTERNO, FONTE SEPARADO DA TOMADA ,MEDINDO 10MTS DE COMPRIMENTO MAIS 1METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS). RESISTENTES A CHUVA, IP44,TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ TRÊS CASCATAS EM SEQUÊNCIA	METROS	300	R$ 79,99	23.997,00	SERVIÇO
6	137439	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de CAIXADE PRESENTE GIGANTE: Figura luminosa em formato de Caixa de Presente Gigan Te com abertura para passagem interna; dimensões aproximadas: 3,60m de altura x 3,15m de comprimento x 3,25m de largura (tolerânciade ± 5%);Produzida Em estrutura de aço carbono1020;zincada,com Proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a caixa deve possuir duas entradas principais e duas aberturas do tipo janela nas laterais;a ornamentação luminosa da Caixa de Presente Gigante deve ser realizada com mangueiras com no mínimo 30 leds por metro contornando todo o formato da Caixa e cordões de LED CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts.; totalizando no mínimo 8.000 diodos de leds,; O espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentaç ão do enfeit não deve ser superior a 4cm; o enfeite deve se rorname ntado com no mínimo três cores distintas de piscas LED, dentre asc o res branco frio,branco quente, vermelho, verde e rosa; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede;	UND	1	R$ 31.925,00	31.925,00	SERVIÇO
7	137440	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de ARCO TIPO COMETA COM ESTRELA – BRANCO QUENTE: Figura luminosa em formato de Arco tipo Cometa com Estrela de Cinco Pontas Dupla; dimensões aproximadas: 6,00m de altura na curva externa x 5,00m de largura(tolerância de ± 5%); a ornamentação luminosa do Arco deve ser realizada com mangueiras com no mínimo 30 leds por metro contornando todo o formato do cometão e cordões deLED com CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova d água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts.; o espaçamento entre os cordões de LEDutilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm; o cometa e a estrela devem ser ornamentados utilizando LEDs na cor branco quente; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede;.	UND	7	R$ 4.193,00	29.351,00	SERVIÇO
8	137441	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de ARRANJO DE ARABESCOS VERTICAL: Arranjo de arabescos vertical com fundo iluminado em cordões de LED, para fixação na fachada; arabescos confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED, dimensões aproximadas dos arabescos: 1,40m de altura x 1,30m de largura / 1,60m de altura x 1,50m de largura(tolerância de ± 5%); comprimento mínimo dos cordões de 10m; formato de bolas natalinas suspensas; na cor branco quente ; toda ornamentação luminosa do arabesco deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED, CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts.	UND	2	R$ 2.907,00	5.814,00	SERVIÇO
9	137442	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de ARABESCO – SINO NATALINO: Arabesco confeccionado em estrutura metálica 2D, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED, dimensões aproximadas dos arabescos: 2,15m de altura x 2,25m de largura (tolerância de ± 5%), formato de Sino Natalino; confeccionados com CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts na cor branco quente; toda ornamentação luminosa do arabesco deve ser realizada com mangueiras de 30 leds e cordões de LED	UND	3	R$ 2.424,00	7.272,00	SERVIÇO
10	137443	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Árvore de natal gigante; Altura máxima de 35m e mínima de 30m; diâmetro máximo de 22m e mínimo de 18m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular; Estrutura de fixação do cordão de LED "saias" em aço carbono; Estrutura de fixação do cordão de LED "saias" em aço carbono, acessório de fixação com cinta plástica para fixação de equipamentos elétricos composta por Nylon 6.6 , comprimento 200 mm largura 4,8mm e um tensão de ruptura de 22kgf. a árvore deve ser intertravada com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos; Para garantir sua estabilidade total deve ser instalada internamente na estrutura contrapesos equivalentes a massa total da arvore; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço; Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Desing representado por: mínimo de 14 andares de dimensões proporcionais, a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 3m; a árvore deve possuir 72 peças de arabescos confeccionado em estrutura metálica, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de led branco FRIO , as	UND	1	R$ 345.000,00	345.000,00	SERVIÇO

		dimensões aproximadas dos arabescos são: 90cm de altura x 90cm de largura (tolerância de ± 5%), ter formato de floco de neve e/ou estrela de 8 pontas; toda ornamentação luminosa da árvore e seus arabescos deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED com qualidade igual ou superior a Leds com estrobinhos; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação não deve ser superior a 4cm; as mangueiras de LED utilizadas nas bases dos arcos devem ser na cor branco Frio de no mínimo 30 led por metro, os cordões de LED utilizados no preenchimento devem ser na cor Verde com estrobinhos. Deverá possuir dois arcos de acesso (entrada e saída) para visitação interna de público e o contorno dele deverá ser ornamentado com mangueira de 36 leds por metro na cor branco frio. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; a estrutura deve possuir ART de Projeto e de Execução assinada por profissional competente;o Elemento deverá seguir todos os padrões de segurança durante a montagem e possuir aterramento.					
11	137444	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de CARPETE VERMELHO: Carpete autolour na cor vermelha com espessura mínima 05 milímetros, largura de 02 metros e comprimento 20 metros;	UND	1	R$ 2.316,57	2.316,57	SERVIÇO
12	137445	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Conjunto de TRENÓ NATALINO 3D e 2 RENAS NATALINA 3D, SENDO: TRENÓ NATALINO: Enfeite natalino produzido em estrutura metálica, com medidas de 2000 x 7500 imagem meramente ilustrativa. Preenchimento com CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova d água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts.; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm. a ornamentação luminosa no contorno da ferragem, deve ser realizada com mangueiras com no mínimo 30 leds por metro contornando toda a estrutura externa. OBS: O trenó e as renas deverá ser fixados a uma altura de 10 mts, no portal de entrada do espaço beira rio.	UND	1	R$ 15.946,00	15.946,00	SERVIÇO
13	137446	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de SOLDADO DE CHUMBO: Enfeite natalino produzido em fibra de vidro alusivo a Soldado de Chumbo; pintura colorida e acabamento em verniz brilhante; altura mínima de 2,05m; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática;	UND	4	R$ 5.552,00	22.208,00	SERVIÇO
14	137447	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de PACOTE DE PRESENTE RETANGULAR: Enfeite natalino produzido em fibra de vidro alusivo a Pacote de Presente retangular; pintura colorida e acabamento em verniz brilhante; dimensões aproximadas:, 1,50m de altura x 0,90m de comprimento x 0,90m de largura (tolerância de ± 5%);; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida ; Locação, instalação, manutenção e desinstalação de PACOTE DE PRESENTE RETANGULAR: Enfeite natalino produzido em fibra de vidro alusivo a Pacote de Presente retangular; pintura colorida e acabamento em verniz brilhante; dimensões aproximadas:, 1,50m de altura x 0,90m de comprimento x 0,90m de largura (tolerância de ± 5%);; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida ;	UND	3	R$ 4.580,00	13.740,00	SERVIÇO
15	137448	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de 01 (um) painel luminoso, na estrutura superior do palco, com os dizeres " Natal de Luz Cacoal 2023", confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 1,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED preenchimento com micro-lâmpadas de LED na cor branco frio e azul compondo-se a fita LED Neon de proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia	UND	1	R$ 17.163,00	17.163,00	SERVIÇO
16	137449	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Arabesco em formato de bola e estrelas, fabricado em estrutura metálica, com medidas de 2,0m de altura x 2,0m de largura contornado com mangueiras de no mínimo 30 leds por metro e preenchimento de cordão CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova d água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts	UND	1	R$ 2.808,75	2.808,75	SERVIÇO
17	137450	Locação, instalação, manutenção e desinstalação da Decoração da Casa de papai Noel, contendo: -Pinheiro natalino de no mínimo 2,10 de altura, decorado com bolas , laços e leds piscas. - 1 unidade de Poltrona do papai Noel. - 2 unidades de Soldadinhos de chumbo de fibra de no mínimo 2,05 M de altura. - 1 unidade de Guirlanda decorada com bolas e laços - 15 mts de Carpete autolour com resina na cor verde musgo - 10 unidades de Bolas vazadas com LED 30x30cm - 10 unidades de Bolas vazadas com LED 40x40 cm - 20 unidades de Cerca pirulito de 80cm de altura branco e vermelho unidos com corda vermelha - 1 unidade de Mesa posta com 2 lugares com tema natalino - 1 unidade de Maquina de Neve 600w com efeito de neve - 3 cortina de led com 500 leds - 4 Caixa de presente iluminada com leds piscas e mangueira de led medindo no mínimo 1mt x 1mt em cores variadas - 3 unidade de Renas iluminadas - 1 unidade de arvore cerejeira na cor branco quente de no mínimo 3 metros de altura .	UND	1	R$ 36.967,99	36.967,99	SERVIÇO
18	137451	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica escamada". Medindo Alt. 7 mts x 3,20 mts de diâmetro. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saias" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 3,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,00m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 7 mts de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDsestrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro na cor branco frio, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais. Aplicação de 8 arabescos confeccionado em estrutura metálica chata, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED. Dimensões aproximadas de Alt. 1,00m x Larg. 1,00m. Formato de floco de neve, recobertos com de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro, nas cores: Azul, Rosa, Branco Frio e branco quente. Locais a serem instaladas: Parque sabiá, Distrito de Riozinho, Distrito de Divinópolis e Teixeirão respectivamente.	UND	4	R$ 30.016,98	120.067,92	SERVIÇO
19	137452	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de ARCO TIPO COMETA COM ESTRELA – BRANCO QUENTE: Figura luminosa em formato de Arco tipoCometa com Estrela de Cinco Pontas Dupla; dimensões aproximadas: 6,00m de altura na curva externa x 5,00m de largura(tolerância de ± 5%); a ornamentação luminosa do Arco deve ser realizada com mangueiras com no mínimo 30 leds por metro contornando todo o formato do cometão e cordões deLED com CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova d água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts.; o espaçamento entre os cordões de LED utilizados na ornamentação do enfeite não deve ser superior a 4cm; o cometa e a estrela devem ser ornamentados utilizando LEDs na cor branco quente; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; Locais a serem instalados: Parque sabiá, Distrito de Riozinho, Distrito de Divinópolis e Teixeirão, Sendo 4 unidades por ponto.	UND	16	R$ 4.193,67	67.098,72	SERVIÇO
TOTAL:						981.999,18	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **157/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 30 de outubro de 2023

ANA PAULA DE ALMEIDA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°0878/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15AD6F25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01204/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEAMAT.
SECRETARIA PARTICIPANTE: SEMEC, SEMOSP, SEMUSA e SEMAS.

PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 26 do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de materiais para construção, ferragem, pintura, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:MACROMMERCE LTDA, **CNPJ** 47.977.771/0001-05. **TEL**: (48) 3017-0002/ (48) 99208-9724. **END.:** Rua Najla Carone Guedert, Nº 820, Palhoça, Santa Catarina, CEP: 88132-150. **E-MAIL:** licita2406@gmail.com, **Representante:** João Vitor Campos de Lima. CPF: ***.232.05***, RG: 10***67/SESEC/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
69	500,00	M	Cabo Duplex Flexível 16mm.	Ligcabos	Ligcabos	R$ 4,34	R$ 2.170,00
71	400,00	M	Cabo Pp Flexível 4mm X 3.	Kabel	Kabel	R$ 7,96	R$ 3.184,00
74	500,00	M	Cabo Triplex Flexível 10mm.	Ligcabos	Ligcabos	R$ 3,96	R$ 1.980,00
75	300,00	M	Cabo Triplex Flexível 16mm.	Ligcabos	Ligcabos	R$ 6,30	R$ 1.890,00
130	10,00	Unid	Disjuntor Bipolar tipo DIN Corrente Nominal de 10 A.	Elgin	Elgin	R$ 19,62	R$ 196,20
131	5,00	Unid	Disjuntor Bipolar tipo DIN Corrente Nominal de 16 A.	Elgin	Elgin	R$ 17,32	R$ 86,60
132	2,00	Unid	Disjuntor Bipolar tipo DIN Corrente Nominal de 20 A.	Elgin	Elgin	R$ 21,51	R$ 43,02
133	1,00	Unid	Disjuntor Bipolar tipo DIN Corrente Nominal de 32 A.	Elgin	Elgin	R$ 21,16	R$ 21,16
134	1,00	Unid	Disjuntor Bipolar tipo DIN Corrente Nominal de 40 A.	Elgin	Elgin	R$ 22,06	R$ 22,06
135	2,00	Unid	Disjuntor Bipolar tipo DIN Corrente Nominal de 60 A.	Elgin	Elgin	R$ 23,31	R$ 46,62
136	10,00	Unid	Disjuntor nema bipolar 100ª.	Soprano	Soprano	R$ 99,44	R$ 994,40
137	10,00	Unid	Disjuntor nema bipolar 30ª.	Soprano	Soprano	R$ 55,13	R$ 551,30
138	10,00	Unid	Disjuntor nema bipolar 60ª.	Soprano	Soprano	R$ 75,67	R$ 756,70
139	10,00	Unid	Disjuntor nema tripolar 100ª.	Soprano	Soprano	R$ 84,36	R$ 843,60
140	3,00	Unid	Disjuntor Tripolar Tipo DIN Corrente Nominal de 100 A.	Elgin	Elgin	R$ 85,13	R$ 255,39
141	2,00	Unid	Disjuntor Tripolar tipo DIN Corrente Nominal de 40 A.	Elgin	Elgin	R$ 34,08	R$ 68,16
142	10,00	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 40ª	Etek	Etek	R$ 10,08	R$ 100,80
165	200,00	M	Fio flexível 10mm.	Ligcabos	Ligcabos	R$ 4,59	R$ 918,00
166	500,00	M	Fio flexível 2,5mm.	Ligcabos	Ligcabos	R$ 1,12	R$ 560,00
167	300,00	M	Fio flexível 4mm.	Ligcabos	Ligcabos	R$ 1,76	R$ 528,00
197	160,00	Unid	Lâmpada Led 40 Watts, Luz Branca 6.500k.	Avant	Avant	R$ 12,90	R$ 2.064,00
Valor Total R$						**17.280,01**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 263875)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Sr.º Catieli Oliveira de Sousa.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL** e **de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada Secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 030/PMCNR-CPL/2023.(ID**263875)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, SEAMAT – gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **030/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Outubro de 2023.

Razão Social/Fornecedor:
MACROMMERCE LTDA
47.977.771/0001-05.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA.
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B94F128B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 610.960,00 (seiscentos e dez mil, novecentos e sessenta reais)** conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
526 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**1.000,00**
74 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**221.500,00**
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
73 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**60.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

77 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**163.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
528 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**38.000,00**
94 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**5.000,00**
109 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**1.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
529 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**43.000,00**
118 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
119 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**35.460,00**
120 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**41.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
117 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**60.000,00**
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**50.000,00**
02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2103	Participação no Consócio Intermunicipal de Saneamento Básico	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
343 - 3.3.71.70	**Rateio Pela Participação Em Consórcio Público**	**20.897,81**
02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
346 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**20.000,00**
02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2239	Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
351 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**20.000,00**
02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0017	Meio Ambiente em Ação	
2019	Educação ambiental	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
361 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0017	Meio Ambiente em Ação	
2025	Recuperação de áreas degradadas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
362 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**11.250,00**
02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0017	Meio Ambiente em Ação	
2031	Revitalização e arborização Urbana	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	

363 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**10.000,00**
364 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0022	Peixe Camp	
2046	Fomento à Piscicultura	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
398 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000,00**
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
24 - 3.3.90.92	**Despesas De Exercicios Anteriores**	**5.000,00**
29 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**7.316,13**
22 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
16 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**7.364,36**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.11	FMDCA - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2042	Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
297 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**68.131,70**
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
13 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**20.000,00**
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0100	Encargos Especiais	
2216	Contribuição ao PASEP	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
40 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**260.000,00**

Art. 3º Este Decreto passa a vigorar a partir de 30/10/2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:A4849398

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
244 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**26.000,00**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	

02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2222	Benefícios Eventuais	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
264 - 3.3.90.32	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.11	FMDCA - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2042	Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
297 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**30.000,00**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.11	FMDCA - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2042	Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**6.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:72B137A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante:SUEMA BRUNELO
Telefone:(54) 3523-2600
Email:licitacoes@dimaster.com.br
Endereço:ROD BR 480, 180 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS - 99740-000

Item:5	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**MAYBEN	**Modelo:**FLUIBEN BRASIL FITOTERÁPICO NOTIF. SIMPLIF. FR C/120ML CX C/1	**Preço Unitário:**R$ 5,00	**Valor Total:**R$20.000,00
Descrição: Acetilcisteína 40 m g/m l Xarope Sabor Fram boesa com 120 m l						
Item:41	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**NATULAB	**Modelo:**POLARADEX BRASIL SIMILAR 1384100200023 FR C/100ML CX C/1	**Preço Unitário:**R$ 2,18	**Valor Total:**R$26.160,00
Descrição:D exclorfeniram ina, m aleato de, 0 ,4 m g/m l, Xarope						
Item:49	**Quantidade:**300.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PRATI	**Modelo:**GENERICO BRASIL GENERICO 1256800410037 BL C/10 CX C/200	**Preço Unitário:**R$ 0,16	**Valor Total:**R$48.000,00
Descrição: Dipirona sódica, 500 m g.						
Item:156	**Quantidade:**50.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**FARMACE	**Modelo:**DIPIFARMA BRASIL SIMILAR 1108500180048 AMP C/2ML CX C/100	**Preço Unitário:**R$ 1,10	**Valor Total:**R$55.000,00
Descrição:D ipirona sódica, 500 m g/m l,so lução in je tável, 2 m ,						
Item:166	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**TEUTO	**Modelo:**ANDROCORTIL BRASIL SIMILAR 1037004630062 FR/AMP C/1 CX C/50	**Preço Unitário:**R$ 5,88	**Valor Total:**R$88.200,00
Descrição:H id rocortisona, succinato sódico de, 500 m g, póin j,						
Total: R$ 237.360,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
02.520.829/0001-40

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:1476870B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
Representante:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
Telefone:(69) 3521-5181
Email:covan.licitacao@hotmail.com
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - RO - 76890-000

Item:178	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Bolsa	**Marca:**JP	**Modelo:**JP	**Preço Unitário:**R$ 5,25	**Valor Total:**R$42.000,00
Descrição: Solução glicosada, 5 % , 250 m l,						
Item:179	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**Bolsa	**Marca:**JP	**Modelo:**JP	**Preço Unitário:**R$ 4,23	**Valor Total:**R$25.380,00
Descrição: Solução glicosada, 5 % , 100 m l,						
Item:231	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**J PROLAB	**Modelo:**J PROLAB	**Preço Unitário:**R$ 7,37	**Valor Total:**R$589,60
Descrição:A lm otolia para á lcool em gel frasco tipo b ico curvo, tam pa em rosca cor transparente, capacidade 500 M L						
Total: R$ 67.969,60						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
02.475.985/0001-37

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:F31098ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPPCNPJ: 23.312.871/0001-46
Representante:EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Telefone:(54) 3712-3655
Email:exemplarmed@bol.com.br
Endereço:R SERGIPE, 955 - BELA VISTA, Erechim - RS - 99704-078

Item:73	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**MERCK	**Modelo:**MERCK	**Preço Unitário:**R$ 0,26	**Valor Total:**R$1.560,00
Descrição: Levotiroxina sódica, 50 µg ,						
Item:151	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**UNIAO QUIMICA	**Modelo:**UNIAO QUIMICA	**Preço Unitário:**R$ 2,83	**Valor Total:**R$2.830,00
Descrição:D eslanosídeo, 0 ,2 m g/m l, in j, am p, 2 m l.						
Total: R$ 4.390,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
23.312.871/0001-46

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4AA8ECF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°20650116100, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 19.391.064/0001-99
Representante:LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Telefone:(66) 3566-1876
Email:luvermed@gmail.com
Endereço:AV GABRIEL MULLER, 127 - MODULO 02, Juína - MT - 78320-000

Item:175	**Quantidade:**18.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 1,45	**Valor Total:**R$26.100,00
Descrição: Prometazina, cloridrato de, 25 m g/m l, in j, am p, 2 m l,						
Total: R$ 26.100,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19.391.064/0001-99

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B4BF46B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°20650116100, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PH HOSPITALAR LTDACNPJ: 07.277.723/0001-81
Representante: Francisco de Assis Augusto de Oliveira
Telefone:(69) 3227-5895
Email:phhospitalar@outlook.com
Endereço:R FERNANDO DE NORONHA, 4086 - NOVA FLORESTA, Porto Velho - RO - 76807-148

Item:43	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**Teuto	**Modelo:**frasco	**Preço Unitário:**R$ 7,95	**Valor Total:**R$15.900,00
Descrição:D exametasona 0 ,5 m g/5 m l 120 m l, e lixir.						
Item:136	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Frasco/ampola	**Marca:**Teuto	**Modelo:**ampola	**Preço Unitário:**R$ 6,88	**Valor Total:**R$103.200,00
Descrição: Benzilpenicilina benzatina 1200 .000 u i						
Total: R$ 119.100,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PH HOSPITALAR LTDA
07.277.723/0001-81

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:79D7EE1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - E

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°20650116100, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 07.094.705/0001-64
Representante:LUCAS FRANCO CUNHA
Telefone:(62) 3252-1210
Email:licitacao2@hospshop.com
Endereço:R PIRES DO RIO, 000 - SETOR JARDIM LUZ, Aparecida de Goiânia - GO - 74915-185

Item:122	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Amp	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 4,82	**Valor Total:**R$38.560,00
Descrição:Ácido tranexam ico 250 /m l						
Item:158	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 1,28	**Valor Total:**R$12.800,00
Descrição: Epinefrina 1 m g/m l am pola,						
Item:209	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 3,13	**Valor Total:**R$15.650,00
Descrição: Fentanila 0 ,0785 m g/m l – frasco 10 ml						
Item:217	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Pact	**Marca:**THEOTO	**Modelo:**THEOTO	**Preço Unitário:**R$ 5,74	**Valor Total:**R$2.870,00
Descrição: Abaixador de língua (espátula) de m adeira, descartável, form ato convencional liso , superfície e bordas perfeitam ente acabadas, extrem idades arredondadas, espessura e la rgura uniform e em toda a sua extensão, m edindo aproxim adam ente 14 cm de com prim ento; 1 ,4 cm de la rgura; 0 ,5 m m de espessura, em balado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, n° de lo te , data de fabricação						
Item:218	**Quantidade:**40.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 0,07	**Valor Total:**R$2.800,00
Descrição: Agulha descartável, m aterial tubo aço inoxidável, num ero 13 x 4 ,5 aplicação c/ protetor p lástico, ident. C or universal, tipo h ipodérm ica, tipo b isel curto tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada						
Item:219	**Quantidade:**40.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 0,07	**Valor Total:**R$2.800,00
Descrição: Agulha descartável, m aterial tubo aço inoxidável, núm ero 30 x 7 , aplicação c/ protetor p lástico, ident. C or universal, tipo h ipodérm ica, tipo b isel curto, tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada						
Item:220	**Quantidade:**40.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 0,07	**Valor Total:**R$2.800,00
Descrição: Agulha descartável, m aterial tubo aço inoxidável, num ero 25 x 8 aplicação c/ protetor p lástico, ident. C or universal, tipo h ipodérm ica, tipo b isel curto tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada						
Item:222	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**KOLPLAST	**Modelo:**KOLPLAST	**Preço Unitário:**R$ 3,20	**Valor Total:**R$16.000,00
Descrição:K it Papanicolau Estéril com Espéculo M						
Item:223	**Quantidade:**40.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 0,07	**Valor Total:**R$2.800,00
Descrição: Agulha descartável, m aterial tubo aço inoxidável, núm ero 25 x 7 , aplicação c/ protetor p lástico, ident. C or universal, tipo h ipodérm ica, tipo b isel curto, tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada						
Item:224	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**VAGISPEC	**Modelo:**VAGISPEC	**Preço Unitário:**R$ 3,07	**Valor Total:**R$9.210,00
Descrição:K it Papanicolau Estéril com Espéculo P						
Item:225	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**VAGISPEC	**Modelo:**VAGISPEC	**Preço Unitário:**R$ 3,40	**Valor Total:**R$10.200,00
Descrição:K it Papanicolau Estéril com Espéculo G						
Item:226	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**ITAJA	**Modelo:**ITAJA	**Preço Unitário:**R$ 6,42	**Valor Total:**R$51.360,00
Descrição:Á lcool etílico 70 % , indicado para desinfecção de superfície fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo com o principio ativo o álcool etílico a 70 % em peso, com ação antim icrobiana, para staphylococus aéreos, salm one choleraesuis e pseudom onas aeruginosas, apresentando docum entação a ser solicitada: laudo de ação antim icrobiana, laudo do produto assinado pelo quím ico responsável, em balagem p lástica de 1000 m						

l.

Item:227	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Rolo	**Marca:**FAROL	**Modelo:**FAROL	**Preço Unitário:**R$ 16,28	**Valor Total:**R$81.400,00
Descrição:A lgodão h id rófilo , m aterial a lgodão h id rófilo , apresentação pacote, peso 500 g, cor branca, características adicionais puros/ m acio/ absorvente						
Item:229	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**PREMIUN	**Modelo:**PREMIUN	**Preço Unitário:**R$ 71,39	**Valor Total:**R$3.569,50
Descrição: Aparelho de Pressão Arterial aneróide adulto com , m ecanism o m ostrador graduado e m anôm etro resistente, braçadeira em A lgodão e fecho em velcro, pêra com válvula em m etal reforçado, acom panha bolsa em nylon com zíper.Fabricado conform e especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO /D IM EL nº 017 de 07 /12 /2001 .R egistrado na AN V ISA						
Item:243	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**POLYMED	**Modelo:**POLYMED	**Preço Unitário:**R$ 0,67	**Valor Total:**R$670,00
Descrição:C ateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 16 m m						
Item:244	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**POLYMED	**Modelo:**POLYMED	**Preço Unitário:**R$ 0,61	**Valor Total:**R$4.880,00
Descrição:C ateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18 m m						
Item:245	**Quantidade:**24.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**POLYMED	**Modelo:**POLYMED	**Preço Unitário:**R$ 0,61	**Valor Total:**R$14.640,00
Descrição:C ateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20 m m						
Item:246	**Quantidade:**24.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**POLYMED	**Modelo:**POLYMED	**Preço Unitário:**R$ 0,61	**Valor Total:**R$14.640,00
Descrição:C ateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22 m m						
Item:247	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**POLYMED	**Modelo:**POLYMED	**Preço Unitário:**R$ 0,66	**Valor Total:**R$9.900,00
Descrição:C ateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24 m m						
Item:250	**Quantidade:**800,00	**Unidade:**Bolsa	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 3,91	**Valor Total:**R$3.128,00
Descrição:C o le tor de urina, sistem a fechado, resistente, atóxica, branco opaco capacidade para 2 .000 m l						
Item:253	**Quantidade:**600,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**R.QUIMICA	**Modelo:**R.QUIMICA	**Preço Unitário:**R$ 19,10	**Valor Total:**R$11.460,00
Descrição:C lo rexidine solução degerm ante 2 % 1000 m l						
Item:261	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**WMEDIX	**Modelo:**WMEDIX	**Preço Unitário:**R$ 1,44	**Valor Total:**R$1.440,00
Descrição: Frasco para a lim entação enteral 300 m l. Frasco fracionador para soluções enterais, perm ite tra tam ento térm ico de soluções, liv re de b is fenol-a, tam pa com m em brana perfurável, adaptada aos equipos de a lim entação enteral. Frasco pe de 300 m l gradação com escala de 50 m l com d ispositivo para fixação em suporte, atóxico. Volum e 300 m l.						
Item:269	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Caixa	**Marca:**DESCARPACK	**Modelo:**DESCARPACK	**Preço Unitário:**R$ 29,67	**Valor Total:**R$148.350,00
Descrição:Lâm ina de b is turi nº 12 , descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de b is turi padrão. Em balagem individual, em papel lam inado, abertura em pétala, na em balagem deverá estar im presso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no m in is té rio da saúde. C /100 un.						
Item:270	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Rolo	**Marca:**LUDAN	**Modelo:**LUDAN	**Preço Unitário:**R$ 7,29	**Valor Total:**R$14.580,00
Descrição: Lençol descartável 50 x50						
Item:278	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Kit	**Marca:**FOYOMED	**Modelo:**FOYOMED	**Preço Unitário:**R$ 8,59	**Valor Total:**R$4.295,00
Descrição:M ascara com p le ta p/ nebulização adulto						
Item:279	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Kit	**Marca:**FOYOMED	**Modelo:**FOYOMED	**Preço Unitário:**R$ 9,50	**Valor Total:**R$4.750,00
Descrição:M ascara com p le ta p/nebulização pediátrica						
Item:280	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Kit	**Marca:**WELL LEAD	**Modelo:**WELL LEAD	**Preço Unitário:**R$ 8,64	**Valor Total:**R$4.320,00
Descrição:M ascara de venturi adulto com p ino dosador: indicada para oxigenação de form a não invasiva. C om kit com 6 (seis) p inos codificadores de concentração de oxigênio: 24 % , 28 % , 31 % , 35 % , 40 % e 50 % .						
Item:281	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Kit	**Marca:**WELL LEAD	**Modelo:**WELL LEAD	**Preço Unitário:**R$ 10,77	**Valor Total:**R$5.385,00
Descrição:M ascara de venturi in fantil com p ino dosador: indicada para oxigenação de form a não invasiva. C om kit com 6 (seis) p inos codificadores de concentração de oxigênio: 24 % , 28 % , 31 % , 35 % , 40 % e 50 % .						
Item:297	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 0,23	**Valor Total:**R$2.300,00
Descrição: Scalp d ispositivo p/infusão endovenosa nº 23 , com borboleta e agulha, estéril, descartável						
Item:298	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 0,23	**Valor Total:**R$1.840,00
Descrição: Scalp d ispositivo p/infusão endovenosa nº 25 com borboleta e agulha, estéril, descartável.						
Item:299	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 0,23	**Valor Total:**R$2.300,00
Descrição: Scalp d ispositivo p/infusão endovenosa nº 21 com borboleta e agulha, estéril, descartável.						
Item:300	**Quantidade:**40.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**SR	**Modelo:**SR	**Preço Unitário:**R$ 0,34	**Valor Total:**R$13.600,00
Descrição: Seringa, capacidade de 10 m l, m aterial polipropileno transparente (p lástico), características adicionais com agulha 25 x 7 , em bolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firm e e perfeitam ente legível, tipo uso descartável, estéril						
Item:304	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**SR	**Modelo:**SR	**Preço Unitário:**R$ 0,52	**Valor Total:**R$10.400,00
Descrição: Seringa, capacidade de 20 m l, descartável, c/ agulha, estéril, acoplada com agulha 25 x07 m m , em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniform e, com anel de retenção que im peça o desprendim ento do em bolo do cilindro, flange com form ato adequado, em bolo com p is tão lubrificado e a justado ao cilindro. N a em balagem devera estar im presso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no m in is té rio da saúde						
Item:305	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**SR	**Modelo:**SR	**Preço Unitário:**R$ 0,20	**Valor Total:**R$4.000,00
Descrição: Seringa, capacidade de 3 m l, m aterial polipropileno transparente (p lástico), características adicionais com agulha 25 x 7 , em bolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firm e e perfeitam ente legível, tipo uso descartável, estéril						
Item:306	**Quantidade:**30.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**SR	**Modelo:**SR	**Preço Unitário:**R$ 0,24	**Valor Total:**R$7.200,00
Descrição: Seringa, capacidade de 5 m l, m aterial polipropileno transparente (p lástico), características adicionais com agulha 25 x 7 , em bolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firm e e perfeitam ente legível, tipo uso descartável, estéril						
Item:311	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**WELL LEAD	**Modelo:**WELL LEAD	**Preço Unitário:**R$ 2,39	**Valor Total:**R$2.390,00
Descrição: Sonda de fo ley nº 12 2 V ias.						
Item:312	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**WELL LEAD	**Modelo:**WELL LEAD	**Preço Unitário:**R$ 2,39	**Valor Total:**R$2.390,00
Descrição: Sonda de fo ley nº 14 2 V ias.						
Item:316	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**WELL LEAD	**Modelo:**WELL LEAD	**Preço Unitário:**R$ 2,39	**Valor Total:**R$11.950,00
Descrição: Sonda de fo ley nº 18 2 V ias.						
Item:317	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**WELL LEAD	**Modelo:**WELL LEAD	**Preço Unitário:**R$ 2,69	**Valor Total:**R$8.070,00
Descrição: Sonda de fo ley nº 20 2 V ias.						
Item:318	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**BIOSANI	**Modelo:**BIOSANI	**Preço Unitário:**R$ 1,00	**Valor Total:**R$1.000,00
Descrição: Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, confeccionada em m aterial atóxico, m aleável, transparente, calibre n.º 12 , com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e flu idos, conector universal, atraum ática, estéril, descartável. Em balagem individual, com abertura asséptica						
Item:319	**Quantidade:**600,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**BIOSANI	**Modelo:**BIOSANI	**Preço Unitário:**R$ 0,91	**Valor Total:**R$546,00
Descrição: Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, confeccionada em m aterial atóxico, m aleável, transparente, calibre n.º 14 , com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e flu idos, conector universal, atraum ática, estéril, descartável. Em balagem individual, com abertura asséptica						
Item:320	**Quantidade:**36.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 0,17	**Valor Total:**R$6.120,00
Descrição: Lanceta de Segurança 28 G 0 ,36 m m x 1 ,8 m m						
Item:332	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**ON CALL PLUS	**Modelo:**ON CALL PLUS	**Preço Unitário:**R$ 26,99	**Valor Total:**R$215.920,00
Descrição:T ira de glicem ia accu-chek active c/ 50 unid O n C a ll P lus						
Item:343	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FLEXPELL	**Modelo:**FLEXPELL	**Preço Unitário:**R$ 4,84	**Valor Total:**R$9.680,00
Descrição:C a ixa coletora de perfurocortante de 13 L						
Total: R$ 794.963,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.094.705/0001-64

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:FEC0528A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - G

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 32.364.822/0001-48
Representante: Maria Ferrari Spazzini
Telefone:(54) 3712-2155
Email:terrasulmedicamentos@gmail.com
Endereço:R MACHADO DE ASSIS, 1355 - BELA VISTA, Erechim - RS - 99704-066

Item:31	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**e.ms	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,14	**Valor Total:**R$2.100,00
Descrição:C arvedilol 6 ,25 m g, C om prim idos,						
Item:32	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**e.ms	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,14	**Valor Total:**R$2.100,00
Descrição: Carvedilol 3 ,125 mg, Comprimido						
Item:33	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**e.ms	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,15	**Valor Total:**R$2.250,00
Descrição: Carvedilol 12 ,5 m g, Comprimido,						
Item:61	**Quantidade:**36.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**med quimica	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,04	**Valor Total:**R$1.440,00
Descrição: Glibenclamida 5 mg						
Item:63	**Quantidade:**60.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**cimed	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,04	**Valor Total:**R$2.400,00
Descrição:H id roclorotiazida 25 m g,						
Item:71	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**merck	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,39	**Valor Total:**R$2.340,00
Descrição: Levotiroxina sódica, 100 µg						
Item:72	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**merck	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,28	**Valor Total:**R$1.680,00
Descrição: Levotiroxina sódica, 25 µg ,.						
Item:76	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**eurofarma	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 1,42	**Valor Total:**R$17.040,00
Descrição: Levofloxacino 500 m g, C onform e Term o de R eferência.						
Item:89	**Quantidade:**18.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**teuto	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,40	**Valor Total:**R$7.200,00
Descrição:M etronidazol, 400 m g,						
Item:94	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**neo quimica	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,17	**Valor Total:**R$1.360,00
Descrição:N ifedipino 20 m g,						
Item:104	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**teuto	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,24	**Valor Total:**R$2.880,00
Descrição: Prom etazina, cloridrato de, 25 m g,						
Item:194	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**teuto	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,70	**Valor Total:**R$14.000,00
Descrição:C arbamazepina, 400 m g,						
Item:197	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**cristalia	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,48	**Valor Total:**R$4.800,00
Descrição:C lo rprom azina, cloridrato de , 100 m g,						
Item:198	**Quantidade:**24.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**geolab	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,08	**Valor Total:**R$1.920,00
Descrição:C lonazepam 2 m g,						
Item:212	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**uniao quimica	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 0,30	**Valor Total:**R$3.000,00
Descrição: Fenobarbital 100 m g						
Item:338	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**Pct	**Marca:**senior life	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 13,89	**Valor Total:**R$41.670,00
Descrição: Fraldas descartável adulto tam . G , pacote com , no m ín im o, 08 unidades.						
Item:339	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Pct	**Marca:**senior life	**Modelo:**und	**Preço Unitário:**R$ 14,19	**Valor Total:**R$28.380,00
Descrição: Fraldas descartável adulto tam . P , pacote com , no m ín im o, 08 unidades						
Total: R$ 136.560,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
32.364.822/0001-48

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C37A1141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -H

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 21.227.039/0001-16
Representante:LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Telefone:(54) 3712-3505
Email:licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
Endereço:RUA JOAO TONIN, 50 - JABUTICABAL, Erechim - RS - 99712-292

Item:2	**Quantidade:**30.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**BRASTERÁPICA	**Modelo:**BRASTERÁPICA	**Preço Unitário:**R$ 0,05	**Valor Total:**R$1.500,00
Descrição:Ácido acetilsalicílico 100 m g.						
Item:3	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Envelope	**Marca:**LAPON	**Modelo:**LAPON	**Preço Unitário:**R$ 0,89	**Valor Total:**R$10.680,00
Descrição: Acetilsisteína 600 m g G ranulado C / Envelope E fervescente						
Item:17	**Quantidade:**24.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**VITAMEDIC	**Modelo:**VITAMEDIC	**Preço Unitário:**R$ 0,08	**Valor Total:**R$1.920,00
Descrição:A tenolol, 50 m g.						
Item:29	**Quantidade:**80.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**GEOLAB	**Modelo:**GEOLAB	**Preço Unitário:**R$ 0,03	**Valor Total:**R$2.400,00
Descrição:C aptopril 25 m g, C om prim idos,						
Item:46	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**NATULAB	**Modelo:**NATULAB	**Preço Unitário:**R$ 2,92	**Valor Total:**R$11.680,00
Descrição:D exclorfeniramina, meleato 2 m g/5 m l 120 m l.						
Item:66	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**NATULAB	**Modelo:**NATULAB	**Preço Unitário:**R$ 2,72	**Valor Total:**R$40.800,00
Descrição: Ibuprofeno, 50 m g/m l solução oral, 30 m l,						
Item:79	**Quantidade:**180.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**GEOLAB	**Modelo:**GEOLAB	**Preço Unitário:**R$ 0,07	**Valor Total:**R$12.600,00
Descrição: Losartana potássica, 50 m g.						
Item:101	**Quantidade:**120.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 0,10	**Valor Total:**R$12.000,00
Descrição: Paracetam o l, 500 m g,.						
Item:116	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**NATULAB	**Modelo:**NATULAB	**Preço Unitário:**R$ 1,32	**Valor Total:**R$10.560,00
Descrição: Sulfato ferroso 125 m g/m l gotas,						
Item:193	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**BRAINFARMA	**Modelo:**BRAINFARMA	**Preço Unitário:**R$ 0,07	**Valor Total:**R$840,00
Descrição: Amitriptilina, cloridrato de , 25 m g,						
Total: R$ 104.980,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A Presente Ata de Registro de Preços, Após Lida e Achada Conforme, é Assinada Pelas Partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21.227.039/0001-16

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:80482367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**,

portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 05.443.348/0001-77
Representante:MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL
Telefone:(62) 3241-8277
Email:centermedica.hospitalar@hotmail.com
Endereço:AV SEGUNDA RADIAL, 363 - SETOR PEDRO LUDOVICO, Goiânia - GO - 74820-090

Item:45	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**HYPERA	**Modelo:**COMP	**Preço Unitário:**R$ 7,99	**Valor Total:**R$63.920,00
Descrição: Dexclorfeniramina 6 mg.						
Item:75	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**TEUTO	**Modelo:**COMP	**Preço Unitário:**R$ 2,60	**Valor Total:**R$10.400,00
Descrição: Levodopa + carbidopa com prim ido 200 m g + 50 m g						
Item:82	**Quantidade:**18.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**BELFAR	**Modelo:**COMP	**Preço Unitário:**R$ 0,37	**Valor Total:**R$6.660,00
Descrição:M ebendazol 100 m g,						
Item:91	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**BELFAR	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 5,26	**Valor Total:**R$31.560,00
Descrição:M iconazol, n itra to de, 2 % Loção, 30 m l, (g),						
Item:144	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Spray	**Marca:**ACHE	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 42,37	**Valor Total:**R$169.480,00
Descrição: Budesonida 50 m cg Spray N asal 120 doses 6 m l						
Item:145	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Pote	**Marca:**SYNTH	**Modelo:**POTE	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$100.000,00
Descrição:C arvão vegetal ativado pó para suspensão oral, 100 g						
Item:162	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**SAMTEC	**Modelo:**AMP	**Preço Unitário:**R$ 4,20	**Valor Total:**R$4.200,00
Descrição:G luconato de cálcio, 97 ,9 m g/m l (10 %), in j, am p, 10 m l,						
Item:183	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**SAMTEC	**Modelo:**AMP	**Preço Unitário:**R$ 2,32	**Valor Total:**R$1.160,00
Descrição: Sulfato de m agnésio, 10 % (0 ,81 m eq/m l m g 2 +), in j, am p, 10 m l,						
Item:228	**Quantidade:**800,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**ON CALL	**Modelo:**UND	**Preço Unitário:**R$ 44,98	**Valor Total:**R$35.984,00
Descrição: Aparelho determ inação de glicem ia , acom panhado de estojo em balagem com dados de identificação do produto e m arca do fabricante aparelho on call p lus II						
Item:232	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Pct	**Marca:**INNOVA	**Modelo:**PCT	**Preço Unitário:**R$ 40,00	**Valor Total:**R$20.000,00
Descrição: Avental descartáveis, m aterial não tecido, tipo m anga longa, 50 g/m ². G , com 10 unidades						
Item:233	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Pct	**Marca:**INNOVA	**Modelo:**PCT	**Preço Unitário:**R$ 40,00	**Valor Total:**R$20.000,00
Descrição: Avental descartáveis, m aterial não tecido, tipo m anga, longa 50 g/m ². M , com 10 unidades						
Item:234	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**CASEX	**Modelo:**UND	**Preço Unitário:**R$ 36,59	**Valor Total:**R$36.590,00
Descrição: Bolsa para colostom ia drenável sistem a 2 peças com flange linha a lte rna. C ontem clip de fixação em p laca base, te la de protetora 50 m m						
Item:262	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**REYMER	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 43,00	**Valor Total:**R$43.000,00
Descrição:G e l condutor incolor para u ltra som , 500 g, com b ico dosador						
Item:271	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**Pct	**Marca:**GOIASLATEX	**Modelo:**PCT	**Preço Unitário:**R$ 55,00	**Valor Total:**R$2.750,00
Descrição:L iga de borracha para garrote 15 m						
Item:313	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**SO LIXO	**Modelo:**UND	**Preço Unitário:**R$ 0,56	**Valor Total:**R$5.600,00
Descrição: Saco de L ixo In fectante R eforçado Branco 110 L						
Item:349	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**Caixa	**Marca:**GILSON	**Modelo:**PCT	**Preço Unitário:**R$ 71,00	**Valor Total:**R$2.130,00
Descrição: Ponteira esteril de 100 a 1000 U I com rack contendo 100 unidade						
Item:350	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:**DYREX	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 259,30	**Valor Total:**R$1.037,20
Descrição:M icropipeta m onocanal o lem . 100 - 1000 U i						
Total: R$ 554.471,20						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05.443.348/0001-77

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4CCCBB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELICNPJ: 04.162.170/0001-23
Representante:FABIO COSER SILVA
Telefone:(18) 3621-7780
Email:estratti@hotmail.com

Endereço:AV WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211 - JD SUMARÉ, Araçatuba - SP - 16015-295

Item:26	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Pote	**Marca:**CARVÃO VEGETAL ATIVADO. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. POTE DE 100 GR	**Modelo:**MARCA PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 55,00	**Valor Total:**R$27.500,00
Descrição:C arvão vegetal ativado pó para suspensão oral,						
Total: R$ 27.500,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
04.162.170/0001-23

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:3F68574A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -K

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 14.646.435/0001-12
Representante:GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS
Telefone:(69) 3223-0900
Email:licitacao@ultramedka.com.br
Endereço:R RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE, Porto Velho - RO - 76803-847

Item:152	**Quantidade:**50.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**TEUTO	**Modelo:**DEXAMETASONA FOSF 2SOD 4MG/ML SOL INJ C/120 AMPAMBAR 2,5MLG	**Preço Unitário:**R$ 1,90	**Valor Total:**R$95.000,00
Descrição:D exam etasona, fosfato d issódico de, 4 m g/m l, in j, am p, 2 ,5 m l.						
Item:165	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**TEUTO	**Modelo:**ANDROCORTIL 100MG PÓ LIOF SOL INJ SD C/50	**Preço Unitário:**R$ 3,83	**Valor Total:**R$57.450,00
Descrição:H id rocortisona, succinato sódico de, 100 m g, pó in j,						
Total: R$ 152.450,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
14.646.435/0001-12

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:25D74F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: RAMOS & PESSOA LTDACNPJ: 33.221.055/0001-80
Representante:RAMOS & PESSOA LTDA
Telefone:(69) 3435-2022
Email:farmacia_minipreco@hotmail.com
Endereço:AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE LIMA FILHO, 4919 - CENTRO, Novo Horizonte do Oeste - RO - 76956-000

Item:25	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**GEOLAB	**Modelo:**COMPRIMIDO	**Preço Unitário:**R$ 0,56	**Valor Total:**R$560,00
Descrição:C arbonato de cálcio, 1250 m g (500 m g de ca) + 400 u i,						
Item:74	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**TEUTO	**Modelo:**COMPRIMIDO	**Preço Unitário:**R$ 1,39	**Valor Total:**R$5.560,00
Descrição: Levodopa + carbidopa 250 m g + 25 m g,						
Total: R$ 6.120,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAMOS & PESSOA LTDA
33.221.055/0001-80

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:CDF291C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - N

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDACNPJ: 25.279.552/0001-01
Representante:MAICON UILIANS BACKES
Telefone:(45) 3251-1461
Email:dellydistribuidora@gmail.com
Endereço:CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, 1 - ZONA RURAL, Ouro Verde do Oeste - PR - 85933-000

Item:6	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**NATUBRAS	**Modelo:**NATUBRAS	**Preço Unitário:**R$ 5,44	**Valor Total:**R$21.760,00
Descrição: Acetilcisteína 20 m g/m l Xarope Sabor Fram boesa com 120 m l.						
Item:24	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Spray	**Marca:**ACHE	**Modelo:**BUSONID	**Preço Unitário:**R$ 35,78	**Valor Total:**R$286.240,00
Descrição: Budesonida 50 m cg Spray N asal 120 doses 6 m l						
Item:47	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 1,64	**Valor Total:**R$32.800,00
Descrição:simeticona gotas 75 m g/m l.						
Item:81	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**Tubo	**Marca:**PHARLAB	**Modelo:**LABCAINA	**Preço Unitário:**R$ 4,49	**Valor Total:**R$26.940,00
Descrição:L idocaína, cloridrato de, 2 % , gel, bg, 30 g						
Item:168	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 50,50	**Valor Total:**R$50.500,00
Descrição:L idocaína 10 % 50 m l spray.						
Item:170	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Tubos	**Marca:**PHARLAB	**Modelo:**LABCAINA	**Preço Unitário:**R$ 4,49	**Valor Total:**R$22.450,00
Descrição:L idocaína, cloridrato de, 2 % , gel, bg, 30 g,						
Total: R$ 440.690,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
25.279.552/0001-01

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:FB774AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 34.680.592/0001-51
Representante:JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO
Telefone:(41) 3699-3278
Email:brasildevices@uol.com.br
Endereço: Rua Graça Aranha, 875 - VARGEM GRANDE, Pinhais - PR - 83321-020

Item:264	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**Jogo	**Marca:**HAY MED	**Modelo:**CONVENCIONAL	**Preço Unitário:**R$ 945,00	**Valor Total:**R$9.450,00
Descrição: Jogo com p le to la ringoscópio c/ lam ina adulto						
Item:284	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**Jogo	**Marca:**MIKATOS	**Modelo:**MINI MIKATOS	**Preço Unitário:**R$ 290,00	**Valor Total:**R$5.800,00
Descrição:O toscópio com p le to com 5 espéculos e estojo						
Item:321	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**JUMPER	**Modelo:**JPD-100B	**Preço Unitário:**R$ 450,00	**Valor Total:**R$9.000,00
Descrição: Sonar Fetal, portátil com te la de LC D retroilum inado exibe a frequência cardíaca do fe to (FC F), som audível e ouvido em tem po real a partir do a lto -falante de a lta qualidade. O perado por bateria ou a p ilhas.						
Item:334	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**JG MORIYA	**Modelo:**200.413	**Preço Unitário:**R$ 270,00	**Valor Total:**R$8.100,00
Descrição:Válvula R eguladora p/ O xigênio com 2 saídas						
Total: R$ 32.350,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
34.680.592/0001-51

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:6AC396BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -P

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**,

portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELICNPJ: 34.921.773/0001-22
Representante:JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA
Telefone:(62) 3088-7645
Email:licitacao@superamed.com
Endereço:AV 4ª AVENIDA, 01 - JARDIM ALTO PARAISO, Aparecida de Goiânia - GO - 74948-015

Item:1	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**AIRELA	**Modelo:**AIRELA	**Preço Unitário:**R$ 1,68	**Valor Total:**R$10.080,00
Descrição:Ácido ascórbico, 200 m g/m l, solução oral						
Item:115	**Quantidade:**80.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**AIRELA	**Modelo:**AIRELA	**Preço Unitário:**R$ 0,06	**Valor Total:**R$4.800,00
Descrição: Sulfato ferroso 40 mg.						
Item:272	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Par	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 1,14	**Valor Total:**R$1.140,00
Descrição: Luva cirúrgica descartável estéril nº 8 .0						
Item:273	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Par	**Marca:**MEDIX	**Modelo:**MEDIX	**Preço Unitário:**R$ 1,54	**Valor Total:**R$1.540,00
Descrição: Luva cirúrgica descartável estéril nº 6 ,0 -						
Total: R$ 17.560,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
34.921.773/0001-22

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8154AD0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -Q

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11
Representante: Luis Augusto Moia Franzine
Telefone:(45) 3016-0201
Email:esfigmed@gmail.com
Endereço:R PARAGUAI, 275 - CENTRO, Cascavel - PR - 85805-020

Item:251	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Pct	**Marca:**ERMAX/MAISMED	**Modelo:**ERMAX/MAISMED	**Preço Unitário:**R$ 13,98	**Valor Total:**R$139.800,00
Descrição:C om pressas de gaze h id rófila 7 ,5 x 7 ,5 cm m aterial tecido 100 % a lgodão não estéril 13 fios/cm ², m odelo cor branca, isenta de im purezas, 8 dobras e 5 cam adas, características adicionais, descartável.						
Item:263	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**CLEAN	**Modelo:**CLEAN	**Preço Unitário:**R$ 5,40	**Valor Total:**R$10.800,00
Descrição: Indicador b io lógico para esterilização						
Total: R$ 150.600,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
27.455.068/0001-11

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:97DD17CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CONQUISTA MEDICAMENTOSCNPJ: 12.418.191/0001-95
Representante: Adriano Rodrigues da Silva
Telefone:(47) 3366-7867
Email:conquistamedicamentos@gmail.com
Endereço: Rodovia BR 101, 131 - Várzea do Ranchinho, Camboriú - SC - 88349-175

Item:65	**Quantidade:**150.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**ALGY - FLANDERIL/VITAMEDIC	**Modelo:**COMPRIMIDOS	**Preço Unitário:**R$ 0,16	**Valor Total:**R$24.000,00
Descrição: Ibuprofeno 600 m g,						
Item:100	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**PERMENATI/NATIVITA	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 3,47	**Valor Total:**R$27.760,00
Descrição: Perm etrina loção 5 % , 60 m l,.						
Item:124	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Amp	**Marca:**GENÉRICO/HIPOLABOR	**Modelo:**AMPOLA	**Preço Unitário:**R$ 11,99	**Valor Total:**R$59.950,00
Descrição: Adenosina 3 m g/m l am p 2 m l						
Item:127	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Bolsa	**Marca:**LEVOTAC/CRISTALIA	**Modelo:**BOLSA	**Preço Unitário:**R$ 13,69	**Valor Total:**R$68.450,00
Descrição: Levofloxacino 5 m g/m l bolsa de 100 ml						
Item:128	**Quantidade:**11.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**GENÉRICO/HYPOFARMA	**Modelo:**AMPOLAS	**Preço Unitário:**R$ 2,09	**Valor Total:**R$22.990,00
Descrição: Cloridrato de ondansetrona 2 m g/m l – 4 m l						
Item:134	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Bolsa	**Marca:**GENÉRICO/HALEX ISTAR	**Modelo:**BOLSA	**Preço Unitário:**R$ 4,59	**Valor Total:**R$45.900,00
Descrição:M etronidazol 5 m g/m l – bolsa 100 m l						
Item:143	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**GENÉRICO/HIPOLABOR	**Modelo:**AMPOLA	**Preço Unitário:**R$ 2,22	**Valor Total:**R$33.300,00
Descrição: Butilbrom . Escopol.+dipirona 4 m g+ 500 m g/ml,						
Item:147	**Quantidade:**26.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**GENÉRICO/CRISTALIA	**Modelo:**AMPOLAS	**Preço Unitário:**R$ 1,97	**Valor Total:**R$51.220,00
Descrição:C etoprofeno 50 m g/m l Sol. In je tável em am pola 2 m l im ,						
Item:164	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**NEPROSOL/CRISTALIA	**Modelo:**AMPOLA	**Preço Unitário:**R$ 5,70	**Valor Total:**R$85.500,00
Descrição:H id ra lazina 20 m g/m l						
Item:171	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**GENÉRICO/HIPOLABOR	**Modelo:**FRASCO/AMPOLA	**Preço Unitário:**R$ 5,96	**Valor Total:**R$59.600,00
Descrição:L idocaína, cloridrato de, 2 % , in j, 20 m l						
Item:174	**Quantidade:**18.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**OPRAZON/BLAU	**Modelo:**FRASCO AMPOLA	**Preço Unitário:**R$ 7,99	**Valor Total:**R$143.820,00
Descrição:O m eprazol 40 m g Frasco/Am pola,						
Item:186	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Bolsa	**Marca:**GENÉRICO/CRISTALIA	**Modelo:**BOLSA	**Preço Unitário:**R$ 11,29	**Valor Total:**R$112.900,00
Descrição:F luconazol 2 m g						
Item:206	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HALO/CRISTALIA	**Modelo:**AMPOLAS	**Preço Unitário:**R$ 2,09	**Valor Total:**R$25.080,00
Descrição:H a loperidol 5 /m l,						
Total: R$ 760.470,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONQUISTA MEDICAMENTOS
12.418.191/0001-95

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:F98765BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -T

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: SBS BRASIL LTDACNPJ: 35.842.972/0001-08
Representante:ALUÍZIO DA SILVA LEITE
Telefone:(92) 3302-3473
Email:licitacao@sbsbrasil.net.br
Endereço:R CASSIOPEIA, 381 - SANTO AGOSTINHO, Manaus - AM - 69036-600

Item:15	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**EMS	**Modelo:**AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	**Preço Unitário:**R$ 3,15	**Valor Total:**R$31.500,00
Descrição: Amoxicilina + clavulanato de potássio, 500 m g + 125 m g,						
Item:16	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**EMS	**Modelo:**AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML FR 75ML	**Preço Unitário:**R$ 23,75	**Valor Total:**R$47.500,00
Descrição: Am oxicilina + clavulanato de potássio(50 m g + 12 ,5 m g)/m l Suspensão oral, (50 m g + 12 ,5m g)/m l.						
Item:34	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**EMS	**Modelo:**CARVEDILOL 25MG	**Preço Unitário:**R$ 0,20	**Valor Total:**R$3.000,00
Descrição:C arvedilol 25 m g, com prim ido						
Item:54	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**EMS	**Modelo:**ESPIRONOLACTONA 100MG	**Preço Unitário:**R$ 0,70	**Valor Total:**R$5.600,00
Descrição: Espironolactona 100 m g						
Item:55	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**EMS	**Modelo:**ESPIRONOLACTONA 25MG	**Preço Unitário:**R$ 0,24	**Valor Total:**R$2.400,00
Descrição: Espironolactona 25 m g						
Item:58	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**NATULAB	**Modelo:**L-ENEMA SOLUÇÃO RETAL FR 130ML	**Preço Unitário:**R$ 7,20	**Valor Total:**R$7.200,00
Descrição: Fosfo enem a (fosfato sodicom ono+dibasico),						
Item:86	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**EMS	**Modelo:**METILDOPA 500MG	**Preço Unitário:**R$ 1,15	**Valor Total:**R$13.800,00
Descrição: Metildopa, 500 mg.						
Item:87	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**EMS	**Modelo:**METILDOPA 250MG	**Preço Unitário:**R$ 0,78	**Valor Total:**R$9.360,00
Descrição: Metildopa, 250 m g,						
Item:107	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Flaconete	**Marca:**INFAN	**Modelo:**FLORAX 100MILHOES/ML FLACONETE 5ML	**Preço Unitário:**R$ 5,38	**Valor Total:**R$64.560,00
Descrição: Saccharom yces cerevisae (florax) pediátrico 100 m ilhões/m L, caixa com 5 flaconetes com 5 m L de suspensão de uso oral						
Item:308	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**BIOBASE	**Modelo:**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	**Preço Unitário:**R$ 0,85	**Valor Total:**R$850,00
Descrição: Sonda, nasogástrica, n. 18 , longa, descartável, estéril, atóxica m aleável, em PVC , branco transparente, atraum atica, siliconizada, com orifícios nas la terais e conector universal com tam pa. N a em balagem devera estar im presso dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade e registro no M in is tério da Saúde						
Total: R$ 185.770,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

SBS BRASIL LTDA
35.842.972/0001-08

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:BFFA745D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -U

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDACNPJ: 16.703.014/0001-01
Representante:ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Telefone:(86) 9806-0118
Email:licitacao.circulo@gmail.com

Endereço:AV GIL MARTINS 595, 595 - SAO PEDRO, Teresina - PI - 64019-630

Item:7	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**TEUTO	**Modelo:**Frasco	**Preço Unitário:**R$ 12,91	**Valor Total:**R$64.550,00
Descrição: Acebrofilina, 10 m g/m L Xarope, 120 m L						
Item:11	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**NATULAB	**Modelo:**Frasco	**Preço Unitário:**R$ 4,48	**Valor Total:**R$35.840,00
Descrição: Ambroxol, cloridrato de, 30 m g/5 m l Xarope, 120 ml						
Item:106	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Spray	**Marca:**TEUTO	**Modelo:**spray	**Preço Unitário:**R$ 13,99	**Valor Total:**R$111.920,00
Descrição: Salbutamol aerossol						
Item:140	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**CRISTALIA	**Modelo:**Am p.	**Preço Unitário:**R$ 12,07	**Valor Total:**R$241.400,00
Descrição: Betam etasona,Acetato 3 m g + betam etazona,fosfato d issódico de 3 m g/m l Am p. 1 m l,						
Item:167	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**BAXTER	**Modelo:**Amp	**Preço Unitário:**R$ 11,67	**Valor Total:**R$58.350,00
Descrição:H id róxido de ferro iii sol. In je tável (noripurum),						
Item:185	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Amp	**Marca:**BLAU	**Modelo:**Am p.	**Preço Unitário:**R$ 4,01	**Valor Total:**R$60.150,00
Descrição: Ceftraxona 1 g						
Total: R$ 572.210,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
16.703.014/0001-01

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:FA4097E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 34.772.843/0001-28
Representante:JAQUELINE ALVES COSTA
Telefone:(45) 3303-4090
Email:novaoeste.pr@gmail.com
Endereço:R CUIABA, 5018 - ALTO ALEGRE, Cascavel - PR - 85805-260

Item:137	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Frasco/ampola	**Marca:**Teuto	**Modelo:**Bepeben	**Preço Unitário:**R$ 8,33	**Valor Total:**R$124.950,00
Descrição: Benzilpenicilina benzatina 600 .000 ui,						
Total: R$ 124.950,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
34.772.843/0001-28

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:3490A9AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -W

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDACNPJ: 43.607.262/0001-21
Representante:JEAN CARLOS PETRY
Telefone:(45) 9921-7639
Email:licitacaoinpharma@hotmail.com
Endereço: Rua Das Camélias, 230, 230 - JARDIM LA SALLE, Toledo - PR - 85902-460

Item:9	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**ACIDO FOLICO 5MG	**Preço Unitário:**R$ 0,04	**Valor Total:**R$800,00
Descrição:Ácido fólico 5 mg.						
Item:10	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**GEOLAB	**Modelo:**ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	**Preço Unitário:**R$ 1,72	**Valor Total:**R$13.760,00
Descrição:A lbendazol, 40 m g/m l Suspensão oral, 10 m l						
Item:12	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**AMINOFILINA 100 MG	**Preço Unitário:**R$ 0,09	**Valor Total:**R$1.080,00
Descrição: Aminofilina, 100 mg.						
Item:14	**Quantidade:**80.000,00	**Unidade:**Cáps.	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**AMOXICILINA 500MG	**Preço Unitário:**R$ 0,35	**Valor Total:**R$28.000,00
Descrição: Amoxicilina, 500 mg						
Item:18	**Quantidade:**24.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**ATENOLOL 25MG CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,07	**Valor Total:**R$1.680,00
Descrição:A tenolol 25 m g,						
Item:19	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**GEOLAB	**Modelo:**BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	**Preço Unitário:**R$ 0,09	**Valor Total:**R$1.080,00
Descrição: Anlodipino, besilato 10 m g.						
Item:20	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**GEOLAB	**Modelo:**BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	**Preço Unitário:**R$ 0,04	**Valor Total:**R$480,00
Descrição: Anlodipino, besilato 5 mg.						
Item:21	**Quantidade:**36.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**PHARLAB	**Modelo:**AZITROMICINA 500MG	**Preço Unitário:**R$ 0,85	**Valor Total:**R$30.600,00
Descrição: Azitrom ic ina 500 m g						
Item:27	**Quantidade:**50.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**CIPROFLOXACINO 500MG	**Preço Unitário:**R$ 0,26	**Valor Total:**R$13.000,00
Descrição:C ip rofloxacino 500 m g						
Item:35	**Quantidade:**36.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**ABL	**Modelo:**CEFALEXINA 500MG	**Preço Unitário:**R$ 0,60	**Valor Total:**R$21.600,00
Descrição: Cefalexina 500 m g, C om prim idos,						
Item:36	**Quantidade:**80.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**GLOBO	**Modelo:**NIMESULIDA 100MG	**Preço Unitário:**R$ 0,10	**Valor Total:**R$8.000,00
Descrição: Nimesulida 100 m g com prim idos						
Item:44	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**TUBO	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**DEXAMETASONA CR 10G	**Preço Unitário:**R$ 2,10	**Valor Total:**R$16.800,00
Descrição:D exametasona crem e 0 ,1 % , C onform e Term o de R eferência.						
Item:50	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**FARMACE	**Modelo:**DIPIRONA 500MG/ML SOL 10ML	**Preço Unitário:**R$ 1,35	**Valor Total:**R$27.000,00
Descrição: Dipirona sódica, 500 m g/m l solução oral, gotas 10 m l						
Item:57	**Quantidade:**24.000,00	**Unidade:**Caps	**Marca:**VITAMEDIC	**Modelo:**FLUCONAZOL 150MG	**Preço Unitário:**R$ 0,52	**Valor Total:**R$12.480,00
Descrição:F luconazol 150 m g.						
Item:59	**Quantidade:**40.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**FUROSEMIDA 40MG	**Preço Unitário:**R$ 0,06	**Valor Total:**R$2.400,00
Descrição: Furosem ida, 40 m g,						
Item:68	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**VITAMEDIC	**Modelo:**IVERMECTINA 6MG	**Preço Unitário:**R$ 0,47	**Valor Total:**R$7.050,00
Descrição: Ivermectina 6 m g,						
Item:69	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**GEOLAB	**Modelo:**ITRACONAZOL 100MG	**Preço Unitário:**R$ 1,01	**Valor Total:**R$12.120,00
Descrição: Itraconazol 100 m g,						
Item:77	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**LORATADINA 1MG/ML 100ML	**Preço Unitário:**R$ 4,39	**Valor Total:**R$35.120,00
Descrição: Loratadina, 1 m g/m l 200 m g + 50 m g xarope,						
Item:78	**Quantidade:**30.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**GEOLAB	**Modelo:**LORATADINA 10MG	**Preço Unitário:**R$ 0,11	**Valor Total:**R$3.300,00
Descrição: Loratadina, 10 m g						
Item:85	**Quantidade:**120.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**METFORMINA 850MG	**Preço Unitário:**R$ 0,15	**Valor Total:**R$18.000,00
Descrição: Metformina, cloridrato de, 850 m g						
Item:88	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Tubo	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**METRONIDAZOL GEL 50G	**Preço Unitário:**R$ 7,79	**Valor Total:**R$31.160,00
Descrição:M etronidazol, 100 m g/g G e l vaginal, 50 g c/aplicador,						
Item:90	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**TUBO	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**MICONAZOL CR VAG 80G	**Preço Unitário:**R$ 8,50	**Valor Total:**R$34.000,00
Descrição:M iconazol, n itra to de, 2 % C rem e vaginal, 80 g,						
Item:92	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**NISTATINA SUS 50ML	**Preço Unitário:**R$ 6,30	**Valor Total:**R$12.600,00
Descrição: Nistatina, 100 .000 u i/m l Suspensão oral, 50 m l,						
Item:96	**Quantidade:**80.000,00	**Unidade:**Caps	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**OMEPRAZOL 20MG	**Preço Unitário:**R$ 0,08	**Valor Total:**R$6.400,00
Descrição:O m eprazol 20 m g,						
Item:99	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**FARMACE	**Modelo:**PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	**Preço Unitário:**R$ 1,79	**Valor Total:**R$26.850,00
Descrição: Paracetam o l gotas 200 m g/m l,						
Item:103	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**PREDNISONA 20MG	**Preço Unitário:**R$ 0,20	**Valor Total:**R$2.000,00
Descrição: Prednisona 20 m g,						
Item:109	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PHARLAB	**Modelo:**SECNIDAZOL 1000MG	**Preço Unitário:**R$ 1,20	**Valor Total:**R$4.800,00
Descrição: Secnidazol 1 g,						
Item:110	**Quantidade:**50.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PHARLAB	**Modelo:**SINVASTATINA 40MG	**Preço Unitário:**R$ 0,19	**Valor Total:**R$9.500,00
Descrição: Sinvastatina 40 mg.						
Item:111	**Quantidade:**50.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PHARLAB	**Modelo:**SINVASTATINA 20MG	**Preço Unitário:**R$ 0,12	**Valor Total:**R$6.000,00
Descrição:S invastatina, 20 m g,						
Item:113	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PRATIDONADUZZI	**Modelo:**SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	**Preço Unitário:**R$ 0,24	**Valor Total:**R$4.800,00
Descrição: Sulfam etoxazol + trim etoprim a 400 m g+ 80 m g						
Item:121	**Quantidade:**30.000,00	**Unidade:**Amp	**Marca:**HYPOFARMA	**Modelo:**ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML - IM	**Preço Unitário:**R$ 1,60	**Valor Total:**R$48.000,00
Descrição:Ácido ascórbico, 100 m g/m l, Sol. In je tável.						
Item:131	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Seringa	**Marca:**BLAU	**Modelo:**ENOXAPARINA 40MG 0,4ML	**Preço Unitário:**R$ 20,00	**Valor Total:**R$20.000,00

Descrição: Enoxaparina 40 m g						
Item:135	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**CRISTALIA	**Modelo:**NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	**Preço Unitário:**R$ 49,98	**Valor Total:**R$24.990,00
Descrição:N itroglicerina 5 m g/m l – am p 10 m l						
Item:142	**Quantidade:**15.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**WASSER FARMA	**Modelo:**BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	**Preço Unitário:**R$ 1,80	**Valor Total:**R$27.000,00
Descrição: Brom oprida im 10 m g/2 m l.						
Item:148	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HYPOFARMA	**Modelo:**CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	**Preço Unitário:**R$ 1,52	**Valor Total:**R$15.200,00
Descrição: Cimetidina 150 m g/m l, 2 m l, Sol. Injetável em Ampola						
Item:154	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HYPOFARMA	**Modelo:**DOBUTAMINA CLOR 12,5 MG/ML SOL INJ 20 ML	**Preço Unitário:**R$ 8,10	**Valor Total:**R$8.100,00
Descrição:D obutam ina, cloridrato de, 12 ,5 m g/m l, in j, am p, 20 m l.						
Item:157	**Quantidade:**50.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HYPOFARMA	**Modelo:**COMPLEXO B INJ 2ML	**Preço Unitário:**R$ 1,99	**Valor Total:**R$99.500,00
Descrição:C om plexo b (polivitam ín ico)						
Item:160	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**UNIÃO QUIMICA	**Modelo:**FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML	**Preço Unitário:**R$ 6,90	**Valor Total:**R$6.900,00
Descrição:F lum azenil, 0 ,1 m g/m l, in j, am p, 5 m l c 1						
Item:161	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**SANTISA	**Modelo:**FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	**Preço Unitário:**R$ 1,37	**Valor Total:**R$13.700,00
Descrição: Furosem ida, 10 m g/m l, in j, am p, 2 m l,						
Item:163	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Frasc/Am p.	**Marca:**BLAU	**Modelo:**HEPARINA 5.000 UI 5ML	**Preço Unitário:**R$ 19,50	**Valor Total:**R$9.750,00
Descrição:H eparina sódica, 5 .000 u i/m l, in j, f-a , 5 m l,						
Item:172	**Quantidade:**25.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**FARMACE	**Modelo:**METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	**Preço Unitário:**R$ 0,71	**Valor Total:**R$17.750,00
Descrição:M etoclopram ida, cloridrato de, 5 m g/m l, in j, am p, 2 m l,						
Item:187	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HYPOFARMA	**Modelo:**GENTAMICINA SULF 40MG/ML 2 ML IM/IV	**Preço Unitário:**R$ 1,58	**Valor Total:**R$7.900,00
Descrição: Gentamicina 80 mg						
Item:189	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**FARMACE	**Modelo:**ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJ	**Preço Unitário:**R$ 1,20	**Valor Total:**R$6.000,00
Descrição: Sulfato de atropina 1 ml						
Item:192	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Sol/Injetavel	**Marca:**VOLPHARMA	**Modelo:**DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML FR AMPOLA 2 ML	**Preço Unitário:**R$ 16,50	**Valor Total:**R$16.500,00
Descrição:C lo rid rato de dexm edetom id ina 100 m cg/m l Sol. Injetável						
Item:195	**Quantidade:**30.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**CARBAMAZEPINA 200 MG	**Preço Unitário:**R$ 0,19	**Valor Total:**R$5.700,00
Descrição:C arbam azepina,200 m g,						
Item:196	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**CARBONATO DE LITIO 300MG	**Preço Unitário:**R$ 0,26	**Valor Total:**R$2.600,00
Descrição:C arbonato de lítio 300 m g,.						
Item:199	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**Solução oral, frasco	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20 ML	**Preço Unitário:**R$ 2,73	**Valor Total:**R$16.380,00
Descrição:C lonazepam , 2 ,5 m g/m l,						
Item:200	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**SANTISA	**Modelo:**DIAZEPAM 10MG	**Preço Unitário:**R$ 0,06	**Valor Total:**R$600,00
Descrição:D iazepam 10 m g,						
Item:201	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**SANTISA	**Modelo:**DIAZEPAM 5MG	**Preço Unitário:**R$ 0,06	**Valor Total:**R$600,00
Descrição:D iazepan 5 m g,						
Item:210	**Quantidade:**16.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**TRAMADOL CLD 50MG/ML INJ 2ML	**Preço Unitário:**R$ 1,49	**Valor Total:**R$23.840,00
Descrição: Tram adol 50 m g/m l – am pola 2 m l						
Item:211	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**MIDFARMA	**Modelo:**PROPOFOL 10MG/ML 20ML	**Preço Unitário:**R$ 9,50	**Valor Total:**R$9.500,00
Descrição: Proporfol 10 m g/m l – frasco 20 m l						
Item:214	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**GEOLAB	**Modelo:**QUETIAPINA 25MG	**Preço Unitário:**R$ 0,20	**Valor Total:**R$2.000,00
Descrição:Q uetiapina 25 m g						
Total: R$ 774.970,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
43.607.262/0001-21

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:782FA63C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -Y

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDACNPJ: 63.776.421/0001-29
Representante:alexandre pereira da costa
Telefone:(69) 8471-2553
Email:globoalexandre@hotmail.com
Endereço:R PADRE EZEQUIEL RAMIM, 1026 - TEIXEIRAO, Cacoal - RO - 76965-576

Item:39	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Tubo	**Marca:**BELFAR	**Modelo:**GENERICO	**Preço Unitário:**R$ 5,47	**Valor Total:**R$27.350,00
Descrição:C lo trim azol 10 m g/gr crem e derm atológico 20 gr						
Item:40	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Tubo	**Marca:**EM,S	**Modelo:**GENERICO	**Preço Unitário:**R$ 24,00	**Valor Total:**R$120.000,00
Descrição: Clotrimazol creme vaginal 1 %						
Item:60	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**NOVA QUIMICA	**Modelo:**GENERICO	**Preço Unitário:**R$ 0,53	**Valor Total:**R$2.650,00
Descrição:finasterida 5 m g						
Item:114	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PRATTI	**Modelo:**GENERICO	**Preço Unitário:**R$ 0,66	**Valor Total:**R$13.200,00
Descrição: Sulfam etoxazol + trim etoprim a 800 m g+ 160 m g,						
Item:117	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**BELFAR	**Modelo:**SULFERBEL	**Preço Unitário:**R$ 4,11	**Valor Total:**R$16.440,00
Descrição: Sulfato ferroso, 5 m g/m l xarope						
Item:120	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**FARMAX	**Modelo:**100 ML	**Preço Unitário:**R$ 6,00	**Valor Total:**R$12.000,00
Descrição: Vaselina Líquida 100 m l						
Total: R$ 191.640,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
63.776.421/0001-29

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:F30E9220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - Z

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CVL SANTOS LOPES LTDACNPJ: 46.960.146/0001-80
Representante:PRISCILA MARTINS DOS SANTOS
Telefone:(69) 9222-3656
Email:ortocentercacoal@gmail.com
Endereço:AV PORTO VELHO, 2514 - CENTRO, Cacoal - RO - 76963-878

Item:288	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 53,00	**Valor Total:**R$1.272,00
Descrição:P inça Kelly de 18 cm reta						
Item:289	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 53,00	**Valor Total:**R$1.272,00
Descrição:P inça Kelly de 18 cm curva						
Item:290	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 88,00	**Valor Total:**R$2.112,00
Descrição:P inça Kocher de 22 cm reta						
Item:291	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 76,80	**Valor Total:**R$1.843,20
Descrição:P inça A llis de 20 cm						
Item:292	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 27,50	**Valor Total:**R$660,00
Descrição:P inça D isecção de 20 cm						
Item:293	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 28,35	**Valor Total:**R$680,40
Descrição:P inça D ente de rato de 20 cm						
Item:294	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 27,95	**Valor Total:**R$670,80
Descrição:P inça cirúrgica tipo H a ls tead- M osquito R eta, H em ostática, 12 ,5 cm						
Item:295	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 27,95	**Valor Total:**R$670,80
Descrição:P inça cirúrgica tipo H a ls tead- M osquito C urva, H em ostática, 12 ,5 cm						
Item:296	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 31,75	**Valor Total:**R$762,00
Descrição: Porta agulha M ayo						
Item:329	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 43,45	**Valor Total:**R$2.172,50
Descrição: Tesoura íris reta						
Item:330	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 80,00	**Valor Total:**R$4.000,00
Descrição: Tesoura mayo reta 14 cm						
Item:331	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**6B Germany	**Modelo:**6B Germany	**Preço Unitário:**R$ 34,95	**Valor Total:**R$1.747,50
Descrição: Tesoura curva para retirada de ponto 14 cm						
Item:333	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**Haoxi	**Modelo:**Haoxi	**Preço Unitário:**R$ 225,00	**Valor Total:**R$11.250,00
Descrição:Válvula R eguladora p/ O xigênio com 1 saída						
Item:335	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**Haoxi	**Modelo:**Haoxi	**Preço Unitário:**R$ 279,90	**Valor Total:**R$13.995,00
Descrição:Válvula R eguladora p/ ar com prim ido com 1 saída						
Item:337	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**Haoxi	**Modelo:**Haoxi	**Preço Unitário:**R$ 64,95	**Valor Total:**R$3.247,50

Descrição:U m id ificador+fluxom etro						
Total: R$ 46.355,70						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

CVL SANTOS LOPES LTDA
46.960.146/0001-80

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:DA81FEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - A 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 42.946.717/0001-70
Representante:ELENI FATIMA ZABOT SEGEUCA
Telefone:(54) 3712-5519
Email:ultramed.distribuidora@hotmail.com
Endereço:R MARIA THEREZA FAVERO, 100 - TRES VENDAS, Erechim - RS - 99713-060

Item:23	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**PRATI DONADUZZI	**Modelo:**CX 200	**Preço Unitário:**R$ 1,53	**Valor Total:**R$3.060,00
Descrição: Brometo deipratrópio 0 ,025 % 20 m l						
Item:28	**Quantidade:**20.000,00	**Unidade:**Comp.	**Marca:**AUROBINDO	**Modelo:**CX 30	**Preço Unitário:**R$ 0,41	**Valor Total:**R$8.200,00
Descrição:C lopidogrel 75 m g C om prim idos						
Item:56	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Tubo	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**CX 50	**Preço Unitário:**R$ 11,28	**Valor Total:**R$22.560,00
Descrição: Estriol, 1 m g/g, crem e vaginal.						
Item:80	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PRATI DONADUZZI	**Modelo:**CX 300	**Preço Unitário:**R$ 0,41	**Valor Total:**R$4.100,00
Descrição: Losartana potássica 100 m g,..						
Item:95	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**IMEC	**Modelo:**CX 50	**Preço Unitário:**R$ 4,50	**Valor Total:**R$9.000,00
Descrição:Ó leo m ineral 10 m l ,						
Item:98	**Quantidade:**80.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**GLOBO	**Modelo:**CX 200	**Preço Unitário:**R$ 0,20	**Valor Total:**R$16.000,00
Descrição: Paracetam o l 750 m g,						
Item:215	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**CRISTALIA	**Modelo:**CX 10	**Preço Unitário:**R$ 15,00	**Valor Total:**R$7.500,00
Descrição: Levemepromazina 40 m g/m l						
Total: R$ 70.420,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
42.946.717/0001-70

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:65E7EAC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - B 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDACNPJ: 08.676.370/0001-55
Representante: Ademar Batista Pereira Junior
Telefone:(34) 3219-8357
Email:expansao@distribuidoraprosaude.com.br
Endereço:AV JOAO PESSOA, 944 - MARTINS, Uberlândia - MG - 38400-338

Item:37	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PHARLAB	**Modelo:**PHARLAB	**Preço Unitário:**R$ 0,45	**Valor Total:**R$5.400,00
Descrição:C etoconazol 200 m g, com prim idos						
Item:97	**Quantidade:**80.000,00	**Unidade:**Cap	**Marca:**BELFAR	**Modelo:**BELFAR	**Preço Unitário:**R$ 0,33	**Valor Total:**R$26.400,00
Descrição:O m eprazol 40 m g,						
Total: R$ 31.800,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
08.676.370/0001-55

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B9AB2DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - C 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: UNIAO FARMA COMERCIAL LTDACNPJ: 29.910.022/0001-70
Representante:MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER
Telefone:(62) 3549-9761
Email:UNIAOFARMACO@GMAIL.COM
Endereço:RUA ARARUAMA, 01 - VILA ALZIRA, Aparecida de Goiânia - GO - 74913-190

Item:22	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**CRISTALIA	**Modelo:**CRISTALIA	**Preço Unitário:**R$ 8,04	**Valor Total:**R$16.080,00
Descrição:F lu tovitan 10 m l,						
Item:93	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**Tubo	**Marca:**GREEN PHARMA	**Modelo:**GREEN PHARMA	**Preço Unitário:**R$ 7,29	**Valor Total:**R$58.320,00
Descrição: Nistatina, creme vaginal 100 .000 u i,						
Item:119	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**PROLINK	**Modelo:**PROLINK	**Preço Unitário:**R$ 6,69	**Valor Total:**R$26.760,00
Descrição:Ó leo D e G irassol C icatrizante Feridas Escaras E Assaduras 200 m l						
Item:123	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Amp	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 6,15	**Valor Total:**R$61.500,00
Descrição: Am inofilina 25 m g/m l am p 10 m l						
Item:132	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Seringa	**Marca:**CRISTALIA	**Modelo:**CRISTALIA	**Preço Unitário:**R$ 20,99	**Valor Total:**R$20.990,00
Descrição: Enoxaparina 20 m g						
Item:169	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Tubetres	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 7,19	**Valor Total:**R$71.900,00
Descrição:L idocaína, cloridrato 2 % sem epinefrina,						
Item:207	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Injetavel	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**HIPOLABOR	**Preço Unitário:**R$ 2,19	**Valor Total:**R$26.280,00
Descrição:M orfina 10 m g/m l,.						

Total: R$ 281.830,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA
29.910.022/0001-70

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B5A362A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - D 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023
No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: BR MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 42.834.634/0001-90
Representante:EDUARDO FERNANDES ANDRADE DE ASSIS
Telefone:(85) 9817-3757
Email:licitacao@brmedicamentos.com.br
Endereço:RUA HERBENE, 471 - MESSEJANA, Fortaleza - CE - 60842-120

Item:62	**Quantidade:**36.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**GLICLAZIDA/SUN PHARMACEUTICAL	**Modelo:**30 MG COM LIB PROL BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 5 00	**Preço Unitário:**R$ 0,20	**Valor Total:**R$7.200,00
Descrição:G licazida 30 m g						
Item:203	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**OXALATO DE ESCITALOPRAM/RANBAXY	**Modelo:**10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	**Preço Unitário:**R$ 0,13	**Valor Total:**R$1.300,00
Descrição: Fenitoína 100 m g						
Total: R$ 8.500,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

BR MEDICAMENTOS LTDA
42.834.634/0001-90

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8A970D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - E 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1405/2023

No dia 31 de Outubro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**ANTONIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do CPF n°**20650116100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MDC MEDICAL LTDACNPJ: 45.768.089/0001-79
Representante:AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
Telefone:(86) 9921-9522
Email:distmdcmedical@gmail.com
Endereço:R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, 1460 - SANTA CRUZ, Teresina - PI - 64028-550

Item:8	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**PRATI	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 8,33	**Valor Total:**R$41.650,00
Descrição: Acebrofilina, 5 m g/m L Xarope, 120 m l						
Item:13	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**PRATI	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 11,15	**Valor Total:**R$44.600,00
Descrição: Amoxicilina, 50 m g/m l pó para suspensão oral, 60 ml						
Item:30	**Quantidade:**80.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PRATI	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,07	**Valor Total:**R$5.600,00
Descrição:C aptopril 50 m g, C om prim idos						
Item:38	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Compr	**Marca:**neo quimica	**Modelo:**cpr	**Preço Unitário:**R$ 0,40	**Valor Total:**R$4.800,00
Descrição:C inarizina 75 m g						
Item:48	**Quantidade:**36.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**EMS	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,14	**Valor Total:**R$5.040,00
Descrição: Domperidona 10 m g, C onform e Term o de R eferência.						
Item:51	**Quantidade:**60.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**ALTEFAR	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,04	**Valor Total:**R$2.400,00
Descrição: Enalapril, m aleato de, 10 m g.						
Item:53	**Quantidade:**60.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**TEUTO	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,10	**Valor Total:**R$6.000,00
Descrição: Enalapril, m aleato de, 5 m g,						
Item:64	**Quantidade:**800,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**IMEC	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 4,80	**Valor Total:**R$3.840,00
Descrição:H id róxido de a lum ín io , 61 ,5 m g Suspensão, 150 m l						
Item:67	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**COMPRIMIDOS	**Marca:**EMS	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,49	**Valor Total:**R$3.920,00
Descrição: Isossorbida, 5 mg sublingual						
Item:84	**Quantidade:**80.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**PRATI	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,13	**Valor Total:**R$10.400,00
Descrição:M etform ina, cloridrato de, 500 m g,						
Item:102	**Quantidade:**18.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**NATULAB	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,05	**Valor Total:**R$900,00
Descrição: Polivitam ín ico do com p lexo B ,						
Item:105	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**PHARLAB	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,05	**Valor Total:**R$500,00
Descrição: Propranolol 40 m g,						
Item:118	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,32	**Valor Total:**R$3.840,00
Descrição:T iam ina, cloridrato de, 300 m g,						
Item:129	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**AMPOLA	**Preço Unitário:**R$ 2,63	**Valor Total:**R$5.260,00
Descrição: Amiodarona 50 m g/m l						
Item:141	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**SAMTEC	**Modelo:**AMPOLA	**Preço Unitário:**R$ 0,98	**Valor Total:**R$4.900,00
Descrição:B icarbonato de sódio, 8 ,4 % (1 m eq/m l), in j, am p, 10 m l,						
Item:146	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Frasco/ampola	**Marca:**BLAU	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 4,00	**Valor Total:**R$20.000,00
Descrição: Cefalotina 1 g						
Item:149	**Quantidade:**2.500,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**HALEXISTAR	**Modelo:**AMPOLA	**Preço Unitário:**R$ 0,80	**Valor Total:**R$2.000,00
Descrição:C lo reto de potássio 19 ,1 % in j, am p, 10 m l,						
Item:150	**Quantidade:**2.500,00	**Unidade:**Ampola	**Marca:**FARMACE	**Modelo:**AMPOLA	**Preço Unitário:**R$ 0,85	**Valor Total:**R$2.125,00
Descrição:C lo reto de sódio, 20 % (3 ,4 m eq/m l), in j, am p, 10 m l,						
Item:159	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Frasco	**Marca:**PRATI	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 6,72	**Valor Total:**R$33.600,00
Descrição: Fenoterol, brom id rato de 5 m g/m l						
Item:188	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**HIPOLABOR	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 1,65	**Valor Total:**R$6.600,00
Descrição: Acido folinico 15 mg						
Item:190	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**BIOLAB	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,95	**Valor Total:**R$9.500,00
Descrição:Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 m g,						
Item:191	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**BIOLAB	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,47	**Valor Total:**R$4.700,00
Descrição:Ácido valpróico, 250 m g,						
Item:202	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**RANBAXY	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,18	**Valor Total:**R$2.160,00
Descrição:escitaloprám 10 m g						
Item:205	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**CRISTALIA	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,38	**Valor Total:**R$1.900,00
Descrição: Haloperidol 5 mg.						
Item:213	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**Comp	**Marca:**EUROFARMA	**Modelo:**CPR	**Preço Unitário:**R$ 0,26	**Valor Total:**R$2.600,00
Descrição: Sertralina 25 m g						
Item:230	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**OMRON	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 580,00	**Valor Total:**R$5.800,00
Descrição: Aspirador de liqu ido e secreção 1 .000 m l portátil.						
Item:235	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**RMC	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 38,32	**Valor Total:**R$766,40
Descrição: Bolsa térm ica de gel, 500 g, m edidas 26 ,5 cm de com prim ento x 15 cm de la rgura, não congelável, flexível, reutilizável, para uso quente ou frio .						
Item:238	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**Pct	**Marca:**AMED	**Modelo:**PACOTE	**Preço Unitário:**R$ 74,80	**Valor Total:**R$74.800,00
Descrição:C am po O peratório 100 % a lgodão - não estéril 27 g 4 cam adas com cadarço c/50 unidades 45 x50 cm						
Item:239	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**Jogo	**Marca:**GOODCOME	**Modelo:**JOGO	**Preço Unitário:**R$ 4,28	**Valor Total:**R$34,24
Descrição:C ânula de Guedel (jogo) N º 0 a 5						
Item:249	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**MSO	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 13,00	**Valor Total:**R$1.300,00
Descrição: Cola r cervical rígido						
Item:252	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**Caixa	**Marca:**AMED	**Modelo:**CAIXA	**Preço Unitário:**R$ 0,60	**Valor Total:**R$1.200,00
Descrição:COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 F. 7 ,5 x 7 ,5 pacotes C / 10 U N ID AD ES, caixa com 250 pacotes						
Item:268	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**DARU	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 10,32	**Valor Total:**R$516,00
Descrição:K it para nebulização contínua c/ m áscara, conexão universal, traquéia e frasco c/ capacidade m ín im a de 500 m l c/ tam pa rosqueável e adaptável p/ oxigênio						
Item:285	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**ANALISA	**Modelo:**FRASCO	**Preço Unitário:**R$ 13,92	**Valor Total:**R$1.392,00
Descrição:Ó leo de Im ersão p/ m icroscopia ótica em objetiva de im ersão. 100 m						
Item:301	**Quantidade:**24.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**GLOMED	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 0,60	**Valor Total:**R$14.400,00
Descrição: Equipo M acrogotas - C O M IN JETO R LATER AL-						
Item:307	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**BIOBASE	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 1,02	**Valor Total:**R$1.020,00
Descrição: Sonda N aso enteral 12 fr poliuretano. Acom panhada de fio - guia em aço inox e b isnaga com lubrificante (vaselina líquida usp) produzida conform e boas práticas de fabricação da anvisa rdc nº 59 /2000 . Esterilizadas em óxido do etileno. Adulto						
Item:309	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**BIOBASE	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 1,17	**Valor Total:**R$1.170,00
Descrição: Sonda, nasogástrica, n. 20 ,longa, descartável, estéril, atóxica, m aleável, em PVC , branco transparente, atraum atica, siliconizada, com orifícios nas la terais e conector universal com tam pa. N a em balagem devera estar im presso dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade e registro no M in is tério da Saúde.						
Item:310	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**DESCARPACK	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 2,30	**Valor Total:**R$2.300,00
Descrição: Sonda de fo ley nº 10 2 V ias.						

Item:315	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**WILTEX	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 5,40	**Valor Total:**R$27.000,00
Descrição:FITA MIROPORE BRANC A H IPOALÉRGICA P / PELES SENSÍVEIS (5 CM X 10 M)						
Item:336	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**DOMAX	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 303,00	**Valor Total:**R$15.150,00
Descrição:Válvula R eguladora p/ ar C om prim ido com 2 saídas						
Item:344	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**CRAL	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 0,58	**Valor Total:**R$580,00
Descrição: Tubo de coleta tam pa roxa Edta 4 M L para coleta de sangue a vacuo						
Item:345	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**CRAL	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 0,60	**Valor Total:**R$1.200,00
Descrição: Tubo de coleta de sangue c/gel separador tam pa am arela 5 M L						
Item:347	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**Caixa	**Marca:**DESCARPACK	**Modelo:**CAIXA	**Preço Unitário:**R$ 10,20	**Valor Total:**R$306,00
Descrição: Agulha para coleta 21 G a vacuo 25 x8 esteril, caixa com 100						
Item:348	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**DESCARPACK	**Modelo:**UNIDADE	**Preço Unitário:**R$ 0,10	**Valor Total:**R$300,00
Descrição: Adaptador para agulha coleta a vacuo com segurança 40 um						
Total: R$ 378.069,64						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**31/10/2024**, a contar do dia**31/10/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos ainda que o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação junto AROM.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

MDC MEDICAL LTDA
45.768.089/0001-79

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5A69A2D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.127GAB.PREF/2023

Autoriza o poder a proceder à Emenda Modificativa executivo municipal da Lei Nº2.704/GAB/PREF/202303deoutubrode 2023,abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**Emenda Modificativa executivo municipal da Lei Nº 2.704/GAB/PREF/202303DEoutubrode 2023 referente a**abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos) com bloco da proteção social especial para atender a secretaria municipal de assistência social em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.2024.0000		**Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19**		
3.1.90.11.00	0.2.660	Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	F-591	R$ 3.800,00
3.3.90.46.00	0.2.660	Auxílio-Alimentação	F-597	R$ 60,00
3.3.90.39.00	0.2.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-589	R$ 10.557,11
TOTAL				**R$ 14.417,11**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$14.417,11 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos),**INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023**para atender a Secretaria Municipal de Assistência social conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.2024.0000		**Manutenção das atividades do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao Covid-19**		
3.1.90.13.00	0.2.660	Obrigações Patronais	F-592	R$ 6.900,00
3.1.91.13.00	0.2.660	Contribuições Patronais	F-593	R$ 1.456,16

3.3.90.08.00	0.2.660	Outros Benefícios Assistenciais do servidor	F-595	R$ 5.500,00
3.3.90.08.56	0.2.660	Salário Família	F-596	R$ 400,00
3.3.90.30.00	0.2.660	Material de Consumo	F-588	R$ 160,95
TOTAL				**R$ 14.417,11**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:16CC548B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.143/PMMA/2023.

DECRETO N º6.143/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento, sendo auxílio alimentação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.3.90.46.00.00**	**15000100**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Auxílio alimentação	Recursos de impostos MDE 25% - exercícios corrente	4.200,00	1
Total								4.200,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.3.90.94.00.00**	**15000100**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos de impostos MDE 25% - exercícios corrente	4.200,00	1
Total								4.200,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1B757B0B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 064/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 045/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/SEMSAU/2023

EXTRATO DA ATA Nº 064/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 045/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/SEMSAU/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 045/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 618.868,00 (Seiscentos e dezoito mil oitocentos sessenta oito reais)**.
Fornecedor: **A. DOS SANTOS LOZÓRIO & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **07.739.347/0001-08**, com o valor total: R$: 618.868,00 (Seiscentos e dezoito mil oitocentos sessenta oito reais**)**. Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	50379	Contratação de empresa especializada, com base no critério de julgamento do menor valor, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para VEÍCULOS LEVES, Ser	SERVICO	HORAS	356,0000	208,00	74.048,00
1	2	50380	Contratação de empresa especializada, com base no critério de julgamento do menor valor, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para VEÍCULOS LEVES TIPO	SERVICO	HORAS	258,0000	240,00	61.920,00
1	3	50381	Contratação de empresa especializada, com base no critério de julgamento do menor valor, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o veículos de MÉDI	SERVICO	HORAS	462,0000	200,00	92.400,00
1	4	50382	Contratação de empresa especializada, com base no critério de julgamento do menor valor, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para VEÍCULOS PESADO, (Ô	SERVICO	HORAS	1.000,0000	220,00	220.000,00
1	5	50383	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para MAQUINAS PESADAS, Se	SERVICO	HORAS	550,0000	310,00	170.500,00
							Total:	618.868,00

Ministro Andreazza/RO. 30 de Outubro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0EE5E7DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2256/2023
b) Licitação Nrº :	46/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/10/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Tubos de Concreto, visando a manutenção das linhas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLIMOES LTDA
CNPJ/CPF: 45.919.060/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	1275	R$ 130,00	R$ 165.750,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM	413	R$ 260,00	R$ 107.380,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM	300	R$ 470,00	R$ 141.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM	225	R$ 380,00	R$ 85.500,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	425	R$ 130,00	R$ 55.250,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM	137	R$ 260,00	R$ 35.620,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM	100	R$ 470,00	R$ 47.000,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM	75	R$ 380,00	R$ 28.500,00

Valor Total Homologado - R$ 666.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D4C869EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°041/2023

PUBLICAÇÃO Nº 663/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/IPSNH/2023

No dia 27 de Outubro 2023, no**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado por**CARLINDO KLUG**, portador do CPF n°408.265.542-53, **PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH** RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s).
A presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NA CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS) E QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo V, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.041/CPL/2023.

Fornecedor:INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ:30.086.047/0001-80
Endereço:AV CONS RODRIGUES ALVES N° : 407, São Paulo Cep: 04014-011
Representante Legal: Thiago Matheus da Costa
CPF:nº 074.984.996-73
Telefone:(69) 99331-2285
Email:douglas.silva@infinityinvest.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	12,00	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA em Regularização do CADPREV nos itens DAIR e DPIN, Assessoria na Política de Investimentos, Análise da rentabilidade dos investimentos frente a meta atuarial. Conforme especificações do Termo de Referência.	SERVICO	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CARLINDO KLUG
Presidente Executivo IPSNH

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DCD2FAAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 141/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00043581/2023-09.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para a realização do serviço de manutenção/implantação da iluminação pública do Distrito de Nazaré.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
157	Elias Gomes Magalhães	Auxiliar de Operações/Eletricista	02 a 06 de novembro de 2023	4½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de Operações/Eletricista	02 a 06 de novembro de 2023	4½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
231	Luiz Carlos de Matos Lima	Auxiliar de Operações/Eletricista	02 a 06 de novembro de 2023	4½	R$ 250,00	R$ 1.125,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F8C77E8

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FUNCULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS QUE CONTEMPLEM O DESENVOLVIMENTO E A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – LEI PAULO GUSTAVO, DE 08 DE JULHO DE 2022, DO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E DO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, torna público **o Edital de Chamamento Público Nº 001/2023/FUNCULTURAL,** elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto de Regulamentação n°. 11.525/2023 e no Decreto de Fomento n°. 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e, simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covis-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem ao ator Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade, tornando-se uma ferramenta que se destina a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Porto Velho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção de projetos no setor de produção Audiovisual ou Desenvolvimento de roteiro, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos **Anexos I e II**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural **Anexo VIII**, como incentivo ao fomento das diversas formas de manifestações culturais existentes no Município de Porto Velho.**2. EXECUÇÃO FINANCEIRA**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ **3.018.394,68** (três milhões e dezoito mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), oriundos da execução da Lei Complementar nº 195/2022, distribuídos nas seguintes categorias de apoio conforme Dotação Orçamentária:

Tabela 1 – Edital Audiovisual			
Classificação da Receita: 1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades.			
DETALHAMENTO DA DESPESA			
Projeto Atividade	**Fonte**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
Promoção, produção de eventos artísticos culturais 02.21.13.392.047.2.923	1715	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	R$ 2.248.394,68
	1715	3.3.60.45 – Subvenções Econômicas.	R$ 218.054,40
	1715	3.3.50.43 – Subvenções Sociais.	R$ 551.945,60
TOTAL			**R$ 3.018.394,68**
Art. 6º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas para:			
I – apoio a produções audiovisuais:	**R$ 2.456.822,03** (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos)		
II– apoio a salas de cinemas(reformas/manutenção/aquisição)	**R$ 561.572,55** (Quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)		

2.2 2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. Artigo 6° - Inciso I – apoio a produções audiovisuais:

VAGAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Longa-metragem 70 minutos**: Produção ou Desenvolvimento de roteiro de Longa-metragem, Animação, Ficção, Documentário, WebSéries, Telefilmes;	R$ 350.000,00	R$ 700.000,00
18	**Média-metragem 30 minutos:** Produção ou Desenvolvimento de roteiro de Média-metragem Animação/Ficção/Documentário, Vídeos, clips, filmes, animação, documentário, musical, episódios, *PodCast* etc;	R$ 80.000,00	R$ 1.440.000,00
03	**Curta-metragem 15 minutos:** Produção ou Desenvolvimento de roteiro de Curta-metragem Animação/Ficção/Documentário, Vídeos clips, filmes, animação, documentário, episódios, *PodCast*, etc;	R$ 81.666,66	R$ 244.999,98
01	**Produção de Games:** Compreende as etapas de produção do jogo eletrônico e a entrega de "demo" jogável.	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
03	**Produção de Vídeos Artísticos/Musicais:** Compreende produções originais com tempo de duração de 9 a 14 minutos.	R$ 15.607,35	R$ 46.822,05
TOTAL			**R$ 2.456.822,03**

3.2. Artigo 6° - Inciso II – apoio a salas de cinemas reformas/manutenção/aquisição:

Critérios de avaliação: Projeto + Fiscalização "in loco + Capacidade da sala"

VAGAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Considera-se a Sala de Cinema, um recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultura já existente, e de Cinema de Rua ou Cinema Itinerante.			
03	**Salas acima de 50 pessoas**	R$ 36.000,00	R$ 108.000,00
05	**Cinema itinerante**	R$ 70.000,00	R$ 350.000,00
05	**Cinema de rua**	R$ 20.714,51	R$ 103.572,55
TOTAL			**R$ 561.572,55**

3.3. Caso alguma categoria não preencha o quantitativo de vagas destinadas, os recursos que seriam inicialmente utilizados nesta categoria, poderão ser remanejados para outra modalidade do Audiovisual que contemple os proponentes habilitados com maior pontuação, dentro do limite do valor ofertado pela categoria.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas;

c) 3% para pessoas afrodescendentes;

d) 3% para pessoas PCD;

e) 3% para pessoas quilombolas e

f) 2% para pessoas LGBTQIAPN+.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, bem como àquelas elencadas nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do Item 4.1, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas

vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e àquelas elencadas nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do Item 4, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo III.**
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I – procedimento de heteroidentificação;
II – solicitação de carta consubstanciada;
III – outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DAS ETAPAS

5.1. Edital de Chamamento Público Nº 001/2023/FUNCULTURAL será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª Etapa – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção, das informações prestadas no ato de inscrição, conforme a categoria pretendida, de caráter classificatório. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital no **ANEXO V**;
5.1.2. Por análise comparativa: compreende-se a análise, não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto será atribuída em função desta comparação, sendo atribuídos os critérios de pontuações estabelecidos no **ANEXO V.**
5.1.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Comissão de Avaliação e Monitoramento da Fundação Cultural do Município de Porto Velho, constando de 4 (quatro) membros e 1 (um) presidente.
5.1.4. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Chefe da Assessoria Técnica da FUNCULTURAL.
5.1.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes, ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I – tenham interesse direto na matéria;
II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
5.1.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
5.1.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao PRESIDENTE da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
5.1.8. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, que Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, contados da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
5.1.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
5.1.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no endereço eletrônico:
https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/

5.2. 2ª Etapa Habilitação: análise dos documentos de habilitação do proponente de caráter classificatório e eliminatório.
Finalizada a etapa de **análise** de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica inscrita:

5.2.1. PESSOA FÍSICA

I – CERTIDÕES NECESSÁRIAS (somente para os aprovados na 1ª ETAPA)
I – Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal
II – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
III – Certidão negativa de débitos municipal
IV – Certidão negativa de débitos estadual
V-Certidão negativa de débitos federal
II – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência dos últimos 90 (noventa) dias, ou de declaração reconhecida em cartório assinada pelo agente cultural.
5.2.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.

5.3 PESSOA JURÍDICA

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social e última alteração, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto Social com a última alteração, nos casos de organizações sem fins lucrativos;
III – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – Certidões negativas débitos estaduais e municipais;
VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII – Certidão negativa débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
5.3.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
5.3.2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao PRESIDENTE da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
5.3.3. Os recursos de que tratam o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
5.3.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
5.3.5. Caso o proponente possua pendências relativas a Prestação de Contas, de recursos recebidos pela Prefeitura do Município de Porto Velho e Governo Federal, ficarão impedidos de receber o repasse financeiro, sendo automaticamente eliminado do certame.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada via Internet no portal:
https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/
6.2. O proponente deverá enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a**) Formulário de inscrição – ANEXO I APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS:** Identificação do proponente, categoria pretendida Plano de Trabalho (projeto);
b) **Formulário de inscrição – ANEXO II AUDIOVISUAL / sala de cinema, itinerante, rua:** Identificação do proponente, categoria pretendida Plano de Trabalho (projeto);
c) **Minicurrículo do Proponente**
d) **Documentos pessoais do proponente;**
e) **Minicurrículo dos integrantes do projeto;**
f) **Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;**
g) **Outros documentos que o proponente julgar necessário**.
6.3 O proponente será responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual dos arquivos e informações de seu projeto.
6.4. As cópias digitalizadas enviadas no ato da inscrição devem estar legíveis.
6.5 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
6.6. A Fundação Cultural não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.
6.7. Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
6.8 A ausência de qualquer um dos documentos descritos como obrigatórios para a inscrição implicará a inabilitação do proponente.
6.9 Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um projeto em uma única categoria.
6.10. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (UM) PROJETO de cada linha (descrição) de segmento, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (UM) PROJETO em (UMA) linha (descrição) de segmento.
6.11. O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação disponibilizados pela Prefeitura do Município de Porto Velho.
6.12 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do recebimento do recurso;
6.13. As inscrições deste edital são gratuitas.
6.14 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
6.15 Os agentes culturais residentes nos distritos de Porto Velho-RO, ou que não tenham condições de fazer a inscrição via plataforma digital, poderão apresentar seus projetos em formatos alternativos, tais como: vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens como libras e ações próprias tomadas pela administração pública local para garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente sua participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme as realidades locais. Os arquivos deverão ser encaminhados para o e-mail: **https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/** no período de inscrição.

7. **DOS IMPEDIMENTOS**

7.1. Não poderão se inscrever neste Edital os proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
7.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
7.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
7.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

8. DOS AGENTES CULTURAIS

8.1. O agente cultural pode ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)
IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física **ANEXO IV**.

8.2 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
8.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV.**
8.4. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

10. DA ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.
10.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. I – Atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:
a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;
II – exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.
11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 180 (cento e oitenta) dias.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1 Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo VIII** deste Edital, de forma presencial, eletrônica (via certificação digital) ou por terceiros através de procuração específica.
12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e, através da FUNCULTURAL contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3 O proponente deverá assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três) dias, contados da data da convocação sob pena de perda do apoio financeiro, sendo convocado o suplente para assumir sua vaga.
12.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta-corrente específica aberta para o recebimento dos recursos, que garanta a imediata aplicação financeira dos recursos. Não serão aceitas contas bancárias do tipo: poupança, salário, ou com titularidade divergente ao proponente contemplado.
12.4 O repasse financeiro será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Execução Cultural.
12.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do repasse financeiro, estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos artísticos culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do **Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo **Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo e Prefeitura de Porto Velho**.
13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de caráter *político-partidário*.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
14.2 O proponente deverá prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **Anexo VII**. O Relatório de Execução do Objeto deverá ser realizado na Vistoria "In Loco" no acompanhamento da Comissão de Fiscalização para a Prestação de Contas de acordo com o cronograma apresentado em proposta de projeto aprovada.
14.3 Serão nomeados servidores da Fundação Cultural do Município de Porto Velho, através de portaria para a compor a Comissão de Fiscalização das demais Áreas da Cultura, sem qualquer ônus para a administração pública.
Parágrafo único: Compete à Comissão de Fiscalização das demais áreas da cultura:
I – analisar as solicitações de recebimento dos subsídios relativos às demais áreas da cultura;
II – solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos durante a etapa de pré qualificação;
III – realizar visitas "in loco" para a verificação das informações prestadas pelos proponentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site:
https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/
15.3 Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: **pvhpaulogustavo@gmail.com**
15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente.
15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura do Município de Porto Velho e a Fundação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e, outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
15.8 A inscrição implicará o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
15.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) DIAS DA PUBLICAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO EDITAL.

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO –APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO – SALA DE CINEMA, ITINERANTE, RUA
ANEXO III – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANALISE DE PONTUAÇÃO– AUDIOVISUAL
ANEXO VI – COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS
ANEXO VII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO VIII – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO IX – CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO I – FORMULáRIO DE INSCRIÇÃO e plano de trabalho
APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()	
Nome:	
Espaço Cultural:	
Data de nascimento:	
R.G:	
CPF:	
CNPJ:	
Endereço:	Avenida/Rua/:_____nº_____ Bairro:_____Complemento:_____ Cidade:_____Cep:_____ **Você reside em quais dessas áreas?** () Zona urbana central () Zona urbana periférica () Zona rural () Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) () Áreas atingidas por barragem () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
E-mail:	
Telefone:	()
Função:	**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?** () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. () Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. () Outros
Etnia:	() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
Raça:	() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
Gênero:	() Mulher () Homem () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar
"No Brasil, os povos indígenas constituem uma identidade racial. Entretanto, em razão das diferentes características socioculturais, os grupos são definidos por etnia. Como exemplos, no estado do Amazonas, aonde vivem mais de 80.000 índios, existem 65 etnias indígenas5. Apesar do conceito de raça estar muitas vezes associado ao de etnia, os termos não são sinônimos. Enquanto raça engloba características fenotípicas, como a cor da pele, a etnia também compreende fatores culturais, como a nacionalidade, afiliação tribal, religião, língua e as tradições de um determinado grupo"	
Comunidade:	**Pertence a alguma comunidade tradicional?** () Não pertenço a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional
Deficiência:	**Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD?** () Sim () Não **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
Escolaridade:	**Qual o seu grau de escolaridade?** () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduação Completo
Renda Mensal	**R$**

Programa Social	**Você é beneficiário de algum programa social?** () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia safra () Seguro defeso () Outro
Ação Afirmativa	**Vai concorrer às cotas?** () Sim () Não **Se sim. Qual?** () Pessoa preta/parda () Pessoa indígena () Pessoa Afro-brasileira () Pessoa PCD () Pessoa LGBTQIAPN+
Dados da equipe de produção (coletivos)	
Nome 1:	
Data de nascimento	
R.G.:	
CPF	
CNPJ	
E-mail:	
Telefone:	
Função:	
Etnia:	
Raça:	
Dados da equipe de produção (coletivos)	
Nome 2:	
Nome 3	

PLANO DE TRABALHO – DETALHAMENTO DO PROJETO

CATEGORIAS

Desenvolvimento de roteiro **Longa Metragem** – 70 minutos **()**	Desenvolvimento de roteiro **Média Metragem** – 30 minutos **()**
Desenvolvimento de roteiro **Curta Metragem** – 15 minutos **()**	**Produção de Games ()**

GÊNEROS

() - Ficção	() - Animação	() - Documentário	() - Ação
() - Aventura	() - Comédia	() - Terror	() - Arte/Cult
() - Drama	() - Romance	() - Dança	() - Musical
() - Policial	() - Mistério	() - Vídeo Clip	() - Outros:

Orientações: Documentários Clássico ou Direto/Verdade: institucional; opinião; ação; tradições, trajetórias, patrimônio material e imaterial, vocacional, amplidão maior (narrativa do fato com asserções ou proposições). **Usar as técnicas do Audiovisual**. I – ética educativa; II – ética imparcial; III – ética interativa; IV – ética modesta (myself). **Formatação de roteiro** I – ato> apresentação da história II – ato> desenvolvimento III – ato> resolução **Master Scenes:** também é usado para a "não-ficção" com o mesmo esquema: Cabeçalho de cena – INT/EXT (locação-tempo) – Descrição da ação; diálogos; transição; pesquisa; arquivos; entrevistas; locação; argumento e sinopse; tratamento; sequências; imagens; original; autônoma ou integrados; som (direto ou arquivo); efeitos sonoros/ trilha musical/ V.O. (voice over ou narração "em off" **Vídeos:** vídeo publicitário (produto ou serviço institucional) formato: mini-doc/animação/apresentador/depoimento/narração/textos/som/locação INT. ou EXT.; vídeo promocional (produto ou serviço) formato: aulas/tutorial/evento/jornalismo/gestão); Vídeo Clip **Streaming:** em tempo real (lives) **Filmes:** contém uma história (entretenimento) ponto de partida "do zero" ou seja ficção/imaginação, ou seja, fundamentar uma ideia. Conflito> a necessidade da personagem interno ou externo, pessoal ou extrapessoal. Personagens> atores Curva dramática> ansiedade, tensão, emoção, repouso, crescimento, clima Argumento> desenvolvimento em prosa, discurso direto, tempo presente Premissa> uma frase para o "pontapé inicial" Escaleta> esqueleto ou estrutura, resumo de cada cena, dá ordens para a cena, ritmo Roteiro> mãos à obra/diálogos, descrições, detalhes etc Revisão> gramática, ortográfica, formatação Fonte: Courier 12 com espaçamento simples Tempo por página de roteiro: 60 segundos **Linguagem cinematográfica:** Plano – corte entre cenas; Cena – mudança de locação, tempo e espaço; Sequência – várias cenas; Plano sequencia – unidade narrativa sem cortes. **Enquadramento:** (A proporção à história) Plano geral – ambientação; Plano médio – expressão da cena/zoom/olhar e ação; Primeiro plano – expressão do ator/close/detalhe; - Plano detalhe – específico; Plano conjunto – mais de uma personagem na mesma cena; Plongée – movimento de câmera up/down; Contra Plongée – movimento de câmera down/up; Over the shoulder – sobre os ombros. Dicas: softwares – FinalDraft; Celtx; Story writer

Formato / Cópia Final:

() - 35 mm	() - 16 mm	() - Beta SP
() - DVCam	() - MiniDV	() - S-VHS ou VHS
() - DVD	() - Outros	

Classificação/Horário:

() - Livre	() - 10 anos	() - 12 anos – 20 horas
() - 14 anos – 21 horas	() - 16 anos – 22 horas	() - 18 anos – 23 horas

DADOS DO PROJETO

Descrição do projeto: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. **Imagem do projeto**: inserir imagens relacionadas ao projeto apresentado **Portfólio: site** mapa cultural: Link: http://mapas.cultura.gov.br/ **Vídeos:**(inserir link do YouTube/Vimeo/DailyMotion/Metacafe/Viddler/Veoh **Objetivos do projeto**: Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. **Metas**: Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**: Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?** () Pessoas vítimas de violência () Pessoas em situação de pobreza () Pessoas em situação de rua (moradores de rua) () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) () Pessoas com deficiência () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico () Mulheres () Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais () Povos e comunidades tradicionais () Negros e/ou negras () Ciganos () Indígenas () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos () Outros:_____ Medidas de acessibilidades empregadas no projeto: Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, ABNT NBR 9050 NBR9050 Acessibilidade **Acessibilidade arquitetônica:** () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil; () rampas; () elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos; () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; () assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada; () Outra _____ **Acessibilidade comunicacional:** () a Língua Brasileira de Sinais – Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; e () Outra **Acessibilidade atitudinal:** () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Local onde o projeto será executado**: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada. **Previsão do período de execução do projeto:** Início: Término:

ATIVIDADES E PRODUTOS

	Descrição	**Quant**	**Descrição**	**Quant**
Do Projeto:	Bolsa de estudos			
	Bolsa para desenvolvimento de processos criativos		Campanha de comunicação	
	Capacitação		Catálogo	
	Cine clube		Concerto	
	Cortejo		Curso livre	
	Curso regular		Desfile	
	Documentário		Ebook	
	Encontro		Espetáculo	
	Espetáculo Musical		Evento cultural	
	Evento institucional		Exibição	
	Exposição		Feira	
	Festival		Filme	
	Fomento		Fotografia	
	Intercâmbio		Jogo	
	Live		Livro	
	Mostra		Música	
	Obra		Oficina	
	Palestra		Performance	
	Pesquisa		Podcast	
	Premiação		Produção audiovisual	
	Produção de arte digital		Produção de publicações	
	Produção musical		Produção radiofônica	
	Produtos artesanais		Programa de rádio	
	Projeto		Publicação	
	Reforma		Relatório de pesquisa	
	Residência		Restauro	
	Roda de samba		Roteiro cinematográfico	
	Seminário		Site	

	Single		Texto teatral	
	Tombamento, Registro		Vídeo	
	Visita espontânea		Visita mediada programada	
	Visita programada		Vivência	
Atuação:	**Áreas de atuação do projeto?**	**(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)**		
			Arte de rua	
	Arte digital		Arte e Cultura Digital	
	Artes visuais		Artesanato	
	Audiovisual		Cenografia	
	Cinema		Circo	
	Comunicação		Cultura Afro-brasileira	
	Cultura Alimentar		Cultura Cigana	
	Cultura DEF		Cultura Digital	
	Cultura Estrangeira (imigrantes)		Cultura Indígena	
	Cultura LGBTQIAP+		Cultura Negra	
	Cultura Popular		Cultura Quilombola	
	Cultura Tradicional		Dança	
	Design		Direito Autoral	
	Economia Criativa		Figurino	
	Filosofia		Fotografia	
	Gastronomia		Gestão Cultural	
	História		Humor e Comédia	
	Jogos Eletrônicos		Jornalismo	
	Leitura		Literatura	
	Livro		Meio ambiente	
	Memória		Moda	
	Museu		Música	
	Patrimônio Imaterial		Patrimônio Material	
	Performance		Pesquisa	
	Povos Tradicionais de Matriz Africana		Produção Cultural	
	Rádio		Sonorização e iluminação	
	Teatro		Televisão	

Modelo de Orçamento para produção de longa, média, curta-metragem e documentário – Referência de valores SINDCINE/2023*: **(Base: LONGA METRAGEM)**						
Ação	**Categoria**	**Unid**	**Quant**	**Moeda**	**Ref.**	**Total**
100	**Roteiro/Pesquisa:**					
110	Autor/Roteirista	1/roteiro	**01 fase**	**R$**	11.731,74	11.731,74
120	Pesquisador cinema	1/por semana	**04 fases**	**R$**	821,21	3.284,84
130	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
	Subtotal			**R$**		**16.466,45**
200	**Direção:**					
210	Diretor	1/por filme	**04 fases**	**R$**	2.509,98	10.039,92
220	Diretor de cena	1/por filme	**04 fases**	**R$**	2.509,98	10.039,92
230	Direção de imagem	1/por filme	**04 fases**	**R$**	2.509,98	10.039,92
240	1°. Assistente de direção	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,28	2.005,12
250	2°. Assistente de direção	1/por semana	**04 fases**	**R$**	275,69	1.102,76
260	Continuista	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
270	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
	Subtotal			**R$**		**36.685,39**
300	**Elenco:**					
310	Preparador de elenco	1/por semana	**04 fases**	**R$**	572,25	2.289,00
320	Coordenador de elenco	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
330	Produtor de elenco/figuração	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
340	Assistente de preparador/elenco/figur.	1/por semana	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
350	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
	Subtotal			**R$**		**8.758,51**
400	**Produção:**					
410	Produtor geral	1/por semana	**04 fases**	**R$**	1.204,79	4.819,16
420	Produtor executivo	1/por semana	**04 fases**	**R$**	2.010,93	8.043,72
430	Assistente de produtor-executivo	1/por semana	**04 fases**	**R$**	1.003,97	4.015,88
430	Coordenador de produção	1/por semana	**04 fases**	**R$**	1.204,79	4.819,16
440	Diretor de produção	1/por semana	**04 fases**	**R$**	1.003,97	4.015,88
450	1°. Assistente de produção	1/por semana	**04 fases**	**R$**	301,19	1.204,76
460	2°. Assistente de produção	1/por semana	**04 fases**	**R$**	165,65	662,60
470	Produtor de set	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
480	Produtor de platô	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
490	Assistente de platô	1/por semana	**04 fases**	**R$**	250,97	2.007,88
500	Produtor de locação	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
510	Assistente de locação	1/por semana	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
520	Assistente de set	1/por semana	**04 fases**	**R$**	150,58	602,32
530	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
	Subtotal			**R$**		**38.668,75**
600	**Arte/Efeitos especiais:**					
610	Diretor de arte	1/por semana	**04 fases**	**R$**	1.003,97	4.015,88
620	Produtor de arte	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
630	1°. Assistente de arte	1/por semana	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
640	2°. Assistente de arte	1/por semana	**04 fases**	**R$**	138,02	552,08
650	Cenógrafo	1/por semana	**04 fases**	**R$**	752,98	3.011,92
660	Assistente de cenografia	1/por semana	**04 fases**	**R$**	376,53	1.506,12
670	Cenotécnico	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
680	Assistente de cenotécnico	1/por semana	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
690	Técnico de efeitos especiais	1/por semana	**04 fases**	**R$**	401,56	1.606,24
700	Contrarregra	1/por semana	**04 fases**	**R$**	256,03	1.024,12
710	Aderecista	1/por semana	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
720	Produtor de objeto	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
730	Assistente de objeto	1/por semana	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
740	Figurinista	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88

750	Produtor de figurino	1/por semana	**04 fases**	**R$**	376,53	1.506,12
760	1°. Assistente de figurino	1/por semana	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
770	Camareiro (a)	1/diária	**04 fases**	**R$**	150,58	602,32
780	Costureira	1/diária	**04 fases**	**R$**	200,81	803,24
790	Maquiador	1/diária	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
800	Maquiador de efeitos especiais	1/diária	**04 fases**	**R$**	425,01	1.700,04
810	Cabeleireiro	1/diária	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
820	Assistente de maquiador	1/diária	**04 fases**	**R$**	125,50	502,00
830	Assistente de cabeleireiro	1/diária	**04 fases**	**R$**	125,50	502,00
840	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
	Subtotal			**R$**		**33.840,63**
900	**Fotografia:**					
910	Diretor de fotografia	1/diária	**04 fase**	**R$**	1.003,97	4.015,88
920	Diretor de fotografia/operador câmera	1/diária	**04 fase**	**R$**	1.254,99	5.019,96
930	Operador de câmera	1/diária	**04 fases**	**R$**	602,40	2.409,60
940	1°. Assistente de câmera	1/diária	**04 fases**	**R$**	401,59	1.606,36
950	2°. Assistente de câmera	1/diária	**04 fases**	**R$**	200,79	803,16
960	TID	1/diária	**04 fases**	**R$**	401,79	1.607,16
970	GMA	1/diária	**04 fases**	**R$**	200,79	803,16
980	Assistente de operador de vídeo	1/diária	**04 fase**	**R$**	100,39	401,56
990	Operador de cabo	1/diária	**04 fases**	**R$**	100,39	401,56
991	Operador de steadcam	1/diária	**04 fases**	**R$**	602,40	2.409,60
992	Operador de 2ª. Câmera	1/diária	**04 fases**	**R$**	301,19	1.204,76
993	Assistente de 2ª. Câmera	1/por semana	**04 fases**	**R$**	150,58	602,32
994	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
	Subtotal			**R$**		**22734,95**
1000	**Making off:**					
1100	Fotografo still	1/por semana	**04 fases**	**R$**	602,40	2.409,60
1200	Making off	1/por semana	**04 fases**	**R$**	240,96	963,84
	Subtotal			**R$**		**3373,44**
2000	**Som**					
2100	Operador de áudio	1/diária	**04 fases**	**R$**	301,19	1.204,76
2200	Técnico de som direto	1/diária	**04 fases**	**R$**	608,22	2.432,88
2300	Técnico de som guia	1/diária	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
2400	Microfonista	1/diária	**04 fases**	**R$**	180,67	722,68
2500	Assistente de som	1/diária	**04 fases**	**R$**	150,58	602,32
2600	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
	Subtotal			**R$**		**8.420,39**
3000	**Elétrica**					
3100	Gaffer	1/diária	**04 fases**	**R$**	686,66	2.746,64
3200	Eletricista chefe	1/diária	**04 fases**	**R$**	451,66	1.806,64
3300	Maquinista chefe	1/diária	**04 fases**	**R$**	451,66	1.806,64
3400	Assistente de eletricista	1/diária	**04 fases**	**R$**	150,58	602,32
3500	Assistente de maquinista	1/diária	**04 fases**	**R$**	150,58	602,32
3600	Operador de movimento de câmera	1/diária	**04 fases**	**R$**	301,19	1.204,76
3700	Operador de gerador	1/diária	**04 fases**	**R$**	200,81	803,24
3800	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
	Subtotal					**11.022,43**
4000	**Edição/Pós-produção**					
4100	Produtor de finalização	1/por semana	**04 fases**	**R$**	501,97	2.007,88
4200	Editor/montador	1/por semana	**04 fases**	**R$**	702,77	2.811,08
4300	Assistente de edição	1/por semana	**04 fases**	**R$**	351,41	1.405,64
4400	Assistente de montagem	1/por semana	**04 fases**	**R$**	351,41	1.405,64
4500	Supervisor de edição de som	1/por semana	**04 fases**	**R$**	220,84	883,36
4600	Editor de som	1/por semana	**04 fases**	**R$**	688,71	2.754,84
4700	Finalizador	1/por semana	**04 fases**	**R$**	250,97	1.003,88
4800	Operador de estereoscopia	1/por semana	**04 fases**	**R$**	220,84	883,36
4900	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
	Subtotal			**R$**		**14.605,55**
5000	**Animação**					
5100	Diretor de animação	1/por semana	**04 fases**	**R$**	1.003,97	4.015,88
5200	Assistente de direção de animação	1/por semana	**04 fases**	**R$**	401,59	1.606,36
5300	Animador	1/por semana	**04 fases**	**R$**	1.003,97	4.015,88
5400	Assistente de animação	1/por semana	**04 fases**	**R$**	351,41	1.405,64
5500	Arte-finalista	1/por semana	**04 fases**	**R$**	688,71	2.754,84
5600	Estagiário/Bolsa de estudos		**04 fases**	**R$**	362,47	1.449,87
6000	Acessibilidade (10% obrigatório)	1		**R$**	35.000,00	**35.000,00**
	Subtotal					**50.248,47**
6000	**Impostos/taxas**	**Unid**	**Quant**	**Imp/taxas**	**6000**	**Impostos/taxas**
6100	Taxa Ecad (Direitos autorais) 2/3 ou 1/3 Quando o conteúdo principal for de obras audiovisuais (trilhas sonoras). 2,55% (1,7% autoral/0,85% conexo). *** sobre o valor do edital**	2,55%		**R$**	8.925,00	**8.925,00**
6200	Imposto (IRPF/6%); (IRPJ/4%) *** sobre o valor do edital**	27,5%		**R$**	96.250,00	**96,250,00**
	Subtotal					**105.175,00**
7100	**Total geral do projeto**					**349.999,96**
8100	**Total geral do recurso**					**350.000,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Inicio**	**Fim**
Plano de Comunicação	**Pré produção**	**Divulgar na Imprensa**		

Estratégia de divulgação: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais. **Contrapartida**: Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. **Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?** Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto. () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal () Apoio financeiro estadual () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual () Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto () Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas () Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto. **O projeto prevê a venda de produtos/ingressos:** Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e plano de trabalho

AUDIOVISUAL – APOIO A SALAS DE CINEMA, itinerante, rua

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()	
Nome/ Razão Social	
Data de nascimento	
R.G.	
CPF/ CNPJ	
Endereço:	Avenida/Rua/:_____nº_____ Bairro:_____Complemento:_____ Cidade:_____CEP:_____ **Você reside em quais dessas áreas?** () Zona urbana central () Zona urbana periférica () Zona rural () Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) () Áreas atingidas por barragem () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
E-mail:	
Telefone:	()
Função:	**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?** () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. () Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. () Outros
Etnia:	() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
Raça:	() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
Gênero:	() Mulher () Homem () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar
"No Brasil, os povos indígenas constituem uma identidade racial. Entretanto, em razão das diferentes características socioculturais, os grupos são definidos por etnia. Como exemplos, no estado do Amazonas, aonde vivem mais de 80.000 índios, existem 65 etnias indígenas5. Apesar do conceito de raça estar muitas vezes associado ao de etnia, os termos não são sinônimos. Enquanto raça engloba características fenotípicas, como a cor da pele, a etnia também compreende fatores culturais, como a nacionalidade, afiliação tribal, religião, língua e as tradições de um determinado grupo"	
Comunidade:	**Pertence a alguma comunidade tradicional?** () Não pertenço a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional
Deficiência:	**Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD?** () Sim () Não **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
Escolaridade:	**Qual o seu grau de escolaridade?** () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduação Completo
Renda Mensal	**R$**
Programa Social	**Você é beneficiário de algum programa social?** () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia safra () Seguro defeso () Outro
Ação Afirmativa	**Vai concorrer às cotas?** () Sim () Não **Se sim. Qual?** () Pessoa preta/parda () Pessoa indígena () Pessoa Afro-brasileira () Pessoa PCD () Pessoa LGBTQIAPN+
Dados da equipe de produção (coletivos)	
Nome 1:	
Data de nascimento	
R.G.:	
CPF	
CNPJ	
E-mail:	
Telefone:	
Função:	
Etnia:	
Raça:	
Dados da equipe de produção (coletivos)	
Nome 2:	
Nome 3	

PLANO DE TRABALHO – DETALHAMENTO DO PROJETO

DADOS DO PROJETO

Descrição do projeto: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. **Imagem do projeto**: inserir imagens relacionadas ao projeto apresentado **Portfólio: site** mapa cultural: Link: http://mapas.cultura.gov.br/ **Vídeos:**(inserir link do YouTube/Vimeo/DailyMotion/Metacafe/Viddler/Veoh **Objetivos do projeto**: Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. **Metas**: Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**: Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?** () Pessoas vítimas de violência () Pessoas em situação de pobreza () Pessoas em situação de rua (moradores de rua) () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) () Pessoas com deficiência () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico () Mulheres () Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais () Povos e comunidades tradicionais () Negros e/ou negras () Ciganos () Indígenas () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos () Outros: Medidas de acessibilidades empregadas no projeto: Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, ABNT NBR 9050 NBR9050 Acessibilidade **Acessibilidade arquitetônica:** () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil; () rampas; () elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos; () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; () assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada; () Outra **Acessibilidade comunicacional:** () a Língua Brasileira de Sinais – Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; e () Outra **Acessibilidade atitudinal:** () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Local onde o projeto será executado**: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada. **Previsão do período de execução do projeto:** Início: Término:

ATIVIDADES E PRODUTOS

	Descrição	**Quant**	**Descrição**	**Quant**
Do Projeto:	Bolsa de estudos			
	Bolsa para desenvolvimento de processos criativos		Campanha de comunicação	
	Capacitação		Catálogo	
	Cine clube		Concerto	
	Cortejo		Curso livre	
	Curso regular		Desfile	
	Documentário		Ebook	
	Encontro		Espetáculo	
	Espetáculo Musical		Evento cultural	
	Evento institucional		Exibição	
	Exposição		Feira	
	Festival		Filme	
	Fomento		Fotografia	
	Intercâmbio		Jogo	
	Live		Livro	
	Mostra		Música	
	Obra		Oficina	
	Palestra		Performance	
	Pesquisa		Podcast	
	Premiação		Produção audiovisual	
	Produção de arte digital		Produção de publicações	
	Produção musical		Produção radiofônica	
	Produtos artesanais		Programa de rádio	
	Projeto		Publicação	
	Reforma		Relatório de pesquisa	
	Residência		Restauro	

	Roda de samba		Roteiro cinematográfico		
	Seminário		Site		
	Single		Texto teatral		
	Tombamento, Registro		Vídeo		
	Visita espontânea		Visita mediada programada		
	Visita programada		Vivência		
Atuação:	**Áreas de atuação do projeto?**		**(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)**		
			Arte de rua		
	Arte digital		Arte e Cultura Digital		
	Artes visuais		Artesanato		
	Audiovisual		Cenografia		
	Cinema		Circo		
	Comunicação		Cultura Afro-brasileira		
	Cultura Alimentar		Cultura Cigana		
	Cultura DEF		Cultura Digital		
	Cultura Estrangeira (imigrantes)		Cultura Indígena		
	Cultura LGBTQIAP+		Cultura Negra		
	Cultura Popular		Cultura Quilombola		
	Cultura Tradicional		Dança		
	Design		Direito Autoral		
	Economia Criativa		Figurino		
	Filosofia		Fotografia		
	Gastronomia		Gestão Cultural		
	História		Humor e Comédia		
	Jogos Eletrônicos		Jornalismo		
	Leitura		Literatura		
	Livro		Meio ambiente		
	Memória		Moda		
	Museu		Música		
	Patrimônio Imaterial		Patrimônio Material		
	Performance		Pesquisa		
	Povos Tradicionais de Matriz Africana		Produção Cultural		
	Rádio		Sonorização e iluminação		
	Teatro		Televisão		

PLANILHA DE CUSTOS					
Ação	**Categoria**	**Unid**	**Moeda**	**Referência**	**Total**
01	**Coordenador**				
02	**Atendente**				
03	**Bilheteiro**				
04	**Porteiro**				
05	**Operador de projeção e áudio**				
06	**Outros**				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Plano de Comunicação	**Pré produção**	**Divulgar na Imprensa**		

Estratégia de divulgação: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais. **Contrapartida**: Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. **Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?** Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto. () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal () Apoio financeiro estadual () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual () Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto () Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas () Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto. **O projeto prevê a venda de produtos/ingressos:** Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas, afro-brasileiras, PCD, quilombolas, LGBTQIAPN+

Eu,_____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital de Chamamento Público Nº 001/2023/FUNCULTURAL** que sou _____(informar se é PRETA/PARDA, INDÍGENA, AFRO-BRASILEIRA, PCD, QUILOMBOLA, LGBTQIAPN+.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Porto velho, _____de _____ de 2023.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO	
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE	
RG Nº:	
CPF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participações previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG, CPF)	ASSINATURA
1.		
2.		

Porto velho, _____de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - AUDIOVISUAL

PONTUAÇÃO DE 0 a 10 de – Subquesitos CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS A Comissão de Seleção atribuirá notas de **0 a 10** pontos como **Mérito Cultural** a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:	
1) - Roteiro: *Formato Master Scene ou similar trabalha com os principais elementos. Todo argumento deve ser escrito em prosa, com discurso direto, e no tempo presente, mantendo os atos do roteiro. É a descrição imagética de como será o filme, um texto corrido que conta de forma simples a história. Deve ter uma leitura agradável e engajadora que mostre o tom do roteiro.*	() - Trama; () - Diálogos; () - Shooting script "filmagem" () - Cabeçalho de cena; () - ação; () - transições **Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
2) - Orçamento: *Produções independentes podem surpreender, não só em termos de bilheteria, mas também tendo destaques em festivais de cinema mundo afora. Afinal, o orçamento está longe de ser o único critério a determinar o sucesso de um filme. Uma boa história, um roteiro redondo e atuações seguras também têm o seu peso.*	() - baixo; () - médio; () - alto **Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
3) - Cenas: *Faz referência a um lugar onde a ação acontece, à própria ação ou a um cenário ou paisagem.*	() - planos; () - movimento **Totalização da Pontuação no segmento: _____ Observações:**
4) - Elementos: *São as imagens e os sons que primeiro se apresentam, mas a linguagem audiovisual, movimento, cor, é composta de muitos elementos e muitas nuanças, sintetizados em uma narrativa. Os elementos que compõem o cinema estão, desde há muito, partilhando da vida de todos.*	() - interação **Totalização da Pontuação no segmento: _____Observações:**
5) - Storyboard: *É a sequência de desenhos quadro a quadro com o esboço das diversas cenas pensadas para um conteúdo em vídeo. O visual desse esboço é semelhante ao de uma história em quadrinhos e o objetivo é elaborar e detalhar a sequência da narrativa.*	() - sim; () - não **Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
6) - Linguagem/Tempo: *Forma de expressão artística para a qual concorrem outras artes – como a Música, Teatro, Literatura, Fotografia e demais Artes Visuais – o Cinema constituiu a si mesmo como uma linguagem própria e uma indústria também específica, embora também tenha congregado dentro de si as demais linguagens artísticas.*	() - cenário; () - personagens; () - acessórios () - câmera lenta; () - rápida; () - interrupção; () - inversão; () - espaço; () - palavra; () - música **Totalização da Pontuação no segmento: _____ Observações:**
7) - Locação: *É a logística física dos cenários das gravações. É responsável por encontrar o local mais adequado possível para que seja realizada a gravação de uma cena ou um vídeo completo.*	() - estúdio; () - externa **Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
8) - DOP: *É a unidade significante mínima do filme. Entende-se por plano o trecho contínuo de filme contido entre dois cortes consecutivos.*	() - fotografia; () - cinegrafia **Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
9) - VO: *Voice over (V.O.) É usado em todas as situações em que a fala não sai diretamente da boca do personagem, quando este não está em cena ou invisível. A fala ou os seus pensamentos aparecem "colocados" por meio de gravação.*	() - narração; () - dinâmica; () - ponto de vista; () - cena principal; () - conclusão **Totalização da Pontuação no segmento**: **Observações:**
10) - Análise textual: *Qual é a história, a trama, e como são os diálogos? Você se manteve interessado o tempo todo? A trama era crível?*	() - conteúdo; () - poética; () - imagem e som **Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
11) - Acessibilidade: *A audiodescrição é um modo de acessibilidade aos deficientes visuais quanto aos conteúdos audiovisuais. Ela se resume em descrever as imagens apresentadas pelos filmes, programas de TV e filmes publicitários, auxiliando o deficiente visual a ter uma experiência completa.*	() - sim; () - não **Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
13 – LGBTQIAPN+: *O público é formado por lésbicas, gays, bi, trans, queer/questionando, intersexo, assexuais/arromânticas/agênero, pan/poli, não-binárias e mais.*	() - sim; () - não **Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
14) - Ações afirmativas: *Essa organização deve se dar de acordo com a realidade local, conforme a organização social do grupo (quando for o caso) e a legislação aplicável.*	() - Mulheres; () - População preta; () - Cultura afro-brasileiras; () - Povos indígenas; () - Povos tradicionais; () - Quilombolas; () - Povos nômades; () - Outras minorias **Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
15) - Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	**Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
16) - Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Porto Velho A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Porto Velho	**Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
17) - Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
18) - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	**Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
19) - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
20 – Contrapartida Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	**Totalização da Pontuação no segmento: Observações:**
TOTAL GERAL	
BÔNUS EXTRA Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:	

Identificação extra	Descrição Proponente	Pontuação

21	Gênero Feminino	**1**
22	Raça Negra/Indígena	**1**
23	PCD	**1**
PONTUAÇÃO GERAL		
OBERVAÇÕES GERAIS		
1. A pontuação final de cada candidatura será resultado da somatória de todos os pontos avaliados de acordo com cada avaliador. **2.** Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. **3.** Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente. **4.** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente. **5.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente, sorteio, etc **6.** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. **7.** Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.		
Estrutura narrativa: Toda obra audiovisual conta uma história, por mais tênue que pareça. Mesmo um documentário ou uma obra experimental precisa organizar aquilo que mostra em uma sequência que lhe dará significado. Por isso, o projeto da obra deve demonstrar uma estrutura que organiza, hierarquiza e planeja a forma de apresentar o conteúdo (uma narrativa). Um projeto audiovisual deve expor claramente sua estrutura narrativa, dentro das premissas que propõe, de forma a apresentar, desenvolver e concluir uma previsão da forma da obra que pretende produzir.		
Tema e Narrativa Não são a mesma coisa. O tema de uma obra é depreendido a partir da construção narrativa, do conflito ou dos personagens. Afinal, a narrativa é a parte do projeto que fica visível para o público.		
Clareza, conflito e personagem: Formam o conhecido tripé sobre o qual uma obra audiovisual se sustenta. Não existem fórmulas fixas e imutáveis para a criação de uma boa história, mas alguns elementos fundamentais estão geralmente presentes nos casos bem-sucedidos. A identificação dessas características básicas é um procedimento importante na avaliação de um roteiro e o que torna essa identificação possível é justamente a clareza com que o projeto apresenta tais elementos. Uma proposta, como a obra que ela idealiza, pode ser complexa ou simples, mas deve ser clara em seus propósitos e na forma imaginada para a obra.		

ANEXO VI

ANEXO cotas – ações afirmativas

POLÍTICA DE COTAS RACIAIS
(pretos/pardos – indígenas – quilombolas – afro – pcd – lgbtqiapn+)
LEI N°. 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera a Lei n°.7.716, de 5 de janeiro de 1989, Lei n°.9.029, de 13 de abril de 1995, Lei n°.7.347, de 24 de julho de 1985, Lei n°.10.778, de 24 de novembro de 2003.

"**LEI PAULO GUSTAVO – Lei Complementar - N°.195/2022"**
Art. 1o. Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.
Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:
I – discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;
II – desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;
III – desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;
IV – população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;
V – políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;
VI – ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

QUADRO GERAL DAS COTAS

Vagas	**Descrição**	**Pretos/Pardos**	**Indígenas**	**Afro**	**Pcd**	**Quilombolas**	**Lgbtqiapn+**
Tipologias		**20%**	**10%**	**3%**	**3%**	**3%**	**2%**
27	Audiovisual	**05**	**03**	**1**	**1**	**1**	**1**
13	Cinema Itinerante, Cinema de rua, salas de cinema	**03**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**
05	Cursos	**Ampla**					
54	Demais áreas da Cultura	**11**	**05**	**2**	**2**	**2**	**1**
99		**19**	**09**	**4**	**4**	**4**	**2**
TOTAL DAS VAGAS= 42							

Porto Velho, de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO	
Nome do projeto:	
Nome proponente:	
Nº do Termo de Execução Cultural	
Vigência do projeto:	
Valor repassado para o projeto:	
Data de entrega do relatório	
2. RESULTADOS DO PROJETO	
2.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.	**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?** () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita. () As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3.Ações desenvolvidas Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.	
2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas: • META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): • META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ◦ Justificativa para o não	

cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver) • Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]	
3. PRODUTOS GERADOS 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?	Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim () Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.	() Publicação () Livro () Catálogo () Live (transmissão on-line) () Vídeo () Documentário () Filme () Relatório de pesquisa () Produção musical () Jogo () Artesanato () Obras () Espetáculo () Show musical () Site () Música Outros:
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?	
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por atividade prevista no Projeto.	
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …	Você pode marcar mais de uma opção. () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO	
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.	
5. EQUIPE DO PROJETO	
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).	
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.	() Sim () Não
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:	**Nome Função CPF/CNPJ Negro Indígena**
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?	() 1. Presencial. () 2. Virtual. () 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?	Você pode marcar mais de uma opção. () Youtube () Instagram / IGTV () Facebook () TikTok () Google Meet, Zoom etc Outros:
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):	
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?	() 1. Fixas, sempre no mesmo local. () 2. Itinerantes, em diferentes locais. () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em qual município o projeto aconteceu?	
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. () Zona urbana central. () Zona urbana periférica. () Zona rural. () Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais. () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). () Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc Outros:
6.7 Onde o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua. () Parque. () Outros
6.8 Em quais áreas o projeto foi realizado?	**Você pode marcar mais de uma opção.** () Zona urbana central. () Zona urbana periférica. () Zona rural. () Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais. () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). () Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). () Outros:
6.9 Onde o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua. () Parque. Outros
6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. () Zona urbana central. () Zona urbana periférica. () Zona rural. () Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais. () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). () Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). Outros:
6.11 Onde o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua. () Parque. Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO	
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram	
8. CONTRAPARTIDA	
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.	
9. TÓPICOS ADICIONAIS	
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.	
10. ANEXOS	
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.	

ANEXO VIII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2023/FUNCULTURAL, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FUNCULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO.

1. PARTES

1.1 A Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, por intermédio da Fundação Cultural – FUNCULTURAL CNPJ Nº07.219.320/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Godofredo Gonçalves Neto Presidente Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2022, e de outro lado o agente cultural contemplado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FUNCULTURAL** , [indicar nome do(a) agente cultural contemplado], portador(a) do rg nº [indicar nº do rg], expedida em [indicar órgão expedidor], cpf nº [indicar nº do cpf], residente e domiciliado(a) à [indicar endereço], cep: [indicar cep], telefones: [indicar telefones], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 O Termo de Execução Cultural é um instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, de que trata o inciso i do art. 8 do decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural denominado: [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FUNCULTURAL,** Processo eletrônico nº 00600-xxxxxxx/2023-xx-e FUNCULTURAL.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os repasse financeiro para a execução do presente termo, totaliza o montante de R$ XXX

4.2. Serão transferidos para conta-corrente específica do (a) **Sr. (a)/Razão Social**, conforme dados bancários informados: Banco, Agência, Conta-Corrente nº , para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I transferir os recursos financeiros ao agente cultural contemplado;

II) orientar o(a) agente cultural sobre os procedimentos para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e, sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) agente cultural;

IV zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I executar a ação cultural aprovada;

II aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do Termo de Execução Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V prestar informações à Fundação Cultural do Município de Porto Velho por meio de VISITA TÉCNICA "IN LOCO" DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS contados durante o período da vigência do termo de execução cultural;

VI atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho a contar do recebimento da notificação;

VII divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, e da Prefeitura do Município de Porto Velho de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução do Objeto **Anexo VII**, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução do Objeto, ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.3 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.5 A prestação de informações em Relatório de Execução do Objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I – apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II – análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.6 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.7 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.8 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.9 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.10 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.11 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.12Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III – devolução parcial dos recursos ao erário com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.13 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.14 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural contemplado.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
11.4 A não realização da Prestação de Contas ou ausência da execução do objeto do repasse financeiro nos prazos previstos, implicará a inclusão do proponente no cadastro da dívida ativa no âmbito municipal e federal, ficando impedido de receber qualquer tipo de repasse financeiro oriundo da administração pública.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e avaliação das ações propostas serão realizadas através de Comissões específicas criadas para esse fim, com a apresentação de relatório das atividades propostas em projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de XX dias, podendo ser prorrogado por XX dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial do Prefeitura do Município de Porto Velho.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Porto Velho, de 2023.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2023

AGENTE CUTURAL CONTEMPLADO
RG Nº
CPF Nº

ANEXO IX
edital 001/2023/funcultural
CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	31/10/2023
1º ETAPA – INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIO)	
Período das Inscrições	01/11/2023 a 14/11/2023
Publicação parcial das Inscrições	16/11/2023
Publicação do Resultado final da 1º ETAPA	30/11/2023
Prazo para Interposição de recurso	01 a 04/12/2023
Prazo para Análise do Recurso	05 e 06/12/2023
Resultado Final da 1ª ETAPA	08/12/2023
2º ETAPA – HABILITAÇÃO (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)	
Envio de Documentos de caráter eliminatório	11/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação Resultado Final dos proponentes habilitados	15/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18 a 20/12/2023
Repasse Financeiro	22/12/2023
Prazo para Execução dos projetos	365 dias contados da data do recebimento do recurso.
Prazo para Prestação de contas – A modalidade da Prestação de contas será realizada através de representante da Comissão referente, sendo a comprovação com visita "in loco" e/ou relatório de execução do objeto.	Prazo máximo de 365 dias meses contados da data da execução do projeto.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BEDCBE3

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/FUNCULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, QUE CONTEMPLEM PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SETOR AUDIOVISUAL, APOIO A CINECLUBES E À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – LEI PAULO GUSTAVO, DE 08 DE JULHO DE 2022, DO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E DO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, torna público **o Edital de Chamamento Público Nº 002/2023/FUNCULTURAL,** elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto de Regulamentação n°. 11.525/2023 e no Decreto de Fomento n°. 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e, simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de **(COVID-19)**, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem ao ator Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade, tornando-se uma ferramenta que se destina a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Porto Velho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção de **projetos artísticos culturais, que contemplem (a) capacitação, formação e qualificação no setor audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais**, para

receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural **Anexo VII**, como incentivo ao fomento das diversas formas de manifestações culturais existentes no Município de Porto Velho.

2. EXECUÇÃO FINANCEIRA

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 281.945,60** (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), oriundos da execução da Lei Complementar nº 195/2022, distribuídos nas seguintes categorias de apoio:

Classificação da Receita: 1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades.		
DETALHAMENTO DA DESPESA		
Projeto Atividade	**Fonte elemento de Despesa**	**Valor**
Promoção, produção de eventos artísticos culturais 02.21.13.392.047.2.923	17153.3.60.45 – Subvenções Econômicas.	R$ 281.945,60
TOTAL		**R$ 281.945,60**
Art. 6º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas para:		
III– Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, as publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.	**R$ 281.945,60** (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)	

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. Artigo 6° - Inciso III – Capacitação, formação e qualificação no audiovisual:

Vagas	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**Curso de Maquiagem para 50 pessoas.** **Ementa:** **Maquiagem com Produtos Nacionais** **Maquiagem para Pele Madura** **Maquiagem para Pele Negra** **Processo de Maquiagem para cinema, TV e fotografia**	R$ 800,00	R$ 40.000,00
01	**Curso para 100 pessoas** **Ementa:** Arte, Técnica e Linguagem Audiovisual Formação Estética Audiovisual Produção Audiovisual Fotografia da produção Audiovisual Desenvolvimento de projetos audiovisuais	R$ 999,00	R$ 99.900,00
01	**Desenvolvimento de oficinas técnicas para 100 pessoas** Equipamento de produção audiovisual (Câmera, som e luzes)	R$ 724,35	R$ 72.435,00
01	Oficina de Software para Edição de audiovisual (vídeo e áudio, **para atender 100 pessoas**)	**R$ 696,1054**	**R$ 69.610,54**
Total 04		**TOTAL**	**R$ 281.945,54**

3.2. Caso alguma categoria não preencha o quantitativo de vagas destinadas, os recursos que seriam inicialmente utilizados nesta categoria, poderão ser remanejados para outra modalidade do Audiovisual que contemple os proponentes habilitados com maior pontuação, dentro do limite do valor ofertado pela categoria.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas;

c) 3% para pessoas afrodescendentes;

d) 3% para pessoas PCD;

e) 3% para pessoas quilombolas e

f) 2% para pessoas LGBTQIAPN+.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, bem como àquelas elencadas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do Item 4.1, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e àquelas elencadas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do Item 4., optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo II.**

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I – procedimento de hétero identificação;

II – solicitação de carta consubstanciada;

III – outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DAS ETAPAS

5.1. Edital de Chamamento Público Nº 002/2023/FUNCULTURAL será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª Etapa – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção: De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre as categorias que o proponente pretende concorrer no certame, de caráter classificatório. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital no **Anexo IV**;

5.1.2. Por análise comparativa: compreende-se a análise, não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto será atribuída em função desta comparação, sendo atribuídos os critérios de pontuações estabelecidos no **Anexo IV.**

5.1.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Comissão de Avaliação e Monitoramento da Fundação Cultural do Município de Porto Velho, constando de 4 (quatro) membros e 1 (um) presidente.

5.1.4. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Chefe da Assessoria Técnica da FUNCULTURAL.

5.1.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes, ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I – tenham interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

5.1.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.1.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao PRESIDENTE da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

5.1.8. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, que Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, contados da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

5.1.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

5.1.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no endereço eletrônico:
https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/

5.2. 2ª Etapa Habilitação: análise dos documentos de habilitação do proponente de caráter classificatório e eliminatório.

Finalizada a etapa de **análise** de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica inscrita:

5.3 PESSOA JURÍDICA

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social e última alteração, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

III – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidões negativas débitos estaduais e municipais;

VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – Certidão negativa débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

5.3.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

5.3.2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao PRESIDENTE da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

5.3.3. Os recursos de que tratam o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

5.3.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

5.3.5. Caso o proponente possua pendências relativas a Prestação de Contas, de recursos recebidos pela Prefeitura do Município de Porto Velho e Governo Federal, ficarão impedidos de receber o repasse financeiro, sendo automaticamente eliminado do certame.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada via Internet no portal
https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/

6.2. O proponente deverá enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a**) Formulário de inscrição – Anexo I:** Identificação do proponente, categoria pretendida e Plano de Trabalho (projeto);

b) **Cartão Inscrição CNPJ;**

c) **Estatuto Social/Ato Constitutivo e alterações;**

d)**Minicurrículo do Proponente PJ;**

e) **Minicurrículo dos integrantes do projeto;**

f) **Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;**

6.3 O proponente será responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4. As cópias digitalizadas enviadas no ato da inscrição devem estar legíveis.

6.5 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

6.6. A Fundação Cultural não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

6.7. Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

6.8 A ausência de qualquer um dos documentos descritos como obrigatórios para a inscrição implicará a inabilitação do proponente.

6.9 Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um projeto em uma única categoria.

6.10. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (UM) PROJETO de cada linha (descrição) de segmento, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (UM) PROJETO em UMA ÚNICA linha (descrição) de segmento.

6.11. O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação disponibilizados pela Prefeitura do Município de Porto Velho.

6.12 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do recebimento do recurso;
6.13. As inscrições deste edital são gratuitas.
6.14 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
6.15 Os agentes culturais residentes nos distritos de Porto Velho-RO, ou que não tenham condições de fazer a inscrição via plataforma digital, poderão apresentar seus projetos em formatos alternativos, tais como: vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens como libras e ações próprias tomadas pela administração pública local para garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente sua participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme as realidades locais. Os arquivos deverão ser encaminhados para o e-mail: **https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/** no período de inscrição.

7. **DOS IMPEDIMENTOS**

7.1. Não poderão se inscrever neste Edital os proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
7.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
7.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
7.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

8. DOS AGENTES CULTURAIS

8.1. O agente cultural pode ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
8.2 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

10. DA ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.
10.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. I – Atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;
II – exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.
11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até **180** (cento e oitenta) dias.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1 Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo VI** deste Edital, de forma presencial, eletrônica (via certificação digital) ou por terceiros através de procuração específica.
12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e, através da FUNCULTURAL contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3 O proponente deverá assinar o Termo de Execução Cultural até **03** (três) dias, contados da data da convocação sob pena de perda do apoio financeiro, sendo convocado o suplente para assumir sua vaga.
12.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta-corrente específica aberta para o recebimento dos recursos, que garanta a imediata aplicação financeira dos recursos. Não serão aceitas contas bancárias do tipo: poupança, salário, ou com titularidade divergente ao proponente contemplado.
12.4 O repasse financeiro será realizado em até **10** (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Execução Cultural.
12.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do repasse financeiro, estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos artísticos culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo federal, Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura e da Prefeitura do Município de Porto Velho, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de caráter *político-partidário*.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
14.2 O proponente deverá prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório de Execução do Objeto deverá ser realizado na Vistoria "In Loco" no acompanhamento da Comissão de Fiscalização para a Prestação de Contas de acordo com o cronograma apresentado em proposta de projeto aprovada.
14.3 Serão nomeados servidores da Fundação Cultural do Município de Porto Velho, através de portaria para a compor a Comissão de Fiscalização das demais Áreas da Cultura, sem qualquer ônus para a administração pública.
Parágrafo único: Compete à Comissão de Fiscalização das demais áreas da cultura:
I – analisar as solicitações de recebimento dos subsídios relativos às demais áreas da cultura;
II – solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos durante a etapa de pré qualificação;
III – realizar visitas "in loco" para a verificação das informações prestadas pelos proponentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site:
https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/52495?lei-paulo-gustavo.
15.3 Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: **pvhpaulogustavo@gmail.com**
15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente.
15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura do Município de Porto Velho e a Fundação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e, outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
15.8 A inscrição implicará o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
15.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) DIAS DA PUBLICAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO EDITAL.

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO
ANEXO II – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO III – COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE ANALISE DE PONTUAÇÃO
ANEXO V – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO VI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e plano de trabalho
Capacitação, formação e qualificação no audiovisual apoio a cineclubes e a festivais e mostras

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social	

CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Função:	
Etnia:	
Raça:	
"No Brasil, os povos indígenas constituem uma identidade racial. Entretanto, em razão das diferentes características socioculturais, os grupos são definidos por etnia. Como exemplos, no estado do Amazonas, aonde vivem mais de 80.000 índios, existem 65 etnias indígenas5. Apesar do conceito de raça estar muitas vezes associado ao de etnia, os termos não são sinônimos. Enquanto raça engloba características fenotípicas, como a cor da pele, a etnia também compreende fatores culturais, como a nacionalidade, afiliação tribal, religião, língua e as tradições de um determinado grupo"	
EQUIPE DE PRODUÇÃO (INSERIR TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE)	
Nome:	
Data Nascimento	
R.:	
CPF	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Função:	
Etnia:	
Raça:	
CATEGORIAS	
Curso de Maquiagem para 50 pessoas. () Ementa: Maquiagem com Produtos Nacionais Maquiagem para Pele Madura Maquiagem para Pele Negra Processo de Maquiagem para cinema, TV e fotografia	
Curso para 100 pessoas () Ementa: Arte, Técnica e Linguagem Audiovisual Formação Estética Audiovisual Produção Audiovisual Fotografia da produção Audiovisual Desenvolvimento de projetos audiovisuais	
Desenvolvimento de oficinas técnicas para 100 pessoas () Equipamento de produção audiovisual (Câmera, som e luzes)	
Oficina de Software para Edição de audiovisual para 100 pessoas () Vídeo e áudio	
PLANO DE TRABALHO	
DESPESAS	

Ação	Categoria	Unid	Moeda	Referência	Total
1			**R$**		
2			**R$**		
3			**R$**		
4			**R$**		
5			**R$**		
6			**R$**		
7			**R$**		
8					
9			**R$**		
10					
	Acessibilidade (10% obrigatório)				
	Impostos/taxas				
	Taxa Ecad (Direitos autorais) 2/3 ou 1/3 Quando o conteúdo principal for de obras audiovisuais (trilhas sonoras). 2,55%		**R$**		
	Dedução do Imposto de Renda		**R$**		
Subtotal			**R$**		
TOTAL			**R$**		

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas, afro-brasileiras, PCD, quilombolas, LGBTQIAPN+
Eu,_____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital de Chamamento Público Nº 001/2023/FUNCULTURAL** que sou _____(informar se é PRETA/PARDA, INDÍGENA, AFRO-BRASILEIRA, PCD, QUILOMBOLA, LGBTQIAPN+. Responsável legal pela pessoa jurídica_____CNPJ Nº _____
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Porto velho, _____de _____ de 2023.

ANEXO iiI

ANEXO cotas – ações afirmativas

POLÍTICA DE COTAS RACIAIS
(pretos/pardos – indígenas – quilombolas – afro – pcd – lgbtqiapn+)
LEI N°. 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera a Lei n°.7.716, de 5 de janeiro de 1989, Lei n°.9.029, de 13 de abril de 1995, Lei n°.7.347, de 24 de julho de 1985, Lei n°.10.778, de 24 de novembro de 2003.

"**LEI PAULO GUSTAVO – Lei Complementar - N°.195/2022"**
Art. 1o. Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.
Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:
I – discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;
II – desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;
III – desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

IV – população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;
V – políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;
VI – ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

QUADRO GERAL DAS COTAS

Vagas	Descrição	Pretos/Pardos	Indígenas	Afro	Pcd	Quilombolas	Lgbtqiapn+
Tipologias		**20%**	**10%**	**3%**	**3%**	**3%**	**2%**
27	Audiovisual	**05**	**03**	**1**	**1**	**1**	**1**
13	Cinema Itinerante, Cinema de rua, salas de cinema	**03**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**
05	Cursos	**Ampla**					
54	Demais áreas da Cultura	**11**	**05**	**2**	**2**	**2**	**1**
99		**19**	**09**	**4**	**4**	**4**	**2**
TOTAL DAS VAGAS= 42							

Porto Velho, de de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente
ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO – AUDIOVISUAL INCISO III
(QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TERMO DE REFERÊNCIA)

PONTUAÇÃO **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos como **Mérito Cultural** a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:	
1. Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	**Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
2. Trajetória profissional e tecnológica para a cultura - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
3. Acessibilidade: *A audiodescrição é um modo de acessibilidade aos deficientes visuais quanto aos conteúdos audiovisuais. Ela se resume em descrever as imagens apresentadas pelos filmes, programas de TV e filmes publicitários, auxiliando o deficiente visual a ter uma experiência completa.*	() - sim; () - não **Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
4. LGBTQIAPN+: *O público é formado por lésbicas, gays, bi, trans, queer/questionando, intersexo, assexuais/arromânticas/agênero, pan/poli, não-binárias e mais.*	() - sim; () - não **Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
5. Ações afirmativas: *Essa organização deve se dar de acordo com a realidade local, conforme a organização social do grupo (quando for o caso) e a legislação aplicável.*	() - Mulheres; () - População preta; () - Cultura afro-brasileiras; () - Povos indígenas; () - Povos tradicionais; () - Quilombolas; () - Povos nômades; () - Outras minorias **Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
6. Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possessível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	**Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
7. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Porto Velho A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Porto Velho	**Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
8. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
9. Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	**Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
10. Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
11. Contrapartida Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	**Avaliação: Nota de 0 a 10 pontos** **Observações:**
TOTAL GERAL	**Pontos=**
BÔNUS EXTRA Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:	

Identificação extra	Descrição Proponente	Pontuação
12	Gênero Feminino	**1**
13	Raça Negra/Indígena	**1**
14	PCD	**1**
PONTUAÇÃO GERAL	**Total=**	
OBERVAÇÕES GERAIS		

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar, com elementos técnicos, o apoio a projetos de qualificação para formações profissionais do setor audiovisual, com base na Lei Complementar n.º 195/2022, no Decreto Federal n.º 11.453/2023, no Decreto Federal n.º 11.525/2023, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas ao audiovisual, contratar agentes culturais (Pessoa Jurídica) responsáveis pela formação qualificada de profissionais atuantes na área de produção cultural com foco na realização em projetos audiovisuais por todo o Município de Porto Velho/RO, observando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência e demais normas e condições do Edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DE PROJETOS
Os critérios de pontuação adotados pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito dos projetos observarão os parâmetros descritos a seguir:
a) Relevância, mérito e clareza do projeto – até 20 (vinte) pontos,
Sendo:
● Relevância – alinhamento com a cultura local promovendo tendências que definem a cultura e/ou apoiar causas sociais que beneficiam a todos e a todas;
● Mérito – valor artístico do projeto e a reverberação que o mesmo terá em seu público-alvo;
● Clareza – apresentação do projeto com linguagem adequada, objetividade e de forma inteligível, ou seja, de fácil compreensão por quem lê.
b) Incorporação no projeto de aspectos culturais, sociais, econômicos, territoriais e regionais paranaenses, que deverá considerar a capacidade mediante as ações e resultados do projeto, de sensibilização de novos públicos, promoção de artistas / mão de obras locais e identidades territoriais – até 15 (quinze) pontos;
c) Acesso da população aos bens e serviços culturais e medidas de acessibilidade de maneira a avaliar e valorar se o projeto apresentado contém aspectos de integração comunitária, de inovação (tecnologias e comportamentos), originalidade e/ou singularidade em relação a impactos sociais, de inclusão da Pessoa com Deficiência (PCD) e de grupos vulneráveis de forma justa e igualitária com medidas de acessibilidade propostas conforme orientado no Anexo – POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO – até 15 (quinze) pontos;
d) Adequação orçamentária e viabilidade de execução do projeto comprovando a coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto, considerando também a conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária – até 20 (vinte) pontos;
e) Atuação e contribuições no segmento cultural do Agente Cultural e dos integrantes da equipe principal com currículos e/ou portfólios que demonstrem a convergência entre o histórico de atuação do profissional com a função a ser exercida – até 10 (dez) pontos.

3. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO
3.1. Os critérios de seleção e pontuação gerais são:
3.1.1. Metodologia de ensino:
Detalhamento, através do plano de ensino e projeto, das abordagens metodológicas selecionadas para aplicação dos conteúdos e demais informações relativas à estruturação do curso; objetivos, formato das aulas, métodos de ensino, métodos de avaliação, equipe de apoio (quando houver), etc. Além disso, os projetos devem conter medidas de inclusão de pessoas com deficiência (PCDs);
3.1.2. Material didático:
Demonstração dos materiais didáticos utilizados na execução do curso e suas contribuições para a formação dos participantes.
3.1.3. Logística:
Informações referentes ao roteiro de aplicação do curso, transporte da equipe (quando houver), bem como de materiais e equipamentos, hospedagem, plano de divulgação, métodos de inscrição, dentre outras informações julgadas relevantes pelo Agente Cultural para o detalhamento do projeto.
3.1.4. Potencialidade de impacto no desenvolvimento cultural das contrapartidas propostas ao alinhamento com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
3.1.5. Viabilidade de execução (orçamento, cronograma e estrutura):
os projetos devem respeitar o limite da verba estipulada no edital. Devem demonstrar compatibilidade com o orçamento previsto para sua realização, levando em conta a quantidade e porte das ações em relação aos seus custos, bem como a viabilidade de execução no tempo previsto e o acesso às estruturas necessárias.

4. DA ENTREGA DO OBJETO
4.1. A entrega dos objetos deve ser realizada em:
4.1.1. Relatório de presença dos alunos inscritos nos cursos ministrados;
4.1.2. Declaração de execução emitida pelo município onde o curso foi realizado;

4.1.3. Conforme descrito para a CONTRAPARTIDA, a entrega do material didático de apoio em formato digital, podendo ser em formato de podcast, vídeo ou mídias relacionadas, que ficará disponível na plataforma da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
4.1.3.1. O material didático de apoio entregue deverá conter medidas de acessibilidade.

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
AUDIOVISUAL INCISO III

1. DADOS DO PROJETO	
Nome do projeto:	
RAZÃO SOCIAL	
Nº do Termo de Execução Cultural	
Vigência do projeto:	
Valor repassado para o projeto:	
Data de entrega relatório	
2. RESULTADOS DO PROJETO	
2.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.	**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?** () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita. () As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3.Ações desenvolvidas Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.	
2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas: • META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): • META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver) • Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]	
3. PRODUTOS GERADOS **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**	Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim ( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.	( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo ( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras ( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?	
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.	
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …	Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO	
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.	
5. EQUIPE DO PROJETO	
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).	
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.	( ) Sim ( ) Não
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:	**Nome** **Função** **CPF/CNPJ** **Negro** **Indígena**
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO **6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**	( ) 1. Presencial. ( ) 2. Virtual. ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): **6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**	Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Youtube ( ) Instagram / IGTV ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Google Meet, Zoom etc Outros:
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: **Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**	
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?	( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local. ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais. ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em qual município o projeto aconteceu?	
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central. ( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural. ( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais. ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( ) Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc Outros:
6.7 Onde o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Equipamento cultural público municipal. ( ) Equipamento cultural público estadual. ( ) Espaço cultural independente. ( ) Escola. ( ) Praça. ( ) Rua. ( ) Parque. ( ) Outros
6.8 Em quais áreas o projeto foi realizado?	**Você pode marcar mais de uma opção.** ( ) Zona urbana central. ( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural. ( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais. ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( ) Áreas atingidas por barragem. ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ( ) Outros:
6.9 Onde o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Equipamento cultural público municipal. ( ) Equipamento cultural público estadual. ( ) Espaço cultural independente. ( ) Escola. ( ) Praça. ( ) Rua. ( ) Parque. Outros
6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central. ( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural. ( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais. ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( ) Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). Outros:
6.11 Onde o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Equipamento cultural público municipal. ( ) Equipamento cultural público estadual. ( ) Espaço cultural independente. ( ) Escola.

	( ) Praça. ( ) Rua. ( ) Parque. Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO	
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram	
8. CONTRAPARTIDA	
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.	
9. TÓPICOS ADICIONAIS	
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.	
10. ANEXOS	
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.	

ANEXO VI
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2023/FUNCULTURAL, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, QUE CONTEMPLEM CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SETOR AUDIOVISUAL, APOIO A CINECLUBES E À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. SELECIONADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2023/FUNCULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO.

1. PARTES
1.1 A Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, por intermédio da Fundação Cultural – **FUNCULTURAL** CNPJ Nº07.219.320/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Godofredo Gonçalves Neto Presidente Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2022, e de outro lado o agente cultural contemplado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/FUNCULTURAL** , [indicar nome do(a) agente cultural contemplado], portador(a) do RG nº [indicar nº do RG], expedida em [indicar órgão expedidor], CPF nº [indicar nº do CPF], residente e domiciliado(a) à [indicar endereço], CEP: [indicar CEP], telefones: [indicar telefones], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 O Termo de Execução Cultural é um instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, de que trata o inciso i do art. 8 do decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural denominado: [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/FUNCULTURAL,** Processo eletrônico nº 00600-xxxxxxx/2023-xx-e FUNCULTURAL.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os repasse financeiro para a execução do presente termo, totaliza o montante de R$ XXX
4.2. Serão transferidos para conta-corrente específica da pessoa jurídica denominada: **/Razão Social**, **CNPJ** conforme dados bancários informados: **Banco, Agência, Conta-Corrente nº, para recebimento e movimentação.**
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I transferir os recursos financeiros ao agente cultural contemplado;
II) orientar o(a) agente cultural sobre os procedimentos para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e, sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) agente cultural;
IV zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I executar a ação cultural aprovada;
II aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do Termo de Execução Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V prestar informações à Fundação Cultural do Município de Porto Velho por meio de VISITA TÉCNICA "IN LOCO" DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS contados durante o período da vigência do termo de execução cultural;
VI atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho a contar do recebimento da notificação;
VII divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, e da Prefeitura do Município de Porto Velho de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução do Objeto **Anexo V**, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução do Objeto, ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.3 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.4 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.5 A prestação de informações em Relatório de Execução do Objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I – apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II – análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.6 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas,
releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.7 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto
I – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.8 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.9 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.10 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.11 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II – reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.12Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III – devolução parcial dos recursos ao erário com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.13 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.14 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural contemplado.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – extinto por decurso de prazo;

II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11.4 A não realização da Prestação de Contas ou ausência da execução do objeto do repasse financeiro nos prazos previstos, implicará a inclusão do proponente no cadastro da dívida ativa no âmbito municipal e federal, ficando impedido de receber qualquer tipo de repasse financeiro oriundo da administração pública.

1**2. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 O monitoramento e avaliação das ações propostas serão realizadas através de Comissões específicas criadas para esse fim, com a apresentação de relatório das atividades propostas em projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de XX dias, podendo ser prorrogado por XX dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial do Prefeitura do Município de Porto Velho.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Porto Velho, de 2023.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2023

Agente Cultural Contemplado
RG Nº
CPF Nº

ANEXO VII
EDITAL Nº 002/2023/FUNCULTURAL
CRONOGRAMA PREVISTO
AUDIOVISUAL INCISO III

Publicação do Edital	31/10/2023
1º ETAPA – INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIO)	
Período das Inscrições	01/11/2023 a 14/11/2023
Publicação parcial das Inscrições	16/11/2023
Publicação do Resultado final da 1º ETAPA	30/11/2023
Prazo para Interposição de recurso	01 a 04/12/2023
Prazo para Análise do Recurso	05 e 06/12/2023
Resultado Final da 1ª ETAPA	08/12/2023
2º ETAPA – HABILITAÇÃO (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)	

Envio de Documentos de caráter eliminatório	11/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação Resultado Final dos proponentes habilitados	15/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18 a 20/12/2023
Repasse Financeiro	22/12/2023
Prazo para Execução dos projetos	365 dias contados da data do recebimento do recurso.
Prazo para Prestação de contas – A modalidade da Prestação de contas será realizada através de representante da Comissão referente, sendo a comprovação com visita "in loco" e/ou relatório de execução do objeto.	Prazo máximo de 365 dias meses contados da data da execução do projeto.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45425BE4

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/FUNCULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA COMO: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA; OUTRAS FORMAS PRODUÇÕES OU MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS, DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, DE MICROEMPRESAS E DE PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, DE COOPERATIVAS, DE INSTITUIÇÕES E DE ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – LEI PAULO GUSTAVO, DE 08 DE JULHO DE 2022, DO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E DO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, torna público **o Edital de Chamamento Público Nº 003/2023/FUNCULTURAL,** elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto de Regulamentação n°. 11.525/2023 e no Decreto de Fomento n°. 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e, simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covis-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem ao ator Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade, tornando-se uma ferramenta que se destina a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Porto Velho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo a seleção d**e** projetos **das demais áreas da cultura como: apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, outras formas produções ou manifestações artísticas culturais, desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias**, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos **Anexos I e II**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural **Anexos VIII e IX**, como incentivo ao fomento das diversas formas de manifestações culturais existentes no Município de Porto Velho.

2. EXECUÇÃO FINANCEIRA

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ **1.336.923,00** (um milhão trezentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e três reais), oriundos da execução da Lei Complementar nº 195/2022, distribuídos nas seguintes categorias de apoio conforme Dotação Orçamentária:

Classificação da Receita: 1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades.			
DETALHAMENTO DA DESPESA			
Projeto Atividade	**Fonte**	**Elemento**	**Valor**
Promoção, produção de eventos artísticos culturais 02.21.13.392.047.2.923	1716	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	R$ 1.092.988,78
	1716	3.3.60.45 – Subvenções Econômicas.	R$ 63.934,19
	1716	3.3.50.43 – Subvenções Sociais.	R$ 180.000,00
TOTAL			**1.336.922,97**
Art. 8º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas.			

2.2 2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. Artigo 8° - Incisos I, II e III:

VAGAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Iniciativa de Projetos ou Manutenção de Espaços culturais de Pessoa física (Atividades até 1 ano)	15.192,29	151.922,90
15	Iniciativa de Projetos ou Manutenção de Espaços culturais de Pessoa física (Atividades até 3 anos)	20.000,00	300.000,00
15	Projetos ou Espaços culturais de pessoa física (Atividades até 4 anos)	30.000,00	450.000,00
03	Projetos ou Espaços culturais de pessoa física (Atividades a partir de 05 anos)	50.000,00	150.000,00
03	Iniciativa Projetos ou Espaços culturais de Pessoa jurídica (Atividades até 1 ano)	15.000,00	45.000,00
04	Iniciativa Projetos ou Espaços culturais de Pessoa jurídica (Atividades até 3 anos)	20.000,00	80.000,00
02	Projetos ou Espaços culturais de pessoa jurídica (Atividades até 4 anos)	30.000,00	60.000,00
02	Projetos ou Espaços culturais de pessoa jurídica (Atividades a partir de 05 anos)	50.000,00	100.000,00
TOTAL			**R$ 1.336.922,90**

3.2. Caso alguma categoria não preencha o quantitativo de vagas destinadas, os recursos que seriam inicialmente utilizados nesta categoria, poderão ser remanejados para outra modalidade do Audiovisual que contemple os proponentes habilitados com maior pontuação, dentro do limite do valor ofertado pela categoria.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas;
c) 3% para pessoas afrodescendentes;
d) 3% para pessoas PCD;
e) 3% para pessoas quilombolas e
f) 2% para pessoas LGBTQIAPN+.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, bem como àquelas elencadas nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do Item 4.1, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e àquelas elencadas nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do Item 4, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo III.**
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I – procedimento de heteroidentificação;
II – solicitação de carta consubstanciada;
III – outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DAS ETAPAS

5.1. Edital de Chamamento Público Nº 003/2023/FUNCULTURAL será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª Etapa – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção, das informações prestadas no ato de inscrição, conforme a categoria pretendida, de caráter classificatório. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital no **ANEXO V**;
5.1.2. Por análise comparativa: compreende-se a análise, não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto será atribuída em função desta comparação, sendo atribuídos os critérios de pontuações estabelecidos no **ANEXO V.**
5.1.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Comissão de Avaliação e Monitoramento da Fundação Cultural do Município de Porto Velho, constando de 4 (quatro) membros e 1 (um) presidente.
5.1.4. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Chefe da Assessoria Técnica da FUNCULTURAL.
5.1.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes, ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I – tenham interesse direto na matéria;
II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
5.1.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
5.1.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao PRESIDENTE da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
5.1.8. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, que Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, contados da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
5.1.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
5.1.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no endereço eletrônico:
https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/

5.2. 2ª Etapa Habilitação: análise dos documentos de habilitação do proponente de caráter classificatório e eliminatório.
Finalizada a etapa de **análise** de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado devera, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica inscrita:

5.2.1. PESSOA FÍSICA

I – CERTIDÕES NECESSÁRIAS (somente para os aprovados na 1ª ETAPA)
I – Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal
II – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
III - Certidão negativa de débitos municipal
IV - Certidão negativa de débitos estadual

V- Certidão negativa de débitos federal

II – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência dos últimos 90 (noventa) dias, ou de declaração reconhecida em cartório assinada pelo agente cultural.
5.2.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.

5.3 PESSOA JURÍDICA

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social e última alteração, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto Social com a última alteração, nos casos de organizações sem fins lucrativos;
III – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V – Certidões negativas débitos estaduais e municipais;
VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII – Certidão negativa débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
5.3.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
5.3.2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao PRESIDENTE da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
5.3.3. Os recursos de que tratam o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
5.3.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
5.3.5. Caso o proponente possua pendências relativas a Prestação de Contas, de recursos recebidos pela Prefeitura do Município de Porto Velho e Governo Federal, ficarão impedidos de receber o repasse financeiro, sendo automaticamente eliminado do certame.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada via Internet no portal
https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/
6.2. O proponente deverá enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a**) Formulário de inscrição – ANEXO I ESPAÇOS CULTURAIS:** Identificação do proponente, categoria pretendida Plano de Trabalho (projeto);
b) **Formulário de inscrição – ANEXO II PROJETOS CULTURAIS :** Identificação do proponente, categoria pretendida Plano de Trabalho (projeto);
c) **Minicurrículo do Proponente**
d) **Documentos pessoais do proponente;**
e) **Minicurrículo dos integrantes do projeto;**
f) **Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;**
g) **Outros documentos que o proponente julgar necessário**.
6.3 O proponente será responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual dos arquivos e informações de seu projeto.
6.4. As cópias digitalizadas enviadas no ato da inscrição devem estar legíveis.
6.5 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
6.6. A Fundação Cultural não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.
6.7. Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
6.8 A ausência de qualquer um dos documentos descritos como obrigatórios para a inscrição implicará a inabilitação do proponente.
6.9 Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um projeto em uma única categoria.
6.10. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (UM) PROJETO de cada linha (descrição) de segmento, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (UM) PROJETO em cada linha (descrição) de segmento.
6.11. O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação disponibilizados pela Prefeitura do Município de Porto Velho.
6.12 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do recebimento do recurso;
6.13. As inscrições deste edital são gratuitas.
6.14 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
6.15 Os agentes culturais residentes nos distritos de Porto Velho-RO, ou que não tenham condições de fazer a inscrição via plataforma digital, poderão apresentar seus projetos em formatos alternativos, tais como: vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens como libras e ações próprias tomadas pela administração pública local para garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente sua participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme as realidades locais. Os arquivos deverão ser encaminhados para o e-mail: **pvhpaulogustavo@gmail.com** no período de inscrição.

7. **DOS IMPEDIMENTOS**

7.1. Não poderão se inscrever neste Edital os proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
7.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
7.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

7.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

8. DOS AGENTES CULTURAIS

8.1. O agente cultural pode ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)

IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física **ANEXO IV**.

8.2 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

8.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV.**

8.4. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

10. DA ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

10.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. I – Atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;

II – exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 180 (cento e oitenta) dias.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1 Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexos VIII e IX** deste Edital, de forma presencial, eletrônica (via certificação digital) ou por terceiros através de procuração específica.

12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e, através da FUNCULTURAL contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.3 O proponente deverá assinar o Termo de Execução Cultural até **03** (três) dias, contados da data da convocação sob pena de perda do apoio financeiro, sendo convocado o suplente para assumir sua vaga.

12.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta-corrente específica aberta para o recebimento dos recursos, que garanta a imediata aplicação financeira dos recursos. Não serão aceitas contas bancárias do tipo: poupança, salário, ou com titularidade divergente ao proponente contemplado.
12.4 O repasse financeiro será realizado em até **10** (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Execução Cultural.
12.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do repasse financeiro, estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos artísticos culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo e Prefeitura de Porto Velho.
13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de caráter *político-partidário*.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
14.2 O proponente deverá prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **Anexo VII**. O Relatório de Execução do Objeto deverá ser realizado na Vistoria "In Loco" no acompanhamento da Comissão de Fiscalização para a Prestação de Contas de acordo com o cronograma apresentado em proposta de projeto aprovada.
14.3 Serão nomeados servidores da Fundação Cultural do Município de Porto Velho, através de portaria para a compor a Comissão de Fiscalização das demais Áreas da Cultura, sem qualquer ônus para a administração pública.
Parágrafo único: Compete à Comissão de Fiscalização das demais áreas da cultura:
I – analisar as solicitações de recebimento dos subsídios relativos às demais áreas da cultura;
II – solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos durante a etapa de pré qualificação;
III – realizar visitas "in loco" para a verificação das informações prestadas pelos proponentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site:
https://editaisleipaulogustavo.portovelho.ro.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://funcultural.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/52495?lei-paulo-gustavo.
15.3 Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: **pvhpaulogustavo@gmail.com**
15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura do Município de Porto Velho e a Fundação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e, outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
15.8 A inscrição implicará o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
15.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) DIAS DA PUBLICAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO EDITAL.

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO –ESPAÇOS CULTURAIS
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO – PROJETOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANALISE DE PONTUAÇÃO– ESPAÇOS E PROJETOS
ANEXO VI – COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS
ANEXO VII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – PROJETOS CULTURAIS
ANEXO VIII – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – ESPAÇOS CULTURAIS
ANEXO IX – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – PROJETOS CULTURAIS
ANEXO X - CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO I
demais áreas da cultura
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e plano de trabalho
PROJETOS culturais

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( )	
Nome:	
Espaço Cultural:	
Data de nascimento:	
R.G:	
CPF:	
CNPJ:	
Endereço:	Avenida/Rua/:_____nº_____ Bairro:_____Complemento:_____ Cidade:_____Cep:_____ **Você reside em quais dessas áreas?** ( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
E-mail:	
Telefone:	( )
Função:	**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?** ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural

	e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outros
Etnia:	( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
Raça:	( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
Gênero:	( ) Mulher ( ) Homem ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar
"No Brasil, os povos indígenas constituem uma identidade racial. Entretanto, em razão das diferentes características socioculturais, os grupos são definidos por etnia. Como exemplos, no estado do Amazonas, aonde vivem mais de 80.000 índios, existem 65 etnias indígenas5. Apesar do conceito de raça estar muitas vezes associado ao de etnia, os termos não são sinônimos. Enquanto raça engloba características fenotípicas, como a cor da pele, a etnia também compreende fatores culturais, como a nacionalidade, afiliação tribal, religião, língua e as tradições de um determinado grupo"	
Comunidade:	**Pertence a alguma comunidade tradicional?** ( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional
Deficiência:	**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** ( ) Sim ( ) Não **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Escolaridade:	**Qual o seu grau de escolaridade?** ( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo
Renda Mensal	**R$**
Programa Social	**Você é beneficiário de algum programa social?** ( ) Não ( ) Bolsa família ( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra ( ) Seguro-Defeso ( ) Outro
Ação Afirmativa	**Vai concorrer às cotas ?** ( ) Sim ( ) Não **Se sim. Qual?** ( ) Pessoa preta/parda ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa Afrobrasileira ( ) Pessoa PCD ( ) Pessoa LGBTQIAPN+
Dados da equipe de produção (coletivos)	
Nome 1:	
Data de nascimento	
R.G.:	
CPF	
CNPJ	
E-mail:	
Telefone:	
Função:	
Etnia:	
Raça:	
Dados da equipe de produção (coletivos)	
Nome 2:	
Nome 3	

PLANO DE TRABALHO – DETALHAMENTO DO PROJETO

CATEGORIAS

Projeto Cultural da Música ( ) Projeto Cultural das Artes Cênicas ( ) Projeto Cultural das Artes Cênicas ( ) Projeto Cultural das Artes Cênicas ( ) Projeto da Economia Solidária ( ) Projeto Cultural da Literatura ( ) Projeto Cultural de Núcleo Criativo ( )	**Projeto Cultural de Design e Moda ( ) Projeto Cultural da Dança ( ) Projeto Cultural Afro Cultural ( ) Projeto Cultural Quilombola ( ) Projeto Cultural Indígena ( ) Projeto Cultural da Gastronomia ( ) Projeto Cultural Patrimônio Material e Imaterial ( ) Outros:**

DADOS DO PROJETO

Descrição do projeto: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto/espaço cultural. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto/espaço cultural? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. **Imagem do projeto**: inserir imagens relacionadas ao projeto/espaço cultural apresentado **Portfólio:**site mapa cultural: Link: http://mapas.cultura.gov.br/ **Vídeos:**(inserir link do YouTube/Vimeo/DailyMotion/Metacafe/Viddler/Veoh **Objetivos do projeto**: Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto/espaço cultural, ou seja, deve informar o que você objetivo do espaço. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. **Metas**: Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**: Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou que frequentarão o espaço. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?** ( ) Pessoas vítimas de violência ( ) Pessoas em situação de pobreza ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ( ) Pessoas com deficiência ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ( ) Mulheres ( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais ( ) Povos e comunidades tradicionais ( ) Negros e/ou negras ( ) Ciganos ( ) Indígenas ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos ( ) Outros: **Medidas de acessibilidades empregadas no projeto**: Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, ABNT NBR 9050 NBR9050 Acessibilidade) **Acessibilidade arquitetônica:** ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil; ( ) rampas; ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada; ( ) Outra **Acessibilidade comunicacional:** ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille; ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição; ( ) as legendas; ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra **Acessibilidade atitudinal:** ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Local onde o projeto será executado**: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

ATIVIDADES E PRODUTOS

	Descrição	**Quant**
Do Projeto:	Bolsa de estudos	
	Bolsa para desenvolvimento de processos criativos	
	Capacitação	
	Cine-clube	
	Cortejo	
	Curso regular	
	Documentário	
	Encontro	
	Espetáculo Musical	
	Evento institucional	
	Exposição	
	Festival	
	Fomento	
	Intercâmbio	
	Live	
	Mostra	
	Obra	
	Palestra	
	Pesquisa	
	Premiação	
	Produção de arte digital	
	Produção musical	
	Produtos artesanais	
	Projeto	
	Reforma	
	Residência	
	Roda de samba	
	Seminário	
	Single	
	Tombamento, Registro	
	Visita espontânea	
	Visita programada	
Atuação:	**Áreas de atuação do projeto/espaço?**	**(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)**
	Arte digital	
	Artes visuais	
	Audiovisual	
	Cinema	

	Comunicação				
	Cultura Alimentar				
	Cultura DEF				
	Cultura Estrangeira (imigrantes)				
	Cultura LGBTQIAP+				
	Cultura Popular				
	Cultura Tradicional				
	Design				
	Economia Criativa				
	Filosofia				
	Gastronomia				
	História				
	Jogos Eletrônicos				
	Leitura				
	Livro				
	Memória				
	Museu				
	Patrimônio Imaterial				
	Performance				
	Povos Tradicionais de Matriz Africana				
	Rádio				
	Teatro				
PLANILHA DE CUSTOS PARA PROJETOS CULTURAIS					
Fase	Etapas	Qtde	Unidade	Vlr Unit.	Total (R$)
1	**Pré produção**				
1.1.	Gestor cultural				
1.2.	Curador				
1.3.	Produtor				
1.4.	Assistente de produção				
1.5.	Assessor jurídico				
2	**Produção**				
2.1.	Cachê artístico				
2.2.	Produtor local				
2.3.	Sonorização				
2.4.	Iluminação				
2.5.	Camarim				
2.6.	Hospedagem				
2.7.	Alimentação				
2.8.	Translados				
2.9.	Transportes				
3	**DIVULGAÇÃO**				
3.1.	Assessoria de imprensa				
3.2.	Fotógrafo				
3.3.	Projeto gráfico				
3.4.	Programa				
3.5.	Filipeta				
3.6.	Banners				
4	**ADMINISTRATIVO**				
4.1.	Contabilidade				
4.2.	Motoboy				
4.3.	Internet				
4.4.	Material de consumo				
4.5.	Correio				
4.6.	Cópias/Impressões				
4.7.	ECAD				
4.8.	Acessibilidade	10%			
4.9.	Imposto de Renda	27,5% Pessoa Física			
CONTRAPARTIDA					
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. **O Espaço Cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?** Apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados . ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal ( ) Apoio financeiro estadual ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto ( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas ( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros					

ANEXO I
demais áreas da cultura
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e plano de trabalho
Manutenção de Espaços culturais

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( )	
Nome:	
Espaço Cultural:	
Data de nascimento:	
R.G:	
CPF:	
CNPJ:	
Endereço:	Avenida/Rua/:_____nº_____ Bairro:_____Complemento:_____ Cidade:_____Cep:_____ **Você reside em quais dessas áreas?** ( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
E-mail:	
Telefone:	( )
Função:	**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?** ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outros
Etnia:	( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Raça:	( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
Gênero:	( ) Mulher ( ) Homem ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar
"No Brasil, os povos indígenas constituem uma identidade racial. Entretanto, em razão das diferentes características socioculturais, os grupos são definidos por etnia. Como exemplos, no estado do Amazonas, aonde vivem mais de 80.000 índios, existem 65 etnias indígenas5. Apesar do conceito de raça estar muitas vezes associado ao de etnia, os termos não são sinônimos. Enquanto raça engloba características fenotípicas, como a cor da pele, a etnia também compreende fatores culturais, como a nacionalidade, afiliação tribal, religião, língua e as tradições de um determinado grupo"	
Comunidade:	**Pertence a alguma comunidade tradicional?** ( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional
Deficiência:	**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** ( ) Sim ( ) Não **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Escolaridade:	**Qual o seu grau de escolaridade?** ( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo
Renda Mensal	**R$**
Programa Social	**Você é beneficiário de algum programa social?** ( ) Não ( ) Bolsa família ( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra ( ) Seguro-Defeso ( ) Outro
Ação Afirmativa	**Vai concorrer às cotas ?** ( ) Sim ( ) Não **Se sim. Qual?** ( ) Pessoa preta/parda ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa Afrobrasileira ( ) Pessoa PCD ( ) Pessoa LGBTQIAPN+
Dados da equipe de produção (coletivos)	
Nome 1:	
Data de nascimento	
R.G.:	
CPF	
CNPJ	
E-mail:	
Telefone:	
Função:	
Etnia:	
Raça:	
Dados da equipe de produção (coletivos)	
Nome 2:	
Nome 3	
PLANO DE TRABALHO – DETALHAMENTO DO PROJETO	
CATEGORIAS	
Espaço Cultural da Música ( ) Espaço Cultural das Artes Cênicas ( ) Espaço Cultural das Artes Cênicas ( ) Espaço Cultural das Artes Cênicas ( ) Espaço da Economia Solidária ( ) Espaço Cultural da Literatura ( ) Espaço Cultural de Núcleo Criativo ( )	**Espaço Cultural de Design e Moda ( ) Espaço Cultural da Dança ( ) Espaço Cultural Afro Cultural ( ) Espaço Cultural Quilombola ( ) Espaço Cultural Indígena ( ) Espaço Cultural da Gastronomia ( ) Espaço Cultural Patrimônio Material e Imaterial ( ) Outros:**
DADOS DO PROJETO	
Descrição do projeto: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto/espaço cultural. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto/espaço cultural? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. **Imagem do projeto**: inserir imagens relacionadas ao projeto/espaço cultural apresentado **Portfólio:**site mapa cultural: Link: http://mapas.cultura.gov.br/ **Vídeos:**(inserir link do YouTube/Vimeo/DailyMotion/Metacafe/Viddler/Veoh **Objetivos do projeto**: Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto/espaço cultural, ou seja, deve informar o que você objetivo do espaço. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. **Metas**: Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**: Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou que frequentarão o espaço. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?** ( ) Pessoas vítimas de violência ( ) Pessoas em situação de pobreza ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ( ) Pessoas com deficiência ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ( ) Mulheres ( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais ( ) Povos e comunidades tradicionais ( ) Negros e/ou negras ( ) Ciganos ( ) Indígenas ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos ( ) Outros: **Medidas de acessibilidades empregadas no projeto**: Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, ABNT NBR 9050 NBR9050 Acessibilidade) **Acessibilidade arquitetônica:** ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil; ( ) rampas; ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada; ( ) Outra **Acessibilidade comunicacional:** ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille; ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição; ( ) as legendas; ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra **Acessibilidade atitudinal:** ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Local onde o projeto será executado**: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.	
ATIVIDADES E PRODUTOS	

	Descrição	**Quant**
Do Projeto:	Bolsa de estudos	
	Bolsa para desenvolvimento de processos criativos	
	Capacitação	
	Cine-clube	
	Cortejo	
	Curso regular	
	Documentário	
	Encontro	
	Espetáculo Musical	
	Evento institucional	
	Exposição	
	Festival	
	Fomento	
	Intercâmbio	
	Live	
	Mostra	
	Obra	
	Palestra	
	Pesquisa	
	Premiação	
	Produção de arte digital	
	Produção musical	
	Produtos artesanais	
	Projeto	
	Reforma	
	Residência	
	Roda de samba	
	Seminário	
	Single	
	Tombamento, Registro	
	Visita espontânea	
	Visita programada	
Atuação:	**Áreas de atuação do projeto/espaço?**	**(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)**
	Arte digital	
	Artes visuais	
	Audiovisual	
	Cinema	
	Comunicação	
	Cultura Alimentar	

	Cultura DEF	
	Cultura Estrangeira (imigrantes)	
	Cultura LGBTQIAP+	
	Cultura Popular	
	Cultura Tradicional	
	Design	
	Economia Criativa	
	Filosofia	
	Gastronomia	
	História	
	Jogos Eletrônicos	
	Leitura	
	Livro	
	Memória	
	Museu	
	Patrimônio Imaterial	
	Performance	
	Povos Tradicionais de Matriz Africana	
	Rádio	
	Teatro	
PLANILHA DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 Art. 9º: Compreendem-se como espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, conforme previsto nos regulamentos ou nos editais de cada ente da Federação. **Parágrafo único**. Serão consideradas como despesas de desenvolvimento do espaço ou das atividades culturais aquelas gerais e habituais, incluídas as vencidas ou vincendas, no período abrangido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até a data de 31 de dezembro de 2022, relacionadas a serviços recorrentes, a transporte, a manutenção, a atividades artísticas e culturais, a tributos e encargos trabalhistas e sociais, além de outras despesas comprovadas pelos espaços.		
DESPESA	**PERÍODO**	**VALOR R$**
Energia Elétrica	**Março/2020 até dezembro/2022**	**R$**
Água	**Março/2020 até dezembro/2022**	**R$**
Internet	**Março/2020 até dezembro/2022**	**R$**
Telefone móvel	**Março/2020 até dezembro/2022**	**R$**
Telefone fixo	**Março/2020 até dezembro/2022**	**R$-**
Funcionários	**Março/2020 até dezembro/2022**	**R$-**
Impostos/Taxas/Encargos		
Material gráfico ou mídia digital		
Manutenção do espaço em geral		
Equipamentos		
Segurança		
Limpeza		
Transportes		
Alimentação		
Palestras, cursos, oficinas		
Outras despesas relativas		
Dedução do I.R.		
Acessibilidade		
TOTAL		**R$**
CONTRAPARTIDA		
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. **O Espaço Cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?** Apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados . ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal ( ) Apoio financeiro estadual ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto ( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas ( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros		

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas, afro-brasileiras, PCD, quilombolas, LGBTQIAPN+

Eu,_____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital de Chamamento Público Nº 001/2023/FUNCULTURAL** que sou _____(informar se é PRETA/PARDA, INDÍGENA, AFRO-BRASILEIRA, PCD, QUILOMBOLA, LGBTQIAPN+. Representante legal da pessoa jurídica_____CNPJ Nº_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Porto velho, _____de _____ de 2023.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO	
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE	
RG Nº:	
CPF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas

etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participações previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG, CPF)	ASSINATURA
1.		
2.		

Porto velho, _____de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO – ESPAÇOS CULTURAIS

As comissões de seleção atribuirão notas de **0 a 05 pontos** a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:					
Critérios:	**1 ponto:**	**2 pontos:**	**3 pontos:**	**4 pontos:**	**5 pontos:**
Faturamento 1° trimestre/2022	de 0 a R$ 1.045,00	de R$ 1.045,00 a R$ 2.090,00	de R$ 2.090,00 a R$ 3.135,00	de R$ 3.135,00 a R$ 5.225,00	acima de R$ 5.225,00
Despesas com aluguel 1° trimestre/2022	de 0 a R$ 800,00	de R$ 800,00 a R$ 1.200,00	de R$ 1.200,00 a R$ 2.000,00	de R$ 2.000,00 a R$ 3.000,00	acima de R$ 3.000,00
Despesas com energia	de 0 a R$ 1.000,00	de R$ 1.000,00 a R$ 3.000,00	de R$ 3.000,00 a R$ 5.000,00	de R$ 5.000,00 a R$ 7.000,00	acima de R$ 7.000,00
Despesas com água	de 0 a R$ 800,00	de R$ 800,00 a R$ 1.200,00	de R$ 1.200,00 a R$ 2.000,00	de R$ 2.000,00 a R$ 3.000,00	De R$ 3.000,00 a R$ 4.000,00
Despesas encargos sociais	de 0 a R$ 1.000,00	de R$ 1.000,00 a R$ 2.000,00	de R$ 2.000,00 a R$ 3.000,00	de R$ 3.000,00 a R$ 4.000,00	De R$ 4.000,00 a R$ 5.000,00
Quantidade de funcionários	de 0 a 1 funcionário	de 1 a 2 funcionários	de 3 a 4 funcionários	de 4 a 5 funcionários	De 5 a 6 funcionários
Despesas com marketing	de 0 a R$ 800,00	de R$ 800,00 a R$ 1.200,00	de R$ 1.200,00 a R$ 2.000,00	de R$ 2.000,00 a R$ 3.000,00	De R$ 3.000,00 a R$ 5.000,00
FAIXAS DE PONTUAÇÃO					
A) 0-10 PONTOS Iniciante R$-10.000,00		**B) 11-20 Iniciante R$-20.000,00**		**C) 21-30 Consolidado R$-30.000,00**	**D) Acima de 30 Festival R$-50.000,00**

ANEXO V
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO – ESPAÇOS CULTURAIS E PROJETOS

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos como **Mérito Cultural** a cada um dos critérios de avaliação do projeto, conforme tabela a seguir:		
Critério	**Descrição**	**Pontuação Max.**
A – Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	**10**
B – Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Porto Velho	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Porto Velho	**10**
C – Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**10**
D – Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	**10**
E – Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**10**
F – Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica)	**10**
G – Trajetória artística e cultural do proponente	Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	**10**
H – Contrapartida	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	**10**
Total		**80 pontos**
BÔNUS EXTRA Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:		
Identificação extra	**Descrição Proponente**	**Pontuação**
I	Gênero Feminino	5
J	Raça Negra/Indígena	5
K	PCD	5
Total		**15 pontos**
Pontuação geral (5 + 80 + 15)		**100 pontos**
OBERVAÇÕES GERAIS		
1. A pontuação final de cada candidatura será resultado da somatória de todos os pontos avaliados de acordo com cada avaliador. **2.** Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. **3.** Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente. **4.** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente. **5.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente, sorteio, etc **6.** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. **7.** Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.		

ANEXO VI

ANEXO cotas – ações afirmativas

POLÍTICA DE COTAS RACIAIS
(pretos/pardos – indígenas – quilombolas – afro – pcd – lgbtqiapn+)

LEI N°. 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera a Lei n°.7.716, de 5 de janeiro de 1989, Lei n°.9.029, de 13 de abril de 1995, Lei n°.7.347, de 24 de julho de 1985, Lei n°.10.778, de 24 de novembro de 2003.

"**LEI PAULO GUSTAVO – Lei Complementar - N°.195/2022"**

Art. 1o. Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:

I – discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;
II – desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;
III – desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;
IV – população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;
V – políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;
VI – ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

QUADRO GERAL DAS COTAS

Vagas	Descrição	Pretos/Pardos	Indígenas	Afro	Pcd	Quilombolas	Lgbtqiapn+
Tipologias		**20%**	**10%**	**3%**	**3%**	**3%**	**2%**
27	Audiovisual	**05**	**03**	**1**	**1**	**1**	**1**
13	Cinema Itinerante, Cinema de rua, salas de cinema	**03**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**
05	Cursos	**Ampla**					
54	Demais áreas da Cultura	**11**	**05**	**2**	**2**	**2**	**1**
99		**19**	**09**	**4**	**4**	**4**	**2**
TOTAL DAS VAGAS= 42							

Porto Velho, de de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PROJETOS E ESPAÇOS CULTURAIS

1. DADOS DO PROJETO	
Nome do projeto:	
Nome proponente:	
Nº do Termo de Execução Cultural	
Vigência do projeto:	
Valor repassado para o projeto:	
Data de entrega relatório	
2. RESULTADOS DO PROJETO	
2.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.	**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?** ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita. ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3.Ações desenvolvidas Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.	
2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas: • META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): • META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver) • Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]	
3. PRODUTOS GERADOS 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?	Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim ( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.	( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo ( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras ( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música Outros:
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?	
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.	
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …	Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO	
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.	
5. EQUIPE DO PROJETO	
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).	
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.	( ) Sim ( ) Não
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:	**Nome Função CPF/CNPJ Negro Indígena**
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?	( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual. ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?	Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube ( )Instagram / IGTV ( )Facebook ( )TikTok ( )Google Meet, Zoom etc Outros:
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):	
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?	( )1. Fixas, sempre no mesmo local. ( )2. Itinerantes, em diferentes locais. ( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em qual município o projeto aconteceu?	
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central. ( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural. ( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais. ( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( )Áreas atingidas por barragem. ( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc Outros:
6.7 Onde o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua. ( )Parque. ( )Outros
6.8 Em quais áreas o projeto foi realizado?	**Você pode marcar mais de uma opção.** ( )Zona urbana central. ( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural. ( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais. ( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( )Áreas atingidas por barragem. ( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ( )Outros:
6.9 Onde o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua. ( )Parque. Outros
6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central. ( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural. ( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais. ( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( )Áreas atingidas por barragem. ( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). Outros:
6.11 Onde o projeto foi realizado?	Você pode marcar mais de uma opção. ( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua. ( )Parque. Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO	
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram	
8. CONTRAPARTIDA	
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.	
9. TÓPICOS ADICIONAIS	
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.	
10. ANEXOS	
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.	

ANEXO VIII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2023/FUNCULTURAL, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PERTENCENTES AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/FUNCULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO.

1. PARTES
1.1 A Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, por intermédio da Fundação Cultural – **FUNCULTURAL** CNPJ Nº07.219.320/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Godofredo Gonçalves Neto Presidente Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2022, e de outro lado o agente cultural contemplado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/FUNCULTURAL** , [indicar nome do(a) agente cultural contemplado/espaço cultural], portador(a) do rg nº [indicar nº do rg], expedida em [indicar órgão expedidor], cpf /cnpj nº [indicar nº do cpf], residente e domiciliado(a) à [indicar endereço], cep: [indicar cep], telefones: [indicar telefones], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 O Termo de Execução Cultural é um instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, de que trata o inciso i do art. 8 do decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao espaço cultural denominado: [INDICAR NOME DO ESPAÇO], contemplado conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/FUNCULTURAL, Processo eletrônico nº 00600-xxxxxxx/2023-xx-e FUNCULTURAL.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os repasse financeiro para a execução do presente termo, totaliza o montante de R$ XXX
4.2. Serão transferidos para conta-corrente específica do (a) **Sr. (a)/Razão Social**, conforme dados bancários informados: Banco, Agência , Conta-Corrente nº , para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I) transferir os recursos financeiros ao agente cultural contemplado;
II) orientar o(a) agente cultural sobre os procedimentos para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e, sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) agente cultural;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do Termo de Execução Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Fundação Cultural do Município de Porto Velho por meio de VISITA TÉCNICA "IN LOCO" DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS contados durante o período da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, e da Prefeitura do Município de Porto Velho de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução do Objeto **Anexo VII**, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução do Objeto, ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.3 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.4 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.5 A prestação de informações em Relatório de Execução do Objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.6 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.7 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.8 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.9 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.10 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.11 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.12Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.13 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.14 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural contemplado.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11.4 A não realização da Prestação de Contas ou ausência da execução do objeto do repasse financeiro nos prazos previstos, implicará a inclusão do proponente no cadastro da dívida ativa no âmbito municipal e federal, ficando impedido de receber qualquer tipo de repasse financeiro oriundo da administração pública.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e avaliação das ações propostas serão realizadas através de Comissões específicas criadas para esse fim, com a apresentação de relatório das atividades propostas em projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de XX dias, podendo ser prorrogado por XX dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial do Prefeitura do Município de Porto Velho.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Porto Velho, de de 2023.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2023

AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO
RG Nº
CPF Nº

ANEXO IX
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2023/FUNCULTURAL, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA COMO: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA; PRODUÇÕES OU MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS, DE INSTITUIÇÕES E DE ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS CULTURAIS PERTENCENTES AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/FUNCULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO.

1. PARTES
1.1 A Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, por intermédio da Fundação Cultural – **FUNCULTURAL** CNPJ Nº07.219.320/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Godofredo Gonçalves Neto Presidente Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2022, e de outro lado o agente cultural contemplado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/FUNCULTURAL** , [indicar nome do(a) agente cultural contemplado, portador(a) do rg nº [indicar nº do rg], expedida em [indicar órgão expedidor], cpf /cnpj nº [indicar nº do cpf], residente e domiciliado(a) à [indicar endereço], cep: [indicar cep], telefones: [indicar telefones], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 O Termo de Execução Cultural é um instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, de que trata o inciso i do art. 8 do decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao espaço cultural denominado: [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/FUNCULTURAL,** Processo eletrônico nº 00600-xxxxxxx/2023-xx-e FUNCULTURAL.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os repasse financeiro para a execução do presente termo, totaliza o montante de R$ XXX
4.2. Serão transferidos para conta-corrente específica do (a) **Sr. (a)/Razão Social**, conforme dados bancários informados: Banco, Agência , Conta-Corrente nº , para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I) transferir os recursos financeiros ao agente cultural contemplado;
II) orientar o(a) agente cultural sobre os procedimentos para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e, sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) agente cultural;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do Termo de Execução Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Fundação Cultural do Município de Porto Velho por meio de VISITA TÉCNICA "IN LOCO" DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS contados durante o período da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, e da Prefeitura do Município de Porto Velho de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução do Objeto **Anexo VII**, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução do Objeto, ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.3 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.4 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.5 A prestação de informações em Relatório de Execução do Objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.6 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.7 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.8 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.9 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.10 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.11 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.12Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.13 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.14 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural contemplado.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
11.4 A não realização da Prestação de Contas ou ausência da execução do objeto do repasse financeiro nos prazos previstos, implicará a inclusão do proponente no cadastro da dívida ativa no âmbito municipal e federal, ficando impedido de receber qualquer tipo de repasse financeiro oriundo da administração pública.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e avaliação das ações propostas serão realizadas através de Comissões específicas criadas para esse fim, com a apresentação de relatório das atividades propostas em projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de XX dias, podendo ser prorrogado por XX dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial do Prefeitura do Município de Porto Velho.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Porto Velho, de de 2023.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2023

AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO
RG Nº
CPF Nº

ANEXO X
Edital nº 003/2023/funcultural
CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	31/10/2023
1º ETAPA – INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIO)	
Período das Inscrições	01/11/2023 a 14/11/2023
Publicação parcial das Inscrições	16/11/2023
Publicação do Resultado final da 1º ETAPA	30/11/2023
Prazo para Interposição de recurso	01 a 04/12/2023
Prazo para Análise do Recurso	05 e 06/12/2023
Resultado Final da 1ª ETAPA	08/12/2023
2º ETAPA – HABILITAÇÃO (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)	
Envio de Documentos de caráter eliminatório	11/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação Resultado Final dos proponentes habilitados	15/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18 a 20/12/2023
Repasse Financeiro	22/12/2023
Prazo para Execução dos projetos	365 dias contados da data do recebimento do recurso.
Prazo para Prestação de contas – A modalidade da Prestação de contas será realizada através de representante da Comissão referente, sendo a comprovação com visita “in loco” e/ou relatório de execução do objeto.	Prazo máximo de 365 dias meses contados da data da execução do projeto.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FABE4566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 048/GAB/PGM/2023

PORTARIA Nº 048/GAB/PGM/2023 Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2019 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº 882, de 25 de Fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00041726/2023-29-e**.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 05 (cinco) diárias e ½ (meia) e o *Adicional de Deslocamento de 50% e 06 (seis) diárias e ½ (meia) e o *Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 10 do Decreto 17.353/2021, aos servidores abaixo relacionada a fim de custear despesas no período de 04/11/2023 a 09/11/2023 e 04/11/2023 a 10/11/2023, que se deslocarão por meio de transporte aéreo não oficial, Participar do XVIII Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais no período 05 a 08 de novembro de 2023 e realizar visita às instalações da Escola Superior de Direito Municipal – ESDM no dia 09 de novembro de 2023, ambos na Cidade de Porto Alegre/RS, diante disso se fazendo necessária a concessão de diárias no período de 04/11/2023 a 10/11/2023, conforme solicitado pelo ofício interno nº 379/2023/GAB/PGM, ofício interno nº 23/2023/GAB/PGM e ofício interno nº 426/2023/GAB/PGM:

NOME DO BENEFICIADO	DADOS CADASTRAL	CARGO/FUNÇÃO	Quant.	Valor Unitário R$:	Valor Total R$:
CARLOS ALBERTO SOUZA MESQUITA	Cad.: 69527	PROCURADOR MUNICIPAL	5	**R$ 1.200,00**	**R$ 7.200,00**
			½	**R$ 600,00**	
			50%	**R$ 600,00**	
KÁRYTHA MENEZES E MAGALHÃES THURLER	Cad.: 204024	PROCURADOR MUNICIPAL	5	**R$ 1.200,00**	**R$ 7.200,00**
			½	**R$ 600,00**	
			50%	**R$ 600,00**	
JOSÉ LOPES DE CASTRO	Cad.: 70615	PROCURADOR MUNICIPAL	5	**R$ 1.200,00**	**R$ 7.200,00**
			½	**R$ 600,00**	
			50%	**R$ 600,00**	
MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES	CAD.:203960	PROCURADOR MUNICIPAL	6	**R$ 1.200,00**	**R$ 8.400,00**
			½	**R$ 600,00**	
			50%	**R$ 600,00**	
JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR	Cad.: 192477	PROCURADOR MUNICIPAL	6	**R$ 1.200,00**	**R$ 8.400,00**
			½	**R$ 600,00**	
			50%	**R$ 600,00**	
JEFFERSON DE SOUZA	Cad.: 203993	PROCURADOR MUNICIPAL	6	**R$ 1.200,00**	**R$ 8.400,00**
			½	**R$ 600,00**	
			50%	**R$ 600,00**	
GEANE PEREIRA DA SILVA	Cad.: 203951	PROCURADOR MUNICIPAL	6	**R$ 1.200,00**	**R$ 8.400,00**
			½	**R$ 600,00**	
			50%	**R$ 600,00**	
MARIA DO ROSÁRIO SOUZA GUIMARÃES	Cad.: 192493	PROCURADOR MUNICIPAL	6	**R$ 1.200,00**	**R$ 8.400,00**
			½	**R$ 600,00**	
			50%	**R$ 600,00**	

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E99AF97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°780/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°780/SEMAGRIC/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00042527/2023-38.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 767/SEMAGRIC/2023, 25 de Setembro de 2023**.
Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 19(dezenove) diárias inteiras e 2(duas) meia ½, meia, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para as seguintes atividades: Recuperação, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Nova Califórnia.. Nos períodos de 03/11 a 10/11 e 13/11 a 25/11/2023 . Conforme solicitação constante no ofício Nº 669/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 .

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Otávio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
Jaizinho da Silva Bezerra	272112	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
José Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
Oelinton Santana	702970	Gari	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
Antônio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas	Distrito de Nova Califórnia	19 int	R$ 150,00	R$ 3.000,00

		Pesadas		02 meia ½	R$ 75,00	
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00

Leia-se:

Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 19(dezenove) diárias inteiras e 2(duas) meia ½, meia, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para as seguintes atividades: Recuperação, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Nova Califórnia.. Nos períodos de 03/11 a 10/11 e 13/11 a 25/11/2023 . Conforme solicitação constante no ofício Nº 669/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Otávio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
Jaizinho da Silva Bezerra	272112	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
José Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
Oelinton Santana	702970	Gari	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
Antônio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00
Otávio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	19 int 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2242A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°773/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°773/SEMAGRIC/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n: 00600-00042518/2023-47
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 17(dezessete) diárias de meia 1⁄2 , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Toyota Hilux Placa: SLH1H87, Com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e prestar o devido apoio às empresas terceirizadas, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nas Linhas C01, C10 e C-25, Ramal do Índio, Baixo Madeira e Linha Transpurus, Comunidade Joana D'arc e demais frentes de serviços. Nos períodos de e 03/11 e 04/11, 06/11 a 10/10, 13/11 a 17/11 e 20/11 a 24/11/2023 conforme solicitação constante no ofício Nº º 675/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenor Noé Leitão	27190	Gerente de Divisão	Linhas C01, C10 e C-25, Ramal do Índio, Baixo Madeira e Linha Transpurus, Comunidade Joana D'arc	17 meia 1⁄2	R$ 100,00	R$ 1.700,00
Robson Rafael Rodrigues da Silva	271932	Operador de Máquinas Pesadas	Linhas C01, C10 e C-25, Ramal do Índio, Baixo Madeira e Linha Transpurus, Comunidade Joana D'arc	17 meia 1⁄2	R$ 75,00	R$ 1.275,00
Josué Soares	1001886	Gerente de Divisão/Operador de Máquinas Pesadas	Linhas C01, C10 e C-25, Ramal do Índio, Baixo Madeira e Linha Transpurus, Comunidade Joana D'arc	17 meia 1⁄2	R$ 100,00	R$ 1.700,00
Maria de Lourdes Mendes de Brito Silva	1001050	Assessor Nível I	Linhas C01, C10 e C-25, Ramal do Índio, Baixo Madeira e Linha Transpurus, Comunidade Joana D'arc	17 meia 1⁄2	R$ 75,00	R$ 1.275,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4B64997

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°774/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°774/SEMAGRIC/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00042516/2023-58.
RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 19 (dezenove) diárias inteiras e 2(duas) meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio de veículo oficial: Caminhão Comboio nº 03 Placa: OHV8A22. Com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de abastecimento de combustível aos maquinários que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes bueiros em pontos críticos nos Distritos de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã e Nova Califórnia. Nos período de 03/11 a 10/11 e 13/11 a 25/11/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 676/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	Distritos de União Bandeirante, vista Alegre do Abunã e Nova Califórnia	19 inteiras 02 meia ½	R$150,00 R$ 75,00	R$ 3.000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9EE99D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°787/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°787/SEMAGRIC/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00043151/2023-89.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N ° 779/SEMAGRIC/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023**.
Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 09 (nove) diárias inteiras e 01(uma) meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio de veículo oficial Triton Placa: RSY6D06.Com objetivo de atender os seguintes serviços de: fotos vídeos da SEMAGRIC de cobertura de mídia e divulgação dos serviços que estão em andamento nas seguintes localidades: Gleba do Rio Preto. Nos período de 01/11/2023 a 09/11/2023 . Conforme solicitação constante no ofício Nº 676/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Caio Cesar de Sá	1005305	Chefe de apoio	Gleba do Rio Preto	09 inteiras 01 meia ½	R$150,00 R$ 75,00	R$ 1.425,00

Leia-se:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 09 (nove) diárias inteiras e 01(uma) meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio de veículo oficial Triton Placa: RSY6D06.Com objetivo de atender os seguintes serviços de: fotos vídeos da SEMAGRIC de cobertura de mídia e divulgação dos serviços que estão em andamento nas seguintes localidades: Gleba do Rio Preto. Nos período de 01/11/2023 a 09/11/2023 . Conforme solicitação constante no ofício Nº 770 DA/SEMAGRIC/PMPV/2023

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Caio Cesar de Sá	1005305	Chefe de apoio	Gleba do Rio Preto	09 inteiras 01 meia ½	R$150,00 R$ 75,00	R$ 1.425,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISANGELA BARBOSA TORRE
Diretora do Departamento

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CA0C2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°788/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°788/SEMAGRIC/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00042600/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 4 diárias inteiras e 1 meia ½ diária, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte veículo oficial, Fiat Cronos Placa: QTJ5H92. Com o objetivo de realizar a fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO. Nos períodos de 06/11/2023 a 10/11/2023.Conforme solicitação constante no ofício Nº48/DIPOAV/SEMAGRIC/PMPV/2023

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fermandes	1004872	Médico Veterinário	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 Inteira 01 meia½	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.350.00
Uoston Luiz Damazio de Souza	64022	Auxiliar de Serviços Veterinários	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 Inteira 01 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675.00
Rosimar Marques dos Santos	271445	Motorista	Frigorífico Boi Criolo Extrema	04 Inteira 01 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D31E463F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 247/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 247/SEMASF/2023

Porto Velho/RO, 30 de Outubro de 2023.

"*Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF*."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº689/2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.261, de 15 de junho de 2018, o qual nos termos do Art. 14 dispõe que os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão instituir **Comitê Interno de Governança** com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo Comitê Integrado de Governança – CIG.

CONSIDERANDO, ainda, que as atribuições do Comitê Interno de Governança estão previstas no art. 15 do Decreto nº 15.261/2018 e no art. 23 do Decreto nº 17.888, de 14 de janeiro de 2022.

•
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal na condução da Política de Governança da SEMASF, conforme abaixo:

NOME	CARGO	TITULAR/SUPLENTE
Claudinaldo Leão da Rocha	Secretário	Titular
Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira	Secretario Adjunto	Suplente
Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz	Chefe da Assessoria Técnica	Titular
Josué Rodrigues dos Passos	Secretario Executivo de Gabinete	Suplente
Reinaldo Melo do Lago Júnior	Chefe do Departamento Administrativo	Titular

André Luiz Barbosa da Rocha	Gerente de Apoio Administrativo	Suplente
Ana Karla da Silva Feitoza	Diretora do Departamento de Proteção Social Especial	Titular
Sefra Maria Barros Silva	Gerente do Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Suplente
Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica	Titular
Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	Gerente do Serviço de Proteção Integral a Família	Suplente
Mariana Maria Cartaxo de Moura	Diretora de Gestão do Sistema único de Assistência Social	Titular
Jaqueline da Silva Vieira	Gerente de Divisão de Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial	Suplente
Luis Henrique Pereira Noberto	Diretor do Departamento de Politicas Públicas para Juventude	Titular
Maria José Pereira Santana Amorim	Gerente da Divisão de Politicas Públicas para Juventude	Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E4911F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 159/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 159/SEMUSB/2023
Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00043548/2023-71.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor abaixo relacionado, onde o mesmo deslocou-se aos distritos de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia e Extrema, a fim de transportar a comissão eleitoral e a urna para votação da CIPA. O deslocamento foi realizado por veículo oficial Toyota Hilux, cor: prata, placa: QTH9892, conduzido pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 19/10/2023 à 20/10/2023**.

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Felipe Marcondes Pantalião	1005431	Gerente de Divisão	19 à 20/10/2023	1 ½	R$200,00	R$ 300,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ADA4A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 200/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 200/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:
1º Art. Tornar Válida 3½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, com destino ao Município de Ouro Preto do Oeste, por meio de transporte terrestre, com objetivo de REPRESENTAR a secretaria em "Encontro 3 – consolidação e validação do produto final" da fase 4 do Plano Regional Integrado. No período de 20 A 23 de agosto de 2023. Processo Administrativo Nº 00600-00033885/2023-50-e**.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor	Valor Total
Ana Emanuela de Carvalho Chagas	86274	Enfermeira Subgerente Muldo Núcleo de Saúde daher -DAB	OURO PRETO D'OESTE	3/5	R$ 400,00	R$ 1.400
Veridiana da Cruz Pedrosa	61920	Gerente UPA Sul	OURO PRETO D'OESTE	3/5	R$ 200,00	R$700,00
Raimundo Vieira da Cunha	107533	Vigia/Motorista/ DITRAN	OURO PRETO D'OESTE	3/5	R$ 150,00	R$ 525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 27/10/2023, 11:59:42

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A309780D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 201/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 201/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Conceder e arbitrar 2½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, com destino ao Município de Cacoal, por meio de transporte terrestre, com objetivo de representar o Município de Porto Velho no "1° Simpósio de Radiologia de Cacoal". No período de 03/11/2023 A 05/11/2023. Processo Administrativo Nº 00600-00042677/2023-41-e **.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor	Valor Total
Paula Caroline Guimarães	73255	Gerente de Apoio ao Diagnóstico por Imagem	Cacoal-RO	2 1/2	R$ 200,00	R$ 500,00
Francisca Rodrigues Nery	830118	Diretora Departamento de Média e Alta Complexidade	Cacoal-RO	2 1/2	R$ 200,00	R$ 500,00
Aline Silva lima	243270	Gerente de Divisão de Apoio a Assistência hospitalar	Cacoal-RO	2 1/2	R$ 200,00	R$ 500,00
Edvaldo José Paz Rocha	86822	Motorista	Cacoal-RO	2 1/2	R$ 150,00	R$ 375,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 27/10/2023, 11:59:42

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEC65193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 202/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 202/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 27 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **177/DA/GAB/SEMUSA**, de 25 de setembro de 2023.

Onde lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor	Valor Total
Angelita de Almeida Rosa Mendes	230798	Enfermeira Gestora do DGEP/ASTEC/SEMUSA	Fortaleza-CE	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
Marcuce Antonio Miranda dos Santos	48886	Enfermeiro Técnico de Ensino, Pesquisa e Extensão DGEP/ASTEC/SEMUSA	Fortaleza-CE	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00

Lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor	Valor Total
Angelita de Almeida Rosa Mendes	230798	Enfermeira Gestora do DGEP/ASTEC/SEMUSA	Fortaleza-CE	4,5 diárias	R$ 1.200,00 Auxílio Deslocamento	4 diárias R$ 5.400,00 ½ diárias R$ 600,00
Marcuce Antonio Miranda dos Santos	48886	Enfermeiro Técnico de Ensino, Pesquisa e Extensão DGEP/ASTEC/SEMUSA	Fortaleza-CE	4,5 diárias	R$ 1.200,00	4 diárias R$ 5.400,00 ½ diárias R$ 600,00

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 27/10/2023, 11:59:42

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A10A2F08

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 005/2023 DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 005/2023

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo - SGG		Projeto Atividade – 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das Atividades da Superintendência. Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 1.500.	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Ser.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo oficial da frota da SGP.	R$1.250,03
TOTAL			R$ 1.250,03
JUSTIFICATIVA (causas)			
Considerando que não há ata vigente no Município de Porto Velho do objeto em questão. A presente contratação tem por objeto resguardar a frota de veículos desta Superintendência, para eventuais acidentes, roubos, furtos (simples ou qualificados), incêndio, colisão, tombamento, capotagem, perda total, cobertura contra terceiros, RCF – Danos Materiais, Corporais, Morais APP. É imprescindível a proteção veicular da SGP, diante do acréscimo constante da frota veicular em Porto Velho, fato esse que tem contribuído para constantes roubos, furtos e acidentes em geral, amplamente anunciados pela mídia local. Ademais, as constantes mudanças climáticas, também, tem sido comuns em Porto Velho, assim, acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos põem em risco os veículos oficiais.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: SEGUROS SURA CNPJ: 33.065.699/0001-27			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 598/SPACC/PGM/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023 Fls. FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" E NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93.			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO LEMOS MAUS
Diretor Do Departamento Administrativo
Matricula Nº 107723

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretario Geral De Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7BFF3D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO REAJUSTE/REEQUILIBRIO

AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº 40/2023**
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-0036/SEMAS/2023
VALIDA ATÉ:17 DE FEVEREIRO DE 2024
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa CARNEIRO & COSTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.164/0001-11, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2023.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercado Cotação 522/23 - MÉDIA de 26/10/2023 (ID 379605)
Considerando Calculo de reequilibrio financeiro 025 de 27/10/2023 (ID 379674), no qual a Contadora Geral emitiu seuparecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresa CARNEIRO & COSTA LTDA**.**
Considerando Parecer 310 de 30/10/2023 (ID 379749)no qual a Assessora Jurídica, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário na ata	Valor após o reajuste	Valor após o 2º reajuste	Valor após o 3º reajuste	Valor após o 4º reajuste	Valor após o 5º reajuste	Valor após o 6º reajuste	Valor após o 7º reajuste	Diferença por litro no 6º reajuste
1	GASOLINA	LT	R$ 4,65	R$ 5,44	**R$ 5,64**	-	**R$ 5,74**	**R$ 6,03**	-	-	-
2	OLEO DIESEL COMUM	LT	R$ 5,95	R$ 6,21	**R$ 5,89**	**R$ 5,16**	**R$ 5,05**	**R$ 6,17**	**R$ 6,38**	**R$ 6,58**	**+0,20**
2	OLEO S-10	LT	R$ 5,98	R$ 6,27	**R$ 5,93**	**R$ 5,28**	**R$ 5,10**	**R$ 6,19**	**R$ 6,40**	**R$ 6,62**	**+0,22**

Presidente Médici/RO, 30 de outubro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA SANTOS
Secretaria Da SEMAS

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:D89D4287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO Nº 501/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 501/2023

OBJETO: O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE BIOQUÍMICA, IMUNOLÓGICA E REANÁLISE com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde. Conforme especificação abaixo

DA EMPRESA: RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 47.094.428/0001-04

TABELA DE ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mão de obra com qualificação técnica para manutenção preventiva/corretiva no aparelho: ANALISADOR HEMATOLÓGICO ABX MICROS 60 - Marca: Horiba	SERV.	01	2.800,00	2.800,00
02	Mão de obra com qualificação técnica para manutenção preventiva/corretiva no aparelho: ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOLAB 20I - Marca: Rondolab.	SERV.	01	1.800,00	1.800,00
03	Mão de obra com qualificação técnica para manutenção preventiva/corretiva no aparelho: BANHO MARIA BM02 - Marca: KACIL	SERV.	01	400,00	400,00
04	Mão de obra com qualificação técnica para manutenção preventiva/corretiva no aparelho: CENTRIFUGA LABORATORIAL PIN MAX 80-2B - Marca: MEDMAX	SERV.	01	400,00	400,00
05	Mão de obra com qualificação técnica para manutenção preventiva/corretiva no aparelho: CENTRIFUGA SOROLÓGICA ALB 32/15 CS 3.5 - Marca: INBRAS	SERV.	01	400,00	400,00
06	Mão de obra com qualificação técnica para manutenção preventiva/corretiva no aparelho: ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO SL-100 - Marca SOLAB.	SERV.	01	400,00	400,00
07	Mão de obra com qualificação técnica para manutenção preventiva/corretiva no aparelho: MICROSCÓPIO - Marca OLYMPUS CX 31	SERV.	01	600,00	600,00
VALOR GLOBAL					**R$ 6.800,00**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais).**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 30 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira Soares
Código Identificador:F9A34F21

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45/2023

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 45/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 488/2022,** que tem por OBJETIVO: **Aquisição de caminhão Compactador de Coleta Convencional de Resíduos Sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Termo de Referência anexo I do Edital da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.**

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ: - 35.963.155/0003-70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**: Caminhão trucado 6x2 acoplado com coletor de lixo de fabricação nacional, novo, cabine tipo avançada em chapa de aço, com assentos para 03 ocupantes; motor eletrônico à diesel, turbo Inter cooler, de 6 cilindros em linha, potência mínima de 280 CV, com caixa de mudanças de 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré; freio a ar com sistema ABS, direção hidráulica, com tanque de combustível com capacidade de 400 litros e tanque de arla com capacidade de 27 litros; com peso bruto total de 23 tonelada e sua capacidade de carga de 10 à 14 toneladas. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição). Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica; - garantia de fábrica: mínima de 01 ano ou superior, com no mínimo 03 (três) assistências técnicas (concessionária autorizada) e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço**	**UND**	**01**	R$ 636.983,00	R$ 636.983,00

	da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento no site. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado na categoria oficial junto ao Departamento Estadual de Trânsito do estado de Rondônia, sendo o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura municipal de Rio Crespo - RO				
TOTAL: R$ 636.983,00					

Valor Geral de R$ 636.983,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 30 de outubro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:9FF65ABD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023

Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.632.629/0001-44, com sede na Rua Jaguaribe, nº 4944, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Beal, brasileiro, portador do CI/RG nº 418.155 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 598.501.402-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 054/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 642/2022 em complemento ao cumprimento ao Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Novo Prazo

Em consonância com o Artigo 65, II "d" § 1º e considerando a realização de Itens não previstos na Planilha Original da Reforma da Escola Orlindo e outros que havia previsão, entretanto foi necessário acrescer os quantitativos que deveriam ser executados, conforme Parecer Técnico expedido pela empresa GTX Engenharia Ltda fica estendido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, se encerrando o prazo de entrega da obra em ***25/01/2024.***

Permanecem Inalteradas as demais condições entabuladas no Contrato Administrativo nº 054/2022.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2023. Recursos Livres – Reforma da Escola Orlindo Gonçalves da Rocha – 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

São Felipe D'Oeste, RO, 25 de outubro de 2.023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Processo n.º 642/2022. Contrato n.º 054/2022.
3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.632.629/0001-44, com sede na Rua Jaguaribe, nº 4944, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, **a prorrogar o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias relativos aos serviços de Reforma da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha – Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC**, conforme Paracer Técnico de Engenharia da Empresa GTX e definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 054/2022, e fica à disposição no processo n. 642/2022 da **SEMECE**.

São Felipe d'Oeste, RO, 25 de outubro de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito De São Felipe d'Oeste

Recebi em:__/__/

Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 642/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022.
3º Termo Aditivo
Contratado: **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:

Item	*Quan tidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*Serv.*	*Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico Executivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico e demais peças técnicas, Planilhas Orçamentárias, cronogramas e Termo de Convênio nº 457/PGE/2022-SEDUC.*	*1.412.837,23*	*1.412.837,23*
Total do Empenho					***1.412.837,23***

Diante da nova situação apresentada com acréscimo e supressão de itens da Planilha originalmente pactuada, o Contrato Administrativo nº 054/2022 cujo o valor inicial era de R$ 1.290.567,71 (hum milhão duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) passa a ser de ***R$ 1.412.837,23 (hum milhão quatrocentos e doze mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), cujo prazo de execução irá expirar em 25/01/2024***

04.001.12.451.0004.1.313 – Termo de Convênio nº 457/PGE/2022-SEDUC –
Reforma e Ampliação da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha – 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

São Felipe d'Oeste, RO, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:466BC4CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1250/2023/SEMAG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
ficou registrado com o valor total de R$ 169.618,30 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos)
CNPJ: 84.558.808/0001-89
Representante legal: ALEXANDER MARIANO MIRANDA
Endereço: R RIO BRANCO, 1584 - Cacoal - Rondônia
E-MAIL; americainfo.ro@gmail.com
TELEFONE; (69) 3441-5729

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1055466	CABO DISPLAY PORT 1.4, 3 METROS	UN	2	R$ 68,40	136,80	GRASEP
4	1055465	CABO HDMI 2.0, 3 METROS	UN	116	R$ 14,80	1.716,80	KNUP
5	1055467	CABO VGA PARA MONITOR 2 METROS	UN	96	R$ 14,80	1.420,80	KAPBOM
6	1055469	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO COM APOIO PARA AS MÃOS, TECLAS DE MÍDIA, LAYOUT ABNT2, 3 AA BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS, TECNOLOGIA UNIFYNG, SEMELHANTE AO LOGITECH MK 540	UN	73	R$ 258,90	18.899,70	LOGITECH
8	1055489	COMPUTADOR APENAS CPU, PROCESSADOR 6 NUCLEOS 12 THREADS C/ CHIP GRAFICO INTEGRADO, MEMORIA RAM 8 GB DDR4 2666 MHZ, PLACA GRÁFICA 2 GB DE RAM C/ SAIDA HDMI, VGA E DVI, SSD 240 GB OU SUPERIOR, FONTE ATX NO MINIMO 500 W COM PFC ATIVO CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%).	UN	24	R$ 1.769,50	42.468,00	INTEL CORE I5 10400
10	1050030	CONECTOR RJ45 CAT6 PACOTE NO MINIMO 100 UNID	PCT	20	R$ 36,60	732,00	SCE
12	1036955	FONTE ATX 850 W, 80 PLUS GOLD, FULL MODULAR, SEMELHANTE A XPG CORE REACTOR SUPERFRAME.	UN	2	R$ 945,90	1.891,80	XPG
14	1055473	HD SSD 2TB PCIE GEN4 X 4, M.2 NVME, LEITURA: 7000 MB/S OU SUPERIOR, GRAVAÇÃO: 6400 MB/S OU SUPERIOR	UN	4	R$ 797,20	3.188,80	NETAC
16	1043959	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIA E DIGITALIZAÇÃO, PAINEL TOUTH COLORIDO,	UN	11	R$	36.058,00	HP

		CONECTIVIDADE USB, LAN ETHERNET, WIFI, SCANNER C/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO EM A4 ATÉ 38 PPM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO (DUPLEX PRINT), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR)ATÉ 3600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATE 75%)			3.278,00		
18	1014365	MEMORIA DDR5 32 GB, KIT (2 X 16 GB) 6000 MHZ OU SUPERIOR.	UN	4	R$ 932,00	3.728,00	KINGSTON
21	1042493	MOUSE PAD PRETO EMBORRACHADO COM APOIO	UN	213	R$ 14,90	3.173,70	OFFICE
27	1055468	PLACA GRÁFICA, 2GB DE MEMORIA, SAÍDA HDMI E VGA.	UN	73	R$ 216,90	15.833,70	AMD
28	1018150	PLACA MAE CHIPSET AMD B650, SOQUETE AM5, SUPORTE MEMORIA DDR5, SUPORTE A CONEXÃO SEM FIO / BLUETOOTH, SEMELHANTE A GIGABYTE B650 AORUS ELITE AX.	UN	2	R$ 2.636,00	5.272,00	GIGABYTE
32	1055464	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA 2 MONITORES DE 17" A 35" ATÉ 9 KG	UN	93	R$ 377,40	35.098,20	BAYOU
					TOTAL:	169.618,30	

Empresa: TECHX INFORMATICA LTDA
ficou registrado com o valor total de R$ 127.396,80 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
CNPJ: 48.411.373/0001-81
Representante legal: MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE
Endereço: AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 452 - Curitiba - Paraná
E-MAIL; techx@techxinfo.com.br
TELEFONE; (41) 9133-2407

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	1055475	COMPUTADOR APENAS CPU, PROCESSADOR 6 NUCLEOS 12 THREADS C/ CHIP GRAFICO INTEGRADO, MEMORIA RAM 8 GB DDR4 2666 MHZ, PLACA GRÁFICA 2 GB DE RAM C/ SAIDA HDMI, VGA E DVI, SSD 240 GB OU SUPERIOR, FONTE ATX NO MINIMO 500 W COM PFC ATIVO CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE.	UN	72	R$ 1.769,40	127.396,80	GMINFO
					TOTAL:	127.396,80	

Empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI; ficou registrado com o valor total de R$ 241.430,00 (duzentos e quarenta e um e quatrocentos e trinta reais)
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Representante legal: MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA
Endereço: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - Cacoal - Rondônia
E-MAIL; olmieletro@gmail.com
TELEFONE; (66) 3566-1240
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	1032480	FONTE ATX 600 W, 80 PLUS, COM PFC ATIVO.	UN	81	R$ 280,00	22.680,00	DUEX / DX600 FSE
19	1055463	MONITOR FULL-HD 1080 P 24" VGA E HDMI, PAINEL VA, BORDAS ULTRAFINA, SUPORTE VESA, LOW BLUE LIGHT, FLICKER FREE	UN	119	R$ 494,00	58.786,00	FOX / 24 FOX
20	1038070	MONITOR RESOLUÇÃO QHD (2560 X 1440), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 165 HZ, ENTRADA HDMI, ENTRADA DISPLAYPORT	UN	2	R$ 1.615,00	3.230,00	CONCORDIA / K270Q
23	1048675	NOBREAK 1200VA/600W BIVOLT AUTOMÁTICO CONEXÃO PADRÃO NBR 14136, SAÍDA DE 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 BATERIA 12V, 7 A CADA, SELADA, PROTEÇÃO ANTI CURTO.	UN	100	R$ 579,00	57.900,00	MULTI / EN066
24	1025591	NOBREAK SENOIDAL UNIVERSAL, 2200VA, 8 TOMADAS, 4 BATERIAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, ONDA SENOIDAL PURA. GARANTIA: 1 ANO.	UN	5	R$ 2.020,00	10.100,00	TS SHARA / UPS SENOIDAL UNIVERSAL 4452
25	1055474	NOTEBOOK PROCESSADOR 4 NUCLEOS 8 THREADS, 8 GB DE MEMORIA EXPANSIVEL 32 GB, SSD 256 GB, TELA 15,6', TECLADO ALFANUMERICO WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UN	24	R$ 2.484,00	59.616,00	VAIO / FE 15
26	1055491	NOTEBOOK PROCESSADOR 4 NUCLEOS 8 THREADS, 8 GB DE MEMORIA EXPANSIVEL 32 GB, SSD 256 GB, TELA 15,6', TECLADO ALFANUMERICO WINDOWS 10 OU SUPERIOR (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%).	UN	7	R$ 2.484,00	17.388,00	VAIO / FE 15
30	1042499	PROCESSADOR 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, CLOCK DE MAX BOOST ATÉ 5.0GHZ, CLOCK BÁSICO 4.2GHZ, CACHE 104, TDP PADRÃO 120 W SOCKET AM5, SEMELHANTE AO RYZEN7 7800 X 3D.	UN	2	R$ 3.390,00	6.780,00	AMD / RYZEN 7 7800X 3D
31	1018159	ROTEADOR WIRELESS, DUAL BAND COM 4 ANTENAS	UN	33	R$ 150,00	4.950,00	MERCUSYS / AC10
					TOTAL:	241.430,00	

Empresa: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR; ficou registrado com o valor total de R$ 17.433,90 (dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos)
CNPJ: 29.391.476/0001-82
Representante legal: MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
Endereço: AV LIBERDADE, 3230 - Conde - Paraíba
E-MAIL; licitacao@hmaserv.com.br
TELEFONE; (81) 3033-0070
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	1048539	HD SATA SSD 2,5" CAPACIDADE 240 GB	UN	171	R$ 86,00	14.706,00	STROND SSD SATA 240GB S201
29	1016043	PLACA MÃE CHIPSET H310M, SOCKET LGA 1151, MATX OU ATX, COM SUPORTE A MEMORIA DDR4	UN	7	R$ 389,70	2.727,90	STROND H310 G587
					TOTAL:	17.433,90	

Empresa: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA; ficou registrado com o valor total de R$ 102.135,00 (cento e dois mil cento e trinta e cinco reais)
CNPJ: 33.011.597/0001-29
Representante legal: CARLOS CESAR DE MORAES
Endereço: Rua Estácio Ferreira, n.º 11, Bairro Nossa Senhora do O – São Paulo/SP
E-MAIL; ccdmteleinformatica@gmail.com
TELEFONE; (11) 99141-0086 – (13) 3329-6288

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	1034441	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIA E DIGITALIZAÇÃO, PAINEL TOUTH COLORIDO, CONECTIVIDADE USB, LAN ETHERNET, WIFI, SCANNER C/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO EM A4 ATÉ 38 PPM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO (DUPLEX PRINT), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR)ATÉ 3600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI.	UN	33	R$ 3.095,00	102.135,00	HP
					TOTAL:	102.135,00	

Empresa: G.O.S SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 519,80 (quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Representante legal: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Endereço: RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - Cacoal - Rondônia
E-MAIL; gilvandro.am@gmail.com
TELEFONE; (69) 3180-0099
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	1055471	KIT DE FERRAMENTAS E BROCAS NO MINIMO 103 PEÇAS MARCA SEMELHANTE BOSCH, MAKITA.	UN	2	R$ 259,90	519,80	Titanium
					TOTAL:	519,80	

Empresa: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA; ficou registrado com o valor total de R$ 5.927,40 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
CNPJ: 14.065.989/0001-26
Representante legal: TIAGO PIRES SUTEL
Endereço: Rua COOHAPI N°221 SAPIRANGA–RS
E-MAIL; financeiro@contigotelecom.com.br
TELEFONE; (51)99887-6708
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	1014313	MOUSES OPTICO, COM FIO USB COM DESIGN AMBIDESTRO E FACILIDADE PLUG AND PLAY, MARCA SEMELHANTE LOGITECH M 90	UN	111	R$ 11,40	1.265,40	EXBOM
33	1017505	TECLADO COM FIO USB RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT ABNT2 MARCA SEMELHANTE: LOGITECH K120	UN	111	R$ 42,00	4.662,00	MULTILASER
					TOTAL:	5.927,40	

São Miguel do Guaporé/RO, 30/10/2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:0D04DF8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 186

Exercício: 2023	**CNPJ 63.761.993/0001-34**

Decreto nº 186/2023 de 24/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1870/2023 de 20/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
200 - 4.4.90.52.00.00	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
Total Suplementação:			**220.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.03.0000000	Fonte: 0	220.000,00
Total da Receita:		**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/10/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2D65C103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1875

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001- 00

LEI Nº 1.875/2023. Em, 30 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 116/2023

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.140,00
3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 11.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMAD	
3.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 16.000,00
Total Suplementação:			**R$ 49.140,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.153.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
02.001.04.243.0014.2.016.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.250,00
3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.150,00
3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 7.350,00
02.001.04.243.0014.2.018.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
23 - 3.3.90.30.00.00 15000000		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.090,00
24 - 3.3.90.39.00.00 15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.300,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.000,00
Total Redução:			**R$ 49.140,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E2789BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1879

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.879/2023
Em, 30 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto De Lei Nº 123/2023
O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia,
APROVOU e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte; **LEI**:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 35.100,00
3.3.90.32.00.00	25000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
Total Suplementação:			**R$ 45.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	25000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 15.100,00
3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
Total Redução:			**R$ 45.100,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BB3366AC

